SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 23 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4039

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 029 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **VALQUIRIA MARIANO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 037.371.234-03, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Secretaria de Administração, símbolo CCS1.]

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 10 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:B5185062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 037 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora municipal concursada, Senhora **EMILLY CLÉCIA DIAS DE OLIVEIRA**, portadora da matrícula nº 100616, do cargo de Professor de Anos Iniciais, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:6A354DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 039 /2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a servidora municipal concursada, Senhora **ANDRÉIA MICHELLE ALVES CUNHA DE ALCÂNTARA**, portadora da matrícula nº 100624, do cargo de Professor de Anos Iniciais, nos termos que dispõe o artigo 26, caput, da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais, retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Ilha de Itamaracá, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Fernandes de Lima
Código Identificador:6B0FAE03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 04/2026 PE/SRP n° 01/2026-Obj: Registro de Preço para eventual aquisição de fardamento escolar, destinado ao atendimento das necessidades dos estudantes da rede pública municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio/PE. **Abert:** 11.03.26 às 14h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0D691990

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório nº 198/2025 Pregão Eletrônico - SRP nº 062/2025, com base no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I–d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal –"*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".*

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal *–"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "****revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*** *(grifo nosso).*

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório teria início em 12 de janeiro de 2026 com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR ITEM/ROTA, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de **PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA (MEI - Microempreendedor Individual, Empresário Individual, Sociedade Empresária ou qualquer outro tipo**), especializada na prestação de serviços de transporte escolar de alunos, por rotas, nos **TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO**, em atendimento à rede municipal de ensino de Afrânio/PE, de acordo com as especificações, quantitativos expresso no Termo de Referência, anexo do edital.

O devido processo teve o Edital publicado no sitio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios AMUPE, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União, ocorrendo por intermédio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ocorre que com a apresentação dos recursos e a emissão do Parecer Técnico da área de engenharia do Município, a referida licitação precisou passar por uma nova análise, onde se constatou a necessidade de um planejamento mais minucioso, o que acabou não sendo mais conveniente e consequentemente oportuno a contratação pretendida.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Nº 198/2025 – Pregão Eletrônico 062/225.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão de Contratação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Afrânio/PE, 20 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7DF14E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO ANJOS DISTRIBUIDORA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
ATA DE REGISTRO Nº 110/2025
OBJETO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS

ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA
CNPJ: 38.204.923/0001-38

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 19 de novembro de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (20.02.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, CNPJ: **38.204.923/0001-38**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **MATEUS FELIPE**

FIDELIS DA SILVA, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:F70DF2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO EVOLVE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
ATA DE REGISTRO Nº 100/2025
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE

EMPRESA: EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA
CNPJ: 54.468.799/0001-74

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **02/2025** (datada de 26 de novembro de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados foram entregues parcialmente até a presente data (20.02.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ: **54.468.799/0001-74**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **ADRIANA JOSEFA MENDONCA**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-0/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:9C3A59C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO GPS REPRESENTAÇÕES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
ATA DE REGISTRO Nº 115/2025
OBJETO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS

GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.064.460/0001-78

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 19 de novembro de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (20.02.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **61.064.460/0001-78**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Gerson Pereira dos Santos**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:3C5C1C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO INOVA COMÉRCIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
ATA DE REGISTRO Nº 033/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA URBANA E AFINS

INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 19.867.301/0001-45

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2026** (datada de 23 de janeiro de 2026).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (20.02.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: **19.867.301/0001-45**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Elenilson Rodrigues da Costa**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:A16D4F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO J A DISTRIBUIDORA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
ATA DE REGISTRO Nº 067/2025
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVÉIS E AFINS

J A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.415.022/0001-71

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 05 de dezembro de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (20.02.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **J A DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **33.415.022/0001-71**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **JACQUELINE MARIA DE ATAIDE**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:4529C388

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO MD EMPREENDIMENTOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
ATA DE REGISTRO Nº 114/2025
OBJETO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS

MD EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.367.655/0001-75

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 19 de novembro de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (20.02.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **MD EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **38.367.655/0001-75**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Fernando Matheus Alves Duarte**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:3EF0A2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO MV MÓVEIS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
ATA DE REGISTRO Nº 112/2025
OBJETO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS

MV MOVEIS LTDA
CNPJ: 59.532.211/0001-18

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 19 de novembro de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.02.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **MV MOVEIS LTDA**, CNPJ: **59.532.211/0001-18**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **Deysiane Nayara Wanderley Pinto**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:C3FD8129

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO MV MÓVEIS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
ATA DE REGISTRO Nº 112/2025
OBJETO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS

MV MOVEIS LTDA
CNPJ: 59.532.211/0001-18

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 19 de novembro de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (20.02.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena

de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **MV MOVEIS LTDA**, CNPJ: **59.532.211/0001-18**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **Deysiane Nayara Wanderley Pinto**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:F259EE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO SATURNO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2025
ATA DE REGISTRO Nº 011/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS

SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: **56.124.875/0001-50**

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 12 de maio de 2025), nº **002/2025** (datada de 16 de maio de 2025), e nº **003/2025** (datada de 21 de maio de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (06.06.2025) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na segunda do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **56.124.875/0001-50**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **THIAGO TRACZ DE PAULA LOURO**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 06 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 989927

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:C02C5E23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Processo Adm: Nº 020/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços visando a Aquisição Parcelada de Refletores e Luminárias de LED para Iluminação das Vias Públicas do Município da Aliança – PE. O certame em tela foi REVOGADO por motivos de readequações técnicas.

Aliança - PE, 20 de fevereiro de 2026.

JUSSARA BATISTA SILVA –
Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CDB7B809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021.
PROCESSO: Inexigibilidade nº 001/2021.
CONTRATANTE: Município de Altinho, CNPJ nº 10.091.502/0001-29.
CONTRATADA: Fernandes Campos Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 31.401.997/0001-15.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual e aplicação de reajuste financeiro pelo IPCA.
VIGÊNCIA: Prorrogada para o período de 28/01/2026 à 28/01/2027.
VALOR: O valor mensal passa a ser de R$ 13.118,97, totalizando o valor global de R$ 157.427,64 para o período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 26 de janeiro de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:80C5D426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 - FMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores com identificação de motorista (Sistema Ibutton) e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, Android e IOS para gestão de frota de veículos da Secretaria de **Assistência Social** do Município de Angelim/PE**. Processo Administrativo n° 004/2026 – FMAS. Dispensa de Licitação n° 003/2026 – FMAS.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **12.077.337/0001-86**. CONTRATADA**: G COMANDO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ N° 48.986.815/0001-18**. Valor Global: R$ 4.349,03 (Quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e três centavos)**. **Vigência:** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço**.** Angelim/PE, 06 de fevereiro de 2026**.**

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS.
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:820C019E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - FMS

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores com identificação de motorista (Sistema Ibutton) e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, Android e IOS para gestão de frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Nº **10.908.660/0001-29**. CONTRATADA**: G COMANDO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ N° **48.986.815/0001-18. Valor Global: R$ 31.941,01 (Trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e um centavo)**. **Vigência:** Será de 12 (doze) meses,contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço**.** Angelim/PE, 06 de fevereiro de 2026**.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EF7C994D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 - PMA

OBJETO: **Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE**, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ Nº **30.034.495/0001-30**. CONTRATADA**: R.J GONÇALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ N° **13.506.363/0001-45. Valor Global: R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais)**. **Vigência:** 12/02/2026 á 31/12/2026**.** Angelim/PE, 12 de fevereiro de 2026**.**

***DJANE MARIA SILVA*.**
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AE7F59F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 - PMA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores com identificação de motorista (Sistema Ibutton) e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, Android e IOS para gestão de frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Angelim/PE**, através da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ Nº **30.034.495/0001-30**. CONTRATADA**: G COMANDO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ N° **48.986.815/0001-18. Valor Global: R$ 24.036,89 (Vinte e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)**. **Vigência:** Será de 12 (doze) meses, contados a a partir da data da assinatura da ordem de serviço**.** Angelim/PE, 06 de fevereiro de 2026**.**

***DJANE MARIA SILVA*.**
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1AB2C33A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2026 - PMA
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026 – PMA
OBJETO: Contratação direta por meio do Artista, **DOUGLAS FELIPE DA SILVA,** para apresentação musical **no dia 14 de fevereiro de 2026, para apresentação musical na ``abertura do carnaval``, no Município de Angelim/PE.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Cultura de Angelim/PE, inscrita **CNPJ Nº 10.130.755.0001-64**. CONTRATADO**: DOUGLAS FELIPE DA SILVA. Valor Global: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**. **Vigência: 13/02/2026 á 13/04/2026**. Angelim/PE, 13 de fevereiro de 2026.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:532E8EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.130.775/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 13/02/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 09, ano XVII, Nº 4034, Código Identificador: EDFB1CD5. **Onde se lê: Vigência: 12/02/2026 à 12/02/2026, Leia-se: 12/02/2026 à 12/02/2027.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BA5DB1CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O Nº 10.130.755/0001-64 RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 – PMA

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cônego Carlos Fraga, S/Nº - Centro - Angelim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Especial, torna público o **RESULTADO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 - PMA,** cujo objeto refere-se ao **credenciamento de artista/grupo musical (local/regional) para eventuais apresentações artísticas, em virtude das festividades tradicionais no Município de Angelim –**

PE, através da Secretaria de Cultura e demais Secretarias do Município de Angelim-PE, para o exercício 2026, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentada, foi considerada CREDENCIADA/HABILITADA pelo atendimento as exigências do edital os artistas: **1. DOUGLAS FELIPE DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 104.121.364-65**, -PAGODE/SAMBA; **2. JOSÉ REGINALDO ROBEIRO ALVES DE MELO (GRANPO RIBEIRO) –** SERTANEJO E FORRÓ**,** inscrito sob o **CPF nº 054.724.774-50; 3**. **EDVAN JOSÉ DOS SANTOS (EDVAN JUNIOR),** inscrito sob o **CPF nº 036.617.594-77 -** SERTANEJO E FORRÓ**; 4. SEVERINO VIANA DA SILVA,** inscrito sob o **CPF nº 041.030.834-09 -** SERTANEJO E FORRÓ**; 5. EZEQUIEL LEVINO SOBRAL,** inscrito sob o **CPF nº 716.830.884-09 –** GRUPO MUSICAL ROCK**; 6. EDMILSON ALVES DA SILVA -** inscrito sob o **CPF nº 088.889.204-71 –** ARROCHA, FORRO E SWINGUEIRA**; 7. VASCONCELOS LINS DE SOUZA (Vasconcelos Lins),** inscrito sob o **CPF nº 024.924.524-84 -** SERTANEJO E FORRÓ**; 8. ADEILZO JOSÉ DOS SANTOS FILHO,** inscrito sob o **CPF nº 095.989.674-09 –** GRUPO MUSICAL PAGODE/SAMBA**; 9. ÉBERSON ÁVILA CORREIA (ÉBERSON ÁVILA),** inscrito sob o **CNPJ nº 28.401.378/0001-16 SERTANEJO/FORRÓ; 10. FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA (FRANÇA DO FORRÓ),** inscrito sob o **CPF nº 600.429.154-49; 11. MYRIAM TENORIO DA SILVA (GRUPO CULTURAL DANC'ART) CULTURA POPULAR-** inscrito sob o **CPF nº 718.424.714-06**. Angelim, 13 de fevereiro de 2026

JOSENILDO FERREIRA DA SILVA –
Presidente;

ADRIANA TORRES C. VASCONCELOS –
Membro;

MÁRCIO VINÍCIOS FERREIRA CARLOS –
Membro - Portaria nº 001/2026.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D5915714

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: "Dispõe sobre a ampliação do quantitativo do cargo de Agente Administrativo na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do Município de Angelim, cria gratificação específica para a função de Fiscal de Contratos para os Servidores Comissionados, concede reajuste salarial aos ativos e inativos da Câmara e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores ativos ocupantes de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento),** aplicado sobre os valores atualmente vigentes, em consonância com a necessidade de adequação e reequilíbrio inflacionário apurado no exercício de 2025.

§ 1º – O reajuste de que trata o caput deste artigo contempla todos os cargos elencados no **Anexo I – Quadro B** do Quadro de Pessoal da **Lei Municipal nº. 777/2025** que dispõe sobre a Consolidação e Reestruturação Administrativa dos Servidores do Poder Legislativo.

§ 2º – Fica extinto o **Quadro A do Anexo I** por força de vacância do cargo efetivo de Vigilante, Símbolo NS-01.

Art. 2º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores inativos ocupantes de cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de **6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento),** aplicado sobre os valores atualmente vigentes, em consonância ao reajuste do salário mínimo nacional para o exercício de 2026.

Art. 3º - Fica acrescida **01 (uma)** vaga ao quantitativo do cargo comissionado de **Agente Administrativo,** constante na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo do município de Angelim, Estado de Pernambuco, constante no disposito legal referido no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo Único – As suas Funções, Atribuições, Requisitos, Denominações, Nível, Símbolo e Nomenclatura permanecem os mesmos da referida Lei Municipal.

Art. 4º – Fica criado a Função de Fiscal de Contrato, que será exercida por funcionário comissionado, designado para exercer as atribuições de fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos, nos termos da legislação vigente.

§ 1º – A função de que trata o caput deste artigo será exercida por servidor ocupante de cargo em coomissão, formalmente designado por ato do Poder Legislativo, observado o interesse público e a necessidade do serviço, até uterior deliberação.

§ 2º – Sem prezuízo ou quaisquer modificações ao Artigo 3º da Lei Municipal supracitada no artigo 1º, fica criada a Gratificação na ordem de 30% (trinta por cento).

§ 3º – A gratificação de que trata o o parágrafo anterior terá natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos para quaisquer efeitos, sendo devida exclusivamente durante o período de efetivo exercício da função.

§ 4º – Os critérios de concessão aludidos no parágrafo segundo, será facultado ao Presidente da Câmara, ficando as atribuições específicas da função definidas por ato do Poder Legislativo, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Art. 5º – As despesas de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário e estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, com a Lei Orçamentária – LOA 2026 e a Programação Financeira de Desembolso, integrante do PPA – Plano Plurianual, vigente no exercício financeiro atual.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor e tem seus efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO LOPES LIMA
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:C60455B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260218PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MOBILIÁRIO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO 2026. Valor: R$460.475,66.Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 09 de

Março de 2026. Início da fase de lances: 14:00 horas do dia 09 de Março de 2026. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 35438079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Araçoiaba, 20/02/2026.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:AD19BC58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2026. Processo Nº: 260218AD00001. Compra. Que objetiva: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO: SUV, ZERO KM, MOTOR 1.8, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, ANO/MODELO: 2025/2026, CONFORME CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para atender às necessidades do Cadastro Único do município de Araçoiaba–PE e EMENDA PARLAMENTAR nº 202542780004, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da seguinte maneira: Item 1: Pedragon Autos Ltda, pelo valor de R$150.750,00. Araçoiaba, 19/02/2026.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:D370FEEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO-AESA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.462.454/0001-09, solicita aos interessados **Proposta de preços,** para a aquisição parcelada de mobiliário hospitalar, clínico e administrativo, materiais de consumo e equipamentos eletromédicos e terapêuticos, destinados a atender às demandas do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, no âmbito da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA.O **Termo de Referência** encontra-se disponível no endereço eletrônico oficial da AESA: **www.aesa-cesa.br**. e/ou poderá ser solicitado através do e-mail: **cotacao@aesa-cesa.br** até o dia 26**/02/2026 às 10:00 horas.**

Arcoverde, 20 de Fevereiro de 2026.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:6B3C52FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por meio da Secretaria de Saúde, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso médico-hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde/PE, especificamente para o Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos e o Centro Oftalmológico de Arcoverde, conforme Proposta de Equipamentos nº 10339635000125011, oriunda de Emenda Parlamentar, visando ao fortalecimento da capacidade diagnóstica e assistencial da rede municipal de saúde. A suspensão decorre da necessidade de ajustes no Termo de Referência. A nova data de realização do certame será divulgada pelos mesmos meios oficiais anteriormente utilizados. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na Sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no seguinte endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 20 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:1FF18643

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 015/2026 - PENSÃO POR MORTE: CLIVONEIDE DA SILVA NUNES

PORTARIA ARCOPREV Nº 015/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Art. 8ª, inc. I, Art. 18, inc. II; Art. 19, inc. I; e, Art. 21, inc. IV, "c", "6", da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 7º, da CF/88 [Segurada Ativa] – CLIVONEIDE DA SILVA NUNES.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Ativa **CLIVONEIDE DA SILVA NUNES**, portadora do RG nº *.*89.63* SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.028.044-**, Efetiva no cargo de AJUDANTE GERAL, Matrícula Funcional 000081, nos termos do **Art. 8ª, inc. I, Art. 18, inc. II; Art. 19, inc. I; e, Art. 21, inc. IV, "c", "6"), da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número 005/2026, ao seguinte beneficiário:

I – JOSE LUCIANO DA SILVA, cônjuge, portador do RG nº *.*91.55* - SDS/PE, inscrito no CPF nº ***.154.444-**, nascido em 08 de Julho de 1972, **com duração vitalícia**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2026** (data do óbito), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 13 de fevereiro de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:5533459C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 016/2026 - PENSÃO POR MORTE: OLGA SUELY TEREZA BARROS DE FRANCA

PORTARIA ARCOPREV Nº 016/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Art. 8ª, inc. I, Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. I; e, Art. 21, inc. IV, "c", "6", da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 7º, da CF/88 [Segurada Aposentada] – OLGA SUELY TEREZA BARROS DE FRANCA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Inativa **OLGA SUELY TEREZA BARROS DE FRANCA**, portadora do RG nº ***925794** SDS/PE, inscrita no CPF nº ***.925.794-**, Inativa no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Matrícula Funcional 874527, nos termos do **Art. 8ª, inc. I, Art. 18, inc. I; Art. 19, inc. I; e, Art. 21, inc. IV, "c", "6", da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Artigo 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número 006/2026, ao seguinte beneficiário:

I – EDMILSON BEZERRA DE FRANCA, cônjuge, portador do RG nº *.*24.73* - SDS/PE, inscrito no CPF nº ***.256.704-**, nascido em 06 de Julho de 1960**, com duração vitalícia**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/02/2026** (data do óbito), revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde/PE, em 13 de fevereiro de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:2C07469E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2026, Processo Licitatório 011/2026 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II e § 2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA MACGOV NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021 Pessoa Jurídica: MACGOV – SISTEMA DE GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.913.340/0001-77, estabelecida na Rua Juraci Magalhães, 16, 2º andar, quiosque 201, centro, Conceição do Jucuípe/BA. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 62.700,00.

MARIA APARECIDA SÁ
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal Geral

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:9075D4CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 012/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Art.1° Retificar a Portaria nº 081/2025, datada em 08 de outubro de 2025, retificar as regras da concessão, conceder **PENSÃO POR MORTE,** a dependente MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CLEMENTINO, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA FILHO, falecido em 15/09/2025, Matrícula n° 1.6000402.1; anteriormente ocupante do cargo de 'AJUDANTE' Nível Único, lotado na Diretoria de Urbanismo do Municipal de Município de Belo Jardim/PE, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso IV, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2° Conceder, **PENSÃO POR MORTE,** a dependente MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CLEMENTINO, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA FILHO, falecido em 15/09/2025, Matrícula n° 1.6000402.1; anteriormente ocupante do cargo de 'AJUDANTE' Nível Único, lotado na Diretoria de Urbanismo do Municipal de Município de Belo Jardim/PE, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o artigo 40°, §7º, da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de setembro 2025.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:4B60BB9C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (08ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº 001/2026, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (08ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas
atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso
Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público n°
001/2024, visando o preenchimento de vagas na área da saúde no âmbito do Município de Belo Jardim/PE.
Considerando a Homologação do concurso público nº 001/2024, conforme Portaria nº 117 de 07 de fevereiro de 2025 desta Prefeitura Municipal de
Belo Jardim/PE.

DECRETA:
Art. 1o. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02(duas) fotos 3X4 (atualizadas);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral;

CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

02 (duas) cópias Carteira Reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade

Certidões negativas de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado onde o convocado resida, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como, o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo ou função não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2o. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou
apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até
a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não
comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua
desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3o. São convocados os seguintes candidatos:

Nº De Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	DAIANA PEREIRA DA SILVA	01ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ALUIZIO CLEMENTE
02	ADRIANO JOSE DA SILVA SANTOS	01ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EUNO ANDRADE
03	KAUANNY SOFFIA BEZERRA DA SILVA	02ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EUNO ANDRADE
04	ARTUR CAVALCANTE GONCALVES	01ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS AGUA FRIA (SEBASTIAO JOSE DA SILVA)
05	DIEGO RAFAEL CALADO DE LUNA	02ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS AGUA FRIA (SEBASTIAO JOSE DA SILVA)
06	MICHAEL MACHADO ALVES	01ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS CAMPO NOVO
07	DANILO FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	01ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS COHAB I 02 (NOSSA SRA. DA SAUDE)
08	MARIA NAZARE SIMOES BARROS	01ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS COHAB II (NARCISICO VITAL DE MELO)
09	AURHEA FAUSTINO DE ARAUCO	01ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS FLORESTA
10	JOAO PAULO ALVES MARINHO	01ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS FREI DAMIAO (PEDRO BARBOSA)
11	JOAO GUILHERME ALVES SILVA	01ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JOSE BARBOSA MACIEL (PREF. SEBASTIAO LOPES)
12	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	02ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JOSE BARBOSA MACIEL (PREF. SEBASTIAO LOPES)
13	SEBASTIAO CARLOS FERREIRA	03 ª	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS JOSE BARBOSA MACIEL (PREF. SEBASTIAO LOPES)
14	RENATA TORRES DE OLIVEIRA	03ª	AUXILIAR DE COZINHA
15	WILLIANS EMANUEL DA SILVA MELO	01ª	BIOMEDICO/FARMACEUTICO/BIOQUIMICO – PLANTONISTA
16	BEATRIZ ARAUJO BARROS	02ª	CIRURGIAO DENTISTA AMBULATORIO
17	EDILMA BATISTA LEITE	03ª	ENFERMEIRO - PSF
18	ANDREIA GONCALVES	02ª	FISIOTERAPEUTA

	LEITE		
19	**IALY PACHECO FARIAS**	**02ª**	**PSICOLOGO**
20	**JOSEFA MARIA DOS SANTOS MOTA**	**04ª**	**TECNICO DE ENFERMAGEM - DIARISTA**

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 20 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:B41B8822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Convoca o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 001/2025 no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º, a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias; CONSIDERANDO o Memorando 199/2026, 1Doc, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; RESOLVE: Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas dis ponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2025, publicado em 18 de dezembro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (2ª convocação), conforme quantitativo(s) e nome(s) abaixo. Técnico de Edificações - 1º lugar geral - MARIA GABRIELLY DA SILVA SALES Fiscal de Limpeza Pública - 1º ao 3º Lugar - MARCELA CAVALCANTE DE MELO - CICERO ROMÃO ALVES - MARCELO ALVES DOS SANTOS Agente Administrativo - 1º lugar geral - DIEGO RAFAEL CALADO DE LUNA Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Maciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 09 e 12 de janeiro de 2026, durante o horário de expediente das 07:00 h às 13:30 h. Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 www.belojardim.pe.gov.br Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026. Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 09 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:F9DD772C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2024 no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2024, publicado em 24 de dezembro de 2023, da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, conforme cargos e quantitativos abaixo (9ª convocação):

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DE ESCOLA INTEGRAL

EDNA LÚCIA DIAS DO CARMO – 2º lugar geral
JUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA LIMA – 4º lugar geral

* No caso das candidatas acima, são Professoras efetivas da Rede Municipal e, conforme Lei 3371/2021 estabelece que o quadro das integrais deve ser formado preferencialmente por servidores efetivos.

CARLOS ALBERTO CALÇA JÚNIOR - 1º lugar geral
ROSIMERY LEITE DOS SANTOS - 3º lugar geral
ENIO RAMON MEDEIROS DA SILVA - 5º lugar geral
ADRIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA - 6º lugar geral
ALDENICE LIMA ALVES DE CARVALHO - 7º lugar geral
KESSIA SILVA DOS SANTOS - 8º lugar geral

COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA INTEGRAL

PRISCYLLA ALEXANDRA DOS SANTOS FREITAS SOUZA – 8º lugar geral
ANTÔNIA MARGARIDA DA SILVA – 16º lugar geral
FLAVIANI RODRIGUES GUIMARÃES PAES – 22º lugar geral

* No caso das candidatas acima, são Professoras efetivas da Rede Municipal e, conforme Lei 3371/2021 estabelece que o quadro das integrais deve ser formado preferencialmente por servidores efetivos.

VALDÍSIA DA SILVA LEITE LIMA - 3º lugar geral
SUELY MARIA DA SILVA SANTOS - 4º lugar geral
ANA LÚCIA DE MELO SANTOS - 6º lugar geral
MARIA ANA DEISE DA SILVA SANTOS - 7º lugar geral
FLAVIANO LIMA DE OLIVEIRA - 9º lugar geral
CINTIA TORRES VIEIRA DOS SANTOS - 10º lugar geral
MARIA JANNYLEDJA SILVA - 11º lugar geral
CLAUDIA CRISTIANE SILVA PEREIRA - 12º lugar geral

IRILEIDE PAES CORDEIRO - 13º lugar geral
MARCUS VINÍCIUS DE MENEZES LIMA - 14º lugar geral
ROSELI DE SOUZA SANTOS ALBUQUERQUE - 15º lugar geral
MAIZA JACIARA OLIVEIRA PIRES DE SOUZA - 17º lugar geral
ELITON SILVA DOS ANJOS - 18º lugar geral
GLEYZE TUANNY PINHEIRO GOMES - 19º lugar geral
EVERSON DENIS TORRES DA SILVA - 20º lugar geral
DANIELI RAFAIN BEZERRA DA SILVA - 21º lugar geral
JAQUELINE MARIA DE ALMEIDA SILVA - 23º lugar geral
ANA PAULA CORDEIRO DE MENDONÇA AMORIM - 24º lugar geral
MARIA JOSÉ DA SILVA CARVALHO - 25º lugar geral
SIMONE ARAÚJO DE FRANÇA - 26º lugar geral
MARIA DANIELLA CABRAL DOS SANTOS - 27º lugar geral
JOSÉ CÁSSIO SILVA - 28º lugar geral

ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM ESCOLA INTEGRAL

MARGARETE ALVES BATISTA PEREIRA - 1º lugar geral
JOHN WELLISON DOS SANTOS - 2º lugar geral
RENATA JUCELLE BEZERRA DOS SANTOS - 3º lugar geral
RENATA SANTOS LEITE - 4º lugar geral
EDJA MENESES SILVA - 7º - PCD
CLAUDIA CRISTIANE SILVA PEREIRA - 5º lugar geral
ANA CLÁUDIA DOS RESIS SILVA SOARES - 6º lugar geral
GEILMA CATIUSE FREITAS DA SILVA - 7º lugar geral
KÁTIA SILVA DE SANTANA - 9º lugar geral
GABRIELA EMANUELA DOS SANTOS - 20º - PCD
DAYANA EMANUELE ANDRADE TAVARES - 10º lugar geral
ELITON SILVA DOS ANJOS - 11º lugar geral
NAYARA BARBOSA DA SILVA - 12º lugar geral
ADRIANA MARINHO LOPES - 13º lugar geral
JAQUELINE MARIA DE ALMEIDA SILVA - 14º lugar geral
MARIA JULIANA BELCHIOR DO NASCIMENTO - 15º lugar geral
TACIANNE WELLIDA ANDRADE SILVA - 16º lugar geral
AMANDA CARLA DE MELO OLIVEIRA - 17º lugar geral
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim

JULIANA JOSEFA SOBRAL DA SILVA - 18º lugar geral
DANIELLE MARIA BRAGA DA SILVA - 19º lugar geral
MARIA GRASIELLY DOS SANTOS - 21º lugar geral
EDSON SILVA DOS ANJOS - 22º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro – Belo Jardim – PE, 1º andar, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 09 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:B4F5C0F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 078/2026

Portaria N ° 078, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Betânia/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando as normas do art. 5° da Lei Municipal n ° 794/2021; art. 23 da EC n °103/2019; art. 77, § 2º, I I e V da Lei n° 8.213/91; e § 7º, art. 40 da Constituição Federal/88; considerando as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processoadministrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER Pensão por Morte aos beneficiários: o Sr. CÍCEROJOAQUIM DE MOURA (esposo), portador d o RG n ° 4.569.038 - SDS/PE e CPF n° 030.204.214-89, e GABRIEL BERNARDO DOS SANTOS MOURA (flho), portador do RG n° 11.640.383 - SDS/PE e CPF n° 155.070.824-48, ambos dependentes da ex-servidora ativa JANE GABRIELA DOS SANTOS MOURA, matrícula 000199,professora efetiva, portadora do RG n° 6.031.593 - SDS/PE e CPF n ° 290.483.968-24, falecida em 14.12.2025, com fundamento no art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019, conforme Art. 5° da Lei Complementar Municipal n ° 794/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 14.12.2025.

Registre-se, intime-se e publique-se.

Betânia/PE, 05 de fevereiro de 2026

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito do Município de Betânia/PE

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:A93870BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93020/2025 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93020/2025 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos odontológico visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R$ 662.091,93 (seiscentos e sessenta e dois mil noventa e um reais e noventa e três centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 05/03/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

20 de fevereiro de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:AA0AFB4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0026/2026 PM. Processo Nº 0009/2026. Inexigibilidade Nº 0004/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista ANDRÉ MARRETA para apresentação de show artístico a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades carnavalescas do Carnaval Levino Ferreira, no Município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): DEADLINE PRODUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67. Valor Contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:490579BF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0027/2026 PM. Processo Nº 0010/2026. Inexigibilidade Nº 0005/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da artista Valda Sedícias para apresentação de show artístico a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades carnavalescas do Carnaval Levino Ferreira, no Município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.350.303/0001-10. Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B4005FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2026 - PM

Contrato Nº 0022/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Jurídica: BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO COM VOCÊ NO CORACÃO - DEMAIS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.630.696/0001-89. Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Data da Assinatura 06/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2026 - PM

Contrato Nº 0023/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: DAYSE MARIA DA SILVA AGUIAR LAURENTINO, representante legal do Bloco Bonfim na Folia. Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), Data da Assinatura 06/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2026 - PM

Contrato Nº 0024/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: ANA MARIA DE OLIVEIRA CABRAL, representante legal do Bloco Frango da Madrugada. Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), Data da Assinatura 06/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025/2026 - PM

Contrato Nº 0025/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Física: FELIPE FONTES DO RÊGO, representante legal do Bloco do Marimbondo. Valor Contratado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), Data da Assinatura 06/02/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9D60F3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030/2026 - PM

Contrato Nº 0030/2026 PM. Processo Nº 0011/2026. Inexigibilidade Nº 0006/2026. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista MARROM BRASILEIRO para apresentação de show artístico a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2026, em comemoração às festividades carnavalescas do Carnaval Levino Ferreira, no Município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): KNR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.604.473/0001-06. Valor Contratado: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:524DE4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: JOSELITO ANTONIO DA SILVA, portador do CPF nº 809.***.***-04, nome artístico: DODY SHOW, na categoria MUSICAL, Item 1 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 20/02/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:66D3F2D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BREJÃO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE.
Objeto: O registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme necessidades da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, nos detalhamentos, quantidades e especificações constantes em termo de referência.
DETENTOR: **MARCIO BARBOZA DE ARAUJO ME (MARCIO REFRIGERAÇÕES),** inscrito com o CNPJ sob nº 60.013.171/0001-87, com sede a R. Jose Alves Bezerra, 91, Centro, CEP: 55370-000, Saloá, estado da Pernambuco, representado legalmente por Marcio Barboza de Araujo, portador do RG 6***783 inscrito no CPF nº CPF ***.604.***-41, residente e domiciliado à R. Jose Alves Bezerra, 91, Saloá-PE, CEP: 55370-000.
O valor máximo apresentado na proposta de preços do licitante é de **R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**.
ORIGEM: Processo Licitatório nº: 050/2025.
Pregão Eletrônico – SRP - nº: 013/2025.
Atas de Registro de Preços nº(s): **001/2026, 002/2026, 003/2026 e 004/2026.**

Data da assinatura da Ata: 22 de janeiro de 2026.
Brejão-PE, 22 de janeiro de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:132FF149

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório n. 050/2025.**
Pregão Eletrônico n. 013/2025.
Objeto: O registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme necessidades da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, nos detalhamentos, quantidades e especificações constantes em termo de referência.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, através do Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros,** no presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da pregão eletrônico, em favor da empresa: **MARCIO BARBOZA DE ARAUJO ME (MARCIO REFRIGERAÇÕES),** inscrito com o CNPJ sob nº 60.013.171/0001-87, com sede a R. Jose Alves Bezerra, 91, Centro, CEP: 55370-000, Saloá, estado da Pernambuco, representado legalmente por Marcio Barboza de Araujo, portador do RG 6***783 inscrito no CPF nº CPF ***.604.***-41, residente e domiciliado à R. Jose Alves Bezerra, 91, Saloá-PE, CEP: 55370-000.
O valor máximo apresentado na proposta de preços do licitante é de **R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**.
A **HOMOLOGAÇÃO** da presente Dispensa de licitação é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município que, na verifcação de conformidade dos documentos apresentados pelo Contratado, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas.
O Contratado fica obrigado a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 21 de janeiro de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:76402632

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00,

com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, o Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**,** no uso de suas prerrogativas legais, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer Júridico e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, Processo Licitatório n. 050/2025. Pregão Eletrônico **autuado sob o nº** 013/2025.
Fundamentada no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, Decreto Municipal nº 031/2017, 31/12/2027, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.
Objetivando o registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme necessidades da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, nos detalhamentos, quantidades e especificações constantes em termo de referência.
Em favor da empresa: **MARCIO BARBOZA DE ARAUJO ME (MARCIO REFRIGERAÇÕES),** inscrito com o CNPJ sob nº 60.013.171/0001-87, com sede a R. Jose Alves Bezerra, 91, Centro, CEP: 55370-000, Saloá, estado da Pernambuco, representado legalmente por Marcio Barboza de Araujo, portador do RG 6***783 inscrito no CPF nº CPF ***.604.***-41, residente e domiciliado à R. Jose Alves Bezerra, 91, Saloá-PE, CEP: 55370-000.
O valor máximo apresentado na proposta de preços do licitante é de **R$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.
Gabinete do Prefeito
Brejão/PE, em 21 de janeiro de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:3BF80285

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2026

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2026

Ementa: PROMULGAÇÃO DO Projeto de RESOLUÇÃO nº 001, de 20 de FEVEREIRo de 2026 *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Brejinho - PE, o Sr. **Tony Railã Ferreira da Silva** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, ocorrida em 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** o Projeto de Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2026, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Brejinho – PE, 20 de fevereiro de 2026.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA
Presidente

Projeto de RESOLUÇÃO Nº 001, de 02 de fevereiro de 2026.

Ementa: Altera o Artigo 20 e do § 2º do Artigo 22 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Brejinho - PE e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejinho - PE, nas pessoas dos Ilmos. Presidente Sr. **Tony Railã Ferreira da Silva**, Vice-Presidente Sr. **Felipe Rocha Costa** e o 1º Secretário Sr. **Francisco Martins do Nascimento** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, submete para apreciação e votação junto a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Resolução cujo texto abaixo se encontra transcrito:
Art. 1º - Altera a redação do Artigo 20 do Regimento Interno, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 20 - A eleição para renovação da Mesa Diretora ocorrerá no dia 30 de novembro do segundo ano do quadriênio, em sessão extraordinária especificamente convocada para o ato, sendo os eleitos empossados no dia 01 de janeiro do terceiro ano do quadriênio."
Art. 2º - Altera a redação do § 2º do Artigo 22 do Regimento Interno, o qual passa a ter a seguinte redação:
"Art. 22 – (...)
§ 2º - O registro de chapas da eleição a que se refere o Artigo 20 será realizado até o final do expediente do dia 25 de novembro do segundo ano do quadriênio."
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
Brejinho – PE, 02 de fevereiro de 2026.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA
Presidente

FELIPE ROCHA DA COSTA
Vice-Presidente

FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO
1º Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, DD. Mesa Diretora e respeitados Edis da Câmara Municipal de Brejinho – Estado de Pernambuco.

Nobres colegas Vereadores,
A presente proposição tem como objetivo alterar o Artigo 2 e o § 2º, do art. 22 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Brejinho.
As devidas modificações tratam-se diretamente da eleição da Mesa Diretora para o Mandato referente ao 3º e 4º ano da legislatura (2º biênio).
São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Resolução que, estamos certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.
Renovo à V. Exª e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Brejinho – PE, 02 de fevereiro de 2026.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA
Presidente

FELIPE ROCHA DA COSTA
Vice-Presidente

FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:1E3A3665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PE 19.2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 09/03/2026. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:30 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R$ 398.234,50.

Brejinho – PE, 20 de fevereiro de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4CC6D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AOCONTRATO Nº 06/2024, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA , CNPJ: 00.925.568/0001-13, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BREJINHO.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE,** com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA - R SEVERINO GOMES, 60 - CENTRO - BREJINHO - PE, CNPJ nº 00.925.568/0001-13, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 06/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 05/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 06/2024, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 60.942,47 (Sessenta Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 19 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA
CNPJ: 00.925.568/0001-13
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A8807D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 57.549.843/0001-69, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE,** com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 57.549.843/0001-69,** com sede na Rua Poeta Canção Nº 46, Bairro - Planalto, São Jose do Egito-PE, CEP 56.700-000, representada pelo Srª. Flavia dos Santos Soares, portador do CPF 115.075.954-25 e RG 9.377.440 SDS-PE residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito-PE, CEP 56.700-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2025, instruído no Pregão

Eletrônico nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes o acréscimo de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 20.404,85 (Vinte Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO
3.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto nos Arts. 107 e 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 11 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 57.549.843/0001-69
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE50E9CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 722/2026

Fixa o reajuste do valor do salário mínimo para o ano de 2026 dos servidores da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º- O salário mínimo dos servidores ativos vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE, fica fixado no valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, o qual concedeu reajuste ao salário mínimo no percentual de 6,79%e passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.
Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação ao vencimento-base fixado por Lei específica.

Art. 2º A criação da despesa prevista no artigo 1º, fica dispensada da elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 17, § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por se tratar de reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:3FCC537E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, OBJETO Nat:. Compras – OBJETO Descr: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe congelado tipo – CORVINA INTEIRA, pesando entre 500g a 1 quilo por unidade, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa (Exercício 2026), conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável**:**R$: 120.240,00 (cento e vinte mil e duzentos e quarenta reais)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 13h:00min do dia 23/02/2026 até o dia 10/03/2026 às 07h:30min. **Abertura da Disputa: Dia 10/03/2026 às 08h:00min.** Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp ou no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h.

Buenos Aires/PE, 20 de fevereiro de 2026.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:E7DB545F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRECHO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NA RODOVIA VICINAL SILVESTRE INOCÊNCIO DE MOURA, DISTRITO DE LAGOA DO OUTEIRO, BUENOS AIRES/PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA. **Contratada**: **C P M CONSTRUTORA LTDA**,**CNPJ: 05.545.366/0001-60** – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 08(oito) meses, a contar de 30 de janeiro de 2026, com vigência prevista até 30 de setembro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0B88649E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 052/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VIGÊNCIA** DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 10/12/2025. **PREÇOS REGISTRADOS:** R$ 43.746,20. **EMPRESA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI, CNPJ: 26.729.755/0001-15.**

Buíque, 20 de fevereiro de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:080EE190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1318/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Leonardo Vagner Ferreira Roque, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 31 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C47B877B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1319/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Leonardo Vagner Ferreira Roque, ao cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:ADA6545B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1320/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Daiana Girlei da Silva Oliveira, Cargo, Coodenação – CC3, a partir de 31 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:24F28A9D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1321/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E
EXONERAR: Paulo Roberto Xavier Filho, Servidor Efetivo, Matrícula: 34725, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 31 de janeiro de 2026, com lotação, Superintendência de Controle Urbano, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E90CC17B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1322/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Paulo Roberto Xavier Filho, Servidor Efetivo, Matrícula: 34725, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de fevereiro, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:DB989222

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1323/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Rereson Luiz Silva, ao cargo, Chefe de Setor – CC4, a partir de 20 de fevereiro, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:B34D4372

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1324/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Marcos Torres da Silva, ao cargo, Chefe de Setor – CC4, a partir de 20 de fevereiro, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:B912F63E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1325/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Islla Emanuelly da Silva Faccioli, ao cargo, Chefe de Setor – CC4, a partir de 20 de fevereiro, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:1439C358

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1326/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Elizangela Maria de Lima, ao cargo, Chefe de Setor – CC4, a partir de 20 de fevereiro, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:89FCDF8D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1327/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Cassio Deleon Ferreira, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 20 de fevereiro, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BE612220

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1328/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Maria Ellen Wanessa de Barros Silva, ao cargo, Chefe de Setor CC4 a partir de 20 de fevereiro, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:3866E5C3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1329/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Alexandre Rodrigues Santana, ao cargo, Coordenação CC3, a partir de 20 de fevereiro, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E802805B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1330/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Josias Àlvaro Barros da Silva, ao cargo, Chefe de Setor CC4, a partir de 20 de fevereiro, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:81F72E6F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1331/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Andreza Maria dos Santos Olegário, ao cargo, Coordenação CC3, a partir de 20 de fevereiro, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:5C6EC2D0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1332/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Jaquicele Oliveira da Silva, ao Cargo, Coordenadora, – CC3, a partir de 31 de janeiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C36231B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1333/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Jaquicele Oliveira da Silva, ao Cargo, Gerente, – CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:E65B9D0F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1334/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Joelma da Silva, ao cargo, Coordenação-CC3, a partir de 20 de fevereiro, com lotação, Secretaria Executiva de Finança e Arrecadação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:24E1A3E5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1335/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: Evelyn Ribeiro Rodrigues da Silva, ao Cargo, Secretária – CC4, a partir de 19 de Fevereiro de 2026, com lotação, Procuradoria do Municipio, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:9822F8E5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1336/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Beatriz David Silva, ao Cargo, Assessora Técnica – CC2, a partir de 20 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Mulheres e Direitos Humanos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:F5C9A03E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1339/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: Abelardo Floriano da Silva Junior, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 23 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Executiva de Logística, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D1C72970

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1340/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Monica Maria da Silva, Coordenadora – CC3, a partir de 23 de fevereiro de 2026, com lotação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BDAEDBD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO DE RETIFICAÇÃO N° 017/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR o Ato de Nomeação nº 002/2026, publicado em 02/02/2026, para corrigir erro material quanto à data de início do exercício, onde se lê:

"a partir de 30 de janeiro de 2026"

Leia-se:

"a partir de 02 de fevereiro de 2026".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Ato.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:ECD1C91A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0103/2026

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a C.I nº 0059/2026 – SC.URB de 04/02/2026, C.I nº 0058/2026 – SC.URB de 04/02/2026, C.I nº 130 - PGM de 05/02/2026, C.I nº 0060/2026 – SC.URB de 04/02/2026 e Despacho SRH de 19/02/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB, para a Procuradoria Geral do Município – PGM.

Mat.	Nome	Função
34725	PAULO ROBERTO XAVIER FILHO	AGENTE DE CONTROLE URBANO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026***.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4FC03591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO SINE DIE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2026

COMUNICADO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos.
A Administração Municipal da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, comunica a **SUSPENSÃO SINE DIE** da Concorrência Eletrônica nº 0002/2026, em atendimento ao disposto no Ofício TCE/GC02/e-TCEPE nº 295055/2026, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
A suspensão produz efeitos imediatos e permanecerá vigente até ulterior deliberação, considerando a necessidade de análise técnica do referido expediente e a adoção das providências administrativas cabíveis.
Após a conclusão das análises e eventuais adequações necessárias, será dada ampla publicidade aos atos subsequentes, em observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de fevereiro de 2026

FABIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:5BFC9D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 000010/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa nº 00010/2026
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.CONTRATAÇÃO DIRETAPOR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARAMANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DOS TRATORES JOHN DEERE PARAATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA DEAGRICULTURA.CNPJ da Licitante Vencedora:42.256.447/0001-76,Razão Social:MARCIO SILVA DE SOUSA.
Valor Total Homologado:R$47.950,00 (quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência Contratual:90 dias, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cabo de Santo Agostinho - PE,20defevereirode 2026.

SUELEIDETORRES DE SOUSA HONORATO
Secretária

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:F8788859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
INEXIGIBILIDADE Nº S0001/2026

O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através de sua Gestora, **AUTORIZA** a Locação de Imóvel situado na **Rua João Matias de Santana, nº 70, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE**, para o **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Infantil Ciranda de Vid**a., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100006/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 589.227.504-30**. A contratação terá seu valor global no importe de R$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, em conformidade com a proposta apresentada.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 20 de Fevereiro de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:A3B72C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
INEXIGIBILIDADE Nº S0002/2026

O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, **AUTORIZA** a locação de imóvel para o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100011/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a Sra. **MARÍLIA GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA, CPF nº 057.052.764-62.** A contratação terá seu valor global no importe de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 20 de Fevereiro de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:DCD4BA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece normas para a realização da matrícula para o ano de 2026.1 nos polos do Núcleo de Línguas do Cabo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do município do Cabo de Santo Agostinho e atendendo às disposições da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e Resoluções Municipais, resolve:

Capítulo I
Da Matrícula

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de realização de matrícula nos polos que compõem o Núcleo de Línguas do Cabo (NLC), observando o seguinte período:

I –23/02/2026 à 27/02/2026 para matrículas do 1º semestre de 2026, presencial.
Art. 2º Serão ofertadas nos polos do Núcleo de Línguas turmas de

I – Língua Inglesa Moderna;
II – Língua Espanhola Moderna;
III – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
IV – Língua Francesa.
Art. 3º As aulas destinadas acontecerão em 8 (oito) polos conforme descrito a seguir:

I -	**IV. Centro (NEAC)** Língua Inglesa: Manhã e Tarde **Quantitativo de turmas** Inglês Manhã – **02 turmas** (segunda e quarta-feira – 10:00 / terça e quinta-feira – 08:00) Inglês Tarde – **01 turma** (terça e quinta-feira 13:30)
II -	**V. Escola Municipal Jason Brandão (Cohab)** Língua Espanhola: Tarde Língua Inglesa: Manhã e Noite **Quantitativo de turmas** Inglês Manhã **– 01 turma** (terça e quinta-feira – 08:00) Inglês Noite – **01 turma** (segunda e quarta-feira – 19:30) Espanhol Tarde – **01 turma** (segunda e quarta-feira – 13:30)
III-	**Estação Cidadania (Garapu)** Língua Espanhola: Tarde **Quantitativo de turmas** Espanhol Tarde – **01 turma** (terça e quinta-feira– 15:30)
IV-	**VI. Escola Municipal Maria Thamar (Gaibu)** Língua Espanhola: Manhã e Noite Língua Inglesa: Manhã e Noite **Quantitativo de turmas** Espanhol Manhã – **01 turma** (segunda e quarta-feira – 10:00) Espanhol Noite – **02 turmas** (Terça e quinta-feira – 18:00 e 19:30) Inglês Manhã – **01 turma** (terça e quinta-feira – 08:00) Inglês Noite – **02 turmas** (terça e quinta-feira – 18:00 e 19:30)
V -	**I . Escola Municipal Padre Melo (Charneca)** Língua Espanhola: Tarde LIBRAS: Tarde **Quantitativo de turmas** Espanhol Tarde – **02 turmas** (segunda e quarta-feira – 13:30 e 15:30) LIBRAS Tarde – **02 turmas** (terça e quinta-feira- 13:30 e 15:30)
VI – VII-	**II. Centro Cultural Mestre Dié** Língua Espanhola: Manhã, Tarde e Noite Língua Inglesa: Tarde e Noite **Quantitativos de turmas** Espanhol Manhã – **01 turma** (terça e quinta-feira – 08:00) Espanhol Tarde – **01 turma** (terça e quinta-feira – 15:30) Espanhol Noite – **01 turma** (terça e quinta-feira – 18:00) Inglês Tarde – **01 turma** (terça e quinta-feira – 15:30) Inglês Noite – **01 turma** (segunda e quarta-feira – 19:30) **III. Centro de Formação Professor Elmo de Freitas** LIBRAS: Tarde Língua Francesa: Tarde **Quantitativos de turmas** LIBRAS Tarde – **01 turma** (terça e quinta-feira – 17:00) Francês Tarde – **01 turma** (terça e quinta-feira – 17:00)

VIII-	**VII. Escola Municipal Marquês de Recife – Juçaral** Língua Inglesa: Manhã e Tarde **Quantitativos de turmas** Inglês Manhã – **02 turmas** (segunda e quarta-feira 08:00 e 10:00) Inglês Tarde – **02 turmas** (Segunda e quarta-feira 13:30 e 15:30)

§1° As aulas acontecerão de modo presencial em conformidade com o calendário de início estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

§2° As turmas ofertadas no polo Centro de Formação Professor Elmo de Freitas serão destinadas, preferencialmente, aos professores da Rede Municipal de Ensino e aos demais servidores da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com prioridade para aqueles lotados na Secretaria Municipal de Educação. Caso existam vagas remanescentes, poderão matricular-se moradores do Cabo de Santo Agostinho com idade a partir de 18 anos.

Art. 4º As matrículas serão efetivadas de acordo com os cursos ofertados, considerando o número de vagas, de acordo com os turnos disponibilizados pelos polos.

Vagas destinadas para os demais polos:
Estudantes da Rede Municipal: 15 vagas
Estudantes da Rede Estadual: 07 vagas
Demais membros da comunidade cabense: 03 vagas
Parágrafo único. Caso as vagas para os estudantes da Rede Municipal não sejam preenchidas, dar-se-á prioridade aos estudantes da Rede Estadual e Comunidade Cabense.

Art. 5º O NLC deve atender, em ordem de prioridade:
I - estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, regularmente matriculados(as) no contra turno, a partir do 6º ano ou modalidade de ensino, mediante comprovação de matrícula;
II - estudantes de Escolas da Rede Estadual de Ensino, regularmente matriculados(as) no contra turno, a partir do 6º ano ou módulo de ensino, mediante comprovação de matrícula.
III - comunidade em geral, mediante comprovação de residência e de documento oficial com foto.
Parágrafo único: O estudante precisa ser alfabetizado na sua Língua Portuguesa.
Art. 6º Esgotadas ou inexistindo vagas no polo de Ensino, cabe à coordenação orientar o estudante e/ou responsável quanto ao polo de Ensino com disponibilidade de vagas, considerando a proximidade da residência do estudante.

Parágrafo único. Após a efetivação da matrícula, toda a documentação dos (as) estudantes deverá ser encaminhada à Coordenação do Núcleo de Línguas para controle interno e arquivamento.

Art. 7º Na efetivação da matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos:
I – Comprovante de residência com o CEP da rua;
II – RG e CPF do estudante e/ou do responsável legal;
III – 02 (duas) foto 3x4 recente e colorida.

Parágrafo único. Caso o estudante seja menor de idade, será necessário a documentação do responsável legal, constantes nos incisos acima, bem como a apresentação da certidão de nascimento do menor.

Capítulo II
Das Disposições Finais

Art. 8º. Poderão matricular-se no turno noturno apenas estudantes com idade a partir de 15 anos completos ou a completar até 01 de março.

Art. 9º. A expansão dos Núcleos de Ensino dar-se-á considerando a capacidade instalada de cada polo de ensino da Rede Municipal;

Art. 10. A demanda de matrícula excedente deverá ser conforme cadastro reserva que será enviado à Coordenação do Núcleo.

Art. 11. Os casos omissos em relação às matrículas para o NLC serão apreciados pelo colegiado do Núcleo de Línguas e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2026.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:346449DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2026 (20.02.2026), às onze horas e trinta minutos (11h30), o Sr. Geopson Cleber Dias de Queiroz, agente de contratação nomeado pela Portaria GP no 017/2026, deu início a sessão de julgamento dos documentos de habilitação dos leiloeiros interessados em se credenciar junto ao Município de Caetés para a **eventual execução de leilões de bens patrimoniais inservíveis do Município de Caetés – PE, nas modalidades presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente**, conforme o edital do processo administrativo 002/2026, que trata o credenciamento 002/2026. A publicação do presente procedimento foi realizada nos termos da Lei 14.133/21, conforme documentos anexados aos autos do referido processo. Até a presente data, demonstraram interesse em se credenciar os leiloeiros ONILDO DE MORAIS SILVA, com matricula JUCEPE nº 26700001664, OSMAN SOBRAL E SILVA, com matricula JUCEPE nº 26700000285; GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, matriculado através da portaria/JUCEPE nº 013/2022; JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, com matricula JUCEPE nº26700001818; DOUGLAS RICHER E SILVA NASCIMENTO, matriculado /através da portaria/JUCEPE nº 075/2022; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, com matricula JUCEPE nº 26700001800; FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, com matricula JUCEPE nº 26700001826 e CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBONO, com matricula JUCEPE nº 26700001796. Procedida a verificação dos documentos apresentados e realizada as devidas diligências para a autenticação dos mesmos, ficam considerados como CREDENCIADOS os leiloeiros anteriormente mencionados por estes terem apresentado documentação em conformidade com as exigências contidas no edital da chamada pública para credenciamento. O sorteio dos credenciados para o estabelecimento da ordem de classificação será realizado nos termos estabelecidos no subitem 11.2.1 do edital, e sua divulgação se dará nos termos estabelecidos também no edital convocatório. Por não haver mais nada a tratar no momento, o agente de contratação declara a presente sessão encerrada, abaixo assinando a presente ata, a qual será devidamente encaminhada aos interessados até o presente momento.

Caetés, 20 de fevereiro de 2026.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5DDF0E61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2026 de 19 de fevereiro de 2026

O Prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

CONSIDERANDO: Bem como a autorização do Prefeito do Município de Calçado, contida na Lei Municipal nº 622/2017, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Delegação de Poderes para Secretários e Gestores de Fundos Municipais e dá outras providências, passando assim a ser representada neste ato pelo Ordenador de Despesa e Gestor da Secretaria de Administração e Planejamento o Sr. Hitalo Oliveira de Lima, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, inscrito no CPF sob o nº 708.012.595-81.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000049-67.2022.8.17.2910, em que figura como autor Francisco Guedes de Lima e como réu o Município de Calçado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à determinação constante no referido processo judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO GUEDES DE LIMA, para o cargo de Professor de Geografia, integrante do quadro de pessoal efetivo do

Município de Calçado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000049-67.2022.8.17.2910.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros na forma determinada pela decisão judicial.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito

Calçado, 19 de fevereiro de 2026.

HITALO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:F5129B9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020/2026.

Processo nº 052/2025. Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS (ACMB), CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R$ 24.384,34. Vigência. 12.02.2026 a 12.04.2026.

Camocim de São Félix/PE, 20 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D068B1BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 021/2026.

Processo nº 052/2025. Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS (ACMB), CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R$ 4.180,08. Vigência. 12.02.2026 a 12.04.2026.

Camocim de São Félix/PE, 20 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:270CD06B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2026.

Processo nº 052/2025. Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS – AMUBE, CNPJ: 20.812.619/0001-08. Valor: R$ 5.805,80. Vigência. 12.02.2026 a 12.04.2026.

Camocim de São Félix/PE, 20 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:D8465700

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 023/2026.

Processo nº 052/2025. Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Contratada. 49.598.863 EWERTONE GUEDES DA SILVA, CNPJ: 49.598.863/0001-00. Valor: R$ 5.225,22. Vigência. 12.02.2026 a 12.04.2026.

Camocim de São Félix/PE, 20 de fevereiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:536FF95E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 260206DV00001. CDC. Dispensa Nº DV00001/2026. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em controle interno, visando à estruturação, normatização, padronização e aprimoramento de procedimentos, rotinas administrativas e mecanismos de fiscalização, acompanhamento e avaliação da gestão, com foco no fortalecimento institucional e no atendimento às demandas operacionais da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Camutanga/PE. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Ello2 Assessoria, Gestao e Controle Ltda. CNPJ: **.***.851/0001-**. Valor R$24.000,00. Vigência: de 06/02/2026 a 06/08/2026. Camutanga, 06/02/2026.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES.
Vereador Presidente.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:32AF6364

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 01/2026; 2- DISPENSA Nº 00006/2025; 3- Contrato nº 00010/2025; 4- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE; 5- CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.553.129/0001-76; 6- OBJETO: prorrogação dos prazos do contrato, pelo período de 11 (onze) meses; 7- VALOR DO ADITIVO: R$ 56.100,00; 8- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2024; 10- DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2026. 11- VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:7631D971

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 01/2026; 2- DISPENSA Nº 00007/2025; 3- Contrato nº 00011/2025; 4- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE; 5- CONTRATADO: ISAIAS FRANCISCO DA SILVA 66945003434. CNPJ: 43.976.914/0001-03; 6- OBJETO: prorrogação dos prazos do contrato, pelo período de 11 (onze) meses; 7- VALOR DO ADITIVO: R$ 27.250,00; 8- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2024; 10- DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2026. 11- VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:682BA739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
INEXIGIBILIDADE N. 009/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação musical da banda "**FORROZÃO BABY SOM QUENTE E ARROCHADO"**, para abrilhantar as festividades da Festa de São Sebastião - 2026 no Distrito de Olho D'agua de Dentro, Município de Canhotinho – PE, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2026, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos).
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 d**e 1º de Abril de 2021**.

RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **A C A BEZERRA FILHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.320.504/0001-67, estabelecido à Rua BEATO JOSÉ LOURENÇO, Nº 80 – SALA 02 – TIRADENTES – JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP: 63.031-050, com valor total da contratação de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2811E87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
INEXIGIBILIDADE N. 010/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação musical do artista "**VICENTE NERY"**, para abrilhantar as festividades da FESTA DE SÃO SEBASTIÃO a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2026, no Distrito de Olho d" Água de Dentro, Município de Canhotinho, com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos).
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 d**e 1º de Abril de 2021**.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **AV NERI DA SILVA EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.268.052/0001-50, com sede na Rua Joaquim Frota nº 780 – José Alencar – FORTALEZA – CE, com valor total da contratação de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).Canhotinho, 20 de fevereiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4D598896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE N. 011/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação musical da Banda "**RAMON E RANDINHO"**, para abrilhantar as festividades da Festa de São Sebastião - 2026 no Distrito de Olho D'agua de Dentro em Canhotinho – PE, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2026com duração de 1h:30min (uma hora e trinta minutos).
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 d**e 1º de Abril de 2021**.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **SAYMON PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.974.215/0001-95, estabelecido à Rua E, quadra H, nº 21 – Urbis I – Serrinha – BA, com valor total da contratação de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Canhotinho, 20 de fevereiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:35A212BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - DISPENSA Nº 002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026. **OBJETO:**
Constitui objeto deste processo constitui objeto desta Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento de frota via GPS/GPRS de veículos para as secretarias do município de Capoeiras-PE **CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS- PE**. CNPJ: **13.053.964/0001-40**. **CONTRATADA: JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA JUNIOR** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ**: 60.680.603/0001-03,** com sede na R LUIZ INACIO SANTOS **Nº** 290, Centro, Calçado-PE representada neste ato por seu representante legal Sr. **JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA JUNIOR,** nacionalidade brasileira, nascido em 24/06/1989, casado em comunhão parcial de bens, empresário, cpf nº 097.xxx.644-40.**VIGÊNCIA:** 12 (doze), meses. **VALOR GLOBAL**:
8.277,00 (oito mil duzentos e setenta e sete reais), conforme avençado no Termo de Referência. **FUNDAMENTO**: fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 11 de fevereiro 2026

JOSÉ FELIPE ALVES COSTA TEIXEIRA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:4E41EF0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026/FMS - DISPENSA Nº 002/2026/FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026/FMS

CONTRATO Nº 002/2026/FMS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento de frota via GPS/GPRS de veículos para as secretarias do município de Capoeiras-PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS, CNPJ: 08.807.619/0001-14. **CONTRATADA**: **JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA JUNIOR** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ**: 60.680.603/0001-03,** com sede na R LUIZ INACIO SANTOS **Nº** 290, Centro, Calçado-PE representada neste ato por seu representante legal Sr. **JOSE EDNALDO PEIXOTO DE LIMA JUNIOR,** nacionalidade brasileira, nascido em 24/06/1989, casado em comunhão parcial de bens, empresário, cpf nº 097.xxx.644-40. **VALOR GLOBAL**: **R$** 39.729,60 (trinta e nove mil setecentos e vinte nove reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO**: Artigo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 11 de fevereiro de 2026.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:493BAFB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 665/2026

"Altera os valores dos cargos dos profissionais do magistério do quadro do sistema público de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 621/2025, e os anexos III e IV da mesma Lei e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede reajuste do piso salarial do profissional do magistério, conforme previsto pela EC nº 53/2006, bem como conforme autorização contida no art. 76 da Lei Municipal nº 400, de 02 de agosto de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação do Município de Capoeiras, Pernambuco.

Art. 2º O valor do Símbolo I, faixa a, da série de classe A, grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150, 155 e 200 horas aulas mensais, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 621/2025, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Fica assegurado aos professores que, mesmo após receberem o reajuste previsto no capítulo anterior que não alcançarem o piso proporcional à sua grade de horas aulas, 200, 155 e 150, equiparação proporcional ao piso referente à sua grade de acordo piso nacional.

Art. 3º O Anexo III e IV da Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 621/2025 passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Secretaria de Municipal de Educação de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2026.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do FUNDEB 70%.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:E4217BB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI 666/2026

"Altera os valores dos cargos de Nutricionista Escolar, Fonoaudiólogo Escolar, Secretário Escolar, Psicólogo Escolar, Analista de Sistema e Suporte de Tecnologia Educacional, Assistente Administrativo Educacional em Informática, Motorista Escolar Educacional, Auxiliar de Serviços Educacionais e Vigia Escolar Educacional, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação regido pela Lei nº418, de 03 de abril de 2012, e os anexos III e IV da mesma Lei e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede revisão salarial dos Servidores de Cargos Efetivos da Secretaria de Educação que percebem seus vencimentos dos 70% do FUNDEB, conforme autorização contida no art. 76 da Lei 418, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei nº 622/2025, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Capoeiras Pernambuco.

Art. 2º O valor do Símbolo I, faixa a, da série de classe A, do Grupo Ocupacional II – Nível Superior, dos cargos de Nutricionista Escolar, Fonoaudiólogo Escolar, Secretário Escolar, Psicólogo Escolar, Analista de Sistema e Suporte de Tecnologia Educacional, Assistente Administrativo Educacional em Informática, Motorista Escolar Educacional, Auxiliar de Serviços Educacionais e Vigia Escolar Educacional, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Educação regido pela Lei nº 418, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei nº 622/2025, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria de Educação do Município de Capoeiras Pernambuco, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo III e IV da Lei nº 418, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei nº 433, de julho de 2013 e Lei nº 622/2025, passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo da Secretaria de Municipal de Educação de que trata o art. 1º desta Lei

terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2026.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do FUNDEB 70%, salvo os Psicólogos Escolares e os Assistentes Sociais que correrão à conta de dotação orçamentária do FUNDEB 30%.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:7EF91B7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

DISPENSA Nº 005/2025

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025,** cujo objeto destina-se à Contratação Empresa Especializada nos serviços de cessão de uso dos sistemas integrados, Portal da Transparência, Funcionalidades do Sistema, Assessoramento e Suporte, Integração com o sistema contábil, Integração com REMESSA TCE, Robô monitoramento de atualizações, Portal da Transparência adaptável, Integração com outros sistemas online. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras – IPSEC, CNPJ: 05.670.418-20; **CONTRATADA:** SANDERSON DA COSTA QUEIROZ LTDA (iDATA SOLUÇÕES), CNPJ: 27.158.561/0001-70**. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de janeiro de 2026 até de 30 de janeiro de 2027.

Capoeiras, 30 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente
Port. 015/2025-GP

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:871D6FDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 210/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2025 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 41.925.036/0001-63**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)** ora aditado corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do Contrato n° 210/2025, conforme planilha advinda da secretaria requisitante e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba PE, 19 de fevereiro de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:252316AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2026 – Pregão Eletrônica nº. 003/2026 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E LOGÍSTICOS, BEM COMO, QUANDO NECESSÁRIO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APOIO ESTRUTURAL, DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO ÀS AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPEONATOS, TORNEIOS, EVENTOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, DE LAZER E ATIVIDADES VOLTADAS À JUVENTUDE, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**. Valor estimado total de R$ 894.484,62 (oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Início do acolhimento: 23/02/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/03/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 09/03/2026 às 08:30 h. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba-PE, 20/02/2026.

JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS
Diretor de Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer do Município de Carnaíba/PE.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:D61A4FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 07/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Regulamenta a realização da Audiência Pública com a finalidade de Apresentar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde atende ao disposto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a referida norma regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, dispondo sobre os valores mínimos aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência aos recursos aplicados no terceiro quadrimestre de 2025 e permitir a interação entre o Poder Público e a sociedade civil para a melhoria da qualidade técnica e jurídica das aplicações financeiras;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2025.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada de forma presencial no Plenário da Câmara Municipal de Carnaíba/PE, no dia 26 de fevereiro de 2026, com início às 09h00min.

Art. 3º Fica assegurado aos cidadãos e representantes de entidades da sociedade civil presentes o direito à manifestação e ao encaminhamento de perguntas pertinentes ao relatório apresentado, as quais serão respondidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde durante o ato.

Art. 4º Os documentos e relatórios objeto da prestação de contas deverão ser disponibilizados para consulta prévia no Portal da Transparência do Município, em observância à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba/PE, 10 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:21E63392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 089/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER** a senhora **MARIA DE LOURDES MENDES DE LIMA,** matrícula nº 60100561 uma gratificação (símbolo FGS1) no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** pela prestação de serviços como **SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Padre Frederico Bezerra Maciel**, sendo lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A3553A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 090/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017, art. 54;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **EVA GONÇALVES DE LIMA** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Martiniano Martins** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Deverá ser acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:681A8665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 91/2026

Dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade de servidora pública municipal.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carnaíba - PE;
CONSIDERANDO a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007;
CONSIDERANDO a previsão legal de prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias prevista no parecer jurídico **PAV Nº 03/2026** de 11 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a licença-maternidade concedida, através da portaria de nº **44/2026**, à servidora **ADERIVANIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 5009877, ocupante do cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em, 19 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7C5B187A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 92/2026

Dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade de servidora pública municipal.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carnaíba - PE;
CONSIDERANDO a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007;
CONSIDERANDO a previsão legal de prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias prevista no parecer jurídico **PAV Nº 03/2026** de 11 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a licença-maternidade concedida, através da portaria de nº **081/2026**, à servidora **CARLA EDUARDA DE ANDRADE, Matrícula nº 60101301, ocupante do cargo de TECNICO (A) DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em, 19 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:36B6B99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 93/2026

Dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade de servidora pública municipal.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carnaíba - PE;
CONSIDERANDO a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007;
CONSIDERANDO a previsão legal de prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias prevista no parecer jurídico **PAV Nº 03/2026** de 11 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a licença-maternidade concedida, através da portaria de nº **594/2025**, à servidora **CLECIA MIRELIS DOS SANTOS SOUZA LIMA, Matrícula nº 60100516, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE.**
Art. 2º Durante o período de prorrogação, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em, 19 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6EDDAE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 94/2026

Dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade de servidora pública municipal.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carnaíba - PE;
CONSIDERANDO a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007;
CONSIDERANDO a previsão legal de prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias prevista no parecer jurídico **PAV Nº 03/2026** de 11 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a licença-maternidade concedida, através da portaria de nº **584/2025**, à servidora **KELLYANNE MARQUES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 60101419, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em, 19 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3AFB3F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 95/2026

Dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade de servidora pública municipal.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carnaíba - PE;
CONSIDERANDO a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007;
CONSIDERANDO a previsão legal de prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias prevista no parecer jurídico **PAV Nº 03/2026** de 11 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a licença-maternidade concedida, através da portaria de nº **519/2025**, à servidora **MARIA FRANCIELE LIMA MAGALHAES, Matrícula nº 60100573, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 23/01/2026.
Gabinete do Prefeito em, 19 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2A289BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 96/2026

Dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade de servidora pública municipal.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carnaíba - PE;
CONSIDERANDO a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007;
CONSIDERANDO a previsão legal de prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias prevista no parecer jurídico **PAV Nº 03/2026** de 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a licença-maternidade concedida, através da portaria de nº **62/2026**, à servidora **NEIDIANE MENDES DA SILVA, Matrícula nº 60101552, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em, 19 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:969CC85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 97/2026

Dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade de servidora pública municipal.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carnaíba - PE;
CONSIDERANDO a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007;
CONSIDERANDO a previsão legal de prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias prevista no parecer jurídico **PAV Nº 03/2026** de 11 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a licença-maternidade concedida, através da portaria de nº **84/2026**, à servidora **RAELE LEITE DA SILVA, Matrícula nº 60101352, ocupante do cargo de PROFESSOR A DE SERIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em, 19 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2F86BA7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 98/2026

Dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade de servidora pública municipal.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carnaíba - PE;
CONSIDERANDO a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007;
CONSIDERANDO a previsão legal de prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias prevista no parecer jurídico **PAV Nº 03/2026** de 11 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a licença-maternidade concedida, através da portaria de nº **569/2025**, à servidora **TACYNARA THAIANY PEREIRA LIMA, Matrícula nº 60101286, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em, 19 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9514E575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 99/2026

Dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade de servidora pública municipal.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carnaíba - PE;
CONSIDERANDO a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2007;
CONSIDERANDO a previsão legal de prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias prevista no parecer jurídico **PAV Nº 03/2026** de 11 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a licença-maternidade concedida, através da portaria de nº **47/2026**, à servidora **WILMA SUZANA RODRIGUES BARBOSA, Matrícula nº 60101350, ocupante do cargo de PROFESSOR A DE SERIES INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, a servidora fará jus à remuneração integral, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em, 19 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D36DF826

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

CONTRIBUINTE: HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.306.945/0001-43
ENDEREÇO: **Av. Nadra Bufaical, s/n, Quadra 145, Lote 09, – Setor Faiçalville –**
Goiânia – GO – CEP. 74.350-750

A incidência do referido débito imposto refere-se a multa, conforme Decisão Administrativa – GP/PMC, e referente ao Contrato Administrativo n° 209/2021, referente a Ata de Registro e Preços n°052/2020 – Pregão Eletrônico n° 008/2021; e multa conforme Decisão Administrativa – Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE, e referente ao Contrato Administrativo n° 002/2022, referente a Ata de Registro e Preços n°052/2020 – Pregão Eletrônico n° 008/2021.

Por descumprimento do Contrato Administrativo nº 209/2021, conforme Decisão Administrativa – GP/PMC, aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço/objeto não executado e entregue, conforme sobre o valor global do Contrato/OCS, visto que o objeto deste contrato tem o valor de R$ 343.500,00 (trezentos e

quarenta e três mil, e quinhentos reais), conforme Cláusula 4.1, do Contrato Administrativo 209/2021.

Por descumprimento do Contrato Administrativo nº 002/2022, conforme Decisão Administrativa – Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE, aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do serviço/objeto não executado e entregue, conforme sobre o valor global do Contrato/OCS, visto que o objeto deste contrato tem o valor de R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil, e quinhentos reais), conforme Cláusula 4.1, do Contrato Administrativo 002/2022.

A presente notificação está fundamentada, conforme disposto nas decisões administrativas.

Valores a recolher:

Valores dos contratos nº 209/2021 (R$ 343.500,00), e nº 002/2022 (R$ 229.500,00).	**R$ 573.000,00**
Multa (10%) sobre o valor global do contrato/OSC, dos contratos nº 209/2021 (R$ 34.350,00), e nº 002/2022 (R$ 22.950,00)	R$ 57.300,00
Correção (IPCA)	R$ 4.541,53
Juros (1% ao mês)	**R$ 25.355,03**
Multa (20%)	**R$ 12.368,31**
Inscrição Dívida Ativa (10%)	**R$ 5.730,00**
Total	**R$ 105.294,87**

Por efeito dos pretextos e fundamentos trazidos à baila, fica o supramencionado contribuinte intimado para, **no prazo de 15 (quinze) dias** contados do recebimento deste, proceder ao pagamento do débito em tela, ou, querendo, apresentar recurso de defesa, conforme art. 175º do Código Tributário Municipal, Lei nº 683/2005.

Transcorrido o referido prazo sem manifestação do contribuinte, serão tomadas as providências no sentido de proceder a consolidação do débito não tributário em dívida ativa, tudo com respaldo no Código Tributário Municipal, Lei nº 683/2005, acarretando a **EXECUÇÃO JUDICIAL** do débito com a consequente inscrição do devedor no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não quitados com o Setor Público.

Carnaíba, 20 de fevereiro de 2026.

Agente Tributário	Empresa Autuada
NELSON JOSÉ N. GALVÃO DE SANTANA	_____
Auditor Fiscal	Nome/Assinatura
Matrícula 60100090	

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:16B03A61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE ERRATA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Aviso de errata na publicação do dia 20 de fevereiro de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na Edição do ANO XVII | Nº 4038 pág, 58. No aviso de licitação do Processo Nº: 00024/2026. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026**. Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas de Casinhas – PE.**

ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 03 de abril de 2026**. Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 03 de abril de 2026.**

LEIA-SE: Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 01 de abril de 2026**. Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 01 de abril de 2026.**

Casinhas, 20 de fevereiro de 2026.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:958B1332

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Processo Nº: 00025/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00009/2026**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses.** Valor: **R$1.435.603,40**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 06 de Março de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública ás **09:00 horas do dia 06 de Março de 2026**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp,
licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 20 de fevereiro de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:898847DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Processo Nº: 00026/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00010/2026**. Compra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios remanescentes, destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades que compõem a rede municipal de ensino de Casinhas – PE, durante o exercício de 2026**. Valor: **R$576.862,00**.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 09 de Março de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública ás **10:00 horas do dia 09 de Março de 2026**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp,
licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 20 de fevereiro de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:D4C791C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Processo Nº: 00023/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de absorventes higiênicos descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das alunas da rede municipal de ensino do Município de Casinhas/PE, para fornecimento regular nas unidades escolares, conforme quantitativos e especificações definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$40.390,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 13/02/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:36D6FAAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 013 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **013/2026** - Processo Administrativo Nº: **12.01.26.003**, Processo Licitatório Nº: **001/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **001/2026**. Natureza do Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Educação do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **Ana Paula Martins**, residente e domiciliado no **Sítio Feijão Bravo**, **S/N**, **Zona Rural**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **118.889.694-66**. Valor Total: **R$ - 38.945,00 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**. Cedro/PE, Data: 20/02/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:16ED5E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 014 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **014/2026** - Processo Administrativo Nº: **12.01.26.003**, Processo Licitatório Nº: **001/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **001/2026**. Natureza do Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Educação do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratado(a): **Damião Leite Vidal**, residente e domiciliado á Rua – **José Inácio Leite**, **Nº: 212**, **Centro**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº:**356.107.194-53**. Valor Total: **R$ - 40.000,00 (Quarenta mil reais)**. Cedro/PE, Data: 20/02/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B4E8492B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 015 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **015/2026** - Processo Administrativo Nº: **12.01.26.003**, Processo Licitatório Nº: **001/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **001/2026**. Natureza do Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Educação do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratado(a): **Eraldo Pereira Leite**, residente e domiciliado á Rua – **Do Alto**, **S/Nº**, **Centro**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **024.704.354-04**. Valor Total: **R$ - 38.932,00 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais)**. Cedro/PE, Data: 20/02/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:542A5DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 016 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 016/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **016/2026** - Processo Administrativo Nº: **12.01.26.003**, Processo Licitatório Nº: **001/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **001/2026**. Natureza do Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Educação do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratado(a): **Maria Socorro do Nascimento**, residente e domiciliado á Rua – **Umburana, Nº: 82**, **Centro**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **039.512.684-33**. Valor Total: **R$ - 39.322,50 (Trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos)**. Cedro/PE, Data: 20/02/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:BB503D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 017 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **017/2026** - Processo Administrativo Nº: **12.01.26.003**, Processo Licitatório Nº: **001/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **001/2026**. Natureza do Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Educação do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratado(a): **Antônio Neto Xavier da Silva**, residente e domiciliado no **Sítio Feijão Bravo**, **S/N**, **Zona Rural**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **058.377.734-92**. Valor Total: **R$ - 39.017,00 (Trinta e nove mil, dezessete reais)**. Cedro/PE, Data: 20/02/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:82C98FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 018 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 018/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **018/2026** - Processo Administrativo Nº: **12.01.26.003**, Processo Licitatório Nº: **001/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **001/2026**. Natureza do Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Educação do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratada: **Antônio Expedito Braz**, residente e domiciliado no **Sítio Barro Branco**, **Nº: 51**, **Zona Rural**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **009.641.753-63**. Valor Total: **R$ - 38.262,00 (Trinta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais)**. Cedro/PE, Data: 20/02/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9CE24FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 019 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 019/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **019/2026** - Processo Administrativo Nº: **12.01.26.003**, Processo Licitatório Nº: **001/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **001/2026**. Natureza do Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Educação do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratado(a): **Keyvison Araújo Leite**, residente e domiciliado á Rua - **Umburana**, **S/N**, **Centro**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **108.974.394-73**. Valor Total: **R$ - 33.049,00 (Trinta e três mil, quarenta e nove reais)**. Cedro/PE, Data: 20/02/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DD28EC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 020 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 020/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **020/2026** - Processo Administrativo Nº: **12.01.26.003**, Processo Licitatório Nº: **001/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **001/2026**. Natureza do Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Educação do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **Francisco Taveira dos Santos**, residente e domiciliado no **Sítio Feijão Bravo**, **S/N**, **Zona Rural**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **050.973.504-56**. Valor Total: **R$ - 39.910,00 (Trinta e nove mil, novecentos e dez reais).** Cedro/PE, Data: 20/02/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9B055948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 021 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 021/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **021/2026** - Processo Administrativo Nº: **12.01.26.003**, Processo Licitatório Nº: **001/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **001/2026**. Natureza do Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Educação do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratado(a): **José Joaquim do Nascimento**, residente e domiciliado no **Sítio Barro Branco**, **S/N**, **Zona Rural**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **046.955.484-37**. Valor Total: **R$ - 37.700,00 (Trinta e sete mil, setecentos reais)**. Cedro/PE, Data: 20/02/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D5CAFFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 022 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 022/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **022/2026** - Processo Administrativo Nº: **12.01.26.003**, Processo Licitatório Nº: **001/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **001/2026**. Natureza do Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Educação do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **Maria Marlucia Miranda de Araújo**, residente e domiciliado á Rua - **Tiradentes**, Nº: **117**, **Centro**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **945.908.424-91**. Valor Total: **R$ - 36.250,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).** Cedro/PE, Data:

20/02/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D98E3ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 023 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 023/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **023/2026** - Processo Administrativo Nº: **12.01.26.003**, Processo Licitatório Nº: **001/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **001/2026**. Natureza do Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Educação do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **Francisca Batista de Figueiredo**, residente e domiciliado á Rua - **José Inácio Leite, Nº: 448**, **Centro**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **945.908.424-91**. Valor Total: **R$ - 36.375,00 (Trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais)**. Cedro/PE, Data: 20/02/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:CA0B82F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 024 - AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 024/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **024/2026** - Processo Administrativo Nº: **12.01.26.003**, Processo Licitatório Nº: **001/2026**, Dispensa/Chamada Pública Nº: **001/2026**. Natureza do Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal de Educação do Município de Cedro/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE**. Contratado(a): **Maciel Pedro dos Santos**, residente e domiciliado no **Sítio Ameixa**, **S/N**, **Zona Rural**, CEP: **56.130-000**, **Cedro/PE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **050.973.504-56**. Valor Total: **R$ - 39.749,00 (Trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais)**. Cedro/PE, Data: 20/02/2026, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:201F792C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 025 - COPA E COZINHA

EXTRATO DE CONTRATO 025/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 - Processo Administrativo 12.01.26.002, Processo Licitatório 004/2026, Pregão Eletrônico 004/2026. Natureza do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E TRANSPORTE DE CARGA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO CEDRO-PE. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro PE. Contratada: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor: R$ 10.822,86 (dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). Cedro (PE), DATA 20/02/2026, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:66DC302C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 026 - COPA E COZINHA

EXTRATO DE CONTRATO 026/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 - Processo Administrativo **12.01.26.002**, Processo Licitatório 004/2026, Pregão Eletrônico 004/2026. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E TRANSPORTE DE CARGA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO CEDRO-PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE**. Contratada: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor: **R$ 21.215,20 (vinte e um mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos).** Cedro (PE), DATA 20/02/2026, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F8553A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 027 - COPA E COZINHA

EXTRATO DE CONTRATO 027/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 - Processo Administrativo **12.01.26.002**, Processo Licitatório 004/2026, Pregão Eletrônico 004/2026. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E TRANSPORTE DE CARGA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO CEDRO-PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro PE**. Contratada: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor: **R$ 125.186,10 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos).** Cedro (PE), DATA 20/02/2026, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:72A6239B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 028 - COPA E COZINHA

EXTRATO DE CONTRATO 028/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 - Processo Administrativo **12.01.26.002**, Processo Licitatório 004/2026, Pregão Eletrônico 004/2026. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E TRANSPORTE DE CARGA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO**

CEDRO-PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro PE**. Contratada: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor: **R$ 12.673,98 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).** Cedro (PE), DATA 20/02/2026, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:90F03233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 071/2025

Inexigibilidade Nº: 020/2025

CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro/PE .

CONTRATADO: KÁTIA REGINA DOS ANJOS ARAÚJO, inscrito no CPF Nº: 033.335.864-36.

OBJETO DO PROCESSO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 30 de dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SÁ BEM
Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:92B369DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2026, Objeto Aquisição de Peixe Tipo Corvina peso mínimo por unidade de 700G a 900g e Leite de Coco de 500ml para distribuição à população por ocasião da Semana Santa, nos Termos da Lei 14.133/2021. Valor Total estimado: R$ 226.760,00 (duzentos e vinte e seis reais setecentos e sessenta reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 09/03/2026, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 20 de fevereiro de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8A15FDF7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados a reabertura da sessão referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. Fica marcada a data de 24/02/2025 (terça-feira) às 11:00h, através do sistema www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 20 de fevereiro de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B7821D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados a reabertura da sessão referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2026, Objeto: Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar. Fica marcada a data de 24/02/2025 (terça-feira) às 09:00h, através do sistema www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com
Chã de Alegria, 20 de fevereiro de 2026.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:CEDA11DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

OFUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONDADO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 20.098.138/0001-82, com sede na Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, Condado/PE, neste ato representado por sua Gestora, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
que foi celebrado o Contrato nº 010/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 004/2026, cujo objeto consiste na apresentação artística da Banda "Sem Compromisso", conforme disposto no instrumento contratual
CONSIDERANDO
que, posteriormente à formalização do referido ajuste, oGoverno do Estado de Pernambuco, por intermédio daEMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco, assumiu integralmente a contratação da referida atração artística;
CONSIDERANDOquetal medida afasta a necessidade de dispêndio de recursos municipais para a mesma finalidade, preservando o interesse público e a economicidade;
CONSIDERANDO
o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos quando razões de interesse público superveniente assim o exigirem, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:
REVOGARo Contrato nº 010/2026, tornando-o sem efeito, por motivo de interesse público superveniente, consistente na assunção da contratação da atração artística pelo Governo do Estado de Pernambuco, através da EMPETUR.
Declara-se que, não havendo execução do objeto nem pagamento realizado, não subsistem obrigações financeiras entre as partes.
Publique-se.
Cumpra-se.
Condado/PE,19defevereirode 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDEGONÇALVES DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:818C90F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO Nº 012/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

OFUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONDADO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 20.098.138/0001-82, neste ato representado por sua Gestora,
CONSIDERANDO
a celebração do Contrato nº 012/2026, referente à apresentação artística da banda"Swing do Amor", conforme descrito no instrumento contratual
CONSIDERANDO
que o Governo do Estado de Pernambuco, por meio da EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco, assumiu a contratação da referida atração artística;
CONSIDERANDO
que a manutenção do contrato municipal implicaria duplicidade de contratação para o mesmo objeto;
CONSIDERANDO
o princípio da economicidade e a supremacia do interesse público;
RESOLVE:
REVOGARo Contrato nº 012/2026, por motivo de interesse público superveniente, consistente na assunção da contratação da atração artística pelo Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da EMPETUR.
Declara-se inexistente qualquer obrigação financeira pendente, tendo em vista a não execução do objeto.
Publique-se.
Cumpra-se.
Condado/PE,19 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDEGONÇALVES DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:84D772BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO Nº 025/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

OFUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CONDADO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 20.098.138/0001-82, neste ato representado por sua Gestora,
CONSIDERANDO
a celebração do Contrato nº 025/2026, referente à apresentação artística do grupo"IMAGINA SAMBA",conforme previsto no instrumento contratual
CONSIDERANDO
que o Governo do Estado de Pernambuco, através da EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco, assumiu integralmente a contratação da referida atração artística;
CONSIDERANDO
que a Administração Municipal deve evitar duplicidade de despesas e resguardar o erário;
CONSIDERANDO
o interesse público superveniente devidamente justificado;
RESOLVE:
REVOGARo Contrato nº 025/2026, tornando-o sem efeito, em razão da assunção da contratação da atração artística pelo Governo do Estado de Pernambuco, por meio da EMPETUR.
Declara-se inexistente execução contratual e inexistência de obrigações financeiras pendentes.
Publique-se.
Cumpra-se.
Condado/PE,19defevereirode2026.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDEGONÇALVES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:9D71B9E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2025 -
PROCESSO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 023/2025. Processo nº. 007/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº. 006/2025. Alteração no prazo do contrato referente á: Contratação de pessoa física que promova consultoria e Assessoria e Consultoria Jurídica compreendendo: Acompanhamento de prazos processuais e gestão de processos nos sistemas como: PJE, E-SAJ, CRETA, bem como, Prestar Serviços de Assessoramento Jurídico Especifico Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Correntes. Contratada: Drª. Ana Helena Lúcio Chaves Duarte Camelo, inscrita na OAB/AL 10.344, OAB/PE 53.910 suplementar; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no artigo 105 da Lei nº. 14.133/21; Nova Vigencia: 29/01/2026 à 29/01/2027. Este Termo Aditivo surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 20/02/2026.

ALEXANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:ABD6EBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2024 - PROCESSO Nº 005/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 007/2024. Processo nº. 005/2024; Modalidade: Inexigibilidade 005/2024. Alteração no prazo do contrato referente á: Locação de imóvel situado na Rua: Coronel Passos, nº. 155, Centro – Correntes/PE, destinado a sediar a Escola da Rede Municipal de Ensino Monsenhor Pedro Magno de Godoy, neste Município. Contratado: MATHEUS CAMELO VILELA inscrita no CPF: 096.120.374-93, LOCADOR.; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no arttigo 105 da Lei nº. 14.133/21. Nova Vigencia: 30/01/2026 à 30/01/2027. Este Termo Aditivo surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 20/02/2026.

ALEXANDRO DA SILVA LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:7E86E80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

O Município de Correntes/PE, por meio da Secretaria de Educação, decide **REVOGAR** a licitação referente ao Processo Licitatório nº 003/2026 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2026, cujo objeto é Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Correntes/PE, por razões de interesse público devidamente justificadas nos autos, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para consulta junto ao setor competente.

Correntes/PE, 20/02/2026.

ALEXANDRO DA SILVA LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:41585CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2025 - PROCESSO Nº 011/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 026/2025. Processo nº. 011/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº. 009/2025. Alteração no prazo do contrato referente á: Contratação de advogada-(o), na Área de Desenvolvimento Econômico e Digital, com foco em Direito Econômico e Direito Digital, que atende às necessidades jurídicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através da Prefeitura Municipal de Correntes-PE. Contratada: Drª. Iara Ivani Vitor e Silva, inscrita na OAB/PE 65.134; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no artigo 105 da Lei nº. 14.133/21; Nova Vigencia: 17/02/2026 à 17/02/2027. Este Termo Aditivo surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 20/02/2026.

JEFFERSON DE MELO TENORIO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:54DA9D25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026 - FMS

Pregão Eletrônico SRP 001/2026. Processo Administrativo 001/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2026.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES/PE
Vigência: 20/02/2026 – 20/02/2027.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Empresa: **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA EPP**
CNPJ: **04.780.761/0001-64**
Valor: **R$ 499.393,70 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).**

Cortês/PE; 20 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:D2A4AEEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS

Pregão Eletrônico SRP 001/2026. Processo Administrativo 001/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2026.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES/PE
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Empresa: **YUMED COMERCIO LTDA EPP**
CNPJ: **48.479.110/0001-04**
Valor: **R$ 415.431,00 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e trinta e um reais).**
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Cortês/PE; 20 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:DC1EAFAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026 - FMS

Contrato nº 006/2026. Processo Administrativo nº 001/2026.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.373.148/0001-45
Contratado: **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA EPP**
CNPJ: **04.780.761/0001-64**
Valor: **R$ 499.393,70 (quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).**
Vigência: **20/02/2026 até 20/02/2027.**

Cortês/PE, 20 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:58B84AB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 001/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 781.225,20(setecentos e oitenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**: **GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA (58690444000186)** com os lotes: 38, 67, 77, 94, 95 no valor total de R$ 25.220,00 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte reais). **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (41932099000147)** com os lotes: 99 no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (04780761000164)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 no valor total de R$ 737.005,20 (setecentos e trinta e sete mil e cinco reais e vinte centavos).

Cortês/PE, 20 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO.
Autoridade Competente

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:29BA06A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Administrativo Nº 001/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias e Unidades Básicas de Saúde, no município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 781.225,20(setecentos e oitenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**: **GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA (58690444000186)** com os lotes: 38, 67, 77, 94, 95 no valor total de R$ 25.220,00 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte reais). **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (41932099000147)** com os lotes: 99 no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA (04780761000164)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 no valor total de R$ 737.005,20 (setecentos e trinta e sete mil e cinco reais e vinte centavos).
A autoridade municipal do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 20 de fevereiro de 2026.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:C4E48273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Processo Adm.: Nº 102/2025.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de uniformes escolares, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino de Dormentes/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 99.040,00(noventa e nove mil e quarenta reais):JNT FARDAMENTOS E PERSONALIZADOS LTDA(37800431000142) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 99.040,00 (noventa e nove mil e quarenta reais). DORMENTES - PE, 11 de fevereiro de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:C6A8B109

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 16 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.915

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$416.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 416.300,00
02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação

80 04.122.0002.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica 16.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

84 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

143 20.544.0007.2330.0000 Programa de ABastecimento com Carros Pipas 300.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos

197 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 10.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

210 15.451.0010.2306.0000 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública 60.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 751 00
01 TESOURO
751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 05 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
34 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes -1.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 Secretaria de Agricultura, Governo e Inovação
83 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

97 04.364.0009.1054.0000 Transporte -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

142 20.544.0007.2330.0000 Programa Água no Interior - PAI -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

144 20.544.0007.2330.0000 Programa Água no Interior - PAI -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 Secretaria M de Infraestrutura, Meio Amb e Recursos Hídricos
188 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -170.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

227 18.542.0008.1057.0000 Dormentes do Futuro -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 700 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União
-416.300,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 10 de FEVEREIRO de 2026

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:D3B6D8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2026

Processo Administrativo nº 102/2025.

Pregão Eletrônico Nº 030/2025, ARP Nº009/2026, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.382.029/0001-46, Contratada: JNT FARDAMENTOS E PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 37.800.431/0001-42. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição de uniformes escolares, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 13/02/2026 à 12/02/2027. VALOR GLOBAL: R$ 99.040,00 (noventa e nove mil e quarenta reais). DORMENTES - PE, 13 de fevereiro de 2026.

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:4CBEC23A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PL Nº 016/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VIA NOVO PAC SAÚDE - PORTE II, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 3.689.474,61.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 23/02/2026 as 12h00min até o dia 10/03/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 10/03/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 10/03/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 20 de fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:812D8802

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0288/2026 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando a solicitação do Poder Judiciário Federal, Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Cartório 019ª Zona Eleitoral. Ofício nº718/2026/ZE019, em 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão do servidor público do Município de Escada, ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, abaixo relacionado, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, deste município, para atuação no Cartório da 019ª Zona Eleitoral, para o período de **01.01.2026 a 13.11.2028.**

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS MATRÍCULA Nº 56673

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 02 de fevereiro de 2026.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:51C61FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 010/2026 – Pregão Eletrônico Nº 002/2026. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Fornecimento. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de equipamentos emateriais de suprimentos de informática, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Ferreiros, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência - Anexo I deste edital. Recebimento das propostas no dia 23 de fevereiro de 2026 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 06 de março de 2026 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 06 de março de 2026 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E286F311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 004/2026 PMF, Processo Administrativo nº 004/2026 PMF**, para **AQUISIÇÃO DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E GRAMA, PARA REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS E JARDINAGENS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES- PE.** Através da empresa: **29.651.728 JOSE VIEIRA FILHO,** inscrita no CNPJ sob o n.º **29.651.728/0001-65**, tendo apresentado o valor global de **R$ 44.976,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais) por todos os itens do edital,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 20 de fevereiro de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D93CEC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 003/2026

Na publicação realizada sob o código identificador nº **579651FC**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/02/2026. Edição 4035 com verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe. **ONDE SE LÊ:** o valor mensal de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) referente ao único item do processo. **LEIA-SE:** o valor global de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) referente ao único item do processo. Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1D58C748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PL FMSF Nº 002/2026

PROCESSO FMSF Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 002/2026. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier e USFs deste Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 420.969,70 (quatrocentos e vinte mil novecentos e sessenta nove reais e setenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **23/02/2026 às 18:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **05/03/2026 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **05/03/2026, às 08:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 20/02/2025.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3FF5E873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (FOSSA SÉPTICA E SUMIDOUROS) NA ESCOLA MUNICIPAL DE 06 SALAS (PADRÃO FNDE) LOCALIZADA NO BAIRRO TRÊS MARIAS, NO MUNÍCPIO DE FLORESTA – PE.
Início do Recebimento das Propostas: 24/02/2026 até às 08:59 horas do dia 10/03/2026
Fim do Recebimento das propostas até:10/03/2026 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 10/03/2026 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: **R$ 338.909,06 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e nove reais e seis centavos)**..MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 20 de fevereiro de 2026.

GLEYCE TAYANA NUNES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C837B390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DO DIREITO DE USO (LICENCIAMENTO GRATUITO) DO SISTEMA AO ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO VIA INTERNET DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA E A EMPRESA SALT TECNOLOGIA LTDA, REFERENTE AO COMODATO Nº 01/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Instrumento Particular de Comodato nº: 001/2022, de 21 de novembro de 2022.

Contratada: Salt tecnologia LTDA, CNPJ nº 56.422.955/0001-91

Aderente: Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA

Objeto: cessão do direito de uso do (licenciamento gratuito) do SISTEMA ECONSIG – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, por parte da COMODANTE, para a COMODATÁRIA, com desconto em Folha de Pagamento, incluindo a prestação de serviços de implantação, treinamento, processamentos, manutenção e suporte técnico.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2025.

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2026

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:DF84794A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 059/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Altera membros do Programa de Apoio a Manutenção a Saúde, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO, o Plano de Desenvolvimento Institucional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, que prevê o Programa de Apoio à Manutenção da Saúde (PAMS), voltado à manutenção da saúde física e mental dos discentes desta IES.

R E S O L V E :

Art. 1° - Alterar a Composição do Programa de Apoio à Manutenção da Saúde (PAMS), voltado à manutenção da saúde física e mental dos discentes desta IES, designando a seguinte equipe multiprofissional:

Servidor	Matrícula	Cargo	Área de conhecimento técnico e formativo
Amanda Souza Lopes Barros	840-1	Professora	Enfermagem
Claudia Fernanda Teixeira de Melo	996-1	Professora	Pedagogia
Gabriela Fernanda de Alcantara Valença Paiva	599-1	Professora	Psicopedagogia
Marcela Barbosa Leite	598-1	Professora	Psicologia
Maria Eugênia de Alcântara Leite	11550-1	Assistente Social	Assistência Social

Art. 2º - Designar para a Presidência dos trabalhos realizados pelo referido Programa, a servidora Maria Eugênia de Alcântara Leite**.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C8AE89B2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 060/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 5.117/2023, que altera a Lei 4.343/2017 para dispor sobre a estrutura de cargos necessários para a implementação do curso de Graduação em Medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.419 2025, que dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Isabelle Mêlanie Oliveira Silva,** portador do RG nº 10.***.935 SDS/PE e CPF nº ***779.824.** , para o Cargo Comissionado Autárquico de Coordenadora de Preceptoria, símbolo CCAA 2, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:67C4F8C9

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas seguradoras interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando os serviços de seguro total para 02 (dois) veículos, conforme quadro abaixo, pertencentes à frota da Guarda Municipal de Garanhuns, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UND	QTD	VALOR TOTAL ANUAL
01	Mitsubishi L200, cabine dupla, Triton, Sport, HPE-S, 2.4, 16V, 4X4 Automática, placa SGY4I99, combustível diesel, ano/modelo 2023/2024.	und	01	R$
02	Fiat Toro, cabine dupla, Endurance, 1.3, T270, 4X2 Automática, placa SNW0J66, Flex, ano/modelo 2023/2024.	und	01	R$

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone/whatsapp (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/02/2026**.

Garanhuns-PE, 20 de fevereiro de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:EC0AF188

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 001/FMDCA/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Municipal nº 3.910/2013, e considerando a deliberação da 435ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2026, bem como a Resolução nº 005/2026, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

• DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, que desenvolvam ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

1.2 Os projetos deverão priorizar, ações voltadas à primeira infância, ao enfrentamento do trabalho infantil e à ampliação de oportunidades de formação, inclusão produtiva e protagonismo de adolescentes.

1.3 Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta de projeto para financiamento com recursos a serem captados através deste Edital.

1.4 A proposta de projeto apresentada deve, obrigatoriamente, estar em conformidade com programas desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil voltados à criança e adolescente, os quais devem estar devidamente inscritos no COMDICA/Garanhuns.

1.5 A proposta de projeto somente será submetido à avaliação se a Organização da Sociedade Civil proponente estiver com registro regular no COMDICA de Garanhuns.

1.6 Não será aceita a inscrição e entrega de documentos de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste Edital, salvo por solicitação do COMDICA.

1.7 Fica a OSC obrigada mencionar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA/Garanhuns) e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), através da utilização das respectivas logomarcas, em suas campanhas, peças de comunicação institucional e demais materias que vierem a ser produzidos em decorrência de proposta financiada com recursos provenientes deste Edital de Chamamento Público.

1.8 Este procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

• DAS PRIORIDADES

2.1 São consideradas prioridades deste Edital:
I – Primeira Infância (0 a 6 anos);
II – Prevenção e erradicação do trabalho infantil;
III – Inclusão social, educacional e produtiva de adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.

• DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma do presente Edital obedecerá às seguintes datas:

a) Publicação do Edital: 23/02/2026
b) Impugnação do Edital: 23 a 24/02/2026
c) Análise da Impugnação do Edital: 25/02/2026
d) Inscrições dos projetos: 26/02 a 20/03/2026
e) Análise dos projetos: 23/03/2026
f) Resultado Preliminar: 24/03/2026
g) Prazo de Recursos: 24 a 25/03/2026
h) Análise dos Recursos: 26/03/2026
i) Resultado Final: 27/03/2026

• DO VALOR E DO FINANCIAMENTO

4.1 O valor total disponível para financiamento dos projetos é de R**$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

4.2 O valor máximo a ser financiado será de até **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

4.3 Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar apenas **01 (uma) proposta**.

4.4 As entidades que estão executando parcerias mediante Plano de Trabalho com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA ficam impedidas de apresentarem projetos para este Edital.

• DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, instituída pela Resolução nº 005/2026, será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I – Valdenilson Pimentel da Silva – Representante da Sociedade Civil pelo CIEE/PE;
II – Aldenice Azevedo Calado – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Finanças;
III – Ellen Mayne Rodrigues de Souza – Representante Governamental pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
IV – Marilda Alves Bezerra – Representante da Sociedade Civil pela Associação Eterna Aliança.

• DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Não serão financiados, entre outras despesas, com recursos provenientes deste Edital:
6.1.1 Pagamento de taxas de gestão/administração/bancárias ou provisões;
6.1.2 Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
6.1.3 Indenizações;
6.1.4 Despesas ou investimentos realizados fora da vigência do Termo de Fomento;
6.1.5 Utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
6.1.6 Remuneração, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente;
6.1.7 Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente.

• DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:
I – Impacto social e alinhamento às prioridades do Edital: até 40 pontos;
II – Qualidade técnica da proposta: até 25 pontos;
III – Capacidade técnico-operacional da OSC: até 15 pontos;
IV – Articulação em rede e sustentabilidade das ações: até 10 pontos;
V – Inovação e protagonismo infantojuvenil: até 10 pontos.

7.2 Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

• DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

8.1 As propostas de Projeto das Organizações da Sociedade Civil – OSC somente serão consideradas aprovadas se a proponente estiver devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, devendo possuir sua documentação legal atualizada e apresentar no ato do registro da proposta os documentos comprobatórios de sua constituição e funcionamentos regulares e demais documentos previstos neste Edital em consonância a Lei n.º 4.065/2014 e Lei Federal 13.019/2014.

8.2 As Organizações da Sociedade Civil - OSC deverão apresentar, no ato do registro da proposta, os seguintes documentos, além do Plano de Trabalho em 02 (duas) cópias:
a) Oficio endereçado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, solicitando a celebração do Termo de Fomento, indicando o valor solicitado para a sua execução e justificando a sua finalidade;
b) Estatuto Social registrado e de eventuais alterações;
c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e declaração do representante legal da entidade informando se estes dirigentes ocupam cargo ou emprego público na Administração Pública Municipal;
d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
e) Cópia da cédula de identidade, do CPF do representante legal e comprovação de residência do representante legal, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
g) Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ superior a 01 (um) ano;
h) Certificado de Registro no COMDICA atualizado;
i) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns;
j) Projeto técnico, contendo histórico da Entidade;
k) Plano de trabalho;
l) Planilha de aplicação de recursos;
m) Cotações dos materiais, produtos e/ou serviços, com 3 (três) orçamentos.
n) Para os instrumentos que visem à execução de obras, instalações, reforma e/ou ampliação do imóvel, serão exigidos conforme a **Lei Municipal nº 4.065/2014, Art. 2º, §2º**:
I. Escritura do imóvel que receberá as benfeitorias;
II. Projeto básico de engenharia e arquitetura assinado por profissional registrado no órgão de classe competente, com apresentação de documento de responsabilidade técnica;
III. Memorial descritivo;
IV. Planilha orçamentária.

8.3 Apenas no ato da assinatura do Termo de Fomento a OSC deverá apresentar:
a) Certidões:
1. Certidão regularidade fiscal estadual;
2. Certidão negativa de débitos fiscal Federal;
3. Certidão negativa de débitos fiscal Estadual;
4. Certidão negativa de débitos fiscal Municipal,
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Apresentação do extrato bancário de conta zerada, aberto em Banco Público.

8.4 A ausência de qualquer documento implicará na inabilitação da proposta.

8.5 Não poderão participar ou celebrar o Termo de Fomento as Organizações da Sociedade Civil – OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
b) Não esteja regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, ou o Atestado de Funcionamento esteja desatualizado/vencido;
c) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
d) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
e) Entende-se por membros de poder referido no itém anterior: do executivo: prefeito, governador e presidente; do legislativo: deputado, vereador e senador; do judiciário: juízes, desembargadores e ministros; do ministério público: promotores e procuradores.
f) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
I – For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente
imputados;
II – For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição.
g) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
h) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
I. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
III. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IV. Tenha entre seus dirigentes pessoa: cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
V. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
VI. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

• DA VIGÊNCIA

9.1 Os projetos aprovados terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de forma excepcional, mediante justificativa e aprovação do COMDICA.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As OSC selecionadas deverão observar integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 23 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS,

ALDENICE AZEVEDO CALADO
Representante Governamental Pela Secretaria Municipal De Finanças

ELLEN MAYNE RODRIGUES DE SOUZA
Representante Governamental Pela Secretaria De Juventude, Esporte E Lazer

MARILDA ALVES BEZERRA
Representante Da Sociedade Civil Pela Associação Eterna Aliança

VALDENILSON PIMENTEL DA SILVA
Representante da Sociedade Civil Pelo CIEE/PE

ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

• Identificação da Organização da Sociedade Civil
• Diagnóstico da realidade atendida
• Justificativa alinhada às prioridades do Edital
• Objetivo geral e objetivos específicos
• Público-alvo e número de beneficiários
• Metodologia de execução
• Metas quantitativas e qualitativas
• Indicadores de resultado e impacto
• Cronograma físico de execução
• Orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos
• Estratégia de monitoramento e avaliação

ANEXO II – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
TABELA DE AVALIAÇÃO

Nº	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
A	Impacto Social e Alinhamento às Prioridades	Atendimento à Primeira Infância, enfrentamento ao trabalho infantil e inclusão de adolescentes	40	____
B	Qualidade Técnica da Proposta	Clareza dos objetivos, metodologia, metas, indicadores e coerência orçamentária	25	____
C	Capacidade Técnico-Operacional da OSC	Experiência prévia, equipe técnica e capacidade de execução	15	____
D	Articulação em Rede e Sustentabilidade	Integração com políticas públicas e continuidade das ações	10	____
E	Inovação e Protagonismo Infantojuvenil	Metodologias inovadoras e participação ativa de crianças e adolescentes	10	____
	TOTAL		**100**	____

ANEXO III – CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
TABELA DE CONFERÊNCIA

Nº	DOCUMENTO EXIGIDO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Ofício de encaminhamento ao COMDICA	☐	☐	
2	Estatuto Social registrado	☐	☐	
3	Ata de eleição e posse da diretoria	☐	☐	
4	Relação nominal da diretoria	☐	☐	
5	CPF e RG do representante legal	☐	☐	
6	Comprovante de residência do representante legal	☐	☐	
7	Comprovante de CNPJ (mín. 1 ano)	☐	☐	
8	Certificado de Registro no COMDICA	☐	☐	
9	Alvará de funcionamento (quando aplicável)	☐	☐	
10	Declaração de inexistência de impedimentos legais	☐	☐	
11	Declaração de experiência prévia	☐	☐	
12	Declaração de ciência e concordância com o Edital	☐	☐	
13	Plano de Trabalho – Anexo I	☐	☐	
14	Planilha de aplicação financeira	☐	☐	
15	Três orçamentos por item financiável	☐	☐	

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:667A55E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2026-GP

"Dispõe sobre a designação de usuários Masters do Sisbacen e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados como "Usuários Másters" do Sistema de Informação do Banco Central – Sisbacen, para fins de acesso ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS, nos termos da **Resolução BCB nº 124, de 05 de agosto de 2021**.

TIAGO SOARES GONÇALVES
Matrícula: 10.846

CPF nº: 047.615.304-21
Cargo: AUDITOR FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL
Lotado na Secretaria Municipal de Finanças

RAPHAEL ARRUDA BARROS
Matrícula: 10.863
CPF nº: 062.023.414-83
Cargo: AUDITOR FISCAL DE RECEITA MUNICIPAL
Lotado na Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09 de fevereiro de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:18A2A82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2026-GP

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 2284/2025-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 24 de dezembro de 2025.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **PRORROGAR** por mais **60 (sessenta) dias,** com vigência a partir de **23 de fevereiro de 2026**, nos termos do **art. 220** da **Lei 6.123/68**, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem possível **prática de irregularidades administrativas,** cometidas pelo servidor **JOSEMAR MOURA DE FRANÇA**, matrícula n.º **47.729**, portadora do CPF n.º **023.531.494-30**, ocupante do cargo em comissão de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E REQUALIFICAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de fevereiro de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0F4B0CC4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2025-SECP-FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025-SECP-FMAS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO N° 040/2025-SECP-FMAS**, cujo objeto trata-se da **Aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ Nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** YURI B DO REGO BARROS CAMPELO - CNPJ nº 09.467.823/0001-04. **VALOR ACRESCIDO: R$ 41.481,60** (Quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Garanhuns, 07 de Janeiro de 2026.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Diretos Humanos.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:72C68F06

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026 relativo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EM COMODATO, FORNECIMENTO DOS APARELHOS FIXOS E MOVEIS, REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL SEM EMISSÃO DE COMPROVANTE; LICENÇA DE USO DO SISTEMA; SERVIÇO DE ASSESSORIA NA COLETA E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PONTO; FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DOS CONTROLADORES DE PONTO, FIXO E MOVEIS, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES, CADASTRAMENTO DE ATÉ 500 FUNCIONÁRIOS (CADASTRAMENTO NO SOFTWARE E BIOMETRIA FACIAL) E TREINAMENTO. Empresa Contratada: RGL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.158.016/0001-04. Valor global deste contrato: R$ 60.996,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais). Data de assinatura do contrato: 05/02/2026, Prazo de validade 12 (doze meses). Tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 050/2023.
Garanhuns - PE, 20 de fevereiro de 2026

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 870/2024 - Portaria Nº 871/2024

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82B40515

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente convidar empresas, para fornecer propostas de preços, cujo objeto é a: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos, os mesmos destinas à atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Garanhuns-PE.** Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o prazo para envio das propostas de preços de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, considerando a urgência. Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.
As empresas interessadas deverão solicitar exclusivamente a planilha com as especificações detalhadas, através do e-mail: secobrasgus@gmail.com. Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2026.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 04/2025-GP - Portaria Nº 05/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECD660B5

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para a aquisição de camisas, que tem como objetivo garantir a padronização e organização de eventos esportivos organizados pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer deste município. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA EM TECIDO POLIAMIDA	UND	550	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 23/02/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 25/02/2026.
O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.
GARANHUNS/PE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer
Portaria 011/202
Matrícula 25118

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F04973A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **HOMOLOGO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Processo Administrativo nº 009/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 – FME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de espaço para realização do evento de premiação e abertura do Ano Letivo de 2026, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 01 mês a partir da assinatura do contrato.
Após a devida análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento de todas as exigências legais e técnicas, **declaro como vencedora** a empresa **CHALÉ RECEPÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP** - 23.887.796/0001-41, pelo **valor global** de R$17.910,75 (dezessete mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:649BA074

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - FME AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 002/2026 - FME – Pregão Eletrônico n.º 002/2026 - FME - Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Garanhuns**. Valor Global Máximo Admitido: R$ **5.241.973,86.** Início do acolhimento das propostas: **24/02/2026** a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **11/03/2026** às 09:00h. Início da sessão de disputa: **11/03/2026** às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D23CA1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 021/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 021/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.
Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 16 de dezembro de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

PROSPERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 24.334.945/0001-08) com os **lotes**: 2 no **valor total** de R$ 564.265,38 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 20 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D7405DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-FMS

Processo Administrativo nº005/2026-FMS. Inexigibilidade nº004/2026-FMS. Credenciamento nº 001/2026-FMS. Serviços em saúde. Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços complementares em saúde, na realização de consultas, exames oftalmológicos e cirurgia de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, com preços de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento a Emenda Parlamentar / FNS nº 3600066598020250, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, por meio de procedimento auxiliar Credenciamento, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor estimado de R$ 2.867.616,71** (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)**. Período de Apresentação das Propostas e Documentos de Habilitação: 23/02/2026 às 09:00h ao dia 09/03/2026. Data e hora da sessão pública: 10 de março de 2026, às 10:00h.** Formas de Apresentação da Documentação e Proposta: **Preferencialmente através da Plataforma BNC (** https://bnc.org.br/), **Pelo E-mail:** cplgaranhuns@gmail.com, ou ainda protocolando no endereço Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Edital disponível no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h) e Portal da Transparência Municipal. Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4D478D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026-FMS

Processo Administrativo nº 006/2026-FMS. Inexigibilidade nº005/2026-FMS. Credenciamento nº 002/2026-FMS Serviços em saúde. Objeto: Chamamento Público para o **Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços complementares de saúde de média e alta complexidade na realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA:** COLETA DE MATERIAL, LABORATÓRIO CLINICO, BIÓPSIA, CITOLOGIA, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA, ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PNEUMOLOGIA, UROLOGIA), **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:** CONSULTAS E FISIOTERAPIA e **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS:** OFTALMOLOGIA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, devendo atender às normas vigentes da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, para o funcionamento de estabelecimentos assistenciais de saúde. Com preços de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. Valor estimado de **R$ 11.983.029,12** (Onze milhões, novecentos e oitenta e três mil, vinte e nove reais e doze centavos). **Período de Apresentação das Propostas e Documentos de Habilitação: 23/02/2026 às 09:00h ao dia 09/03/2026. Data e hora da sessão pública: 10 de março de 2026, às 10:00h.** Formas de Apresentação da Documentação e Proposta: **Preferencialmente através da Plataforma BNC (**https://bnc.org.br/), **pelo E-mail:** cplgaranhuns@gmail.com, ou ainda **protocolando** no endereço Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Edital disponíveil no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h) e Portal da Transparência Municipal. Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A0C0A1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, reconvocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou do telefone (celular) nº: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 19 de fevereiro de 2026.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8FE89C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 027/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro ao **CONTRATO Nº 027/2025- FMS**, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS SERVIÇOS, PROGRAMAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ. º 03.894.963/0001-74**. **VALOR REEQUILIBRADO:** Face as alterações ora ajustadas, o valor contratual originalmente estabelecido em **R$ 240.730,00 (Duzentos e quarenta mil e setecentos e trinta reais)**, passará a vigorar sob o valor de **R$ 259.633,68** (**Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos**) face ao reequilíbrio que perfaz a ordem de **R$ 18.903,68** (Dezoito mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos)**.**

Garanhuns, 12 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A8E3521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 037/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2025

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro ao **CONTRATO Nº 037/2025- FMS**, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS SERVIÇOS, PROGRAMAS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ. º 03.894.963/0001-74**. **VALOR REEQUILIBRADO:** Face as alterações ora ajustadas, o valor contratual originalmente estabelecido em **R$ 468.015,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil, e quinze reais), passará a vigorar sob o valor de **R$ 619.664,40** (**Seiscentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos**) face ao reequilíbrio que perfaz a ordem de **R$ 151.649,40** (**Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos**).

Garanhuns, 12 de fevereiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1E6DF136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2026,relativo ao Processo Administrativo n° 010/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 009/2026.

Objeto: Contratação de apresentação cultural da Agremiação **Maracatu Leão do Norte** nas principais avenidas e praça de eventos s/n.. Glória do Goitá - PE. CEP: 55.620-000 para apresentação no Carnaval 2026 do Município de Glória do Goitá, Pernambuco, com apresentação com duração de 01h00 (uma hora) cada apresentação., nas condições estabelecidas no Termo de Referência
.
Valor Total: R$ 24.300,00 (vinte quatro mil e trezentos reais) **Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:7EC406DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2026,relativo ao Processo Administrativo n° 011/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 010/2026.

Objeto: Contratação da apresentação cultural da agremiação Maracatu Águia Dourada a ser realizado nos dias 14,15 e 17 de fevereiro de 2026 a partir das 17h00 com duração de 01h00 (uma hora) cada apresentação, em razão do Carnaval 2026, no Município de Glória do Goitá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
.
Valor Total: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) **Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:1F24AA56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2026,relativo ao Processo Administrativo n° 013/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 012/2026.

Objeto: Contratação de apresentação cultural da Agremiação Maracatu Camelo Manso do Engenho Tomé nas principais avenidas e praça de eventos s/n.. Glória do Goitá - PE. CEP: 55.620-000 para apresentação no Carnaval 2026 do Município de Glória do Goitá, Pernambuco, com apresentação com duração de 01h00 (uma hora) cada apresentação.

Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) **Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:C7652EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2026,relativo ao Processo Administrativo n° 012/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 011/2026.

Objeto: a Apresentação do Maracatu Estrela da Tarde nos dias 14, 15 e 17 de fevereiro, com duração de apresentação de 1 (uma) hora por ocasião das FESTIVIDADES CARNAVALESCAS no Polo Cultural do Município de Glória do Goitá-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
.
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:4DD5D010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2026,relativo ao Processo Administrativo n° 022/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 021/2026.

Objeto: Contratação de apresentação Artística da banda **Léo Hit** a ser realizado no dia **15 de fevereiro de 2026 as 20:00h** com duração de **01:30h (uma hora e trinta minutos**), em razão do carnaval 2026 no Município de Glória do Goitá, cobrando cachê no valor total de **R$30.000,00 (trinta mil reais).** Nesse Formato o artista contempla seus próprios equipamentos, considerando um público de aproximadamente de cinco mil pessoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:861317E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2026,relativo ao Processo Administrativo n° 024/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 023/2026.

Objeto: Contratação de apresentação Artística da banda ALMIR ROUCHE a ser realizado no dia 15 de fevereiro das 2026 às 22:00h com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos), em razão do carnaval 2026 no Município de Glória do Goitá, cobrando cachê no valor total de R$70.000,00 (setenta mil reais). Nesse Formato o artista contempla seus próprios equipamentos, considerando um público de aproximadamente de cinco mil pessoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) **Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:8A0E1190

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2026,relativo ao Processo Administrativo n° 028/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 027/2026.

Objeto: Contratação de apresentação artística do artista do MAMULENGO RISADINHA a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026 às 16:00 com duração 01h (uma hora), em razão do Carnaval 2026, no Município de Glória do Goitá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Valor Total: R$ 12.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:EB74B4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2026,relativo ao Processo Administrativo n° 026/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 025/2026.

Objeto: a Contratação de apresentação artística da Artista TATAH SANTANA a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026 às 20h com duração 01:30 (uma hora e trinta minutos), em razão do Carnaval 2026, no Município de Glória do Goitá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:D5702130

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2026,relativo ao Processo Administrativo n° 023/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 022/2026.

Objeto: Contratação de apresentação Artística da banda BANDA OBSESSÃO a ser realizado no dia 14, 16 e 21 de Fevereiro de 2026 às (18h; 19h e 23h30) com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos), em razão do carnaval 2026 no Município de Glória do Goitá, cobrando cachê no valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais). Nesse Formato o artista contempla seus próprios equipamentos, considerando um público de aproximadamente de cinco mil pessoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:0A44595F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2026,relativo ao Processo Administrativo n° 025/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 024/2026.

Objeto: Contratação de apresentação artística de ANDRÉ MARRETA, a ser realizado no dia 18 de Fevereiro de 2026 às 17h00 com duração de 90 (noventa) minutos, em razão do Carnaval 2026, no Município de Glória do Goitá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:CB7679F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2026,relativo ao Processo Administrativo n° 029/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 028/2026.

Objeto: Contratação de apresentação Artística da banda VICTOR LEÃO a ser realizado no dia 16 de fevereiro das 2026 às 19:00h com duração de 01:30h (uma hora e trinta), em razão do carnaval 2026 no Município de Glória do Goitá, Nesse Formato o artista contempla seus próprios equipamentos, considerando um público de aproximadamente de cinco mil pessoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:4AD43A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2026,relativo ao Processo Administrativo n° 030/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 029/2026.

Objeto: Contratação de apresentação artística do Artista BRUNESSA FRANÇA a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026 às 23h com duração 01:40 (uma hora e quarenta minutos), em razão do Carnaval 2026, no Município de Glória do Goitá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **Vigência:**60 (sessenta) dias.

Glória do Goitá/PE, 13 de fevereiro de 2026.

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:AAF3AE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00015/2026. Processo Nº: 00001/2026. CDC. Dispensa Nº DV00001/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO VOLTADOS A FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS INICIAIS (DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA), EM OBSERVÂNCIA À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI FEDERAL 14.133/2021, JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: À DEFINIR. Contratado: F Vieira Consuloria em Gestao, Marketing e Eventos Ltda. Valor R$64.800,00. Vigência: de 04/02/2026 a 04/02/2027. Glória do Goitá, 04/02/2026.

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.
Secretário de Gestão Administrativa. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:076D57FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2026. Processo Nº: 00001/2026. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO VOLTADOS A FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS INICIAIS (DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GERENCIAMENTO DE RISCOS E TERMO DE REFERÊNCIA), EM OBSERVÂNCIA À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LEI FEDERAL 14.133/2021, JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: F Vieira Consuloria em Gestao, Marketing e Eventos Ltda. CNPJ: 21.853.253/0001-88. Valor R$64.800,00. Glória do Goitá, 30/01/2026.

LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:641CC7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Grupo de Trabalho de Mobilidade Urbana do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Grupo de Trabalho abaixo relacionado para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Glória do Goitá/PE:

I - **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Titular: Emanuel Irã de Barros Silva
Suplente: Paulo Henrique Juliam

II - **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente**
Titular: Ilza André Vicente

Suplente: Magna Paula Andrade Araújo

III - **Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude**
Titular: Pedro Henrique Barbosa da Silva
Suplente: Victor Eduardo dos Santos Rufino

IV - **Chefia de Gabinete**
Titular: Mayanne Ruth de Oliveira
Suplente: Ana Cláudia Araujo de Melo

V - **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**
Titular: Pablo Vinicius Dantas Alves
Suplente: Gilvanildo Klebson Mendes Ferreira

VI - **Movimenta Apoti**
Titular: Alexsandro Vitorino Barbosa
Suplente: Lucas Lins de Oliveira Arruda

VII - **Glória Runner**
Titular: Jaciara da Silva Nascimento
Suplente: Josivânio Cisneiros Lira

VIII - **Aventureiros do Asfalto**
Titular: Valdemir Pereira de Lima
Suplente: Luiz Carlos Pereira de Mendonça

IX - **Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente**
Titular: Alexsandra Maria da Silva
Suplente: Gilson do Amaral Leão

X - **Conselho Municipal de Habitação**
Titular: Juliana Tâmara Correia de Souza
Suplente: José Félix de Andrade Júnior

XI - **Sistema Municipal de Meio Ambiente**
Titular: Miriam Ferreira da Silva
Suplente: José Alberto Silva Guimarães Júnior

XII - **Conselho Municipal do Idoso**
Titular: Elizangela Maria da Silva Luz
Suplente: Severina Maria da Silva Soares

XIII - **Conselho Municipal da Mulher**
Titular: Nayara Tamires de Souza Silva
Suplente: Edjane Maria Ferreira de Lima

XIV - **Associação Cultural Atlética Gloriense**
Titular: Luciel de Moura Souza
Suplente: Marcelo José dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 6 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:E9AA9A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração da Portaria n° 126/2025 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Glória do Goitá."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.427, de 17 de novembro de 2023 e o Ofício n° 08/2026 - CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 1º, inciso II, alíneas *e* e *f*, da Portaria n° 126, de 29 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
II) [...]
[...]
e) GIRAL – DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL
Titular: Leonildo Moura Souza
Suplente: Ana Paula de Souza Mendes

f) ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO NEURODESENVOLVIMENTO – AMAPARO
Titular: Géssica Dayane Silva A. da Cruz
Suplente: Amanda Barcelos Carvalho"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 10 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:025C5922

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 1126, de 08 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 1° decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 02 (dois) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WILMA LÚCIA BARBOSA DE A. VASCONCELOS**, matrícula n° 921, no período de 01/09/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:34007963

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 953, de 02 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 1° decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 02 (dois) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CASSIANO LUIZ DA SILVA NETO**, matrícula n° 729, no período de 09/09/2025 a 09/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:BB5440D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 106, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 2° decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 02 (dois) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n° 187, no período de 01/02/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:41757269

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 107, de 29 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente aos 1º e 2° decênios;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 02 (dois) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CELINE MARIA DE SOUZA**, matrícula n° 4951, no período de 01/02/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:D57E5011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 1287, de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 2° decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 02 (dois) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSE BARBOSA DE ANDRADE FREITAS**, matrícula n° 1535, no período de 01/01/2026 a 28/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:315537D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 1290, de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 1° decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 01 (um) mês ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARGARIDA EMILIA DA SILVA**, matrícula n° 1527, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:9A698EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 1290, de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 2° decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 02 (dois) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DO SOCORRO BARBOSA**, matrícula n° 1533, no período de 01/01/2026 a 28/02/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:93C5EE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 999, de 11 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 1° decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 03 (três) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **NIVALDO TEODORO GOMES**, matrícula n° 1541, no período de 01/09/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:97A6E9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 136, de 6 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO despacho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, informando que a servidora tem direito à licença prêmio referente ao 2° decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio de 04 (quatro) meses ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula n° 258, no período de 01/02/2026 a 31/05/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:8E599F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre localização de servidor público municipal."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 133, de 6 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora **ÂNGELA PATRICIA ALVES DE ALMEIDA SILVA**, Professora, matrícula n° 540, para exercer suas atividades na Creche Municipal Maria Abelina Vieira Miranda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:BF93982E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre localização de servidor público municipal."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 122, de 4 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora **MARIA VÂNIA VIEIRA PEDROZO DE ARRUDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 484, para exercer suas atividades na Biblioteca do SESI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:32FA7B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre localização de servidor público municipal."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 122, de 4 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora **ADELMA FERREIRA CABRAL DE LIMA**, Professora, matrícula n° 518, para exercer suas atividades na Creche Municipal Maria Abelina Vieira Miranda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:C2E2DE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre localização de servidor público municipal."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 104, de 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora **ROSIMERE BELTRÃO CABRAL DE LEMOS**, Professora, matrícula n° 654, para exercer suas atividades na Creche Municipal Maria Abelina Vieira Miranda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:24177B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre localização de servidor público municipal."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 12, de 07 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor **CASSIANO LUIZ DA SILVA NETO**, Professor, matrícula n° 729, para exercer suas atividades na Escola Municipal Maria Elzanira Bezerra da Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:53726D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 111, de 02 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimento de 01 (um) ano à servidora efetiva **GILVANA MARIA DE LIMA**, matrícula n° 1906, no período de 02/02/2026 a 02/02/2027.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:FA8A42BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 125, de 09 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimento de 02 (dois) anos ao servidor efetivo **FLÁVIO NORMANDO DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula n° 1921, no período de 31/01/2026 a 31/01/2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:F3A9BC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 124, de 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimento de 02 (dois) anos à servidora efetiva **RENATA DOS SANTOS LIMA**, matrícula n° 2230, no período de 31/01/2026 a 31/01/2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:D2B55D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre acréscimo de horas/aula."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 77, de 20 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER acréscimo de 50 horas-aula durante o ano letivo de 2026, ao servidor efetivo **CASSIANO LUIZ DA SILVA NETO**, matrícula n° 729, no período de fevereiro a dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:8E6332AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de licença maternidade."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o requerimento de n° 18, de 7 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 34/2026 – Assessoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora efetiva **SIMONY LINS DE OLIVEIRA**, matrícula n° 1904.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:C349AC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n° 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **PAULO PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n° 2252, acréscimo de **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento-base, a ser pago em parcela única.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:7176D52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **CYBELLE MOURA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n° 74096, acréscimo de **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 9% (nove por cento) sobre os vencimentos, a ser pago em parcela única.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:87BBFDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade - GP."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023, e a Lei Complementar Municipal n° 04, de 24 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) comissionado(a) **RITA DE CÁSSIA FARIAS PEREIRA PERAZZO**, matrícula n° 73939, **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:F60AC40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n° 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º -CONCEDER, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ELIAS TORQUARTO DE SOUZA**, matrícula n° 263, acréscimo de **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 12 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:D45507FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Contratação do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e a Lei Municipal n° 1.369, de 21 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a composição da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município, e nos termos dos artigos 3° e 4° da Lei Municipal n° 1.369/2023, **CONCEDER** Gratificação sobre o vencimento base, nos percentuais estabelecidos:

Rafaela Stefany da Silva – Agente de Contratação – Gratificação de 100%;
Wilma do Nascimento Costa - Agente de Contratação - Gratificação de 100%;
Paula Roberta de Souza Barboza - Agente de Contratação - Gratificação de 100%;
Lucila Tarcisia do Nascimento Santos – Agente de Contratação - Gratificação de 100%;
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva – 1° Membro da Equipe de Apoio - Gratificação de 100%; e
George Torres Pires Filho – 2° Membro da Equipe de Apoio - Gratificação de 100%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n° 23/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:0B539FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Grupo de Trabalho de Mobilidade Urbana do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.542/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Glória do Goitá/PE:

Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Titular: Priscila Ferreira Lemos e Silva
Suplente: Amanda Alves da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas
Titular: Sandro Guilherme da Cunha
Suplente: Lucas Lins de Oliveira Arruda

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude
Titular: Pedro Henrique Barbosa da Silva
Suplente: Victor Eduardo dos Santos Rufino

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente
Titular: José Felix de Andrade Júnior
Suplente: Antônio Ricardo Arcanjo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Titular: Paulo Henrique Julian
Suplente: Emanuel Iran de Barros Silva

Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá - PE
Titular: Vereador Wellington Bispo de Andrade
Suplente: Vereadora Valdilene Maria da Silva Braz

Associação dos Agricultores(as) Empreendedores(as) Familiares Rurais do sítio Gameleira e Comunidades Vizinhas
Titular: Mabiael Carlos da Silva
Suplente: Denice Ferreira de Moura Nascimento

Associação dos Agricultores das Amoras
Titular: Marluce Freitas de Lima
Suplente: Maria José de Santana

Associação dos Agricultores das Amoras
Titular: Marluce Freitas de Lima
Suplente: Maria José de Santana

Instituto Agronômico de Pernambuco, em Glória do Goitá - IPA
Titular: Josieneide Maria Custódio de Melo

Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA
Titular: Severino Rufino Lopes Júnior
Suplente: Leonardo de Moura Souza

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Glória do Goitá - STR
Titular: Severino Roseno de Souza
Suplente: Gildo Barbosa da Silva

Igreja Assembleia de Deus Es-Kadosh – Congregação Glória do Goitá-PE
Titular: Cristiano Silva do Espírito Santo
Suplente: Glaucia Jeane Oliveira de Sousa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:CFE7E1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre vacância de cargo público por posse em outro cargo inacumulável."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO o Requerimento n° 117, de 3 de fevereiro de 2026, e o Parecer n° 38/2026 – Assessoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA, a pedido, por posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 48, inciso VI, do Estatuto do Servidor Público Municipal, ocupado pelo servidor **GIVANILDO DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n° 2256, admitido na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para carreira funcional de Eletricista, pelo período do estágio probatório.

Parágrafo único – O servidor deverá, no prazo de 60 dias, protocolar cópia do Termo de Posse de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão/PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 20 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:76C8AE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Suplente."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDOo Ofício n° 12/2026 – CMDCA, que comunica as férias do Conselheiro Tutelar Inaldo de Souza Leite, no período de 01 a 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º -CONVOCAR, a Conselheira Tutelar Suplente **ADRIANA DO NASCIMENTO DE PAULA SILVA**, para substituir o referido Conselheiro, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contados a partir de 1° de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 20 de fevereiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:764CE241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 658/2026, PUBLICADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026, EDIÇÃO 4038 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0E7CC701

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Goiana, para a assistência dos jurisdicionados do Município de Goiana, a servidora relacionada abaixo:

I – **MARIA DO ROSÁRIO FÁTIMA PESSOA DE ARAÚJO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 73*** SSP/RR, inscrita no CPF nº 190.321.***-**, ocupante do cargo de Procuradora Municipal, vinculada à Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1B437C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 659/2026, PUBLICADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026, EDIÇÃO 4038 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 9F339129

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.424/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 068/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GILDEONE JOÃO DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 618043121, portador da Cédula de Identidade nº 8.900.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 104.259.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe IV, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:498E1761

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.807/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 081/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **AGEU EDUARDO DA CRUZ JÚNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.972.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 012.195.***-** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5514A61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.806/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 080/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA SUELI MARQUES DA SILVA,** brasileira, portadora do Registro Geral/CPF nº 533.235.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:159BAFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 5.128/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 079/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **REGINA CELIA RODRIGUES DE MACÊDO COSTA,** brasileira, matrícula 6449, portadora da Cédula de Identidade nº 4.219.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 763.057.***-**ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8C78B8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 0033/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 076/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARCIA MARIA SALES DE OLIVEIRA,** brasileira, matrícula 2749, portadora da Cédula de Identidade nº 5.167.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 868.263.***-**ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A2561418

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **MERIELE ROBERTA DE OLIVEIRA MUNIZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.502.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 044.725.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:18915F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **SOCORRO JORDÂNIA FILIPE DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.781.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 070.440.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção Socioassistencial, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:52A31B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **LEANDRO MARCELINO DE LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.345.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 012.496.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:601C08CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 716/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO DA SILVA SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.630.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.938.***-**, para

exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DD8D03A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 717/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **ERLY VANJA DIAS DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.595.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.975.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Socioassistencial, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:626D6E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 718/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **JULIANA GLEICE DA SILVA GOMES DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.009.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 059.279.***-** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Programa Criança Feliz, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A5737111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **JANAINA PINTO LAURINDO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.663.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 048.176.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Casa de Acolhimento, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0D08AFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **LAURA JURACY ALVES DO NASCIMENTO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.451.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 116.380.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, II e III, símbolo CC4, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:92988C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **VIVIANE VALENÇA DE CARVALHO AZEVEDO TORQUATO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.154.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 071.757.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EF442AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **CRISTIANE MARIA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11889***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 025.992.***-** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, II e III, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:476291A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **MIGUEL MENEZES VELOZO DANTAS PESSÔA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.528.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 117.873.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Almoxarifado, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:87CEB8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 391/2026 que nomeava **EMERSON VICENTE BARBOSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.166.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 129.619.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AD95286A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EMERSON VICENTE BARBOSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.166.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 129.619.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EC7116B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito a portaria nº 389/2026 que nomeava **MILENA CORDEIRO DE SANTANA MACENA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11737*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 121.616.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Projetos Especiais, símbolo CC4, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:150BA388

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **MILENA CORDEIRO DE SANTANA MACENA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11737*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 121.616.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativa-Financeira, símbolo CC3, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5981D191

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito a portaria nº 684/2026 que nomeava **RAFAEL RAMOS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 19.026.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 128.796.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC6, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4F7FE4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RAFAEL RAMOS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.026.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 128.796.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:41D569A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 429/2026 que nomeava **LEANDRO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6969***, inscrito no CPF nº 055.946.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Abastecimento e Manutenção Veicular, símbolo CC4, vinculado a Secretaria da Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7E7AC06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **JOSENILDO MARCELINO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.350.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 590.659.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FEF202CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **MARIA DAS MÊRCES DE LIMA BANDEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.773***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 029.742.***-** para exercer o cargo em comissão de Assistente Distrital, símbolo CC7, vinculado a Secretaria dos Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:37CAD037

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 011/2026, FIRMADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2025, Processo Licitatório n° 678/2025,
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu gestor, Sr. André Mandarine Duarte.
CONTRATADA: Fisiomar Fisioterapia e Clínica Médica LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.944.781/0001-50
OBJETO: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de reabilitação em fisioterapia, com base na tabela de preços SUS, visando oferta de serviço complementar de saúde para atender a população do Município de Goiana
PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.524.699,60 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

André Mandarine Duarte
Secretário De Saúde

Goiana, 02 de fevereiro de 2026**.**

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:3AEA6ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 768/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 768/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 838/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Rotta Entretenimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o N.º 38.129.468/0001-53.
Atração: Thalles Play.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:7E279D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 786/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 786/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 856/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Associação Cultural de Goiana e Região - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.
Atração: Júnior Félix e Banda.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Louvorzão Verão, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 10 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Hebert de Azevedo Costa – Portaria nº 401/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:E20F8A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 776/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 776/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 846/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Huanna Shows LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.298.829/0001-73.
Atração: Trio da Huanna.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 17 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 411/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:6FD9D80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 782/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 782/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 852/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: AD Produção Musical LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.337.395/0001-06.
Atração: Pablo a Voz Romântica.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 704.000,00 (Setecentos e Quatro Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 23 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 411/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:2FFE6BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 784/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 784/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 854/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Show Completo Produções Art[isticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.636.436/0001-65.
Atração: Maiara e Maraísa.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 754.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:CC73C776

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 785/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2026.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 785/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 855/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Gold Music LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.194.509/0001-43.
Atração: Xande de Pilares.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas praias de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 25 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:A1F63E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 857/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 759/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 857/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 759/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 829/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Bonde do Tigrão Promoções & Eventos LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.497.122/0001-59.
Atração: Bonde do Tigrão.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Reveillon 2026, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 400/2026.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:A6348C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 782/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 782/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 852/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: AD Produção Musical LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.337.395/0001-06.
Atração: Pablo a Voz Romântica.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade do Verão Goiana 2026, que acontecerá nas prais de Ponta de Pedras e Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 704.000,00 (Setecentos e Quatro Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 23 de janeiro de 2026, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 21 de janeiro de 2026, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1.198/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:1C3EAC9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 0162/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1. MUNICÍPIO DE GRANITO– PE

Processo Nº: 0162/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025. Obra. CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1. MUNICÍPIO DE GRANITO– PE – ÁREA CONSTRUÍDA: 389,78m². Adjudicação do objeto da Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025, EHomologação,da seguinte maneira: Lote 1: Construtora Nelson de Oliveira Ltda, pelo valor de R$2.110.000,00.

Granito, 20/02/2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:CD984356

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2026 - CONSTRUÇÃO PSF

Contrato Nº: 00010/2026. Processo Nº: 0162/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025. Obra. CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1. MUNICÍPIO DE GRANITO– PE – ÁREA CONSTRUÍDA: 389,78m². DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Lei Ordinária-PREF nº 524, de 05 de dezembro de 2025, - 44.90.51 . Contratado: Construtora Nelson de Oliveira Ltda. Valor R$2.110.000,00. Vigência: de 20/02/2026 a 20/02/2027. Granito, 20/02/2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:69EE1488

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 019/2026 - PE 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2026 – PREGÃO ELETRONICO N° 008/2026 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO CONTÍNUA E SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÕES, DRENAGEM, VIAS URBANAS E CALÇADAS, EM TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS AO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$: 3.331.234,72 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 23/02/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 05/03/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 05/03/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 20 de fevereiro de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:BE27F7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ JANAELSON PATRÍCIO DE SOUZA**, CPF XXX.110.214-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de

símbolo CC8, da Secretaria de Indústria e Comércio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:5ACBCEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ JANAELSON PATRICIO DE SOUZA**, CPF XXX.110.214-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:EA5B22BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA SIMONE DA SILVA ROCHA**, CPF XXX.366.394-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**,** com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:163D0B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOSEFA MARIA DA SILVA**, CPF XXX.897.824-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**,** com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:066CAE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **NICOLLE LAÍS FREITAS DA SILVA**, CPF XXX.787.064-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:981F6638

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **NICOLLE LAÍS FREITAS DA SILVA**, CPF XXX.787.064-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:20B799AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOSEFA DE SOUZA MARTINS COSTA**, CPF XXX.330.554-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:AC963978

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSEFA DE SOUZA MARTINS COSTA**, CPF XXX.330.554-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:E82A1ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **CRISTHIAN GILBERTO DIAS DA SILVA**, CPF XXX.771.284-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:77E22280

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **CRISTHIAN GILBERTO DIAS DA SILVA**, CPF XXX.771.284-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:1CE9D54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO VITOR SALGADO DA SILVA**, CPF XXX.296.874-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:D500B2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO VITOR SALGADO DA SILVA**, CPF XXX.296.874-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:01B0C3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ITALO JOSÉ FERREIRA LINS**, CPF XXX.293.994-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:ED127C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ITALO JOSÉ FERREIRA LINS**, CPF XXX.293.994-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:ED5EECD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **FILIPE SALGADO DE FREITAS**, CPF XXX.861.994-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:287D217F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FILIPE SALGADO DE FREITAS,** CPF XXX.861.994-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:50B61893

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **THOMAS VENNY DO PRADO SILVA**, CPF XXX.184.984-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:4CE69B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **THOMAS VENNY DO PRADO SILVA**, CPF XXX.184.984-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:1F383584

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **CAMILLE EMANUELLE MARQUES DA PENHA**, CPF XXX.430.994-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:8B4EB5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **CAMILLE EMANUELLE MARQUES DA PENHA**, CPF XXX.430.994-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:13F8B495

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ALESSANDRA DANIELA DA SILVA**, CPF XXX.638.884-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:9682B242

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRA DANIELA DA SILVA**, CPF XXX.638.884---XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:58534230

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ANA PAULA MARIA DE LIMA**, CPF XXX.374.984-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:2619BE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANA PAULA MARIA DE LIMA**, CPF XXX.374.984-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:F086A346

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **VITORIA MARINA DA SILVA,** CPF XXX.340.684-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:E55D0A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **VITORIA MARINA DA SILVA,** CPF XXX.340.684-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:1119D09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ANA CLAUDIA SILVA DE LIRA,** CPF XXX.656.184-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:73754730

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ANA CLAUDIA SILVA DE LIRA,** CPF XXX.656.184-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:C7091762

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOSEFA JANDIRA DA SILVA CARDOSO,** CPF XXX.721.984-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:ED946DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSEFA JANDIRA DA SILVA CARDOSO,** CPF XXX.721.984-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:0E8D21E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **GISELLY ALBA NASCIMENTO ALVES,** CPF XXX.424.914-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:559728DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GISELLY ALBA NASCIMENTO ALVES,** CPF XXX.424.914-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:D8E5FF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JURGEN WILLI DA SILVA DECKER FILHO,** CPF XXX.875.704-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:7D7332BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a servidora, **GILVANEIDE VILAR GOMES,** matrícula nº 3226, da função gratificada de símbolo GF – II e sua respectiva atribuição a função gratificada GF – I, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) de acordo com o anexo VII da Lei Municipal nº 3725/2017, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:4EB6AF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar o servidor, **JOSÉ ADOLFO DE ALBUQUERQUE DA SILVA,** matrícula nº 2542, da função gratificada de símbolo GF – II e sua respectiva atribuição a função gratificada GF – I, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) de acordo com o anexo VII da Lei Municipal nº 3725/2017, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:7734A830

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL WATILA DA SILVA,** CPF XXX.944.974-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:9068E6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DE MELO,** CPF XXX.602.424-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:0D904B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **CLAUDEMIR DE SENA NASCIMENTO,** CPF XXX.299.504-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:E436261D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **RICHARD SAMUEL DE LEMOS,** CPF XXX.274.064-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:195B2295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA Nº 001/2026
Eu, Rozânea Rodrigues de Lemos**, Presidente da Câmara Municipal**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 001/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de escritório do tipo Presidente para os Vereadores da Câmara Municipal de Ibimirim/PE.
Empresa Contratada: DECORA MOVEIS LTDA, no valor global R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) a partir da assinatura do contrato.
Ibimirim, 20 de Fevereiro de 2026

ROZÂNEA RODRIGUES DE LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:6663AE8A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 002/2026
Eu, Rozânea Rodrigues de Lemos**, Presidente da Câmara Municipal**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 002/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo ao setor de licitações, compras e contratos da Câmara Municipal de Ibimirim/PE. Empresa Contratada: TATIANA SILVA DE OLIVEIRA – ME CNPJ N° 53.384.084/0001-70, no valor global R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) a partir da assinatura do contrato.
Ibimirim, 20 de Fevereiro de 2026

ROZÂNEA RODRIGUES DE LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:D051F9BD

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL MACROPROJETOS 001/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA – CNPJ Nº35.666.684/0001-40

EDITAL Nº 001/2026
MACROPROJETO 2026

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Ibimirim, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 887 de 31 de março de 2023, tornam pública a convocação dos inscritos no CMDDCA de Ibimirim jurídica e com cede na Rua Santa Izabel, 596, Centro, no Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, para apresentarem projetos que pleiteiam incentivo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim, CNPJ nº 04.472.435/0001-90, para análise, julgamento e aprovação pela Comissão Deliberativa do CMDDCA, aplicando normas e exigências estabelecidas neste **Edital Macroprojeto 2025** e na Resolução nº 006/2025, à disposição do(a)s interessado(a)s no Diário Oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br/ e http://transparencia.ibimirim.pe.gov.br/

OBJETIVO DO EDITAL

Este é um edital de **MACROPROJETO**, tendo como objetivo fomentar atividades de desenvolvimento social de crianças e adolescentes, estimular a criação e participação do(a) jovem de baixa renda no desenvolvimento da arte e da cultura, da promoção a saúde, ao lazer, ao bem estar, a inclusão social bem como promover a cidadania cultural e estimular as expressões locais, com garantia de regionalização através de Ações contínuas e vinculativas das comunidades atendidas. Visando oportunizar e estabelecer parcerias voltadas às demandas e necessidades pontuadas pelo Conselho Tutelar de Ibimirim, no fomento ao Fortalecimento Familiar e prevenção das Violências, bem como a Proteção Integral e Desenvolvimento Juvenil.

Serão **contempladas** iniciativas de Organizações sem fins lucrativos para crianças e adolescentes em de baixa renda, principalmente.

Haverá regionalização na distribuição dos recursos no âmbito das macrorregiões do Município, com o mínimo de aprovação de 1 (um) projeto por Região de Desenvolvimento (RD).

Os projetos deverão ser desenvolvidos na sede da referida Organização contemplada, salvo em caso de projetos de autoformação (modalidade de aprendizagem individual que permite ao indivíduo aprender ao seu próprio ritmo, utilizando-se de recursos específicos, tais como pesquisas, participação em cursos, congressos, fóruns relacionados às áreas desenvolvimento da criança e do adolescente, etc).

As cotas não preenchidas pelas Regiões de Desenvolvimento (RDs), em virtude da ausência de projetos inscritos ou pela apresentação de projetos que não atingirem a pontuação mínima para a sua aprovação, serão redistribuídas para macrorregiões de outras RDs.

VALOR DO EDITAL

Conforme a Lei Municipal nº 887/2023, para este Edital será disponibilizado o montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), este será destinado para projetos que forem propostos exclusivamente por Pessoa Jurídica.

Caso não haja a inscrição de projetos suficientes, ou estes não atinjam a pontuação mínima para a sua aprovação, os recursos remanescentes serão reconduzidos para segunda abertura de chamamento.

VALOR DO PROJETO

As propostas apresentadas deverão ter orçamento total de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Projetos que apresentarem orçamento maior que o permitido será desclassificado, independente da origem/fonte dos recursos complementares.

As parcelas a serem repassadas para as Instituições, observarão a legislação fiscal aplicável **sendo repassado 03 parcelas nos meses de março, junho e setembro**. Qualquer alteração na legislação, até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados, refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

O valor aprovado na seleção será repassado em parcelas correspondentes ao desembolso constante na ficha técnica financeira (ANEXO I), em conta aberta em nome da instituição organizadora do Projeto.

O proponente pessoa jurídica sem fins lucrativos deverá utilizar conta corrente.

Serão contemplados **04 (quatro) projetos**, que atendam as premissas estabelecidas neste edital e respectivos anexos.

O valor do financiamento deverá ser utilizado unicamente para a execução do plano de trabalho do projeto aprovado, sempre buscando melhor custo/benefício.

A comissão de análise dos projetos inscritos neste edital poderá sugerir alterações, nas rubricas do plano de trabalho, de até 10% (dez por cento) do valor total indicado pelo proponente. Em casos de erro de cálculo dos projetos, de valores manifestamente fora do mercado ou situações semelhantes, a redução poderá ser até 20% (vinte por cento) a maior.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá concorrer ao apoio financeiro do **Macroprojeto** proponente que seja:

Pessoa Jurídica sem fins lucrativos:
De natureza cultural, formativa e ou de apoio social;
Com sede, foro e efetiva atuação na cidade de Ibimirim;
Que apresente proposta de acordo com os requisitos deste edital;

IMPEDIMENTOS

NÃO poderão inscrever projetos ou participar deste Edital:
Pessoa Física;
Microempreendedor Individual - MEI .
Associações com prestações de contas em atraso para com o CMMDCA.

TIPOS DE PROJETOS

Constituem projetos de assistência e guarda da Criança e do adolescente passíveis de apoio:

Ações de criação, escolarização, produção, fruição e difusão de expressões artísticas e culturais e sociais os quais incluem o acesso à educação social, o assistencialismo e a vinculação de saberes dos diversos segmentos, consagrando meios como a música; artes visuais; audiovisual; performance; teatro, dança e circo; moda, design; fotografia; hip hop; literatura; artesanato; culturas tradicionais, educação popular, patrimônio cultural material e imaterial; povos indígenas e ciganos; interlinguagens; cultura digital; comunicação; cultura urbana; gastronomia; cultura LGBTQIAPN+; processos que incluam o conceito de educação na sua dimensão antropológica, como

modo de vida e consolidação de identidades (como étnicas, raciais, de gênero, geracional, entre outras);
Ações de vinculação do assistencialismo e reforço das políticas públicas voltados à criança e ao adolescente;
Processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas do E.C.A, Formação de Redes de segurança social e vinculação de saberes;
Gestão de espaços sociais;
Ações de formação sociais com foco na criança e no adolescente, como propostas de autoformação, profissionalização para linguagens, formação para gestão e mediação educacional, entre outras;
Pesquisa de Rede ao assistencialismo.

Os projetos poderão prever atividades somente no formato presencial.

LIMITES DE APROVAÇÃO

Não poderá ser selecionado mais de um projeto de um mesmo proponente.

Para os casos de projetos duplicados ou idênticos, será considerado o último inscrito.

Os componentes da diretoria de uma organização selecionada não poderão fazer parte de outra organização também selecionada.

Serão considerados, para a conferência destes casos, os documentos que constam nos respectivos **Cadastro de Entidade Administrativo – CEA**.

INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

As inscrições dos projetos deverão ser realizadas exclusivamente por meio presencial, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente localizada na Rua Santa Isabel, nº 596, Centro, CEP 56.580-000, Ibimirim, Estado de Pernambuco das 08h00 às 13h00.

Para realizar a inscrição de projetos neste edital, o proponente, inscrito no **Cadastro de Entidade Administrativo – CEA**, deverá ter seus documentos atualizados junto à secretaria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA no ano de 2024.

Os projetos inscritos na Secretaria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, por proponentes não cadastrados no CEA, serão desclassificados.

É de inteira responsabilidade do(a) proponente do projeto realizar a inscrição dentro do prazo e horário estabelecidos neste edital. A Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite o recebimento da inscrição até 13h, horário de Brasília, do último dia de inscrição.

As inscrições deverão ser realizadas do dia **25 de fevereiro de 2026 ao dia 04 de março de 2026**, no horário das 8h às 13h **(horário de Brasília), na sede do CMDDCA,** considerando o envio de todos os documentos de inscrição na versão final (não serão aceitas inscrições em rascunho), incluídos os respectivos anexos.

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA encerrará o recebimento de envelopes emitindo certidão de quantitativo de envelopes recebidos o qual conste nos autos do processo.

Os anexos deste edital deverão ser devidamente preenchidos, impressos, rubricados e enviados em ENVELOPE ÚNICO, lacrado e rubricado, o projeto que não vier devidamente impresso e rubricado será desclassificado.

Cada arquivo impresso, de texto ou imagem, vinculado ao projeto deverá ser acompanhado de formulário de inscrição devidamente preenchido, não sendo aceitos, nesses casos, modelos diversos, arquivos diversos os quais não compreendam aqueles vinculados aos modelos disponibilizados, não sendo aceita a interposição de arquivos externos salvos na nuvem, drives ou outra forma de hospedagem de dados digitais.

Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados acompanhado de descrição da respectiva ação e/ou formação.

A Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01) deverá ser preenchida única e exclusivamente na forma off- line, no Microsoft Office Excel ou seja, o proponente deverá fazer o download do arquivo, salvando em uma pasta específica do seu computador e, posteriormente ao preenchimento do documento, **imprimir o arquivo** anexando-o junto a inscrição.

O preenchimento on-line da Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01) implicará em erro na configuração do documento. Dessa forma, o CMDDCA não se responsabilizará pelo preenchimento errôneo ou indevido do arquivo disponibilizado.

No ato da inscrição todos os projetos receberão um número de protocolo, que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.
Para realizar a inscrição do projeto será necessário estar inscrito e ativo no **Cadastro de Entidade Administrativo – CEA**.

As associações interessadas em inscrever-se ou regularizarem-se perante o **Cadastro de Entidade Administrativo – CEA**, terão de fazê-lo, obrigatoriamente, **até 20 de fevereiro de 2026,** para estarem aptos a submeterem projetos neste edital.

O **Cadastro de Entidade Administrativo - CEA**, bem como a apresentação da documentação exigida, deverá ser realizado presencialmente na secretaria executiva do CMDDCA, emitindo-se DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE com validade de até 31 de dezembro de 2025.

8.13.1**.** As Associações também poderão consultar a Secretaria Executiva da gestão do CMDDCA sobre a regularidade do seu cadastro, através do endereço eletrônico (e-mail) cmddcaibi@gmail.com.

Os anexos que deverão, obrigatoriamente, ser impressos e anexados no formulário de inscrição que estão listados no quadro a seguir:
DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE AO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
1. Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01) devidamente preenchida.
2. Currículos (ANEXO 02) dos Oficineiros, Palestrantes, Mediadores, Ministrantes, Instrutores de Curso ou equivalente, para projetos que prevejam atividades formativas.
3. Autodeclaração de Raça-Etnia (ANEXO 03).
4. Autodeclaração de PCD (ANEXO 04).
5. Carta de Anuência / Termo de Permissão (ANEXO 05);
6. Projeto Básico (ANEXO 11);
7. CAE – Cadastro de Entidade Administrativa emitida pelo CMDDCA.
8. Extrato bancário e/ou Declaração do Banco de comprovação de conta corrente ativa.
9. Prova do Portal da Transparência da Associação Ativo e Atualizado (ex.: print da tela impresso) e endereço (link).

9. CALENDÁRIO

9.1. O processo de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário a seguir especificado:

Fase/Período
Publicação do edital 20/02/2026
Impugnação ao edital Até 23/02/2026
Julgamento da Impugnação 23/02/2026
Divulgação do Resultado da Impugnação 24/02/2026
Inscrições de projetos 25/02/2026 a 04/03/2026
Análise de Mérito 05/03/2026

Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Mérito Até 06/03/2026
Recurso ao Resultado Preliminar da Análise de Mérito 10/03/2026
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos 10/03/2026
Divulgação do Resultado Final 11/03/2026
Assinatura de Termo de Compromisso 12/03/2026

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão analisadas tendo por base os critérios estabelecidos na Resolução da Comissão Deliberativa Nº 001/2026.

A avaliação e decisão sobre a seleção dos projetos será realizada por uma Comissão Especial, prevista em resolução (Resolução nº 001 de janeiro de 2026), composta por 03 (três) membros que não estejam vinculados a qualquer organização com projetos inscritos.

Caberá ao pleno do CMDDCA a homologação da seleção.

RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO

Após a divulgação no mural do CMDDCA e rede social da instituição do resultado dos projetos selecionados, os proponentes terão **01 (um) dia** corrido para apresentar recurso ao resultado preliminar da análise de mérito.

Os recursos serão solicitados pelo e-mail cmddcaibi@gmail.com, de acordo com o endereço e o formulário disponibilizados pelo CMDDCA, à época da divulgação do resultado da análise de mérito de ate 2 (dois) dias uteis.

PARA PROJETOS APROVADOS

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA recepcionará as Organizações com as propostas classificadas no dia **12/03/2026** para assinatura do Termo de Compromisso.

Será estabelecido, sob risco de arquivamento, o prazo de 30 dias corridos, contados a partir da solicitação da Secretaria Executiva do CMDDCA para que as Associações com projetos aprovados cumpram as exigências formuladas pela Comissão Deliberativa e apresentem a documentação necessária, ambas completas e satisfatórias, à emissão de nota de empenho e respectiva assinatura do Termo de Compromisso.
Juntamente com a documentação necessária à emissão de nota de empenho, deverão ser entregues as Cartas de anuência/Termos de permissão, devidamente assinados (assinatura original), para uso de imagem ou obra (ANEXO 05), de todos os integrantes descritos no campo de "Equipe do Projeto" do Ficha Técnica-Financeira (ANEXO 01 e 11) ou cuja imagem ou obra seja utilizada, de modo a garantir o direito autoral ou de imagem e a propriedade intelectual.

EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Execução do projeto. O projeto deverá ser executado em até **10 (dez) meses**, não podendo ser prorrogado.

Obrigações da Organização Selecionada. Entregar a **Prestação de Contas de Execução do Projeto** (**conforme resolução própria do CMDDCA**) à Secretaria Executiva do CMDDCA, em até 30 (dez) dias úteis do mês subsequente a parcela disponibilizada e em acordo com termo de compromisso.

Na Prestação de Contas de execução das atividades deverão ser relacionadas às ações realizadas e o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados. Deverão, ainda, serem anexados à Prestação de Contas todos os documentos que comprovem a realização das ações como: Notas Fiscais, Comprovantes de Pagamento, listas de presenças das atividades e etc;

Deverá constar em todos os produtos finais, peças gráficas e de propagandas referentes a qualquer tipo de mídia e divulgação dos projetos culturais, a inserção das logomarcas do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, observando as limitações legais impostas ao uso das logomarcas durante períodos eleitorais.

A informação de que o projeto é incentivado pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA deverá estar explícita em todo e qualquer canal de divulgação do projeto.

Todo material de divulgação dos projetos deverá ser previamente aprovado pela Presidência do CMDDCA.

A solicitação de análise e aprovação da aplicação final das logomarcas deverá ser realizada através do e-mail <cmddcaibi@gmail.com >.

Os projetos aprovados deverão ser disponibilizados aos integrantes do CMDDCA bem como a rede de proteção à criança e ao adolescente, por meio do site <www.ibimirim.pe.gov.br>.

Caso seja identificada alguma irregularidade na execução das atividades o CMDDCA poderá solicitar, para fins de esclarecimento, a apresentação de um **relatório de execução financeira** (**ANEXO 09**) até 10 (dez) dias da solicitação contendo as exigências trazidas pela Câmara Temática de Finanças do CMDDCA.

O proponente terá até 30 (trinta) dias para resolver a pendência identificada na **Prestação de Contas** e no **relatório de execução financeira**.

Em caso de rejeição da **Prestação de Contas** e do **relatório de execução financeira**, o CMDDCA poderá solicitar a devolução dos recursos.

Em caso de rejeição do **relatório de execução das atividades** e do **relatório de execução financeira** o proponente ficará impedido de participar dos demais editais do CMDDCA, pelo prazo de 2 (dois) anos.

A Associação será formal e exclusivamente responsável pelas ações necessárias e previstas durante a execução do projeto.

A Associação proponente deverá apresentar relatórios periódicos de monitoramento da execução do projeto, caso seja solicitado pela Câmara Temática de Gerenciamento do FUNDECA.

INFORMAÇÕES GERAIS

Orienta-se que todos os projetos observem o enfrentamento de estereótipos no exercício do assistencialismo à criança e ao adolescente, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, deficiência, classe social e geracional.

Os projetos apresentados deverão obedecer, além da legislação específica do CMDDCA, aos limites, prazos, critérios e outras definições constantes da Resolução Nº 001/2026 da Comissão Deliberativa do CMDDCA e outros instrumentos legais aplicáveis, emitidos até a data da publicação deste Edital.

A Associação, após ter seu projeto aprovado, antes ou durante o processo de sua execução, e que por razão superveniente, não o executar, deverá, independente dos motivos que impediram sua realização, comunicar a desistência formalmente ao Pleno do CMDDCA e comprovar a restituição dos valores liberados.

Em caso de impedimento externo ou outras excepcionalidades, poderá ser solicitada a alteração da titularidade do projeto aprovado. Para formalização da mudança de titularidade a Associação interessada deverá apresentar requerimento formal devidamente justificado e comprovado a desistência da Associação vencedora, a ser apreciado pela Comissão Deliberativa. Para tanto, a associação desistente deverá assinar um Termo de Cessão e Transferência de Responsabilidade, firmado junto ao CMDDCA bem como reapresentação de todas as

cartas de anuência – autorização de uso de imagem com os dados da nova Associação. Para alteração de proponência, o proponente original deverá estar em situação de adimplência junto ao CMDDCA.

14.5 O formulário de inscrição, bem como as documentações exigidas neste edital, deverá ser apresentado em língua portuguesa (Brasil).

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Deliberativa do CMDDCA.

O ato da inscrição do projeto pressupõe pleno conhecimento e concordância com os termos deste Edital, da Lei Municipal nº 887/2023, a qual institui o CMDDCA, bem como das demais regulamentações a ele conexas.

Qualquer ato ilícito praticado contra a administração pública deverá ser comunicado ao CMDDCA, através dos canais oficiais de comunicação.

Este edital encontra-se em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Para mais informações, recomenda-se a leitura do ANEXO 08.

As regulamentações e legislações relativas ao edital encontram-se disponíveis na secretaria Executiva do CMDDCA bem como no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Ibimirim - PE (www.ibimirim.pe.gov.br).

Mais informações sobre este edital podem ser obtidas pelo e-mail cmddcaibi@gmail.com. Dúvidas sobre o download dos anexos podem ser sanadas presencialmente na Secretaria Executiva do CMDDCA.

Relação de anexos:

ANEXO 01 – Ficha técnica-financeira
ANEXO 02 - Currículo de oficineiro, palestrante ou mediador
ANEXO 03 - Autodeclaração Raça Etnia
ANEXO 04 - Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência – PCD
ANEXO 05 - Carta de Anuência/ Termo de Permissão
ANEXO 06 - LGPD
ANEXO 07 - Resolução CD Nº 001.2026 Macroprojeto 2026
ANEXO 08 - Termo de Compromisso Macroprojeto 2026
ANEXO 09 – Projeto Básico

Ibimirim-PE, 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:57F53912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as demandas das escolas municipais, creche, secretaria de educação e demais dependências desta secretaria. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **FORNECEDOR REGISTRADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 52 com valor unitário de R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) e valor total de R$ 10.922,64 (dez mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos); Item 53 com valor unitário de R$ 27,85 (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R$ 34.255,50 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); Item 54 com valor unitário de R$ 23,23 (vinte e três reais e vinte e três centavos) e valor total de R$ 9.524,30 (nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); Item 68 com valor unitário de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e valor total de R$ 6.321,60 (seis mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **VALOR TOTAL DA ATA: R$ 61.024,04 (sessenta e um mil e vinte e quatro reais e quatro centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 29/12/2026

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:BF372A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as demandas das escolas municipais, creche, secretaria de educação e demais dependências desta secretaria. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **FORNECEDOR REGISTRADO: JOSIVANIA F ARAUJO-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 19 com valor unitário de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R$ 1.595,28 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos); Item 20 com valor unitário de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) e valor total de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais); Item 21 com valor unitário de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) e valor total de R$ 3.419,64 (três mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos); Item 28 com valor unitário de R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) e valor total de R$ 3.336,60 (três mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); Item 34 com valor unitário de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) e valor total de R$ 3.091,20 (três mil noventa e um reais e vinte centavos); Item 35 com valor unitário de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R$ 811,74 (oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos); Item 37 com valor unitário de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) e valor total de R$ 44.763,60 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); Item 43 com valor unitário de R$ 3,00 (três reais) e valor total de R$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais); Item 49 com valor unitário de R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R$ 18.903,36 (dezoito mil novecentos e três reais e trinta e seis centavos); Item 51 com valor unitário de R$ 2,00 (dois reais) e valor total de R$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais); Item 55 com valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total de R$ 75.789,00 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais); Item 56 com valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais); Item 57 com valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) e valor total de R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais); Item 58 com valor unitário de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) e valor total de R$ 14.313,60 (quatorze mil trezentos e treze reais e sessenta centavos); Item 59 com valor unitário de R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) e valor total de R$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais); Item 62 com valor unitário de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) e valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais); Item 67 com valor unitário de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) e valor total de R$ 1.258,20 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); Item 71

com valor unitário de R$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos) e valor total de R$ 30.353,96 (trinta mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); Item 75 com valor unitário de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) e valor total de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos); Item 76 com valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R$ 22.968,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais). **VALOR TOTAL DA ATA: R$ 279.199,68 (duzentos e setenta e nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 29/12/2026

GESTOR(a) DO ORGÃO:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:3C80E66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as demandas das escolas municipais, creche, secretaria de educação e demais dependências desta secretaria. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **FORNECEDOR REGISTRADO: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.386.986/0001-76. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 1 com valor unitário de R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) e valor total de R$ 1.812,48 (um mil oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos); Item 3 com valor unitário de R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) e valor total de R$ 26.257,80 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); Item 4 com valor unitário de R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R$ 23.805,60 (vinte e três mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos); Item 5 com valor unitário de R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos) e valor total de R$ 17.677,80 (dezessete mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); Item 6 com valor unitário de R$ 10,10 (dez reais e dez centavos) e valor total de R$ 2.767,40 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); Item 7 com valor unitário de R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) e valor total de R$ 1.078,80 (um mil e setenta e oito reais e oitenta centavos); Item 8 com valor unitário de R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos) e valor total de R$ 3.901,50 (três mil novecentos e um reais e cinquenta centavos); Item 9 com valor unitário de R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) e valor total de R$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); Item 10 com valor unitário de R$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R$ 1.679,60 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); Item 11 com valor unitário de R$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) e valor total de R$ 2.152,80 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); Item 12 com valor unitário de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e valor total de R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais); Item 13 com valor unitário de R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais); Item 14 com valor unitário de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) e valor total de R$ 3.196,80 (três mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos); Item 15 com valor unitário de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R$ 32.320,35 (trinta e dois mil trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos); Item 16 com valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R$ 9.684,00 (nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais); Item 18 com valor unitário de R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) e valor total de R$ 1.654,52 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); Item 22 com valor unitário de R$ 2,00 (dois reais) e valor total de R$ 2.212,00 (dois mil duzentos e doze reais); Item 23 com valor unitário de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e valor total de R$ 36.288,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais); Item 24 com valor unitário de R$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R$ 11.832,00 (onze mil oitocentos e trinta e dois reais); Item 25 com valor unitário de R$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) e valor total de R$ 94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos); Item 26 com valor unitário de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) e valor total de R$ 5.024,40 (cinco mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos); Item 29 com valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais); Item 30 com valor unitário de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e valor total de R$ 2.870,40 (dois mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos); Item 33 com valor unitário de R$ 3,12 (três reais e doze centavos) e valor total de R$ 4.286,88 (quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos); Item 38 com valor unitário de R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) e valor total de R$ 167,70 (cento e sessenta e sete reais e setenta centavos); Item 39 com valor unitário de R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) e valor total de R$ 120,60 (cento e vinte reais e sessenta centavos); Item 40 com valor unitário de R$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) e valor total de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos); Item 45 com valor unitário de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) e valor total de R$ 4.646,40 (quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); Item 47 com valor unitário de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) e valor total de R$ 40.221,00 (quarenta mil duzentos e vinte e um reais); Item 48 com valor unitário de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais); Item 60 com valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e valor total de R$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais); Item 61 com valor unitário de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos) e valor total de R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais); Item 63 com valor unitário de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais); Item 64 com valor unitário de R$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R$ 2.191,44 (dois mil cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos); Item 65 com valor unitário de R$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos) e valor total de R$ 5.333,04 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos); Item 66 com valor unitário de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos) e valor total de R$ 5.589,20 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); Item 69 com valor unitário de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e valor total de R$ 20.617,20 (vinte mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos); Item 70 com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) e valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Item 72 com valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais) e valor total de R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais); Item 73 com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais); Item 74 com valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais). **VALOR TOTAL DA ATA: R$ 310.920,91 (trezentos e dez mil novecentos e vinte reais e noventa e um centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 29/12/2026

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:81BFED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as demandas das escolas municipais, creche, secretaria de educação e demais dependências desta secretaria. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **FORNECEDOR REGISTRADO: SUPRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.294.882/0001-06. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 2 com valor unitário de R$ 2,00 (dois reais) e valor total de R$ 15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais); Item 36 com valor unitário de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) e valor total de R$ 24.186,00 (vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais). **VALOR TOTAL DA ATA: R$ 39.282,00 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais).**

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 29/12/2026

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:5E2AD8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender as demandas das escolas municipais, creche, secretaria de educação e demais dependências desta secretaria. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **FORNECEDOR REGISTRADO: UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. **Vencedora dos seguintes itens:** Item 27 com valor unitário de R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) e valor total de R$ 1.693,44 (um mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos); Item 44 com valor unitário de R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R$ 3.639,16 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos); Item 46 com valor unitário de R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R$ 231,42 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). **VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.564,02 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025
VALIDADE DA ATA: ATÉ 29/12/2026

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:1D13739C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: aquisição de Materiais de Didáticos e de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **EMPRESA CONTRATADA**: **ARCOPAPER LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15. O Valor do contrato é de **R$ 320.439,51** (trezentos e vinte mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). Data Da Assinatura: 20 de janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 10 MESES.

Gestores Dos Orgãos:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:13011EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: aquisição de Materiais de Didáticos e de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **EMPRESA CONTRATADA**: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01. O Valor do contrato é de **R$ 17.565,80** (dezessete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Data Da Assinatura: 19 de janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C4C6FF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: aquisição de Materiais de Didáticos e de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **EMPRESA CONTRATADA**: **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. O Valor do contrato é de **R$ 6.835,66** (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Data Da Assinatura: 21 de janeiro de 2026. Vigência: 12 Meses.

Gestores Dos Orgãos:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:766AB287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender demanda das escolas municipais, creche e secretaria de educação e demais dependências desta secretaria. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **EMPRESA CONTRATADA**: **A R DE AZEVEDO NETO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.858.717/0001-47. O Valor do contrato é de **R$ 16.106,10** (dezesseis mil cento e seis reais e dez centavos). Data Da Assinatura: 29 de dezembro de 2025.VIGÊNCIA: 06 MESES.

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:6EDBCC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender demanda das escolas municipais, creche e secretaria de educação e demais dependências desta secretaria. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **EMPRESA CONTRATADA**: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. O Valor do contrato é de **R$ 30.512,02** (trinta mil quinhentos e doze reais e dois centavos). Data Da Assinatura: 29 de dezembro de 2025. Vigência: 06 Meses.

GESTOR(a) DO ORGÃO:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:3E2C7BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender demanda das escolas municipais, creche e secretaria de educação e demais dependências desta secretaria. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **EMPRESA CONTRATADA**: **JOSIVANIA F ARAUJO-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81. O Valor do contrato é de **R$ 139.645,24** (cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Data Da Assinatura: 29 de dezembro de 2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7B332C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, para atender demanda das escolas municipais, creche e secretaria de educação e demais dependências desta secretaria. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62. **EMPRESA CONTRATADA**: **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61. O Valor do contrato é de **R$ 2.783,34** (dois mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). Data Da Assinatura: 29 de dezembro de 2025. VIGÊNCIA: 06 MESES.

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:98119100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026, PROCESSO N° 024/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 – EDIÇÃO: 4032 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 491F7EAB

Onde se lê: **PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026,**

Leia-se: **PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO MANGUE SECO, EM IGARASSU/PE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026,**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:6B85BF7E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026, PROCESSO N° 026/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 – EDIÇÃO: 4032 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: EA41464F

Onde se lê: **PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO SÍTIO HISTÓRICO, EM IGARASSU/PE**

Leia-se: **PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO AGAMENON, EM IGARASSU/PE**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 10 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:5DCF6645

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 071/2026, PROCESSO N° 072/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 – EDIÇÃO: 4035 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 322FE546

Onde se lê: perfazendo o valor total de **R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**

Leia-se: perfazendo o valor total de **R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:0A472478

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 074/2026, PROCESSO N° 075/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 074/2026 - Processo Nº 075/2026 – Processo Administrativo nº 075/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JAIR MIRANDA, PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADOS NO BAIRRO UMBURA NO DIA 16 DE FEVEREIRO E NO BAIRRO LOT. AGAMENON, NO DIA 17 DE FEVEREIRO, EM IGARASSU/PE,** em favor da empresa **MARCELLUS – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 21.928.442/0001-72**, no valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:11877B73

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 075/2026 - PROCESSO N° 076/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 075/2026 - Processo Nº 076/2026 – Processo Administrativo nº 076/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: ORQUESTRA R&S,** para apresentações nos dias 13, 15 e 16 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA OURO E PRATA,** para apresentações nos dias 13, 14, 15 e 17 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA FILHOS DE IGARASSU,** para apresentações nos dias 13, 15 e 17 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA FREVO MILAGRE,** para apresentações nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026;**ORQUESTRA FREVO QUENTE,** para apresenta nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026;**ORQUESTRA FREVO SEM DÓ,** para apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026; **GLÉCIA MARCOLINO,** para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026; **ALEX E BANDA,** para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026; **BANDA SKEMA SOM**, para apresentação no dia 21 de fevereiro, **AMBAS EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS NOS BAIRROS: LOT. CORTEGADA, LOT AGAMENON, AV. ERASMO MARTINS, CRUZ DE REBOUÇAS, CENTRO, BEIRA MAR I, VILA RURAL, AV. NÔMIA, AV. 27 DE SETEMBRO, AV. DUARTE COELHO, BEIRA MAR II, SÍTIO HISTÓRICO, TRÊS LADEIRAS, SARAMANDAIA, INHAMÃ, EM IGARASSU/PE,** em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE,** inscrita no **CNPJ Nº 20.937.613/0001-67,** perfazendo o valor total de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:135EE28A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026, PROCESSO N° 077/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 076/2026 - Processo Nº 077/2026 – Processo Administrativo nº 077/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; **COM VOOS DE RECIFE/PE – BRASÍLIA/DF, NO DIA 03/03/2026 PARA IDA; E BRASÍLIA/DF - RECIFE/PE, NO DIA 06/03/2026 PARA VOLTA, QUE TEM COMO FINALIDADE A PARTICIPAÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU NO EVENTO *"2º SIMPÓSIO DISTRITAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO",* NO PERÍODO DE 04 A 06 DE MARÇO DE 2026**, no valor de **R$ 4.311,41 (quatro mil trezentos e onze reais e quarenta e um centavos)** para a *ida* e *volta*, em favor da empresa **CH BUSINESS TRAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, ***mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2026 – Processo Administrativo nº***

012/2026, sendo esta contratação com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 20 de fevereiro de 2026

JOÃO LUCAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Interino Municipal de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:D32DD148

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026, PROCESSO N° 078/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 077/2026 - Processo Nº 078/2026 – Processo Administrativo nº 078/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: ORQUESTRA MAGNATAS DO FREVO**, para apresentações nos dias 15, 16 e 18 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA NORTE E NORDESTE**, para apresentações nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA IGARAFREVO**, para apresentações nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA LEÕES DO NORDESTE**, para apresentações nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA IMPERIAL**, para apresentações nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA POPULAR CANOA GRANDE**, para apresentações nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA SEM LIMITES**, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA MANGUEBEAT**, para apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA FREVO E FOLIA**, para apresentações nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA CIA DO FREVO**, para apresentações nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA FREVO +**, para apresentações nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026; **mediante credenciamento na Chamada Pública nº 002/2025 – Processo nº 213/2025, AMBAS EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS NOS BAIRROS: CRUZ DE REBOUÇAS, LOT. AGAMENON, TRÊS LADEIRAS, CENTRO, MANANCIAL, SÍTIO HISTÓRICO, ALTO SÃO MIGUEL, SÍTIO DOS MARCOS, INHAMÃ, MARACUJÁ, LOT SANTO ANTÔNIO, BONFIM, BEIRA MAR I, TIRADENTES, RUBINA, BOA VISTA, SARAMANDAIA, NOVA CRUZ I, NOVA CRUZ e TABULEIRO, EM IGARASSU/PE,** em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO,** inscrita no **CNPJ Nº 35.803.866/0001-15**, perfazendo o valor total de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:66E480FD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 078/2026, PROCESSO N° 079/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 078/2026 - Processo Nº 079/2026 – Processo Administrativo nº 079/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA LITORAL FREVO ORQUESTRA, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 002/2025 – Processo nº 213/2025, PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS NOS BAIRROS: CENTRO, LOT. AGAMENON E UMBURA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 17, 18 E 22 DE FEVEREIRO DE 2026 respectivamente,** em favor da empresa **JOÃO HENRIQUE KISMA BELARMINO DA SILVA,** inscrita no **CNPJ Nº 53.403.983/0001-73**, perfazendo o valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:08DE37FA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 079/2026, PROCESSO N° 080/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 079/2026 - Processo Nº 080/2026 – Processo Administrativo nº 080/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TROPICANA ORQUESTRA, mediante credenciamento na Chamada Pública nº 002/2025 – Processo nº 213/2025, PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS NOS BAIRROS: LOT. SANTO ANTÔNIO, NOVA CRUZ II E CENTRO, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 18 E 22 DE FEVEREIRO DE 2026,** em favor da empresa **ELIELSON SANTANA DE LIMA,** inscrita no **CNPJ Nº 59.324.567/0001-66**, perfazendo o valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:3EBAFED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2026.

PORTARIA nº 235/2026.

DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DO MUNICIPIO DE IGUARACY CRIADO PELA PORTARIA Nº 290 de 26 DE JULHO DE 2024, ALTERADO PELA PORTARIA 359 DE 06 DE JUNHO DE 2025, PARA ELABORAÇÃO DA LINHA DE

CUIDADOS AOS USUÁRIOS SUS ACOMETIDOS PELA DOENÇA DE CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iguaracy, estado de Pernambuco: no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Fica Alterado o Grupo Técnico do Município de Iguaracy para elaboração e acompanhamento da linha de Cuidados aos Usuários SUS acometidos pela Chagas que será composto pelos seguintes membros:

I. **Secretaria Municipal de Saúde**: Joaudeni Cavalcante Barbosa da Silva
II. **Coordenador da Vigilância em Saúde**: Isabel Crsitina Pires Mascena dos Santos
III. **Enfermeira da Vigilância em Saúde**: Maria Eduarda Alves Torres
IV. **Coordenador(a) da Atenção Básica:** Thamires Torres Carvalho
V. **Coordenador de Regulação e Planejamento**: Thamara Najara Alves Silva
VI. **Coordenador de Endemias e chagas:** Maria Betania Alves Barbosa da Silva
VII. **Coordenador(a) CAPS:** Alda Vanessa Nunes Mendes Pereira
VIII. **CAF - Farmaceutico (a)** - Elvira Karoline Bezerra Jerônimo
IX. **Apoiador(a) X GERES:** Mary Derlanea Pinheiro ou Pessoa Indicada
X. **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**: Maria Alves de Lima
XI. **Médico da Atenção Basica UBS Santa Ana:** João Afonso Batista
XII. **Enfermeira da Atenção Primaria UBS Santa Ana**: Lucenilda Alves de Siqueira
XIII. **Diretor(a) da Unidade Mista:** Valdira Rabelo Nunes Morais
XIV. **Enfermeira da Atenção Primária da UBS Jabitaca:** Mirelle Cordeiro
XV. **Coordenação do Centro de Especilidades e Equipe Emult:** Eliana Torres Cavalcante Duarte
XVI. **Agente Comunitário de Saúde e Acometido pela Doença de Chagas**: Everaldo Gomes da Silva
XVII. **Agente de Saúde de Endemias e Acometido pela Doença de Chagas:** Manoel Braz da Silva
XVIII. **Pessoa da Comunidade Acometida pela Doença de Chagas:** Manoel França Belarmino Filho
XIX. **Representante da Secretaria de Educação e Esportes:** Shriley Walquiria Alves Gomes Viana
XX. **Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**: Fernanda Alves Torres.

Coordenação do Grupo Gestor: Maria Alves de Lima
Secretaria do Grupo Gestor: Shirley Valquiria Alves Gomes Viana
PERÍODO: 06 (Seis Meses) a partir da data da publicação desta portaria

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde dará suporte para a execução das atividades a serem desenvolvidas pelo grupo Técnico do Município criado nesta portaria.
Art. 3º - esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026
.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:AE085C5F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2026

RESOLUÇÃO 01/2026

O Conselho Municipal de Saúde - (CMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas copuladas pela Lei Federal nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, **criado pela lei 036 de 06 de Abril de 1993 e reestruturado pela Lei 158 de 03 de março de 2000 e pela Lei 312, de 26 de Abril de 2011** e conforme **Portaria Municipal nº 269 de 28 de março de 2025.** Que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e suas alterações, e

Considerando:
A Lei Complementar nº 141 de 03/01/2013, definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos Respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão SUS, em consonância com os Instrumentos de gestão pública;

Portaria nº 2.135 de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

Reunião ordinária nº 198º do Conselho Municipal de Saúde realizada em 01 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o III RQDA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - exercício de 2025, do Município de Iguaracy/PE, como sendo instrumento de Definições das ações que foram Realizadas nos Atendimentos a População e os recursos financeiros de receita e despesas anual, referente ao exercício 2025.

Artigo. 2º esta Resolução entra vigor na data da sua publicação e Revogam-se as Disposições em

Contrario.
Iguaracy, 30 de janeiro de 2025

MARIA ALVES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 01 da Plenária 198º/2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.142/90 (Art 1º, & 2º) e do regimento Interno do Conselho (Art 8º XI).

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:46F71AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2321, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal n° 1.459/2007, que institui o auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.459, de 24 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal do Ipojuca corresponderá a R$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)." (NR)
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:E521A6A7

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2322, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o caput do art. 2º da Lei Municipal n° 1.612, de 15 de dezembro de 2011, que institui o auxílio-saúde no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O caput do art. 2º da Lei nº 1.612, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O servidor fará jus à percepção de valor único para custeio da saúde, no importe de R$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)." (NR)
Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:6C5628D2

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SAD Nº 005/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico municipal, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Especial de Desempenho em Estágio Probatório, destinada à avaliação da condição para aquisição de estabilidade no cargo de provimento efetivo, na Prefeitura Municipal do Ipojuca, nos termos da legislação vigente e do edital do certame;

CONSIDERANDOa necessidade de acompanhamento, avaliação e homologação do desempenho dos servidores públicos nomeados para cargos de provimento efetivo durante o período de estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial de Desempenho em Estágio Probatório, destinada à avaliação da condição para aquisição de estabilidade no cargo de provimento efetivo, na Prefeitura Municipal do Ipojuca, nos termos da legislação vigente e do edital do certame.

Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos municipais para compor a Comissão Especial de Desempenho em Estágio Probatório, destinada à avaliação da condição para aquisição de estabilidade no cargo de provimento efetivo:

Matrícula	Servidor	Órgão
796	TÂNIA DE PAULA SILVA FONSECA COSTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
934	LUCRÉCIA QUITERIA DO NASCIMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
936	CLÁUDIA VALERIA DA SILVA	SECRETARIA DE FINANÇAS
69309	SANDRO JOSE DA SILVA RAMOS	SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
71225	FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS FARIAS NETO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11338	MARIA LÚCIA DE ARAUJO SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
68425	FERNANDA KEITIANE SOUZA DE MOURA	GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 09 de fevereiro de 2026.

IVONE SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:616E68A3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 363/2025

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 363/2025. Processo 004/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição carteira de aquisição para integrantes de instituição policial com um mínimo de 15 itens de segurança contra falsificação, sendo papel moeda, contendo todos os dados do servidor e da instituição, assim como confecção no padrão da GCM do Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **CONTRATADA**: FORM FLEX. CNPJ: 07.978.402/0001-04. Vigência: 12/12/2025 à 11/12/2026. Valor total: R$ 2.910,00. Ipojuca (PE), 12/12/2025.

LEIA-SE:

Contrato nº 363/2025. Processo 004/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Carteira de Identificação Funcional para integrantes de instituição policial com um mínimo de 15 itens de segurança contra falsificação, sendo papel moeda, contendo todos os dados do servidor e da instituição, assim como confecção no padrão da GCM do Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **CONTRATADA**: FORM FLEX. CNPJ: 07.978.402/0001-04. Vigência: 12/12/2025 à 11/12/2026. Valor total: R$ 2.910,00. Ipojuca (PE), 12/12/2025.

WANBERSON CORREIA MELO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:B1069E32

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-CT Nº 148/PMI/SEINFRA/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/PMI/SEINFRA/2024. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e rerratificação da cláusula primeira do contrato mater. Contratada: I. E. S. DA ROCHA LTDA. CNPJ: 04.189.240/0001-37. Vigência: 26/06/2025 à 25/06/2026. Ipojuca (PE), 25/06/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretario de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:2F0588EB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

Contrato nº 038/2026. Processo 381/PMI/SME/2025. Inexigibilidade nº 228/PMI/SME/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Fornecimento, implantação e implementação do SUPERGANDO TEA - Programa de Suporte Pedagógico destinado a estudantes com transtorno do espectro autista (TEA). **CONTRATADA**: FOCCUS EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 10.424.655/0001-40. Vigência: 03/02/2026 à 02/02/2027. Valor total: R$ 2.345.250,00. Ipojuca (PE), 03/02/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:93C876DF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026

Contrato nº 056/2026. Inexigibilidade nº 235/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de natureza jurídica administrativa, com experiência comprovada no ramo do Direito Administrativo e Público Municipal, para assessoria e consultoria técnica, bem como, patrocínio ou defesa de causas administrativas perante órgãos de controle externo (Tribunal de Contas do Estado e União, Controladoria Geral do Estado e da União e demais órgãos competentes para atuação em controle administrativo) em desfavor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipojuca/PE. **CONTRATADA**: ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 11.473.934/0001-67. Vigência: 11/02/2026 à 10/02/2027. Valor total: R$ 300.000,00. Ipojuca (PE), 11/02/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C09339AC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 222/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo administrativo de n.º 369/2025, referente à contratação direta por Inexigibilidade de Licitação de nº 222/2025, cujo o objeto é a contratação da locação do imóvel situado na Rua Pedro de Souza Leão, 19, Nossa Senhora do Ó – Ipojuca – PE, CEP: 55.592-261, Inscrição imobiliária 3.0001.035.02.0158.0001.6 – Sequencial n.º 10057587, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Maria das Dores**,** Município de Ipojuca (PE), por 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, a ser efetivada por seu proprietário, o senhor VALDIR EMÍLIO DA SILVA, CPF n.º 735.406.334-72, no valor mensal de R$ 6.768,19 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos) perfazendo o valor total anual de R$ 81.218,28 (oitenta e um mil duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 19 de fevereiro de 2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:A9234894

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo N° 028/2026, Adesão N° 007/2026, Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Escolar - Educação Infantil, para atender à demanda da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca, com vigência de 12 (doze) meses, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica FR DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA inscrita no CNPJ nº 04.023.381/0001-85, no valor total de R$ 1.074.757,00 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e cinqüenta e sete reais).

Fundamentação Legal: Art. 86, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 20 de fevereiro de 2026.

DEOCLÉCIO JOSE DE LIRA SOBRINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:011B33CD

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
PORTARIA N° 007/2026/GAB/SMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Designa servidora para a função de Coordenadora de atenção às políticas de saúde mental, álcool e outras drogas da Secretaria Municipal de Saúde de Ipojuca e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental para um modelo comunitário e territorial;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a RAPS e estabelece as modalidades de CAPS, entre elas o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSi), essencial para o atendimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, em especial, que a nomeação e a formalização desta Coordenação são etapas administrativas e técnicas imprescindíveis para o processo de credenciamento do Centro de

Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSIJ) junto ao Ministério da Saúde, requisito para o recebimento de incentivo financeiro federal de custeio.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Zélia Barros De Menezes Leite**, matrícula 10151/1, para exercer o cargo de **Coordenadora de atenção às políticas de saúde mental, álcool e outras drogas** da Secretaria Municipal de Saúde de Ipojuca.

Art. 2º. Esta Coordenação, vinculada à Diretoria de Atenção Especializada, terá como principais atribuições a coordenação, supervisão e avaliação das ações e serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito municipal, devendo priorizar as medidas necessárias para o credenciamento e implantação do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSIJ).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2025.

NETO GUERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Almeida Bastos
Código Identificador:2297D0FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. OBJETO NAT: Aquisição – OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de implante contraceptivo subdérmico do tipo etonogestrel 68MG com finalidade de serem utilizados como método contraceptivo para mulheres atendidas na rede pública de saúde do Município de Itaíba/PE, com item exclusivo para ME e EPP. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: por item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 10/03/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 9h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 612.500,00 (Seiscentos e doze mil e quinhentos reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba, 23 de fevereiro de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:85305A18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. OBJETO NAT: Aquisição – OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de equipamentos e materiais para atender as unidades de saúde do Município de Itaíba/PE, com itens exclusivos para ME e EPP. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: por item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 10/03/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 11h00min. VALOR MÁXIMO: R$ 598.366,69 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba, 23 de fevereiro de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BE41206B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. OBJETO NAT: Aquisição – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e camisas personalizadas, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Saúde de Itaíba/PE, exclusivo para ME e EPP. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: por item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 11/03/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 09h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 104.656,49 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba, 23 de fevereiro de 2026.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C65CA1C9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. OBJETO NAT: SERVIÇO - OBJETO: contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos e executivos, memoriais técnicos, levantamentos, orçamentos públicos e compatibilização interdisciplinar para o Município de Itaíba/PE. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 13/03/2026. HORÁRIO DE DISPUTA: 9h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br. Itaíba, 23 de fevereiro de 2026.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:737E7F49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ Nº 11.286.382/0001-88**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins S/N, Centro, CEP. 56.550- 000.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30,** com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Bairro Alphaville, Centro Apoio II, Santana de Parnaiba – SP, CEP: 06.541-078.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo contratual. O Contrato 009/2025 finda em 24/02/2026, após o 1º termo aditivo, ficou prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tornando-o vigente até 24/02/2027, conforme o art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.
O valor global do contrato permanecerá de R$ 1.176.569,51 (um milhão, cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e

cinquenta e um centavos), mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: Itaíba/PE, 29 de janeiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário Municipal De Administração
Portaria Nº 017/2026

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4074DE56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 663/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA VOLTA POR CIMA – EJA ITAÍBA, DESTINADO A PROMOVER O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A APRENDIZAGEM DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ANALFABETISMO ABSOLUTO OU FUNCIONAL NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Bolsa de Estudo Auxílio Permanência, destinada à concessão de auxílio financeiro a estudantes regularmente matriculados e frequentes na modalidade Educação de Jovens e Adultos –EJA, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Público da EJA - as pessoas de quinze anos de idade ou mais que não tenham acessado ou não tenham concluído o ensino fundamental e o ensino médio, nos termos do disposto noart. 37 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - Pessoas não alfabetizadas - as pessoas com quinze anos de idade ou mais que declarem que não sabem ler e escrever, conforme a definição da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Art. 2º. A Bolsa Auxílio Permanência terá como objetivos:

I – Garantir oportunidades educacionais a jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria;

II – Reduzir progressivamente os índices de analfabetismo no município;
III – Assegurar condições adequadas de funcionamento das turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

IV – Promover ações integradas de busca ativa, acompanhamento pedagógico e incentivo à permanência dos estudantes

CAPÍTULO II – DO CONCEITO E OBJETIVOS

Art. 3º. O valor da Bolsa Auxílio Permanência será no valor de R$ 100,00 (cem reais), com pagamento até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 4º. A Bolsa Auxílio Permanência poderá ser reajustada anualmente.

Art. 5º. A Bolsa Auxílio Permanência somente será concedida aos estudantes que cumpram os seguintes requisitos:

I – Estar regularmente matriculados na Alfabetização e no Ensino Fundamental na modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos.

II - Possuir comprovadamente, frequência mínima mensal de comparecimento de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas;
III – Apresentar participação escolar efetiva.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Educação verificar a frequência escolar e eventuais irregularidades, principalmente no que refere ao pagamento da bolsa citada.

Art. 6º. Os estudantes que comprovarem os requisitos do artigo 4º, deverão assinar um Termo de Compromisso pessoalmente, ou por meio de seus pais ou representantes legais, caso sejam menores não emancipados.

Art. 7º A Bolsa Auxílio Permanência será paga aos pais ou responsável legal do estudante menor de idade; diretamente ao estudante maior de idade; e ao estudante emancipado, por transferência bancária em conta específica, devendo ser do Banco do Brasil, mediante assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 8º A Bolsa Auxílio Permanência será paga por no máximo o período igual à duração do curso da EJA – Educação de Jovens e Adultos na etapa de Alfabetização ou do Ensino Fundamental, a partir da comprovação da frequência.

Art. 9º Perderá, imediatamente, o direito ao recebimento da bolsa, o aluno que:
I – A qualquer tempo, deixar de cumprir com os requisitos do art. 4º;
II – Tiver faltas injustificadas de 10 dias consecutivos;
III – Encerrarem as suas matrículas;
IV – Praticar qualquer ato fraudulento, a fim de burlar o sistema de Bola Auxílio de Permanência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, como a devolução do valor recebido.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A Prefeitura Municipal ouvida a Secretaria Municipal de Educação, poderá expedir regulamento e instruções para complementar o disposto nesta Lei, visando à eficácia de seus objetivos.

Art. 11 A concessão da Bolsa Auxílio Permanência é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 12 A Bolsa Auxílio Permanência não gera vínculo laboral ou de qualquer outra natureza com a Administração Pública Municipal, seja direta ou indireta.

Art. 13 Fica a critério do município estabelecer parceria com Empresa ou Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos e de fins não econômicos, para a contratação diversos cursos de qualificação profissional e empreendedorismo, conforme as necessidades do Município e da região do mercado de trabalho.

Art. 14 As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7C4C9956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 52/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL.

ALEXANDRO OLIVEIRA TENORIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ALEXANDRO OLIVEIRA TENORIO, matrícula nº 17616, admitido (a) em 10 de março de 2016, no cargo Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 10 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:85EF40B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 53/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. MARIA ANGELA DE ARAUJO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MARIA ANGELA DE ARAUJO, matrícula nº 32616, admitido (a) em 19 de abril de 2016, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 19 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0F8DC4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 54/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL.RAYANE AILZA BATISTA DA SILVA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) RAYANE AILZA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 2816, admitido (a) em 21 de janeiro de 2016, no cargo Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:37124F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 55/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. ADERVAL ALVES DOS REIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) ADERVAL ALVES DOS REIS, matrícula nº 10006, admitido (a) em 02 de junho de 2008, no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9CFFE58C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 56/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. IOLANDA DA ROCHA ELIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:
Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) IOLANDA DA ROCHA ELIAS, matrícula nº 939, admitido (a) em 18 de agosto de 1997, no cargo Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4319E1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 57/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. MARIO CELSO NUNES OLIVEIRA FILHO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) MARIO CELSO NUNES OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 14516, admitido (a) em 29 de fevereiro de 2016, no cargo Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 29 de fevereiro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 01 de março de 2026 a 30 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0AA654F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 58/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL.

LUCIA VIEIRA DA GAMA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) LUCIA VIEIRA DA GAMA, matrícula nº 21302, admitido (a) em 03 de junho de 2002, no cargo Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração-CEDIDOS, referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EFA9F4F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO, COM ALTERAÇÕES, DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO, COM ALTERAÇÕES, DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 1.574/2017, bem como pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, contendo diagnóstico socioterritorial, diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores e orçamento;
CONSIDERANDO as considerações e orientações técnicas emitidas pela Secretaria Executiva Assistência Social do Estado de Pernambuco acerca do referido Plano;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e ajustes no PMAS 2026–2029, em atendimento às orientações estaduais, mesmo após sua aprovação inicial por este Conselho;

CONSIDERANDO a realização de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, na qual foram apresentadas, esclarecidas e deliberadas as alterações promovidas no Plano;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária do CMAS realizada em 22 de agosto de 2025, que aprovou o Plano Municipal de Assistência Social de Itambé 2026/2029;
RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR as alterações realizadas no Plano Municipal de Assistência Social de Itambé – PMAS, referente ao período de 2026 a 2029, em atendimento às considerações da Secretaria Executiva de Assistência Social do Estado de Pernambuco.
Art. 2º – O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, com as alterações aprovadas por esta Resolução, passa a ser o documento oficial de planejamento da Política Municipal de Assistência Social, devendo nortear a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º – Ficam ratificadas as demais disposições do PMAS 2026–2029 que não foram objeto de alteração.
Art. 4º – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação a execução, monitoramento, avaliação e revisão anual do PMAS, apresentando ao CMAS relatórios periódicos de acompanhamento.
Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itambé, de 13 de fevereiro de 2026.

SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE
Presidente do Conselho de Assistência Social de Itambé - PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:6EBCF47E

PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025, 22 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, 22 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029**.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº 1.574/2027, bem como pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029**, contendo diagnóstico socioterritorial, diretrizes, objetivos, metas, ações, indicadores e orçamento;
CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordináriado CMAS realizada em **22** de agosto de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º – **APROVAR** o **Plano Municipal de Assistência Social de Itambé – PMAS**, referente ao período de **2026 a 2029**, como instrumento orientador da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 2º – O PMAS aprovado passa a ser o documento oficial de planejamento da gestão municipal da Assistência Social, devendo nortear a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 3º – Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a execução, monitoramento, avaliação e revisão anual do PMAS, apresentando ao CMAS relatórios periódicos de acompanhamento.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itambé, de 22 de Agosto de 2025.

SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE
Presidente do Conselho de Assistência Social de Itambé - PE

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:84911A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – DISPENSA Nº 001/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Secretária a Sra. SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE, referente a Dispensa nº. 001/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnicos de manutenção e reparo de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação de do Município de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 20 (VINTE) dias do mês de FEVEREIRO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:15 (NOVE E QUINZE) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **MEGAFRIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.470.414/0001-96** sediada na PC Professor José Mendes da Silva, Nº 108, Centro, TIMBAÚBA – PE, CEP: 55.870-167.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	MEGAFRIO LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 36.838,00

1- Habilitação: Sobre a empresa **MEGAFRIO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **08.470.414/0001-96**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi

apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência de 1º e 2º grau, foram apresentadas, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-as aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **MEGAFRIO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **08.470.414/0001-96,** apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 36.838,00 (Trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais),** referente a Dispensa nº. 001/2026.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 001/2026 é a empresa: **MEGAFRIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF 08.470.414/0001-96,** com o MENOR PREÇO compatível com o mercado, no valor global de **R$ 36.838,00 (Trinta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3BB77DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – DISPENSA Nº 004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, o Sr. GLÍCIO LEE BATISTA DA SILVA, referente a Dispensa nº. 004/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria da área de cultura, elaboração de plano de ação, leis, decretos, portarias e prestações de contas visando atender as necessidades da secretaria de cultura, turismo, esporte e lazer do município de Itambé - PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 20 (VINTE) dias do mês de FEVEREIRO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 11:15 (ONZE E QUINZE) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **40.657.357/0001-61** sediada na Av Marechal Floriano Peixoto, Nº 1436, Sala 20, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-180.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 24.000,00

Habilitação: Sobre a empresa **EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **40.657.357/0001-61**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado daPB, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.
Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.
Sobre a Certidão de Falência da Comarca, foi apresentada, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-a aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.
As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF **40.657.357/0001-61,** apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, referentes a Dispensa nº. 004/2026.
Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 004/2026 é a empresa: **EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF 40.657.357/0001-61,** com o MENOR PREÇO compatível com o mercado, no valor global de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:C362CAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – DISPENSA Nº 005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Secretário de Administração, o Sr. OSMAR RODRIGUES DE SOUZA, referente a Dispensa nº. 005/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na locação e cessão de direito de uso de licença de sistema informatizado de controle e gestão de consumo de combustíveis da frota da Prefeitura Municipal de Itambé/PE e todos os Fundos Municipais, com implantação, treinamento, suporte técnico contínuo e acesso via plataforma Web e Mobile (Android e iOS), cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Aos 20 (VINTE) dias do mês de FEVEREIRO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:15 (NOVE E QUINZE) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **SYNACT + GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.527.663/0001-53** sediada na Rua Basta Gomes, Nº 608, Sala 1, Santo Antônio, Patos – PB, CEP: 58.701-165.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	SYNACT + GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 58.500,00

Habilitação: Sobre a empresa **SYNACT + GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **61.527.663/0001-53**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado da PB, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência da Comarca, foi apresentada, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-a aos autos. Sobre a Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento, compatível com o objeto da licitação, foi apresentado o atestado de capacidade técnica, conforme edital.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **SYNACT + GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF **61.527.663/0001-53,** apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais),** referentes a Dispensa nº. 005/2026.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 005/2026 é a empresa: **SYNACT + GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF 61.527.663/0001-53,** com o MENOR PREÇO compatível com o mercado, no valor global de **R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:5A03E982

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 004/2025.
DISPENSA EMERGENCIAL N° 004/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 004/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N° 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS de forma EMERGENCIAL a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do Fundo Municipal de Itambé.

CONTRATOS

002A/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R$ 894.686,88 (Oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

004/2025 – MUNICÍPIO DE ITAMBÉ. VALOR TOTAL: 1.787.951,28 (Um milhão setecentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte oito centavos).

002/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR TOTAL: 30.195,30 (Trinta mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

002A/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: 311.220,90 (Trezentos e onze mil duzentos e vinte reais e noventa centavos).

Contratada**: ANDRADE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:** 24.753.698/0001-84.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 08/01/2025 à 08/01/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 20 de fevereiro de 2026.

O Município de Itambé/PE
Por –
ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA -
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:3A99524D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 005/2025.
INEXIGIBILIDADE N°: 005/2025 – CONTRATO N° 005/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 005/2025. INEXIGIBILIDADE N°: 005/2025 – CONTRATO N° 005/2025

PROCESSO Nº: 005/2025. INEXIGIBILIDADE N° 005/2025. Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) com experiência comprovada na área de Direito Municipal, Tributário e Fiscal, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada à Administração Municipal de Itambé-PE

CONTRATO Nº 005/2025.

Contratada**: BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ:** 30.754.175/0001-55

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 06/01/2025 à 06/01/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 20 de fevereiro de 2026.

O Município de Itambé/PE
Por –
ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA -
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:1BC7028C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 029/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 029/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Objeto: O objeto da presente licitação tem como a formalização de Ata de registro e preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, para atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, Fundo Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, nas especificações e quantitativos constantes do termo de Referência do Edital.

CONTRATOS

022/2025 – MUNICÍPIO DE ITAMBÉ. VALOR TOTAL: R$ 731.610,00 (Setecentos r trinta mil e um mil seiscentos e dez reais).

010/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R$ 833.489,40 (Oitocentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

007/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR TOTAL: 49.989,60 (Quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais sessenta centavos).

008/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: 1.074.683,78 (Um milhão setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)

Contratada**: IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA - CNPJ: 03.404.925/0002-77**.

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **10.150.050/0001-09** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 02/06/2025 à 02/06/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 20 de fevereiro de 2026.

O Município de Itambé/PE
Por –
ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA -
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0DDD80AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 00008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM – PE, inscrita no CNPJ nº 11.358.157/0001-00, e o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE ITAPETIM – PE, inscrito no CNPJ nº 05.462.435/0001-71, tornam público o presente **Termo Aditivo de Valor** ao Convênio nº 00008/2025.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente pactuado, passando de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: Mantido o prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no convênio original.
Demais condições: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 00008/2025.
Itapetim – PE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita – Concedente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:426564E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

Número do Contrato: 0008/2025. Nº Processo: 0006/2025. Dispensa Eletrônica nº 0002/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Clínica e Assessoria Stella Fernandes Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação contratual, prorrogando o prazo de vigência do contrato até o dia 21 de Fevereiro do ano de 2027. Fica reestabelecido o valor e prazo para fins de remuneração dos serviços executados, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D233519D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 084/2026.

A Prefeita do município de Itapetim, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que

Resolve:
Art. 1°. Tornar sem efeito a Portaria n° 017/2026, de 21 de janeiro de 2026, publicada no diário oficial dos munícipios de Pernambuco na edição n° 4018 em 22 de janeiro de 2026, que trata da nomeação de assessor administrativo da secretaria municipal de assistência social da senhora **Maria Jaquilene Pequeno Gonçalves**.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 20 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:51B14131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS EDUARDO DE MELO PEREIRA DA VEIGA-CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 030/2026 DE 02 DE FEVEREIRO

Dispõe sobre a lotação dos servidores para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Itapissuma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo Nº 109 da Lei Orgânica Municipal Lei Nº 196 /1990, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001 e 002/2024, de 16/10/2024 e homologado através de ato do Executivo em 26/12/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2024. Edição 3749;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, a **Sr. Carlos Eduardo de Melo Pereira da Veiga, CPF 704.536.644-23,** para assumir o Cargo de Professor de Educação Infantil / Anos Iniciais com Lotação na Escola Municipal Dilma Cecília da Silva, Distrito de Botafogo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026; Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 02 de fevereiro de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município de Itapissuma

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:D90DF47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIANA ALVES DA SILVA-CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 031/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a lotação dos servidores para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Itapissuma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo Nº 109 da Lei Orgânica Municipal Lei Nº 196 /1990, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001 e 002/2024, de 16/10/2024 e homologado através de ato do Executivo em 26/12/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2024. Edição 3749;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, a **Sra. Mariana Alves da Silva, CPF 065.877.194-90,** para assumir o Cargo de Professora de Educação Infantil / Anos Iniciais com Lotação na Escola Municipal Maria Oliveira dos Santos, Distrito de Mangabeira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026; Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 02 de fevereiro de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município de Itapissuma

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:D8556055

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIANA DO NASCIMENTO SILVA-CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 029/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a lotação dos servidores para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Itapissuma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo Nº 109 da Lei Orgânica Municipal Lei Nº 196 /1990, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001 e 002/2024, de 16/10/2024 e homologado através de ato do Executivo em 26/12/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2024. Edição 3749;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, a **Sra. Mariana do Nascimento Silva, CPF 097.281.924-01,** para assumir o Cargo de Professora de Educação Infantil / Anos Iniciais com Lotação na Escola Municipal de Ensino Infantil Mãe Bela, Grêmio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026;

Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 02 de fevereiro de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município de Itapissuma

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:083BB9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
STÊNIO LIMA DE OLIVEIRA-CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 028/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a lotação dos servidores para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Itapissuma.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo Nº 109 da Lei Orgânica Municipal Lei Nº 196 /1990, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001 e 002/2024, de 16/10/2024 e homologado através de ato do Executivo em 26/12/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2024. Edição 3749;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, a **Sr. Stenio Lima de Oliveira, CPF 066.199.174-10,** para assumir o Cargo de Professor de Educação Infantil / Anos Iniciais com Lotação na Escola Municipal Professora Zuleide Marques Vieira, Cajueiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026; Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 02 de fevereiro de 2026.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município de Itapissuma

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:4D4746FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a concessão de diárias aos servidores do Município de Jataúba para atividades administrativas, de capacitação e de representação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA- PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados e autorizados os critérios para concessão, bem como os valores das diárias a serem pagas aos servidores do Município de Jataúba, quando estes realizarem viagens a serviço do Município.

Parágrafo único. Os valores das diárias encontram-se dispostos no Anexo Único do presente Decreto, os quais deverão ser atualizados anualmente no início de cada exercício financeiro.

Art. 2º Os critérios adotados para fixação dos valores das diárias de que trata o artigo anterior, tem por base a distância, o tempo e duração de permanência do serviço fora da Sede Municipal e a categoria funcional do mesmo.

§ 1º Fica vedada a concessão de quantidade superior a uma diária por dia de afastamento do servidor.

§ 2º Apenas fará jus à percepção da diária, aquele que permanecer por no mínimo 06 (seis) horas no local para onde a viagem teve destino.

Art. 3º O Servidor que no exercício de suas atividades necessitar pernoitar na localidade a qual for executar tarefa do interesse do Município, terá o valor a referida diária acrescida em 100% (cem por cento).

Art. 4º Somente perceberá diárias o servidor que for designado pelo titular da Secretaria a que pertença ou pelo Chefe do Poder Executivo, que fará na Secretaria de Finanças Municipal a requisição do numerário correspondente, conforme o previsto na Lei Federal nº 4.320/64, estando incluído no valor de cada diária, os gastos com transporte,alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ao desempenho das tarefas que motivarem a viagem, exceto gastos com passagens aéreas que serão custeadas diretamente pelo Município.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 005/2025.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jataúba-PE, 05 de janeiro de 2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8036DAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Dispensa DV nº 00001/2023 – Processo Administrativo nº 00002/2023. ADITAMENTO: corrigir o valor contratual conforme índice do IPCA. Fundamento: Art.136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Quarta do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00002/2023 – TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA - 4º Aditivo – ajusta o valor contratual conforme índice do IPCA, saindo de R$ 1.300,00 para R$ 1.414,98 por mês.

Jataúba/PE, 20 de fevereiro de 2026.

ALICIA RAFAELY DA SILVA OLIVEIRA
Secretária De Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:388A85F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2026 REGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE

EM TEMPO: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005/2026

-Processo Nº: 021/2021/FMS
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico Nº 013/2021.
-Objeto: serviços de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS,** e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
-Contrato N°: 012/2021/FMS.
-Contratado: empresa **J.S LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**
- CNPJ Nº 11.933.937/0001-36
- R$ 79.032,00 (Setenta e Nove Mil e Trinta e Dois Reais).
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 09 (nove) meses**.**
JATOBÁ -PE, 31 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:921D0CF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 006/2026

EMENTA: Dispõe sobre nova data para recadastramento dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do município de Jatobá e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, V, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados dos Servidores Municipais de Jatobá/PE,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados deverão se recadastrar, no período de 03 de março de 2026 a 20 de Abril de 2026, com a finalidade de promover a atualização dos seus dados funcionais e pessoais, bem como identificar os locais em que os servidores estão lotados no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Administração e Gestão:

- desenvolver, operar, disponibilizar e divulgar o recadastramento, bem como, as declarações que entender necessárias;

- realizar a coordenação geral do recadastramento;
– apresentar relatório detalhado ao final do recadastramento para ciência do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Os servidores referidos no artigo 1°, deverão realizar o recadastramento anualmente, inclusive os que se encontrem cedidos, afastados, licenciados (inclusive os que estão em gozo de licença prêmio) ou fora do Estado ou do País.

§ 1º - O recadastrando que estiver em readaptação deverá apresentar laudo ou atestado médico que comprove a permanência dos requisitos para concessão da referida readaptação.

§1º O recadastrando em gozo de licença médica que o impossibilite de proceder ao recadastramento, deve apresentar o laudo médico comprobatório, perante o setor responsável pela gestão de pessoas do órgão ou entidade que estiver vinculado, devendo realizar o seu recadastramento quando retornar às atividades laborais.

§2º O recadastrando que acumule cargos, empregos ou funções permitidas pela legislação, deve realizar o recadastramento em cada um dos vínculos.

Art. 4º - O recadastramento anual de que trata este Decreto deve ser realizado presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, Centro de Jatobá e o calendário por secretaria será elaborado pelo respectivo Departamento dentro do prazo estabelecido no Artigo 1º.

Art. 5º - Sempre que o recadastramento anual resultar em alteração da ficha funcional, o recadastrando deve acostar o respectivo documento comprobatório ao formulário preenchido no ato do recadastramento.

§ 1° Na impossibilidade de observância do disposto no *caput*, o recadastrando fica automaticamente notificado para apresentar, até o 10° (décimo) dia após a data estipulada, o documento físico correspondente, no setor responsável pela gestão de pessoas, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

§ 2° Compete a Secretária de Administração e Gestão validar os dados alterados, mediante averiguação do documento apresentado.

a) A documentação comprobatória deverá ser apresentada pelo recadastrando em cópias juntamente com os documentos originais para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão realizar a validação.

§ 3° O recadastrando que não apresentar a documentação dentro do prazo estipulado no § 1° deste artigo, poderá incorrer na penalidade de não conclusão do recadastramento e aplicação do disposto no art. 8°.

Art. 7º - Os servidores que não se recadastrarem no período estabelecido no art. 1º, (exceto os compreendidos no art. 3º, § 1°), devem ser notificados para, no prazo de até 10 (dez) dias, realizarem o recadastramento.

§1º Os servidores que não observarem o disposto no *caput* terão bloqueados seus vencimentos ou proventos.

§2º O pagamento de vencimentos ou proventos bloqueados devem ser restabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão quando da regularização do recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 8º - O servidor que prestar informação falsa ou incorreta deve ser responsabilizado administrativamente e se importar em crime deverá ser remetido ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 9º- Após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, serão tomadas as providências cabíveis pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para fins de cumulação ilegal de cargos públicos, bem como para apuração de responsabilidades, abandono de cargo e demais providências legais cabíveis.

§1º Após a verificação de qualquer irregularidade deverá o Secretário Municipal de Administração e Gestão informar e encaminhar a situação à Controladoria Municipal e em caso da necessidade de apuração administrativa encaminhar ao jurídico do Município para que avalie a necessidade de abertura de processo Administrativo.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga expressamente o Decreto 004/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**.**

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A8A2DC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 021/2026

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a Sra. **REJANE ALVES DA SILVA**, CPF nº: XXX.XXX.544-30 do cargo de Chefe de divisão de informação do sistema educacional, CC-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:962D0C30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 0003/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Serviço. Tipo menor preço. CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS DO MCMV, NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 987257/2025/ MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO Nº 1105268–90 LOCAL: BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA – JOÃO ALFREDO/PE (COORDENADAS 7°51'57.72"S35°. Valor: R$4.095.000,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 52/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 20/02/2026.

ALICE CONCEIÇÃO DA SILVA FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:510430DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADM: Nº 001/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE) TIPO CASTANHA "M", PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 154.012,50(cento e cinquenta e quatro mil e doze reais e cinquenta centavos):FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA(03504437000150) com os lotes: 2 no valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA(59276864000183) com os lotes: 1 no valor total de R$ 46.012,50 (quarenta e seis mil e doze reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:E8068146

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PROCESSO Nº 006/2026
ATA DA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS

Objeto:Aquisição de Gêneros de alimentícios da agricultura Familiar para atender a Rede de Ensino do Município de Joaquim Nabuco-PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais):**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ENGENHO RIO BRANCO CNPJ nº 04.272.353/0001-00,** com os itens: 1, 2, 4, 6 e 8, Empresa: vencedoras valor total: 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais): **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE JOAQUIM NABUCO CNPJ nº 56.964.668/0001-03**, com os itens: 3,5 e 7.
JOAQUIM NABUCO (PE), quinta feira, 20 de Fevereiro de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretario de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5B15D27D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO ADM: Nº 010/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDERA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE, NO ANO DE 2026.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.349.555,09(um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos):BEM + SOLUCOES EM ATACADO LIMITADA(63364560000145) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 no valor total de R$ 1.313.229,80 (um milhão e trezentos e treze mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).QUALLYMAX LIMITADA(54093764000106) com os lotes: 4 no valor total de R$ 26.001,69 (vinte e seis mil e um reais e sessenta e nove centavos).CAFE SILVA LTDA(09228128000181) com os lotes: 11 no valor total de R$ 10.323,60 (dez mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:D13B31EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as razões expostas no Parecer Jurídico nº 002/2026, assim como no relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, e na Decisão do Superior Hierárquico no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor(a) público(a) municipal, o(a) Sr(a) **FRANCISCO VALENTIM MARTINS**, portador (a) do CPF nº 584.971.704-82, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025 e com fundamento nos artigos 193, I e 204, II e Parágrafo Único da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7C038166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
301784	JOSEFA RANARA NANES DA SILVA	Agente Administrativo	Fevereiro
000006	MARIA CLEONICE OLIVEIRA DE ARAUJO	Agente Administrativo	Março
304278	LUIS GUILHERME SANTANA DE OLIVEIRA	Assessor(a) Administrativo	Abril

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:15C4C434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ato de portaria nº 349/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **EDILAINE ARAUJO SILVA**, portador (a) do CPF nº 113.433.914-31, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2026.

Art. 2º - EXONERAR o(a) S(a) **EDILAINE ARAUJO SILVA**, portador (a) do CPF nº 113.433.914-31, que ocupava o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9E43D11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ato de portaria nº 345/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a **ADRIANA SANTOS GUIMARAES SILVA**, portador (a) do CPF nº 077.631.844-69, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2026.
Art. 2º - EXONERAR o(a) S(a) **ADRIANA SANTOS GUIMARAES SILVA**, portador (a) do CPF nº 077.631.844-69, que ocupava o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9E6E9E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ato de portaria nº 102/2025 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) S(a) **ANTONIO ARISTOTENES GOMES DE SA**, portador (a) do CPF nº 398.614.904-00, que ocupava o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ESPECIAL,** símbolo CC2, lotado(a) **Secretaria de Governo.** Contado a partir de 01/02/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8D8FB1FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital nº 001/2026 publicado no diário oficial dos municípios;
CONSIDERNADO a decisão da junta médica do município, conforme o laudo médico pericial nº 7666.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR por 120 (cento e vinte) dias o(a) S(a) **ANA PAULA BARROS SILVA LUCENA**, portador (a) do CPF nº 29376557859, para exercer as funções de **Agente Administrativo.** Contado a partir de 19/02/2026 a 17/04/2026.
Art. 2º - Fica determinado, a servidora supracitada, o retorno imediato às funções nominadas no art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:207A78A8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 015/2026. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE JUREMA/PE.** CONTRATADO: **LIVRARIA E PAPELARIA ATUAL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº. 03.370.994/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Expediente, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Jurema/PE. **R$ 42.001,20. VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 31/12/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1E726506

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 016/2026. CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADO: **LIVRARIA E PAPELARIA ATUAL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº. 03.370.994/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Expediente, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jurema/PE. **R$ 31.014,20. VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 31/12/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B9AAA90A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932211

Processo Licitatório Nº 005/2026-FME. Pregão Eletrônico Nº 005/2026. Objeto: **FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 2016012392.** Valor Estimado: **R$ 59.225,72**. Início do Acolhimento das Propostas: 23/02/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 09/03/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 20/02/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:A0EFD49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - CELIA MIRANDA DA ROCHA ALVES

PORTARIALAGOAPREV N.º0009/2026
Pensão por Morte - Artigo 26 da Lei Municipal nº 556/2022 [Segurado Aposentado]
Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0009/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Artigo 26 da Lei Municipal nº 556/2022 [Segurado Aposentado]

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder pensão por morte, a contar de 26/03/2025, a CELIA MIRANDA DA ROCHA ALVES, beneficiáriado ex-seguradoJOSÉEDSON ALVES, portador(a) do RG 2.489.992, SSP/PE, CPF 377.314.324-91,que ocupou o cargo de Inativo no cargode Professor, Nível B – Categoria: Especialização, Nível 2, Matrícula Funcional 147-1,falecidoem 29/12/2024, nos termosnos termos do Artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c Art. 8º, inciso I, Art. 26, Art. 27, inciso II Art. 28, § 3°, inciso VI, Art. 29, § 1°, inciso II, § 2°, inciso II e Art. 30, caput e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro - LAGOAPREV,número 019/2025, ao(s) seguinte beneficiário(s):

I - CELIA MIRANDA DA ROCHA ALVES, cônjuge, portador(a) do RG nº 573.053.824-34 - SDS/PE e do CPF nº 573.053.824-34, nascido(a) em 24 de Fevereiro de 1959, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - Neste ato, revoga-se a Portaria n° 0004/2026, de 14 de Janeirode 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2025, Art. 27, inciso II da da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, em 19de Fevereirode 2026.

Homologo:

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo
LAGOAPREV

Publicado por:
Beatriz Mileni Andrade Monteiro
Código Identificador:05D501C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA. Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos, para realização e acompanhamento total e irrestrito dos atos pertinentes aos processos administrativos e processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e alterações, a serem realizados pela Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Fundos Municipais. Valor global: R$ 112.596,00 (cento e doze mil, quinhentos e noventa e seis reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 07 de Janeiro de 2026.

Lagoa do Ouro/PE, 07 de Janeiro de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:5EB618E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de laboratórios de aprendizagem criativa Maker e capacitação continuada pedagógica e

técnica dos docentes da rede municipal de ensino do município de lagoa grande-PE.

Contratada: ATIVA LABORATORIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS, CNPJ: 05.365.332/0001-93.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 5.685.054,24 (cinco milhões seiscentos e oitenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 072/2025
Pregão Eletrônico: Nº 060/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 096/2025.

Lagoa Grande/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6AC0FEC1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002-2026. Processo Administrativo nº 002/2026. Inexigibilidade nº 001/2026. Locação de imóvel destinado ao funcionamento aos estudantes de Escola Municipal Hélio Ferreira Maia, pelo período de 12 meses.
Contratada: LUZANE COELHO OLIVEIRA, CPF: 114.759.014-10.
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D3E14D07

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2026 CONTRATO Nº 005-2025

Contrato nº: 005/2025. Processo Licitatório nº 079/2024. Pregão Eletrônico nº 037/2024.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de empresa especializada na locação de caminhões tipo pipa com motorista, combustível e manutenção inclusos pela contratada, de acordo com as especificações e quantidades exigidas neste instrumento, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais 12 meses, conforme Comunicação Interna nº 013/2026.
Contratada: JOSEMÁRIO BRANDÃO DA SILVA-ME, CNPJ/MF: 35.334.023/0001-17.

Lagoa Grande/PE, 20 de fevereiro de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:338F037E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 61, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor elencado abaixo para desempenhar a função de fiscal dos contratos abaixo indicados, vinculado ao Fundo Municipal de Educação:

Objeto	Número do Contrato	Fiscal
Fornecimento parcelado de combustíveis (óleo diesel e gasolina comum)	006/2024 e 007/2024	Mário Arruda Salsa Júnior, Agente Administrativo, matrícula nº 46.108.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 20 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0C5FF35D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:
Art. 1° Nomear **MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o 126.795.174-58, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretoria Executiva Especial - símbolo CC1A.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4FF95DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA OS INTEGRANTES DO GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.338, de 22 de fevereiro de 2016, e suas alterações

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social devido à pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.205, de 8 de setembro de 2011, e o inciso I, Art. 6º, da Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a atribuição do município em designar o Grupo Gestor Local do Programa BPC NA ESCOLA e respectivas coordenações técnicas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores elencados abaixo para comporem o Grupo Gestor Local do Programa BPC NA ESCOLA:

I – Gestor da Política de Assistência Social: Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima, matrícula nº 81772, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II – Gestor da Política de Direitos Humanos: Wilson de Arruda Neto, matrícula nº 87332, Coordenador de Vigilância Socioassistencial;

III – Gestor da Política de Educação Especial/Inclusiva: Maria Lúcia de Albuquerque Rodrigues, matrícula nº 82188, Coordenadora de Educação Inclusiva, Direitos Humanos e Cidadania;

IV – Gestor da Política de Saúde: Thaynara Fernanda Soares da Silva, matrícula nº 45786, Enfermeira;

V – Gestor da Política de Assistência Social: Amanda Burégio Mendonça, matrícula nº 46.023, Assistente Social;

VI – Gestor da Política de Educação: Ireide da Silva Sousa, matrícula nº 84402, Professora Anos Iniciais.

Art. 2º NOMEAR para a Coordenação do Grupo Gestor Local do Programa BPC NA ESCOLA a servidora Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima, matrícula nº 81772, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º NOMEAR para a Coordenação Técnica do Programa BPC NA ESCOLA a servidora Amanda Burégio Mendonça, matrícula nº 46.023, Assistente Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 20 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C139B35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 019/2026

À
Empresa: BD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 32.109.914/0001-81
Processo Licitatório nº: 056/2025
Pregão Eletrônico nº: 016/2025
Contrato nº: 146/2025
Ordem de Fornecimento nº: 063/2026
Assunto: Análise técnica de manifestação formal e manutenção do prazo contratual
Senhor Representante,

I – INTRODUÇÃO
Trata-se de análise técnica da **Manifestação Formal** apresentada por essa empresa, referente à **Ordem de Fornecimento nº 063/2026**, **vinculada ao Contrato nº 146/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 016/2025 – Processo Licitatório nº 056/2025**, na qual são apresentadas alegações relativas à descontinuidade do modelo ofertado, pedido de substituição de equipamento, eventual reequilíbrio econômico-financeiro e solicitação de suspensão do prazo de entrega.

II – DO HISTÓRICO DOS FATOS
A empresa foi regularmente convocada para fornecimento do objeto contratado mediante emissão da **Ordem de Fornecimento nº 063/2026**, observando-se os prazos previstos no instrumento contratual.
Durante a fase de execução contratual, esta Administração esclareceu reiteradamente que:

• **não há recusa no recebimento do objeto contratado;**
• **a aceitação da mercadoria está condicionada ao atendimento integral das especificações constantes no edital e no contrato;**
• **foram encaminhadas orientações técnicas e modelos referenciais demonstrando as adequações necessárias;**
• **foi facultada à empresa a apresentação de equipamentos de outras marcas, desde que plenamente compatíveis com as configurações previstas no instrumento convocatório.**

Ressalta-se que o contrato foi regularmente assinado pela empresa em **21 de outubro de 2025**, ocasião em que houve concordância expressa com todos os termos pactuados, incluindo especificações técnicas, marca prevista, valores, cláusulas e condições de execução.
O instrumento contratual possui vigência de **01 (um) ano**, período no qual a Administração poderá realizar solicitações de fornecimento conforme sua necessidade administrativa.

III – DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA
Na manifestação protocolada, a empresa sustenta, em síntese:
a) descontinuidade do modelo originalmente ofertado;
b) alteração do cenário mercadológico após a proposta;
c) necessidade de substituição por modelo equivalente ou superior;
d) eventual reequilíbrio econômico-financeiro;
e) pedido de suspensão do prazo de entrega.

IV – DA ANÁLISE TÉCNICA E CONTRATUAL
Inicialmente, esclarece-se que esta Administração **não está se recusando ao recebimento dos equipamentos**, sendo indevida qualquer interpretação nesse sentido.
Contudo, para fins de aceite, o produto fornecido deve atender, **no mínimo, às especificações técnicas estabelecidas no edital e no contrato administrativo**, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Quanto à alegação de descontinuidade do modelo, verifica-se que:

• a eventual alteração de linha comercial do fabricante integra o risco ordinário da atividade empresarial do fornecedor;

• **a Administração já autorizou a busca por equipamentos de outras marcas, desde que mantidas integralmente as especificações contratuais.**

Dessa forma, inexiste impedimento contratual para o cumprimento da obrigação assumida.
No que se refere à formação de preços, destaca-se que a proposta apresentada pela empresa se vincula integralmente ao certame licitatório, sendo o preço ofertado de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo custos operacionais, logísticos, tributários e margens comerciais.
Eventuais variações de mercado posteriores não autorizam, por si só, alteração contratual automática nem suspensão da execução.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nos termos dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

• princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**;
• princípio da **segurança jurídica**;
• princípio da **isonomia entre licitantes**;

a Administração encontra-se legalmente impedida de aceitar objeto em desacordo com o edital ou promover alterações que modifiquem as condições originalmente pactuadas sem fundamento legal comprovado.
O art. 107 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que alterações de prazo ou condições contratuais dependem de justificativa devidamente comprovada e formalmente caracterizada, o que não restou demonstrado no presente caso.
Ademais, o risco comercial decorrente da disponibilidade de mercado constitui álea ordinária do contratado, não configurando fato imprevisível apto a suspender obrigações contratuais.

VI – DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
Diante da análise técnica realizada, esta Administração decide:

• **INDEFERIR o pedido de suspensão do prazo de entrega** formulado pela empresa;
• **INDEFERIR, neste momento, qualquer alteração contratual ou reequilíbrio econômico-financeiro**, por ausência de comprovação legal suficiente;
• **MANTER integralmente os prazos e condições estabelecidos no contrato e na Ordem de Fornecimento nº 063/2026**, sem qualquer alteração.

VII – DO ENCAMINHAMENTO
Fica a empresa formalmente cientificada de que:

• o prazo de entrega permanece vigente conforme previsto contratualmente;
• o fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações do edital e do contrato;
• o eventual descumprimento da obrigação dentro do prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 146/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D8977A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA SMEE Nº 03, 20 FEVEREIROS DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, de acordo com a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Ensino, tendo em vista o parecer favorável da Coordenação de Normatização de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1° -AUTORIZAR a mudança de denominação da **ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO DEUSDEDITH,** Cadastro Escolar M. 356.056, Portarias: nº 9.106 de 19/11/1982 e nº 1.370 de 13/03/1980 para **ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO MANOEL DEUSDEDITH DE ARAÚJO PEREIRA.**

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de setembro de 2025.

Art. 3° -Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique-se e Registre-se.

Limoeiro, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0206E154

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA SMEE Nº 04, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, de acordo com a Diretora Executiva de Desenvolvimento de Ensino, tendo em vista o parecer favorável da Coordenação de Normatização de Ensino

RESOLVE:

Art. 1° -AUTORIZAR a mudança de denominação do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ MARTA MELO**, Cadastro Escolar 356.082, Portaria Nº 04 de 08/11/2017, para **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JORGE.**
Art. 2° O referido Centro passa a funcionar nas novas instalações, localizado na Estrada do Matadouro
Art. 3° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° -Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique-se e Registre-se.

Limoeiro, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B90530E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2025 – PROCESSO Nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

Primeiro termo aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 001/2025 - Processo Nº: 001/2025. CPL. Inexigibilidade Nº. 001/2025. Serviço. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTONIO JORGE GUERRA, 94, PIRAUÁ - MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITARIA – JOSEFA SERGIO DA SILVA (ZEFA SÉRGIO).

Cujo valor inicialmente foi de R4 1.000,00(um mil reais), conforme reajuste de IPCA-IBGE acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, índice 4,410520%, nos termos previsto em CLAUSULA TERCEIRA, o presente termo aditivo depois de reajustado passa a ser R$ 1.044,11(um mil quarenta e quatro reais e onze centavos), vigência de 02/01/2026 a 31/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura, Contratado: Maria Vilma de Luna Coutinho Saldanha, CPF: 443.394.964-72, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Macaparana, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B7F5BEF1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026 - Processo Nº: 001/2023 - Dispensa Nº 001/2023. Serviço. LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. Ao Contrato nº. 001/2023 - Contratado: Maria da Glória Travassos de Moraes, CPF: 717.145.614-53. Vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026.

Macaparana, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:EF2A433A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2026. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Vsando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados – PE. Valor: R$138.089,10.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 20/02/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:01B6AC51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2026. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando a aquisição de câmaras frias destinadas ao armazenamento de vacinas, medicamentos termolábeis e insumos de saúde. Valor: R$95.931,01.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 20/02/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FA9A221C

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00017/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Machados durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$2.394.107,29.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 20/02/2026.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:40DCBA4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2026

OBJETO NAT.: Serviços. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari/PE, através da Sua Secretária, informa que **iniciar-se-á a partir das 8:00h do dia 23 de fevereiro de 2026**, o recebimento da documentação exigida para o CHAMAMENTO PÚBLICO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS (previsão do art. 199, §1º da CF), INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR. Valor total estimado R$ 11.113.250,40 (onze milhões, cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) global para 12(doze) meses**.** Os interessados em participar do presente credenciamento poderão entregar a documentação diretamente no setor de contratação, destinatário o agente de contratação, e/ou através do endereço eletrônico: fms.manari2024@gmail.com e/ou através da Plataforma BR CONECTADO, no sítio **www.portaldemanari.com.br** : LOCAL: Na sala de Reuniões da Secretaria de Saúde, sito à Rua Dom Pedro I, s/n - Centro - Manari/PE. CEP: 56.565-000. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser solicitados no **www.portaldemanari.com.br**.

Manari/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde do Município de Manari/PE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:BA8A9B6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 002/2026 - REPUBLICAÇÃO.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 002/2026 - REPUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, por meio da Secretaria de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Compra de leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares especiais para atender a população que apresentam necessidades de cuidados especiais no valor estimado de R$ 34.991,76 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Fevereiro de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 20 de Fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:046628C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 1.791/2025
Pregão Eletrônico nº 035/2025
Processo Licitatório nº 188/2025
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ABRANGENDO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA, INSTRUMENTOS DE ESCRITA, ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL E PEQUENOS EQUIPAMENTOS AUXILIARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**
GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
FORNECEDOR: F MACIEL LTDA
Signatário GERENCIADOR: JOSFRANCISCO BARBOSA MACIEL NETO ADRIANA ANDRADE MACIELÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário FORNECEDOR:
Vigência do Contrato: 01 (um) ano
Valor do Contrato: 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)
Gestor do Contrato: BRENDA BEZERRA MARTINS
Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA
Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:35451989

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

Número do Contrato: 006/2024
Número do Termo Aditivo: 02
Pregão Eletrônico nº 030/2023
Processo Administrativo (1DOC) n° 1.353/2023
Processo Licitatório nº 095/2023
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Moreno-PE.
Objeto do aditivo: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, assegurando a continuidade da prestação do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atualizada, compreendendo o período de 04 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027.
Contratante: Secretaria De Saúde/Fundo Municipal De Saúde
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Signatário Contratante: Ramon Nascimento da Silva
Signatário Contratada: Juliano Scarmeloto Larizza e Marcelo Augusto Ferreira
Gestor do Contrato: Cintia Catarina Pessoa
Fiscal do Contrato: Edivaldo Francisco Da Cunha

Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:4267E5D3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Ratificação do Julgamento de Recurso referente ao Processo Licitatório nº 176/2025, onde se lê:

"Secretário(a) Ciro Reis",
Leia-se:
"Secretário(a) José Erigerson Negromonte (nome correto)".

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no ato publicado.

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:4785ECCB

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026 [PROC. 1DOC Nº 2.324/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026 [Proc. 1Doc nº 2.324/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 cujo objeto consistenoRegistro formal de preços, consignado em Ata, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de Gases Medicinais com cilindro em comodato durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria de Saúde de Moreno, e ADJUDICOo objeto à licitante:

R C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.259.614/0001-80 – nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8, no valor total de **R$ 199.801,50 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos).**

Moreno, 19 de fevereiro de 2026.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:1777DEF4

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2025 [PROC. 1DOC Nº 802/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2025 [Proc. 1Doc nº 802/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE**. **e ADJUDICO** o objeto à licitante:
CAROLINE DISQUE DA SILVA - CNPJ: 40.260.072/0001-92, – nos itens 45 e 46 – total R$ 68.000,00 **DIRCEU LONGO & CIA LTDA - 92.823.764/0001-03**, – nos itens 30 – total R$ 3.462,00
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI – 31.768.037/0001-98 - nos itens 48 - total R$ 1.704,70
FRANCIELE ELETRO LTDA – 47.646.580/0001-52 - nos itens 4 - total R$ 14.750,00
GHPS BARRETO – EPP, 27.103.616/0001-44 – no item 21 – total R$ 3.320,00
LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 53.867.026/0001-06 – no item 44 – total R$ 7.750,00
M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA – 21.062.777/0001-50 - nos itens 5, 6, 7, 10, 11, 15, 32, 34, 36, 38 - total R$ 71.950,00
RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA – 02.889.655/0001-98 - nos itens 1, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 33, 35, 37, 40 e 47 - total R$ 76.040,54
SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA – 42.339.589/0001-05 - nos itens 8 - total R$ 11.191,95
WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – 39.436.640/0001-84 - nos itens 39 e 50 - total R$ 29.974,35
YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – 53.307.127/0001-14 - nos itens 3 - total R$ 3.000,00Moreno, 20 de fevereiro de 2026.

CIRO REIS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:27F45E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - Pregão Eletrônico Nº 004/2026 – A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de comunicação institucional e apoio à gestão da informação, com alocação de equipe técnica multidisciplinar qualificada, sob demanda e em regime de dedicação compatível, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R$ **593.726,28 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).** Abertura e julgamento das propostas: 11/03/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 11/03/2026 às 09h00min, pelo sistema BNC (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://bnccompras.com/, BNC e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 20 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:31975192

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA - AVISO DE PROC ESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 - Pregão Eletrônico Nº 003/2026 – O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gases medicinais, compreendendo oxigênio medicinal e ar comprimido, incluindo recarga, acondicionamento em cilindros, transporte e entrega, destinados ao atendimento contínuo das demandas das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata – PE, garantindo suporte às atividades assistenciais, ambulatoriais e de urgência e emergência, conforme condições, quantidades e especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação é de R$ 49.641,86 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). Abertura e julgamento das propostas: 09/03/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 09/03/2026 às 09h00min, pelo sistema BNC (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://bnccompras.com/, BNC e no endereço da Prefeitura

indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 20 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:1EAC975E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA - AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - Pregão Eletrônico Nº 004/2026 – O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de informática, compreendendo computadores (desktops), notebooks, tablets e impressoras, com fornecimento de sistemas operacionais devidamente licenciados, disponibilização de softwares essenciais ao funcionamento das rotinas administrativas e assistenciais, bem como serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de equipamentos quando necessário, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré da Mata – PE. Valor estimado da contratação é de R$ 249.540,60 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). Abertura e julgamento das propostas: 11/03/2026 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 11/03/2026 às 09h00min, pelo sistema BNC (https://bnccompras.com/). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (https://bnccompras.com/, BNC e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br/.

Nazaré da Mata/PE, 20 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:C4D31AB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
CONVOCAÇÃO PARA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA 2026

Conselho de Administração
do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda

CONVOCAÇÃO PARA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 24 e seguintes da Lei Municipal nº 6.188/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os Conselheiros Titulares para participarem da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do OLINPREV, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 10h00, através da plataforma Google Meet, cujo link se encontra disponibilizado na sede do instituto.

Art. 2º O Conselheiro Titular que não puder comparecer, deverá justificar sua ausência, para que o seu suplente possa ser convocado de acordo com o art. 7º, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Art. 3º De acordo com o art. 14, Regimento Interno do Conselho de Administração do OLINPREV, a pauta conterá a(s) seguinte(s) matéria(s):

1. Apresentação do relatório de investimentos do último trimestre.

Parágrafo único. A sessão terá a seguinte ordem do dia:

I- verificação do quórum necessário para instalação da reunião, a ser procedida pelo Secretário dos Órgãos Colegiados do OLINPREV;
II- discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III- comunicações da Presidência do Conselho de Administração do OLINPREV;
IV- informes da Diretoria Executiva do OLINPREV;
V- apreciação da pauta, preferencialmente na ordem em que houver sido publicada;
VI- manifestações dos Conselheiros em matéria de interesse do Conselho;
VII - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 20 de fevereiro de 2026.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:A90A78A6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA - 005

PORTARIA Nº. 005 /2026
O Secretário de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda, por ocasião do DESFILE DO BLOCO CAMBURÃO DA ALEGRIA - CARNAVAL 2026,

RESOLVE:
Art. 1°- Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa, aos de moradores para o acesso as suas respectivas residências, caminhão ou carreta adaptado com aparelhos de sonorização para a apresentação de música ao vivo (trios elétricos), no período das 6h00m às 22h00m do dia 22 de fevereiro de 2026 a seguinte via:
• Av. Presidente Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Manoel de Barros Lima e a Rua do Sol;

Art. 2º - Estabelecer sentido duplo de circulação de veículos no período das 20h00m do dia 21 de fevereiro de 2026 às 22h00m do dia 22 de fevereiro de 2026 as seguintes vias:
• Rua Cel. Joao Joaquim Antunes:
▪ No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire. ▪ No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa. • Rua Eugenio Luciano de Melo:
▪ No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire. ▪ No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa. • Rua Dr. Pedro de Assis Rocha:
▪ No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire. ▪ No trecho compreendido entre a Av.

Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa. • Rua Luís de Carvalho:
▪ No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire. ▪ No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa. Olinda 20 de fevereiro de 2026
• Rua Elesbão de Castro:
▪ No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire. ▪ No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.
• Rua Francisco Ambrósio de Barros Leite:
▪ No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire. ▪ No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.

Art. 3º - Fica permitido o estacionamento de veículos para vistoria dos caminhões ou carretas adptadas com aparelhos de sonorizaçao para apresentaçao de musicas ao vivo (trios elétricos), no período das 06h00m às 12h00m do dia 22 de fevereiro de 2026, na Av.Sigismundo Gonçalves, no trecho compreendido entre a Av. Santos Dumont e a Praça do Jacaré, do lado direito da via, no sentido da primeira para segunda.

Art. 4°- Fica permitida a circulação de veículos, tipo caminhão ou carretas adptadas com aparelhos de sonorizaçao para apresentaçao de musicas ao vivo (trios elétricos), na Av. Sigismundo Gonçalves, pista oeste, trecho entre a Praça do Jacaré e a Rua do Sol, no sentido da primeira para a segunda (contrafluxo), no período das 6h00m às 14h00m do dia 22 de fevereiro de 2026.

Art. 5°- Fica permitido a circulação de veiculo tipo caminhão ou carretas adptadas com aparelhos de sonorizaçao para apresentaçao de musicas ao vivo (trios elétricos), na Rua do Sol, trecho entre a Praça do Carmo e a Praça 12 de Março, no sentido da primeira para a segunda (contrafluxo), no período das 6h00m às 14h00m do dia 22 de fevereiro de 2026.
Revogar as disposições em contrário.

Art. 6°- Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da 06h00 do dia 21 de fevereiro de 2026 Olinda, 20 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:C0CCA993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 004/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peixes, destinados a distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade econômica, beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e/ou inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) do município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 283.650,00 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia 06/03/2026; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.Orobó/PE, 20 de fevereiro de 2026.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:63FFB02F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Processo nº: 006/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Objeto Nat.: Serviço. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves com combustíveis e motoristas por conta da contratada, para locomoção dos profissionais que atuam no Programa Saúde Bucal no âmbito do município de Orobó/PE**.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 807.467,92** (Oitocentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 09/03/2026; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 20 de fevereiro de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CB2C8A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Processo nº 014/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2026 - Comissão de Contratações - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual aquisição de veículos de ônibus para atender às da Secretaria Municipal de Educação de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 4.506.230,75 (quatro milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 06/03/2026; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 20 de fevereiro de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9002CA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA N. 500, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a demissão da servidora Marcela Medeiros de Araujo Luna, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, mat. 4004, CPF nº 041.583.194-63, lotada na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, prevista na Lei Orgânica Municipal, especialmente, no inciso, III, do art. 80, c/c inciso, V, do art. 165 da Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante Especial proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2025, que, ante a prova produzida, concluiu pelo abandono do cargo da servidora Marcela Medeiros de Araujo Luna, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, mat. 4004, CPF nº 041.583.194-63, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pela servidora caracteriza-se abandono de cargo, passível de demissão, conforme previsto no inciso II e parágrafo único, do art. 170, ambos da Lei Municipal nº 1.090/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos de Orobó.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **Demissão**, a servidora **MARCELA MEDEIROS DE ARAUJO LUNA**, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, mat. 4004, CPF nº 041.583.194-63, lotada na Secretaria de Saúde, deste município, com fundamento inciso II e parágrafo único, do art. 170 da Lei Municipal nº 1.090/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos de Orobó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026; 98º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:F430EDFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2026. Dispensa nº 002/2026. Fundamentação legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Material Esportivo Diverso, destinado a atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como às atividades pedagógicas, esportivas e recreativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Orocó/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Critério de julgamento: menor preço por item. Valor global estimado: R$ 62.406,66 (sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Data da sessão: 27/02/2026, às 09h00min.
Prazo para envio das propostas e documentos: até às 08h00min do dia 27/02/2026, através do e-mail: licitacao@oroco.pe.gov.br
.
Local da sessão: Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, nº 896, Orocó/PE.

Edital e anexos disponíveis no site: https://www.oroco.pe.gov.br
ou pelo e-mail licitacao@oroco.pe.gov.br
.

Orocó/PE, 19 de fevereiro de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:B288C077

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2025-PMO

Processo Administrativo nº 006/2025-PMO
Inexigibilidade nº 002/2025-PMO

Contratante: Município de Orocó/PE.
Contratada: Marta Santos Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 58.619.828/0001-02.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025-PMO, referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica na área do direito público, em apoio à Procuradoria Jurídica do Município de Orocó/PE.

Prazo Prorrogado: 04/02/2026 a 04/02/2027.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Orocó/PE, 04 de fevereiro de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:F978F57B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2023.01.20.1, 2023.01.20.2, 2023.01.20.3 E 2023.01.20.4

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2023.01.20.1, 2023.01.20.2, 2023.01.20.3 E 2023.01.20.4
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 - 3° (TERCEIRO) ADITIVO AOS CONTRATOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE
VIGÊNCIA: ATÉ 20 DE JANEIRO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II da Lei Federal Nº 8.666/93 C/C ART. 190 DA LEI Nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Paulo Teógens Ferreira de Oliveira - Ordenador de Despesas do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Hélvia Alencar Coelho Vila Antunez - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ana Maria Parente de Brito - SECRETARIA DE SAÚDE. Ivone de Medeiros Lima - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
CONTRATADA: José Isael dos Santos - I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME.
DATA: 16 de janeiro de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:1334E4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.11.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa RICARDO COMES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 05.080.7900001-86. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE

MATERIAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DEMUTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais**). **Vigência do Contrato: 12 (doze) meses**. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e RICARDO COMES DA SILVA ME. Ouricuri/PE, 11 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.11.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa JM SOLUÇÕES SEVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 60.158.553/0001-07. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DEMUTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 17.328,04 (Dezesete mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos**). **Vigência do Contrato: 12 (doze) meses**. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e RICARDO COMES DA SILVA ME. Ouricuri/PE, 11 de Fevereiro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.11.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa GERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. CNPJ: 58.600.411/0001-06. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO DEMUTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: **R$ 10.733,00 (Dez mil, setecentos e trinta e três mil reais**). **Vigência do Contrato: 12 (doze) meses**. **Signatários**: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira e RICARDO COMES DA SILVA ME. Ouricuri/PE, 11 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:83462ECC

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025. Pregão Eletrônico SRP: 065/2025. Processo Administrativo nº. 291/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM POTÊNCIA VARIANDO DE 50W A 200W, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Orgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo de Ouricuri/PE. Fornecedor registrado: **ENART EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF n.º 14.308.807/0001-09.** Valor Total da Ata: **R$ 1.640.200,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta mil e duzentos reais).** Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Elton Nataniel Araruna Leite.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E49E8609

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.02.12.14

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2026.02.12.14

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026.02.12.14 Pregão Eletrônico nº 065/2025-SRP. Processo Administrativo nº. 291/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM POTÊNCIA VARIANDO DE 50W A 200W, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **ENART EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF n.º 14.308.807/0001-09** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO. Valor total do contrato: **R$ 820.100,00 (Oitocentos e vinte mil e cem reais).** Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da Assinatura do contrato: 12/02/2026.

Partes:

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA –
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo.

ELTON NATANIEL ARARUNA LEITE –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BF1C17F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PMP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - SRP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE 5 SALAS - PROJETO PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. VALOR TOTAL ESTIMADO: RR 4.858.587,64; (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil,quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Recebimentos das Propostas até: 12/03/2026 às 15:00 (quinze) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/03/2026 às 15:30 (quinze e trinta) horas (horário oficial de Brasília. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 20 de fevereiro de 2026.
.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:87CD2A18

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 001/2026. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para futura e eventual prestação de serviços de realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município dos Palmares/PE. O Município dos Palmares/PE torna público o resultado da análise do Pedido de

Credenciamento nº 002/2026, sendo HABILITADO e DEFERIDO o interessado **Cesar Augusto Aragão Pereira inscrito no CPF nº011.738.564-63, Leiloeiro Oficial matriculado por meio daPortaria nº 035/2023, de 23 de dezembro de 2009, junto à Junta Comercial do Estado de Pernambuco**.

Palmares - PE, 20 de fevereiro de 2026.

TÁSSILA K. NASCIMENTO E P. GOMES
Agente de Contratação Prefeitura Municipal dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:3415D077

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
LISTA DE LEILOEIROS CREDENCIADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal dos Palmares torna pública, para fins de transparência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, a relação dos Leiloeiros Oficiais devidamente credenciados, aptos à celebração de contratos para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município.

A composição da lista observa rigorosamente o disposto no Edital de Credenciamento, especialmente os subitens 12.2 a 12.5, considerando a ordem cronológica de apresentação e protocolo da documentação, critério objetivo que regerá o sistema de rodízio para futuras convocações.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO / CREDENCIAMENTO

ORDEM	NOME DO LEILOEIRO	CPF	MATRÍCULA NA JUNTA	SITUAÇÃO
1º	**Gervasio Vasconcelos de Albuquerque**	352.054.074-68	Portaria nº 013/2022, de 23 de março de 2022	Regular

CRITÉRIO DE CONVOCAÇÃO
• Sistema de rodízio, conforme ordem de credenciamento;
• Celebração de um contrato por leilão;
• Convocação subsequente em caso de recusa, irregularidade ou impossibilidade do convocado;

DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta lista permanecerá vigente durante o prazo de validade do credenciamento, podendo ser atualizada em caso de novos credenciamentos ou exclusões, mediante publicação oficial.

Palmares – PE, 13 de Fevereiro de 2026.

TÁSSILA KATARYNE NASCIMENTO E PEREIRAL GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:AFCB8410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2026 -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - CNPJ sob o nº. 10.144.038/0001-91.

CONTRATADA: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73.

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Público Municipal, para assessoramento e consultoria no âmbito judicial e administrativo (incluindo TCE, TCU, TJPE, TRT6, TRF5 e Tribunais Superiores), para atuação em apoio à Assessoria Jurídica do Município de Palmeirina/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 146.521,80 (Cento e quarenta e sei mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a parti da assinatura.

Data Assinatura: 20/02/2026

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA]
Prefeita.

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:E23556D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto da **Inexigibilidade de licitação nº 002/2025**, cujo objeto destina-se a contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Público Municipal, para assessoramento e consultoria no âmbito judicial e administrativo (incluindo TCE, TCU, TJPE, TRT6, TRF5 e Tribunais Superiores), para atuação em apoio à Assessoria Jurídica do Município de Palmeirina/PE, em favor da Empresa: **EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ nº. 14.301.613/0001-73,** estabelecida na Av. República do Líbano, nº. 251 – Sala: 1910, 1911 e 1912 – Pina – Recife/PE – CEP: 51.110-160, pelo valor global de R$ 146.521,80 (Cento e quarenta e sei mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/202. A **homologação** da presente Inexigibilidade de licitação é realizada nos termos do artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo Contratado constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência. A Contratada deve cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Palmeirina, 20 de fevereiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita do Município de Palmeirina/PE

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:64A166E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 002/2026. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços Corporativo de Material Descartável (Fracassado) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. Valor Estimado: R$ 194.727,88. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 10/03/2026. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 10/03/2026. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 20 de fevereiro de 2026.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:A51D85FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 068/2026 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2026 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de servidora como membro de equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora JOHANA KYVIA CHAVES BRITO, matrícula nº 27637832-4, para compor a equipe de apoio nas licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas - PE, 02 de janeiro de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:23B05467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 008/2026

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021 e com fundamento no Art. 74, Inciso V do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação PMP n° 008/2026, que tem por finalidade A LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO COM PISCINA E CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO CAVALCANTE, S/N, VILA CRUZES, PANELAS/PE, A FIM DE PROPORCIONAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DIVERSIFICADAS E VOLTADAS AOS ESTUDANTES DESTE MUNICÍPIO, TENDO A CORPOREIDADE E A MOTRICIDADE HUMANA COMO FATOR FUNDAMENTAL DA APRENDIZAGEM, A PARTIR DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, por 11 (onze) meses, em favor: **JOSÉ JOSILDO DE OLIVEIRA**, CPF: **298.XXX.XXX-43**, no Valor Global de R$: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Panelas/PE, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8621840B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 190/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário **Nº**. **115/2026** do servidor, **KAIO EMANOEL DE MELO**, Vigia, CPF: **713.373.544-06,** a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:93187165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026 SRP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (0 KM), DESTINADOS AO FORTALECIMENTO E À AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 24/02/2026 até 06/03/2026 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 09/03/2026 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia 09/03/2026 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index .php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 20 de fevereiro de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:CD03F555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 INEXIGIBILIDADE N° 008/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para **Locação de um Poço Artesiano**, no Sitio Poço do Pau, neste Município de Passira - PE, para funcionamento do sistema de abastecimento de água da localidade do Sitio Poço do Pau, Município de Passira/PE.
LOCATÁRIO: **Wellington José de Almeida,** inscrita no CPF. Nº **081.767.154-41**.
Valor pago mensalmente: **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.
Valor global **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), telefone (81) 4042-1404 Ramal 204 ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira, 20 de fevereiro de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito-

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:9113582C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 INEXIGIBILIDADE N° 009/2026

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para **Locação de um Poço Artesiano**, no Loteamento Novo Horizonte, nesta Cidade de Passira - PE, a Locação será destinado à captação, armazenamento, distribuição e abastecimento com carro pipa através do Programa Água nas Comunidades, com a finalidade de atender a comunidade local, bem como possibilitar a ampliação do abastecimento de água através de carro pipa a Escolas e Posto de Saúde, contribuindo para o abastecimento contínuo, sustentável e eficiente da zona urbana do município de Passira/PE.
LOCATÁRIO: **Lucas Bruno de Oliveira Almeida,** inscrita no CPF. Nº **055.472.684-02**, valor pago mensalmente: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, valor global **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), telefone (81) 4042-1404 Ramal 204 ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira, 20 de fevereiro de 2026,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito-

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:920FC634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 - PMP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 026 - PMP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **THAIANE SOUZA ALVES,** brasileira, portadora do RG nº 10039680 - SDS/PE, CPF(MF) nº 128.970.414-71, para o cargo comissionado de **COORDENADOR,** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de fevereiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E30AF024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.03/2026 FMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA INEXIGIBILIDADE 001/2026
A Ordenadora de Despesa, Sr(a). GIULLIANNY BERNARDO VAZ, secretária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do serviço de Locação do Imóvel pertencente ao Proprietário o Sr. **Gésio Siqueira Sobral, pessoa física, inscrita no CPF nº 030.940.114-38 e RG nº 5.676.666,** no Valor Total de R$ **19.200,00 (dezenove mil duzentos reais)**. Valor Mensal de R$ **1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, vem HOMOLOGAR o resultado do processo de inexigibilidade de licitação, destinado à contratação do referido imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Pedra, 13 de fevereiro de 2026

GIULLIANNY BERNARDO VAZ
Gestora

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:790BE3FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.04/2026 FMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2026
A Ordenadora de Despesa, Sr(a). GIULLIANNY BERNARDO VAZ, secretária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do serviço de Locação do Imóvel pertencente à Proprietária a Sr(a). **AMANDA CRISTINA LOPES BEZERRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 705.359.864-08,** no Valor Total de R$ **9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** ; Valor Mensal de R$ **800,00 (oitocentos reais)**, vem HOMOLOGAR o resultado do processo de inexigibilidade de licitação, destinado à contratação do referido imóvel, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra, 13 de fevereiro de 2026

GIULLIANNY BERNARDO VAZ
Gestora

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F8D09D96

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.05/2026 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 05/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2026 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AOS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CREAS, SCFV E CRIANÇA FELIZ TODOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Valor ACEITAVEL:R$**372.880,80(Trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 05/03/2026 às 14:00hs: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909 Pedra , 20 de fevereiro de 2026

ROSINEY DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6E2C8B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 044/2025**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº 004/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.305.575/0001-86, sediado na Rua Germano Magalhães, nº 176 – 2º Pavimento Superior, Sala nº 06 Bairro: Centro Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.506-550.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 044/2025**, **Concorrência Pública Nº 004/2025**, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, fulcrado no que dispõe no art. 107, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (Noventa) dias**, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato **Nº 033/2025**, permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107, inciso II, da Lei 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2026

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:2ED23889

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 082/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 071/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **C P M CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.545.366/0001-60, com sede na Rua Dionísio Tito de Barros, nº 50, Bairro Centro, Cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, CEP 55.395-000.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 071/2023**, **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 082/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 150 (cento e cinquenta) dias, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 17 de Outubro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:6F1A28F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026/FMAS

-Processo Nº: 002/2026/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza destinados à Cozinha Comunitária do município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 002/2026/FMAS.
-Contratado: UNICA SANEANTES LTD
-CNPJ N° 43.392.983/0001-61
-Valor Contratado: R$ 1.279,50 (mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 4, 7 e 14.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 19 de fevereiro de 2026.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:8E32BDBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 079/2025/FMS

-Processo Licitatório Nº: 026/2025/FMS.
-Pregão Eletrônico Nº 023/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato nº: 079/2025/FMS.
-Contratado: COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA.
-CNPJ nº 61.335.384/0001-98.
-Valor Contratado: R$ 180.005,91 (cento e oitenta mil e cinco reais e noventa e um centavos).
- Termo Aditivo Nº 001/2026/FMS.

-Valor Acrescido: R$ 45.001, 47 (quarenta e cinco mil, um real e quarenta e sete centavos), totalizando 25% ao valor inicialmente contratado.
- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 09 de fevereiro de 2026.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:402680F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido o servidor, **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA, matrícula 196427,** CPF 125.***.***-94, servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado na secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado, conforme portaria nº 310/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 13 de fevereiro de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:225F3F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido o servidor, **CLODOALDO LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 196124,** CPF 127.***.***-07, servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo, **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** lotado na secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado, conforme portaria nº 063/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 13 de fevereiro de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:92D408D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido a servidora, **MARTA DE MORAIS SOUZA PEREIRA, matrícula 196382,** CPF 029.***.***-92, servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo, **PROFESSOR PA,** lotada na secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada, conforme portaria nº 269/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 13 de fevereiro de 2026.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Myrella Ferreira da Silva
Código Identificador:DDF54281

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 DO FMS

OBJETO: Contratação de serviços híbridos (Presenciais e Remotos) de gerenciamento, alimentação, monitoramento e atualização das redes sociais do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera/PE. O serviço abrange a publicação de notícias, divulgação de convites, criação de campanhas institucionais e manutenção de conteúdo em plataformas como Facebook, Instagram, YouTube e outras mídias digitais, com o objetivo de promover a transparência e ampliar a comunicação com a população, ainda, a participação em reuniões presenciais, alinhamentos estratégicos com equipes do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, captação de imagens, gravação de vídeos, cobertura de eventos institucionais e outras atividades.
A Secretária de Saúde junto à Secretária da Assistência Social do Município de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais em conformidades com a Lei Municipal de nº 262 de 07.01.2025, e de acordo com o que preceitua a fundamentação no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem:

ADJUDICAR, o objeto da supracitada DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Pessoa Jurídica: J. D. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 38.890.645/0001-10 - (MATRIZ), (FIRE COMUNIC. Inscrita no CNPJ de nº 38.890.645/0004-62 – FILIAL, situada à, Rua Domingos Delfino de Souza, Nº 40, CEP: 55.510-000 – Centro - Primavera/PE. Que apresentou sua proposta com os valores: para o FMS de R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) mensais, e para o FMAS de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais, o valor total da proposta para 12 (doze) meses incluindo Saúde e Social será de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
HOMOLOGAR, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista a manifestação do Parecer da Assessoria Jurídica da CPL desse Município, que na verificação de conformidade dos documentos apresentados pela empresa licitante, constatou o atendimento de todas as condições legais previstas. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Dispensa de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 72 **Parágrafo único** da Lei nº 14.133/2021. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Primavera, 19 de fevereiro de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de nº 442/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:693DB27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2025-PMP ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇAO Nº 016/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2025,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2025-PMP ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇAO Nº 016/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 004/2025, cujo o objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA AO NATURAL, COM FRETE E ENTREGA PELA CONTRATADA, PARA REGULARIZAÇAO DE DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA/PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2025 PMP – EMPRESA CONTRATADA: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA **CNPJ sob o N°:**38.204.923/0001-38**.**
VIGENCIA DO CONTRATO: 12 **(**DOZE**)** MESES
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 450.320,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07.01.2026.

Primavera, 20 de fevereiro de 2026.

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:9CF2283A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXABA
RESOLUÇÃO 001-2026

RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 001, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE, PARA O BIÊNIO 2026/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Quixaba, Estado do Pernambuco, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 460/2024 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação extraordinária da Plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, ata 02/2026;

RESOLVE:
Art. 1º - ***APROVAR*** a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixaba/PE, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Maria de Lima Carvalho Barbosa;
Vice-presidente: Thais Maria Coimbra Santos;
Secretário Executivo: Suely de Lima Carvalho Santos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Quixaba-PE, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DE LIMA CARVALHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4B2A958A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072-2026

PORTARIA N° 072, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria,

RESOLVENDO:

Art. 1º - Aprovar a nova composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, votado e deliberado em Reunião Extraordinária, conforme lista abaixo, as seguintes pessoas relacionadas e seus respectivos suplentes:

PRESIDENTE:
Maria de Lima Carvalho Barbosa.
VICE-PRESIDENTE:
Thays Maria Coimbra Santos.
SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Suely de Lima Carvalho Santos.

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Da Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria de Lima Carvalho Barbosa - **TITULAR.**
Joana Natália Fernandes Feitosa - **SUPLENTE.**

b) Da Secretaria Municipal de Saúde
Adriana da Silva Oliveira - **TITULAR**
Ligia Siqueira Gomes de Andrade - **SUPLENTE**

c) Da Secretaria Municipal de Educação:
Carlos Wanderson dos Reis Lima **– TITULAR**

Adiene Josefa Fernandes de Medeiros **– SUPLENTE**

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes dos usuários da Política de Assistência Social:
Jôse Pastora da Silva Oliviera **- TITULAR**
Raiane de Jesus do Amaral Pereira **- SUPLENTE**

b) Representantes dos usuários da Política de Assistência Social:
Rosa Ângelo Silva **- TITULAR**
José Adenir Sabino de Lima **- SUPLENTE**

c) Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
Thays Maria Coimbra Santos **- TITULAR**
Carla Cheilla Cassiano de Lima **– SUPLENTE**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
(Prefeito)

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D8EF183D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO:Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços complementares da praça pública do Bairro jiquiri- Riacho das Almas/PE.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **ECHI ENGENHARIA E LOCACAO LTDA,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 26.969.715/0001-40,** com sede á Rua Dalvino Alves Pedrosa, nº 00L05, Lote 05 QUADRA019, Bairro: Agamenon Magalhães, CEP 55.034-120, CARUARU/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 37.320,43 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos).**

Riacho das Almas/PE, 20 de fevereiro de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E50E3F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO:Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços complementares da praça pública do Bairro jiquiri- Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 009/2026 – Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**ECHI ENGENHARIA E LOCACAO LTDA,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 26.969.715/0001-40,** com sede á Rua Dalvino Alves Pedrosa, nº 00L05, Lote 05 QUADRA019, Bairro: Agamenon Magalhães, CEP 55.034-120, CARUARU/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 37.320,43 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 009/2026 – Dispensa de Licitação nº 001/2026, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**ECHI ENGENHARIA E LOCACAO LTDA,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 26.969.715/0001-40,** com sede á Rua Dalvino Alves Pedrosa, nº 00L05, Lote 05 QUADRA019, Bairro: Agamenon Magalhães, CEP 55.034-120, CARUARU/PE. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 37.320,43 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos).**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 20 de fevereiro de 2026.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:565609CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº: 078/2025 –PMR

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/02/2026. Edição 4038. Extrato do Contrato nº 078/2025 – PMR. Onde se lê: Processo Administrativo nº 73/2025, Processo Licitatório nº 86/2025, Leia-se: Processo Administrativo nº 86/2025, Processo Licitatório nº 73/2025.

Ribeirão/PE, 24 de novembro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:37190C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 - PREFEITURA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em

que Constitui objeto da presente licitação O Registro de Preços, consignado em Ata para a contratação de empresa de especializada para aquisições de **garrafas PET com capacidade de 1 (um) litro**, destinadas ao acondicionamento e distribuição de bebidas durante a realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município, **em substituição ao uso de garrafas de vidro**, visando maior segurança, sustentabilidade e adequação às normas de organização de eventos públicos, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital, seus Anexos e proposta vencedora.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria Hidelvanise dos Santos Soares Novaes	64.245.296/0001-93	R$ 3,14	R$ 21.980,00

Rio Formoso-PE, 11de fevereiro de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:34D31C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2026 - FMS – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2026. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) conforme Portaria nº 3523/98, Lei Federal 13.589/2021 e NBR-17.037/2023, dos sistemas de ar condicionado, para o atendimento de todos os prédios e demais setores da Rede Municipal de Saúde de Rio Formoso-PE e conforme especificações contidas neste Editaleseusanexos
Resultado: **FRACASSADA**

Rio Formoso-PE, 13 de fevereiro de 2026.

Robério Melo de Oliveira

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C393A3A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

AVISO DO PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE torna público que, em **19 de fevereiro de 2026**, **RECONHECEU E RATIFICOU** os atos praticados pela Comissão de Contratação que declararam a **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**, cujo objeto consiste na contratação de artistas e/ou bandas para realização de apresentações musicais em comemoração à **73ª Festa de Nossa Senhora de Fátima**, localizada no **Sítio Muruabeba, Zona Rural do Município de Salgadinho-PE**, que ocorrerá no dia **28 de fevereiro de 2026**, conforme programação oficial e demais especificações constantes nos autos do processo.

As contratações foram realizadas por meio de representantes legais e/ou empresas detentoras de exclusividade, conforme detalhamento constante nos autos do processo e em consonância com as propostas anexadas, nos seguintes termos:

Às 22h00 – Apresentação do artista "DADAL E FORRÓ DOS TRÊS", representado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB**, inscrita no CNPJ Nº **29.320.663/0001-75**, com sede na Rua Antônio Bezerra de Vasconcelos, Nº 30, Bairro Santo Amaro, Bezerros-PE. **Valor da contratação:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Às 00h00 – **Apresentação** do artista **"BANDA LABAREDAS"**, representada com exclusividade pela empresa **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **43.453.655/0001-28**, com sede na Rua General Polidoro, nº 352, loja 110, Várzea, Recife-PE, neste ato por intermédio de seu representante legal o senhor **THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA**, conforme contrato e aditivo de exclusividade constantes nos autos. V**alor da contratação:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0014.2035.0000 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação foi realizada com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Salgadinho-PE, 19 de fevereiro de 2026.

JEOSADAQUE BARBOSA SALGADO
Prefeito do Município de Salgadinho-PE

FELIPE CAVALCANTE FONSECA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:E261E06A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na publicação do Processo Licitatório **Nº 039/2026** – Inexigibilidade **N° 022/2026**. Matéria publicada em 13/02/2026, Edição Nº 4034. Objeto: Contratação da empresa FABIANA SANTIAGO FERREIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS inscrita no CNPJ nº 16.541.845/0001-24 – visando a contratação da atração musical FABIANA SANTIAGO para realização do Carnaval 2026. Onde se lê: FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/02/2026 o **Processo Licitatório Nº 40/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2026**. **Leia-se agora: FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 12/02/2026 o Processo Licitatório Nº 039/2026 Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2026. Permanecem inalterados os demais termos.**

Salgueiro/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:FD1E78FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SALGUEIRO - BIÊNIO 2026-2028

Resolução Nº 01/2026 de 13 de Janeiro de 2026

Dispõe sobre formação da Comissão Provisória do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Salgueiro - Biênio 2026-2028

O Plenário do Conselho Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de Janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições, conferidas pela lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a lei municipal nº 1.505, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º Aprovar a formação da Comissão Provisória do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Salgueiro - Biênio 2026-2028, a qual em sua composição está formada pelos seguinte conselheiros:
Eva Nathallin Oliveira - (Gestão)
Carlos Alberto Pinheiro de Oliveira - (Sociedade Civil Organizada) - Usuário.
Mileide Alves da Silva Fagundes (Trabalhador da Saúde)
Manoel Pereira da Silva (Trabalhador da Saúde)

Paragrafo único: A existência dessa Comissão Provisória, a qual foi eleita por aclamação, tem caráter transitório, exaurindo-se após a posse dos novos Conselheiros Municipal de Saúde de Salgueiro-PE, para o biênio 2026-2028.
.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 13 de Janeiro de 2026

GEANE DE SOUSA PAIXÃO E SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:2601B1E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 060/2026 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSEANE CALADO DA SILVA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Joseane Calado da Silva Santos, matrícula nº 1299, professora auxiliar, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem iníciono dia 23 de fevereiro e término 23 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CB81A960

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 061/2026 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ADRIANA DE FATIMA MENESES NUNES MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art.1º Conceder, a Adriana de Fátima Meneses Nunes Monteiro, matrícula nº 1015, agente administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de março e término em 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:33A1682C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 062/2026 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A VITOR HUGO BEZERRA DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Vitor Hugo Bezerra de Souza, matrícula nº 10141, Chefe da Divisão de Contencioso Geral, lotado na Procuradoria Municipal, férias, referente ao período trabalhado de 04 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de março e término em 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F086A034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 063/2026 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A JEAN CARLOS DA SILVA RAMALHO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jean Carlos da Silva Ramalho, matrícula nº1237, oficial de administração, lotado na Procuradoria, férias, referente ao período trabalhado de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de março e término em 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:515E461D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 064/2026 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A MARIA LUIZA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Luiza da Silva, matrícula nº 1848, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de março e término em 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9723A685

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026.

EMENTA: Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, concernente ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Considerando o teor do Artigo 59, II, da Lei Orgânica do TCE/PE, que determina que havendo a existência de erros formais que não causem sérios prejuízos ao Erário Público Municipal, as Contas devem ser julgadas aprovadas, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, concernentes ao exercício financeiro de 2022, em que teve como ordenador de despesas o Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de Fevereiro de 2026.

ERISLAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
João Vitor da Rocha Cavalcante
Código Identificador:852BA7C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 002/2026/SEDUC AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2026/SEDUC, Processo Administrativo nº 005/2026/SEDUC, tipo: **"MENOR PREÇO"**. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de livros e materiais didático-pedagógicos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e as escolas de tempo integral, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à implementação dos temas estruturantes instituídos pelo Decreto Municipal nº 095/2025 e à melhoria da qualidade do ensino. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h do dia 23/02/2026 até às 08 horas do dia 05/03/2026 **ABERTURA DA LICITAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 05/03/2026, às 08 horas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09/03/2026, às 10h30min**.** O valor global estimado máximo admitido será deR$ 6.363.719,73 (seis milhões trezentos e sessenta e três mil setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos). Edital, anexos e outras

informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, n.º 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com,
https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de fevereiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:8AAECE36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025/SEDUC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025/SEDUC
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025/SEDUC

CONTRATANTE: O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, vem informar que o aviso de extratos de contratos publicados no diário do Município no dia 22/12/2025 na AMUPE, Jornal do Comércio e DOU no dia 23/12/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de 19 (dezenove) quadras poliesportiva descoberta e equipadas, localizadas na Sede e Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
CONTRATADA: IFC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.152/0001-00.

ONDE-SE LÊ: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de 19 (dezenove) quadras poliesportiva descoberta e equipadas, localizadas na Sede e Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
LEIA-SE: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de 07 (sete) quadras poliesportiva descoberta e equipadas destinadas prioritariamente ao atendimento das demandas educacionais e esportivas dos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, referente aos Lotes nº 04, 05 e 06 nas localidades do Assentamento Catalunha, Curral Novo, Assentamento Safra, Barra do Jacaré e na Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de fevereiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:2C5895B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025/SEDUC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025/SEDUC
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025/SEDUC

CONTRATANTE: O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, vem informar que o aviso de extratos de contratos publicados no diário do Município no dia 22/12/2025 na AMUPE, Jornal do Comércio e DOU no dia 23/12/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de 19 (dezenove) quadras poliesportiva descoberta e equipadas, localizadas na Sede e Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
CONTRATADA: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.899/0001-62.

ONDE-SE LÊ: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de 19 (dezenove) quadras poliesportiva descoberta e equipadas, localizadas na Sede e Zona Rural do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
LEIA-SE: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de 12 (doze) quadras poliesportiva descoberta e equipadas destinadas prioritariamente ao atendimento das demandas educacionais e esportivas dos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, referente aos Lotes nº 01, 02 e 03 nas localidades do Projeto Fulgencio nas Agrovilas 02, 07, 12, 20, 25, 30, 36, 38 e 46, Ponta da Serra, Fazenda Caiçara e Salinas no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de fevereiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:F569DFC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025/SEDUC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025/SEDUC
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATOS Nº 096 E 097/2025/SEDUC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a adequação redacional para registrar, de forma clara e inequívoca, que as infraestruturas esportivas serão destinadas ao uso pedagógico e esportivo dos estudantes da rede municipal de ensino**.**
CONTRATADA: AMARAL SERVIÇOS E OBRAS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 07.624.899/0001-62.
Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de 07 (sete) quadras poliesportiva descoberta e equipadas destinadas prioritariamente ao atendimento das demandas educacionais e esportivas dos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, referente aos lotes nº 04, 05 e 06 nas localidades do Assentamento Catalunha, Curral Novo, Assentamento Safra, Barra do Jacaré e na Sede do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
CONTRATADA: IFC ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 22.336.152/0001-00.
Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção de 12 (doze) quadras poliesportiva descoberta e equipadas destinadas prioritariamente ao atendimento das demandas educacionais e esportivas dos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, referente aos lotes nº 01, 02 e 03 nas localidades do Projeto Fulgencio nas Agrovilas 02, 07, 12, 20, 25, 30, 36, 38 e 46, Ponta da Serra, Fazenda Caiçara e Salinas no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de fevereiro de 2026.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:C20CEDC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.854, de 02 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 086/2024, de 26 de dezembro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 65/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Mulheres e Políticas Afirmativas, que indica novos representantes para compor o referido Conselho;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos os representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – **Daniel Vitor Feitosa de Lima**, como Titular;
II – **Sarha de Cássia Nascimento Pacheco Vasquez da Silva**, como Suplente.

Art. 2º Fica designada a Sra. **Sinthia Samara Pereira Calmon** para exercer a função de Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS passa a ter a seguinte composição completa:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – **Daniel Vitor Feitosa de Lima**, Titular, e **Sarha de Cássia Nascimento Pacheco Vasquez da Silva**, Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – **Robson Williams Santos Silva**, Titular, e **Ericláudia Gomes Barboza dos Santos**, Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III – **Carmém Célia Coelho Silva**, Titular, e **Josenete Souza dos Santos**, Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

IV – **Antônia Nilda de Lima**, Titular, e **Maria de Fátima Pereira**, Suplente, representantes de usuários ou organizações de usuários de âmbito municipal;

V – **Luciano Barbosa**, Titular, e **Ana Carla Alves Pereira da Conceição**, Suplente, representantes das entidades prestadoras de serviços e organizações da assistência social de âmbito municipal;

VI – **Ana Cláudia Graciliano Sandes**, Titular, e **Elis Regina Damasceno Campos**, Suplente, representantes dos trabalhadores da assistência social de âmbito municipal.

Art. 4º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mandato 2024-2026, passa a ter a seguinte composição:

I – **Antônia Nilda de Lima** – Presidente;
II – **Daniel Vitor Feitosa de Lima** – Vice-Presidente;
III – **Sinthia Samara Pereira Calmon** – Secretária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 13 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:5B5C79A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.925, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Reajusta subsídio de secretários municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos ocupantes dos cargos de Secretários do Município de Santa Maria da Boa Vista, símbolo AP, previsto no artigo 3º da Lei nº 1.782/2022, fica fixado no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 20 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:364E1614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera o servidor que estabelece de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Sr.(a) **VITÓRIA MAYANE AMORIM ROQUE** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 109.558.064-70 do cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ÂNGELOSAMPAIO**, símbolo CC2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, produzindo efeitos financeiros a partir da data de edição da presente Portaria.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:39FA51F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** o Srº **VINICÍUS FERNANDO SANTOS REZENDE,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 109.178.314-46, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A)**

PEDAGÓGICO(A) DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE, com lotação nos Anos Finais da Escola Municipal em Tempo Integral Raízes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:4B36FE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR** a Srª **VANEIDE MENDES DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 094.006.124-43, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, com lotação nos Anos Iniciais da Escola Municipal de Tempo Integral Caititu, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro 2026.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), 13 de fevereiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:38EBA35D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES – CONCORRÊNCIA Nº 00007/2025

Processo Nº: 0059/2025. Concorrência Nº 00007/2025. Contratação de Empresa para a continuação da Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do Termo de Referência. Valor: R$ 5.301.565,08.O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, informa aos interessados e aos participantes que protocolaram seus documentos e propostas que a data para o inicio da fase de lances será: 25/02/2026 às 08h30, na Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Os licitantes habilitados devem obrigatoriamente trazer os documentos para se credenciar. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santatereziha.pe.gov.br; através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas. Santa Terezinha, 19/02/2026.

JOÃO PAULO F. TORRES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C33E6366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: JB PRODUTORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 51.034.132/0001-75**;

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "BANDA ACADEMICOS DA BAHIA ", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NO EVENTO FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026 NO DISTRITO E SEDE DO MUNICÍPIO, EM PRAÇA PÚBLICA

Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais) REFERENTE A SEDE SÃO BENEDITO DO SUL/PE E R$ 100.000,00 (Cem mil reais) REFERENTE AO DISTRITO IGARAPEBA.
Celebrado: 13/02/2026
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e Jameson Belo da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:4DA820AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: MGIL PRODUÇOES E EVENTOS ,inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "BANDA FORRO VUMBORA", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Celebrado: 13/02/2026
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B64912F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: JB PRODUTORA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o n° 51.034.132/0001-75**;

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "RAISSA BRITO", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA.

Valor: R$ 400.000,00 (Quarenta mil reais) REFERENTE AO DISTRITO IGARAPEBA.
Celebrado: 13/02/2026
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e Jameson Belo da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:D447684E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 001/2026 - R N CONSTRUTORA EIRELI-ME – CNPJ Nº 38.210.103/0001-59

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 001/2026 - Em favor de **R N CONSTRUTORA EIRELI-ME – CNPJ/MF SOB O N. 38.210.103/0001 59**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA E CONSTRUÇÃO DE UM ALOJAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DA UNATTRAN. Valor Global: **532.209,01 (quinhentos e trinta e dois mil duzentos e nove reais e um centavo)**. Vigência: 12 (doze) meses, 05/02/2026 a 05/02/2027.

São Bento do Una - PE, 05 de fevereiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F04DA04B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROC. 001/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - SEC. INFRA - PREF.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, de forma contínua e ininterrupta, de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde, dos grupos A (biológicos), B (químicos e medicamentos) e E (perfurocortantes), gerados pelas unidades vinculadas ao Setor de Saúde do Município de São Bento do Una/PE.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório em epígrafe,
Resolve:
ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.575.881/0001-18,** pelo valor total **de R$ 148.860,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais);**
HOMOLOGAR o Processo Licitatório **nº 001/2026**, modalidade Pregão Eletrônico **nº 001/2026**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Publique-se e cumpra-se.
São Bento do Una, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura
Port. nº 011/2025.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:542FEEE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROC. LICIT. 001/2026 - PREG. ELET. 001/2026 - SEC INFRA - PREF.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, de forma contínua e ininterrupta, de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde, dos grupos A (biológicos), B (químicos e medicamentos) e E (perfurocortantes), gerados pelas unidades vinculadas ao Setor de Saúde do Município de São Bento do Una/PE.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 10.091.577/0001-00, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações, e demais normas aplicáveis, torna público o resultado do certame supracitado, declarada vencedora a seguinte empresa:
SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.575.881/0001-18, com sede na Rua Empresário Clóvis Rolim, Belo João Pessoa/PB, no valor total de **R$148.860,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais.)**
A presente publicação atende ao princípio da publicidade e demais dispositivos legais, garantindo a transparência dos atos administrativos.
Publique-se e cumpra-se.
São Bento do Una, 20 de fevereiro de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura
Port. nº 011/2025.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B4F55EC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 027/2026 - PROC. ADM. 006/2026 - INEXIGIBILIDADE 003/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 027/2026 – Processo Administrativo 006/2026 Inexigibilidade 003/2026 - Pref.
Contrato nº027/2026 – Processo Administrativo 006/2026 – Inexigibilidade 003/2026. Objeto: Contratação direta da empresa: ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 15.489.191/0001-74; objetivando à prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos culturais, e para a prestação de serviços técnicos de operação da política nacional Aldir Blanc (PNAB), atendendo aos requisitos legais estabelecidos pela Lei: 14.399/2022. Valor Global R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 13/02/2026 a 13/02/2027 - São Bento do Una, 13/02/2026 –

***CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA* –**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EC780CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS 043/2023 E 050/2023 - DO PROC. 016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SRP - SEC. ADM. E SEC. DESENV. RURAL - PREF.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O Município de São Bento do Una – PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a rescisão unilateral dos Contratos nº 043/2023 e nº 050/2023, firmados com a empresa I. F. Transportes e Serviços EIRELI, decorrentes do Processo Licitatório nº 016/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022.

A rescisão foi formalizada em 03 de fevereiro de 2026, com fundamento nos arts. 58, inciso I, 77, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas cláusulas contratuais que estabelecem a obrigatoriedade de manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal durante toda a execução contratual.

Registra-se que a Administração Municipal, em observância aos princípios da legalidade, razoabilidade, contraditório e boa-fé administrativa, adotou previamente medidas visando à regularização da situação fiscal da contratada, inclusive por meio de notificação expedida por órgão municipal diverso, sem que houvesse a devida regularização.

A persistência das irregularidades fiscais configurou descumprimento de obrigação legal e contratual essencial, tornando inviável a manutenção dos contratos, motivo pelo qual foi deliberada a rescisão unilateral dos ajustes, assegurado à contratada o pagamento dos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da rescisão, nos termos do §1º do art. 79 da Lei nº 8.666/93, não sendo devida qualquer indenização adicional.

São Bento do Una – PE, 03 de fevereiro de 2026.

Município de São Bento do Una – PE
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:02DF613B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2026 - PROC. LICIT. 053/2025 - PREG. ELET. 013/2025 - SRP 060/2025 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de contrato nº 002/2026 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – SRP 060/2025 - FMAS.
Contrato nº002/2026 – Processo 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município. Contratado (a) CONCEITTO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 26.659.188/0001-78. Valor Global R$ 3.726,35 (três mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 09/02/2026 a 09/02/2027 - São Bento do Una, 09/02/2026 –

***CIBELE SILVA DO NASCIMENTO* –**
Secretária Adjunta - FMAS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4409AF6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2026 - PROC. LICIT. 053/2025 - PREG. ELET. 013/2025 - SRP 013/2025 - FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de contrato nº 006/2026 – Processo Licitatório 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – SRP 013/2025 - FMAS.
Contrato nº006/2026 – Processo 053/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município. Contratado (a) ÚNICA SANEANTES LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 43.392.983/0001-61. Valor Global R$ 10.022,05 (dez mil vinte e dois reais e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/02/2026 a 19/02/2027 - São Bento do Una, 19/02/2026 –

***MARTHONY DORNELAS SANTANA* –**
Secretário do - FMAS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:50F5F40B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg (recarga), e água mineral 500 ml, destinados às secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal, bem como ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável: R$ 265.018,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, dezoito reais e quarenta centavos). Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 23/02/2026. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/03/2026 às 09:00 horas. Abertura da sessão de lances: 09/03/2026, às 09:30 horas, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações podem ser consultadas na no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano, 20 de fevereiro de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:9A3B48D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 011/2026. Concorrência Eletrônica: 01/2026. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.852.066,16. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 10 de março de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 10 de março de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00h do dia 10 de março de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope2026@gmail.com. São João, 20 de fevereiro de 2026-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:4DA8BD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 009/2026. Pregão Eletrônico: 04/2026. Objeto Nat.: Registro de Preços para eventual Aquisição de material de uso hospitalar, penso para as necessidades do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 971.855,55. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 05 de março de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 05 de março de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 09:00h do dia 05 de março de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope2026@gmail.com. São João, 20 de fevereiro de 2026.

GLEICE IZABEL VELOSO DE OLIVEIRA-
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:B2722365

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 010/2026. Pregão Eletrônico: 005/2026. Objeto Nat.: Aquisição de gêneros alimentícios para doação às famílias carentes do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 384.165,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00h do dia 05 de março de 2026. Abertura das propostas: Às 08:00h do dia 05 de março de 2026. Início da sessão de disputa: ÀS 12:00h do dia 05 de março de 2026. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope2026@gmail.com. São João, 20 de fevereiro de 2026.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:774CF31F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATO Nº 009/2026, assinado em 20/02/2026.

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, mobiliário e materiais de apoio à infraestrutura predial (material de construção), destinados à estruturação e funcionamento da Casa de Apoio a Pacientes localizada na cidade de Recife/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São José do Belmonte/PE.

Processo Administrativo nº SESAU-13038/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-006/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA - ME, CNPJ nº 21.062.777/0001-50.

Valor Global: R$ 32.301,00 (trinta e dois mil e trezentos e um reais).

Vigência Inicial: 20 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 19 de Fevereiro de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8535905D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATO Nº 010/2026, assinado em 20/02/2026.

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, mobiliário e materiais de apoio à infraestrutura predial (material de construção), destinados à estruturação e funcionamento da Casa de Apoio a Pacientes localizada na cidade de Recife/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São José do Belmonte/PE.

Processo Administrativo nº SESAU-13038/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-006/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: JOSE IRESVAN ARAUJO, CNPJ nº 02.860.611/0001-35.

Valor Global: R$ 7.734,90 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Vigência Inicial: 20 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 19 de Fevereiro de 2027.

SAULO ALVES GOMES BARROS
- Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:06FA9E38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

CONTRATO Nº 011/2026, assinado em 20/02/2026.

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, mobiliário e materiais de apoio à infraestrutura predial (material de construção), destinados à estruturação e funcionamento da Casa de Apoio a Pacientes localizada na cidade de Recife/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São José do Belmonte/PE.

Processo Administrativo nº SESAU-13038/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-006/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: Alexandre R Barbosa da Silva, CNPJ nº 40.295.063/0001-37.

Valor Global: R$ 47.617,98 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Vigência Inicial: 20 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 19 de Fevereiro de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C24A033F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

CONTRATO Nº 012/2026, assinado em 20/02/2026.

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, mobiliário e materiais de apoio à infraestrutura predial (material de construção), destinados à estruturação e funcionamento da Casa de Apoio a Pacientes localizada na cidade de Recife/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São José do Belmonte/PE.

Processo Administrativo nº SESAU-13038/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-006/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01.

Valor Global: R$ 27.058,10 (vinte e sete mil, cinquenta e oito reais e dez centavos).

Vigência Inicial: 20 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 19 de Fevereiro de 2027.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3DD9297D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO

DADOS DO NOTIFICANTE	
NOME	Secretaria de Saúde
CNPJ	11.238.483/0001-83

DADOS DO NOTIFICADO			
NOME	COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA	CPF/CNPJ	61.335.384/0001-98
LOGRADOURO	RUA FRIBURGO, S/N	BAIRRO	SÍTIO DOS MARCOS
CIDADE	Igarassu	ESTADO	Pernambuco
CONTATO	(81) 9672-6809 | (81) 99672-6809	E-MAIL	a@hotmail.com

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº PROCESSO	SESAU-PE-021/2025
Nº DO CONTRATO:	059/2025
OBJETO	Aquisição de material permanente para estruturação em boa funcionalidade do Centro de Referência em Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CRA-TEA), Centro Evolutivo e Secretaria de Saúde.

INFORMAÇÕES DA NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - PE, vem por meio desta:

CONSIDERANDO os termos do Termo de Referência oriundo do Processo de Contratação em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de material permanente para estruturação em boa funcionalidade do Centro de Referência em Atendimento às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CRA-TEA), Centro Evolutivo e Secretaria de Saúde., o qual esta empresa configura como CONTRATADA;

CONSIDERANDO os artigos 89 a 93 da Lei nº 14.133/2021, que tratam dos contratos administrativos, abrangendo suas formalidades, prorrogação, garantias, alterações e rescisão, em substituição aos antigos arts. 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a cláusula quinta do referido Termo de Referência, a qual, em seu item 10.3, estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta nas solicitações realizadas pelas ORDENS DE FORNECIMENTO/SERVIÇO nº 88696-2025, datada do dia 17 de novembro de 2026, e que o descumprimento já está provocando graves transtornos a esta municipalidade, uma vez que o objeto solicitado não foi entregue;

CONSIDERANDO que o descumprimento total ou parcial do contrato/ARP sujeita a CONTRATADA às sanções previstas no edital, contrato e legislação, incluindo a aplicação das penalidades previstas nos arts. 156, 157, 158 e 159 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das sanções administrativas aplicáveis aos contratados (advertência, multa, impedimento de licitar/contratar, e declaração de inidoneidade), produzindo também as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal;

RESOLVE NOTIFICAR vossa empresa, na pessoa de seu representante acima identificado, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais e cabíveis ao caso, dentre elas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade, conforme previsto nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, a qual caberá à Prefeitura Municipal de São José do Belmonte analisar e deliberar pela sua aceitação ou não.

Após o decurso do citado prazo, sem que haja êxito ou justificativa aceita, será realizada a aplicação das penalidades cabíveis, podendo resultar na abertura imediata de processo administrativo para apuração

de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se esta notificação através da Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte.

São José do Belmonte - PE, 20 de Fevereiro de 2026

SAULO ALVES GOMES BARROS
Secretário Municipal de Saúde
005/2025

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A7B46ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATO Nº 018/2026, assinado em 20/02/2026.

Objeto: Aquisição de microtrator/motocultivador a gasolina com enxada rotativa e implementos agrícolas compatíveis (sulcador ajustável e arado tipo aiveca), além de pulverizador costal 20 L manual e/ou à bateria, destinados a apoiar agricultores familiares no preparo do solo (aração/sulcamento) e manejo agrícola, para posterior cessão/fornecimento no âmbito de ação/programa de fomento rural.

Processo Administrativo nº PMSJB-08004/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE005/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: ARTHEO AGROIRRIGA LTDA, CNPJ nº 44.126.056/0001-62.

Valor Global: R$ 261.100,00 (duzentos e sessenta e um mil e cem reais).

Vigência Inicial: 20 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 19 de Fevereiro de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:656EAB3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO EGITO
Processo Administrativo nº 054/2025 - Inexigibilidade nº IN00017/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Assessoria e Auditoria Jurídica de Atos Administrativos, em especial de Licitações, Contratos, Convênios, Folha de Pagamento, Despesas Públicas e outros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Controladoria Geral do Município de São José do Egito/PE.

Declaração
Fica formalizado o **cancelamento do Contrato nº 00055/2025**, firmado com a empresa **VINICIUS CAMPOS DE FRANCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ nº 58.840.611/0001-28**, no valor de **R$ 144.000,00**, com vigência de **29/07/2025 a 29/07/2026**, vinculado ao Processo nº 054/2025 – CDC, Inexigibilidade nº IN00017/2025, em 31 de dezembro de 2025.
O cancelamento é realizado por decisão administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, não subsistindo obrigações futuras entre as partes, exceto aquelas já vencidas até a presente data.

São José do Egito/PE, 20 de fevereiro de 2026.

MATEUS DE SIQUEIRA LIMA
Controlador Geral do Município
Mat. 39230

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:185A8586

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a reabertura do prazo previsto no caput do art. 2º e no § 2º, incisos I e II, do art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 042, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no âmbito do Município de São José do Egito/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em estrita observância ao disposto no artigo 68, inciso VI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 042/2014, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS);

CONSIDERANDO a autorização contida no § 6º do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 042/2014, que permite ao Poder Executivo restabelecer e prorrogar o prazo para adesão ao programa;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação dos mecanismos de regularização de créditos tributários, com vistas ao incremento da arrecadação e à promoção da justiça fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2026, o prazo estabelecido nos §§ 4º e 6º do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 42/2014, para que os contribuintes possam aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de São José do Egito/PE.

§1º A adesão ao programa deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Finanças, contemplando os débitos fiscais submetidos à cobrança administrativa ou judicial.

§2º O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses, mediante novo ato do Poder Executivo, desde que demonstrado o interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado do Pernambuco, aos dias 20 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:4168387A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o procedimento administrativo intersetorial para a concessão de leites especiais e fórmulas proteicas no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, **FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em estrita observância ao disposto no artigo 68, inciso VI;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício por meio de políticas sociais e econômicas;

CONSIDERANDO que o campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) abrange a vigilância nutricional, a orientação alimentar e a assistência terapêutica integral;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência e a imprescindibilidade de atuação intersetorial na gestão pública, com o objetivo de aprimorar a identificação de situações de vulnerabilidade social e assegurar o acesso célere e adequado dos cidadãos aos insumos indispensáveis à saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para o fornecimento de leites especiais e fórmulas proteicas aos cidadãos residentes no Município que apresentem necessidades clínicas devidamente comprovadas e vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 2º O procedimento administrativo de que trata este Decreto será regido pela cooperação intersetorial entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, observando-se:

I – A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela recepção do pedido, triagem documental, análise socioeconômica e distribuição física dos produtos;

II – A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, será responsável pelo custeio financeiro, aquisição dos insumos e parecer técnico-médico, quando necessário.

Art. 3º A solicitação do insumo deverá ser realizada presencialmente pelo usuário ou seu representante legal nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º No ato do requerimento, o cidadão deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

I – Laudo médico atualizado, contendo a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), emitido nos últimos 6 meses da data do requerimento;

II – Prescrição de profissional preferencialmente de especialista, ou, na sua ausência, de profissional médico que acompanha o paciente no âmbito do SUS, indicando o produto específico e o prazo estimado do tratamento;

III – Relatório nutricional, quando a especificidade do caso assim exigir;

IV – Documentos pessoais do usuário (RG, CPF e comprovante de residência) e, se aplicável, do responsável legal.

Art. 5º Compete à Secretaria de Assistência Social a realização da triagem documental e a análise socioeconômica, mediante consulta ao Cadastro Único (CadÚnico) e verificação da renda familiar, visando assegurar o atendimento à parcela carente da população.

Art. 6º Em caso de indeferimento do pedido, o requerente será cientificado dos fundamentos da decisão, podendo, no âmbito da própria Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentar documentação complementar ou requerer a reavaliação do caso, caso entenda existir elemento novo ou informação relevante não analisada.

Parágrafo único. A reavaliação será realizada pela equipe técnica responsável, com possibilidade de encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde para nova análise técnica, quando necessário.

Art. 7º Após a aprovação da triagem e conferência técnica pela Secretaria de Assistência Social competente, o fornecimento do insumo deverá ser iniciado em até 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único: Em casos de urgência, devidamente justificados no laudo médico como risco iminente à saúde ou à vida do paciente, o prazo para o início do fornecimento será de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 8º A entrega física dos leites e fórmulas será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de facilitar o acesso territorial dos beneficiários e viabilizar o acompanhamento socioassistencial adequado.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para custeio de itens de natureza exclusivamente sanitária.

Parágrafo único. A aquisição dos insumos pela Secretaria Municipal de Saúde observará a composição nutricional ou o princípio ativo correspondente, admitindo-se o fornecimento de produto equivalente, desvinculado de marca comercial específica, ressalvadas as hipóteses em que laudo médico devidamente fundamentado comprove a imprescindibilidade de marca determinada para a eficácia do tratamento, desde que tal indicação seja submetida à avaliação e anuência da junta médica competente.

Art. 10 A continuidade do fornecimento do insumo fica condicionada à reavaliação da necessidade clínica e da condição de vulnerabilidade socioeconômica do beneficiário.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput, o beneficiário deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, laudo médico e prescrição devidamente atualizados, ainda que a requisição indique prazo indeterminado, bem como comprovação de sua situação socioeconômica, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 11 Os casos omissos serão dirimidos pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o apoio de suas respectivas equipes técnicas.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São José do Egito, Estado do Pernambuco, aos dias 20 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:E27E2BA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 83, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Secretario(a) Escolar para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **CARLA VANESSA LIMA MAXIMIANO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO(A) ESCOLAR**, simbologia CC4, lotado(a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 20 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:32F1373E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 84, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de chefe de departamento para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOÃO MARCELO SOUZA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, lotado(a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 20 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:D92A763F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 85, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de chefe de setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JOÃO VICTOR LEITE GOMES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 20 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:AAF62FEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 86, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de chefe de divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **AIRIS BRENDA DE OLIVEIRA** LOPES para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, lotado(a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 20 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:1DB290AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 87, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: exonera servidor(a) do cargo de DIRETOR e nomeia para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o(a) servidor(a) **JOSE ALDO DE SOUSA FARIAS**, do cargo de **DIRETOR**, simbologia CC2, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - **Nomear** o(a) servidor(a) **JOSE ALDO DE SOUSA FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, lotado(a) na **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 20 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:72B577E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 01/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito municipal da gestão municipal do sistema único de assistência social - SUAS, com 20 horas semanais presenciais; Dotação: Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer: Órgão: 02.00 – Poder Executivo; Unidade: 02.07 – Secretaria de Assistência Social; Programa: 08.122.0210.2227.0000– Gestão Técnica e Adm. da Secretaria, Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Contratada: CEAGRI CONSULTORIA E INSTRUTORIA AGROPECUÁRIA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 21.776.550/0001-77. Data de assinatura 13/02/2025. Vigência 15/02/2026 à 15/02/2027.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3C89DA41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2025-PMSVF

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NAS MAIS DIVERSAS MATÉRIAS NO AMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**.

-N. Contrato: 115/2025
Contratada: **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.172.314/0001-03**, com o valor de **R$745.194,85 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**;

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Contrato assinado em 19 de Agosto 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7240A2AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 95/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, coffee break, bem como o fornecimento de quentinhas (refeições tipo marmitex) para atender para atender, por demanda, as necessidades das secretarias do município de São Vicente Férrer - PE**.** Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 95/2024. Vigência 12 meses: 15/08/2025 à 15/08/2026. Empresa contratada: **G. S. DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.693.086/0001-95.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Fundo Municipal De Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal De Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:60F2FB2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO Nº. 017/2026 - DISPENSA Nº. 007/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento de habilitação pertinente ao presente certame. A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÕEM AS ÁREAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu os documentos de habilitação da empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Após os procedimentos preliminares, passou-se a sua análise, onde constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R$ 58.001,15 (cinquenta e oito mil, um reais e quinze centavos)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **T B CAVALCANTE LACERDA** inscrita no CNPJ Nº **28.015.004/0001-49.** Ato posterior, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para

publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:90FFE118

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO Nº. 018/2026 - DISPENSA Nº. 008/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento de habilitação pertinente ao presente certame. A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÔEM A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu os documentos de habilitação da empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Após os procedimentos preliminares, passou-se a sua análise, onde constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R$ 44.222,31 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **T B CAVALCANTE LACERDA** inscrita no CNPJ Nº **28.015.004/0001-49.** Ato posterior, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C0586C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 02

PROCESSO Nº. 019/2026 - DISPENSA Nº. 009/2026
ATA DE REUNIÃO Nº 02 PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no setor de Licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a equipe designada pela Portaria nº 001/2026 de 02/01/2026, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de julgamento de habilitação pertinente ao presente certame. A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O Agente de Contratação deu início a sessão, quando recebeu os documentos de habilitação da empresa que apresentou a proposta de menor preço no presente processo, assim como consta na ATA Nº 01. Após os procedimentos preliminares, passou-se a sua análise, onde constatou-se conformidade com o exigido no TERMO DE REFERENCIA, sendo assim declarada **HABILITADA**. Considerado o valor proposto de **R$ 64.296,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais)** e o cumprimento aos requisitos de habilitação, fica declarada **VENCEDORA** a empresa **T B CAVALCANTE LACERDA** inscrita no CNPJ Nº **28.015.004/0001-49.** Ato posterior, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a Autorização da Contratação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA
Equipe de Apoio

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:D2FE5007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 020/2026 - DISPENSA Nº. 010/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **MC DECORACOES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.237.767/0001-88,** estabelecida na Av. Castelo Branco, n° 4018, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada por Maria Cleone Gomes Fernandes, inscrita no CPF (MF) sob o nº 313.XXX.XXX-15.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 32.001,84 (trinta e dois mil, um reais e oitenta e quatro centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS COM BLACKOUT, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CRECHE FRANCISCO DANIEL DOS REIS FERREIRA E DA EREF FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária de Educação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F0F9FFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
DISPENSA Nº 005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
CONTRATADO: G P FONSECA JUNIOR CONFECÇÕES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.052.531/0001-54.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DESTINADOS À BANDA FILARMÔNICA "JOSÉ MARQUES PESSOA" DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, INCLUINDO BOTAS, BANDEIRAS E DEMAIS ITENS CORRELATOS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE
Funcional Programática: 13.392.1301.2847.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA EVENTOS E TURISMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Funcional Programática: 13.392.1301.2847.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA EVENTOS E TURISMO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 29.960,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**.**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
.
Serrita/PE, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:954C7967

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
DISPENSA Nº 004/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE
CONTRATADO: MATHEUS E MARCOS COM E SERV DE INFORMATICA inscrita no CNPJ Nº 30.723.607/0001-60.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO INVESTIMENTO
Funcional: 10.302.1001.2891.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R$ 46.490,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Serrita/PE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AC41519F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE
CONTRATADO: RAMISSE LUCAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.037.591/0001-28.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO AO FUNPRESE, ÓRGÃO GESTOR ÚNICO DO RPPS MUNICIPAL, INCLUSIVE COM REPRESENTAÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TCE-PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA
FUNCIONAL: 04.122.0901.2921.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPRESE.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
.
Serrita/PE, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:85FA73BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE
CONTRATADO: ZAAK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o N.º 41.493.356/0001-91.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ANO 2026), (84 ROTAS ESTIMADAMENTE), COM A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE TODAS AS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA
Funcional: 12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional: 12.361.1204.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Funcional: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R$ 40.900,00 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CASO ENQUADRA-SE NO ART. 74, III, ALÍNEA "A" DA LEI 14.133/2021, O QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
.
Serrita/PE, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:ED123BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 020 ao 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE

CONTRATADOS:
CONTRATO Nº 020/2026: DIEGO PEREIRA FECHINE - ME, inscrita no CNPJ nº **33.634.178/0001-43** – VALOR: **R$ 39.778,00 (trinta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais)**.

CONTRATO Nº 021/2026: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº **09.061.057/0001-75**

– VALOR: **R$ 774.446,00 (setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)**.

CONTRATO Nº 022/2026: NUTTRA DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ sob o nº **26.935.308/0001-12** – VALOR: **R$ 1.040.860,50 (um milhão e quarenta mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA–PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.**

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.306.1203.2835.0000 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1202.2424.0000 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Poder: 03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA POR UM PERIODO DE 12 MESES**,** A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C4E49D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 027 AO 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE:
CONTRATO Nº 027/2026: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – VALOR: R$ 1.935.686,40 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº 028/2026: do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – VALOR: R$ 628.495,20 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

CONTRATO Nº 029/2026: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA– VALOR: R$ 1.431.364,68 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

CONTRATO Nº 030/2026: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA – VALOR: R$ 270.048,00 (duzentos e setenta mil e quarenta e oito reais)

CONTRATADO: CONSTRUTORA JME LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.422.705/0001-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS E CULTURA DESPORTOS, TURISMO E JUVENTUDE E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES E QUANTIDADES INFORMADAS NO TERMO DE REFERENCIA**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0403.2801.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E LAZER
13.392.1301.2847.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA EVENTOS E TURISMO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
UNIDADE 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
20.122.0403.2864.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

15.122.0403.4067.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
ORGÃO 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0801.2900.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
ORGÃO 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2884.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
ORGÃO 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2891.0000 – MANUT. DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PODER 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
ORGÃO 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2424.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES**,** A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Serrita - PE, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:ABE1E6D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
PORTARIA 010

Dispõe sobre a alteração do horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Solidão e dá outras providências..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa legislativa;
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, que disciplina o funcionamento das Sessões Ordinárias;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e organizacional dos trabalhos legislativos;
CONSIDERANDO a conveniência institucional de melhor atender aos parlamentares, servidores e à população;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Solidão, que passarão a ser realizadas às 14h (quatorze horas), às quintas-feiras, conforme previsão regimental.
Art. 2º Permanecem inalterados o dia da semana e demais normas relativas ao funcionamento das sessões legislativas, nos termos do Regimento Interno o §2º do art. 76.
Art. 3º A Secretaria da Câmara deverá adotar as providências necessárias para a divulgação desta Portaria junto aos vereadores, servidores e à comunidade**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão – PE, 13 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2026.

LUIZ VICENTE FERREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Carlos Daniel Lopes Jesuino
Código Identificador:37C43496

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
RESOLUÇÃO 001/2026

Ementa: Altera o §2º do art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Solidão, para modificar o horário das Sessões Ordinárias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLIDÃO – PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
FAZ SABER que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O §2º do art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Solidão passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 76 (…)
§2º – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quintas-feiras, excetuando-se os dias de feriado, com início às 14h (quatorze horas), nos dois períodos legislativos anuais."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Regimento Interno que não contrariem a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário da Câmara Municipal de Solidão – PE, 13 de fevereiro de 2026.

LUIZ VICENTE FERREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Daniel Lopes Jesuino
Código Identificador:E43E22B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 005/2026
Processo Nº: 008/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, por meio de procedimento licitatório, destinados à estruturação e ao adequado funcionamento da Coordenadoria da Mulher da Prefeitura Municipal de Solidão. Data do julgamento: Início em 19/02/2026 as 08:00 hs e finalizado em 20/02/2026. Empresas participantes: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001- 52. Resultado do Julgamento: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001- 52, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14, no valor global de: R$ 12.615,00. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: 3 e 7. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 20/02/2026.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:05F7590A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2026

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto de regionalidade nº 013/2025 de 13/05/2025 da Prefeitura de Solidão/PE e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios socioassistenciais aos usuários e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, atendidos pela rede socioassistencial do município de Solidão - PE, no valor estimado de

R$ 86.584,40 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 09 de março de 2026 às 08:30h.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 23 de Fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DF27847B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2026

EMENTA: Prorroga a vigência da seleção pública simplificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade do serviço público municipal que não pode sofrer descontinuidade;

Considerando também, que este Município de Solidão realizou seleção pública simplificada no ano de 2024, através do edital nº. 001/2024, prevendo em seu item 9.11 a vigência até 31 de dezembro de 2024, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº. 047/2024, de 30/05/2024;

Considerando que a realização da seleção pública simplificada pelo Edital nº. 001/2026 está em andamento para atender as exigências da Resolução TCE nº. 296/2025;

Considerando finalmente, que a prorrogação da vigência da seleção pública simplificada, realizada pelo Edital nº. 001/2024, não acarreta impacto orçamentário e financeiro, por existir previsão orçamentária, na Lei Orçamentária de 2026, para pagamento das despesas com contratação de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até 28 de fevereiro de 2026 à vigência da seleção pública simplificada, realizada pelo Edital nº. 001/2024, para contratação temporária de pessoal para atender as necessidades urgentes do serviço público municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARÁUJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:563295ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS 017/2026

Pregão Eletrônico Nº 002/2026

Processo: Nº: 004/2026, Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo picape capaz de atender às demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde. Contrato 017/2026, Contratada: RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.620.617/0001-84, Valor Global: R$ 129.849,00. Vigência contratual: 13/02/2026 à 14/04/2026. Solidão/PE, 13/02/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AA302C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 005/2026

Processo Nº: 008/2026. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2026, para aquisição de materiais permanentes, por meio de procedimento licitatório, destinados à estruturação e ao adequado funcionamento da Coordenadoria da Mulher da Prefeitura Municipal de Solidão. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001- 52, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14, no valor global de: R$ 12.615,00. Solidão-PE, 20/02/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3DD53A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 488/2025 - REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÕES NA ORIGINAL

EMENTA: Dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício com estampido e artefatos pirotécnicos sonoros no Distrito Pelo Sinal – Solidão/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica proibido, no âmbito do Distrito Pelo Sinal – Solidão/PE, o uso, queima, soltura, comercialização e manuseio de fogos de artifício com estampido, bem como de quaisquer artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora e risco à saúde e segurança da população.

Art. 2º - A presente lei tem por finalidade:

I – Proteger a saúde e o bem-estar das crianças, em especial aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que sofrem com a hipersensibilidade auditiva;
II – Resguardar a tranquilidade e a saúde dos idosos, mais vulneráveis aos efeitos adversos do barulho;
III – Proteger os animais domésticos e silvestres, que sofrem com medo, estresse e até risco de morte em razão da alta intensidade sonora;
IV – Prevenir acidentes e transtornos à coletividade;
V – Garantir um ambiente saudável, seguro e inclusivo para toda a comunidade local.

Art. 3º - Excetuam-se da proibição estabelecida nesta lei os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que não gerem estampido, limitando-se ao uso de fogos visuais, que produzam apenas efeitos luminosos.

Art. 4º - O descumprimento desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal aplicável, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, estabelecendo normas complementares para sua efetivação e fiscalização.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:DA2D94CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 497/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Centro de Especialidades da Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva com o nome da Enfermeira ANDRIA KAREN NOBRE DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro de Especialidades Enfermeira **ANDRIA KAREN NOBRE DO NASCIMENTO**" o Centro de Especialidades vinculado à Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva, localizado neste município.

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear a Enfermeira **ANDRIA KAREN NOBRE DO NASCIMENTO**, profissional da saúde que dedicou sua vida ao cuidado, à humanização e ao compromisso com a população, deixando um legado de amor ao próximo, ética e excelência no exercício da enfermagem.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e afixação de placa indicativa no local, bem como as atualizações necessárias nos registros, documentos e sistemas oficiais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:1AF288CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 498/2026.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº. 454/2025, acrescentando ao artigo 8º a função de Supervisor Municipal de Educação Integral e reajustando a gratificação do cargo de Assistente de Gestão e Apoio Pedagógico, conforme Anexo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida ao artigo 8º da Lei Municipal nº. 454/2025 a função de Supervisor Municipal de Educação Integral, com atribuições, requisitos e forma de designação definidos em regulamento próprio, observada a legislação educacional vigente.

Art. 2º - A função de Supervisor Municipal de Educação Integral terá como finalidade principal a coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de Educação Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino, visando à melhoria da qualidade educacional e ao cumprimento das diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo Município.

Art. 3º - Fica reajustada a gratificação do cargo de Assistente de Gestão, Apoio Pedagógico e Professor em Regência de Sala de Aula das escolas do sistema de ensino em tempo integral e incluída a função de Apoio Pedagógico para escolas de 201 até 400 alunos, nos termos e valores constantes do Anexo I, que passa a integrar esta Lei para todos os fins legais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

Função	Gratificação de Localização na Educação Integral para Servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação	
	Carga Horária	Valor da Gratificação
Supervisor Municipal de Educação Integral	40 horas semanais	R$ 300,00

Função	Gratificação de Localização em Escola de Tempo Integral		
	Até 200 alunos	De 201 até 400 alunos	A partir de 401 alunos
Assistente de Gestão	-	-	R$ 850,00
Apoio Pedagógico	-	R$ 650,00	R$ 850,00
Professor em Regência de Sala de Aula	R$ 1.000,00	R$ 1.250,00	R$ 1.500,00

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:8B55978C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 499/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Ponto de Apoio do Sítio Fabrício com o nome de Odilon Mendes da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Ponto de Apoio Odilon Mendes da Silva" o Ponto de Apoio localizado no Sítio Fabrício, neste município.

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei tem como finalidade homenagear o senhor Odilon Mendes da Silva, cidadão que contribuiu de forma relevante para o desenvolvimento da comunidade do Sítio Fabrício, sendo reconhecido por sua dedicação, compromisso social e serviços prestados à comunidade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a fixação de placa indicativa no local, bem como as alterações necessárias nos registros oficiais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:B9B16A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 500/2026.

Ementa*:* Dispõe sobre a apreensão, identificação e responsabilização de animais soltos nas vias urbanas e rodovias municipais do município de Solidão-PE *e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica proibida a criação e a circulação de animais de pequeno, médio e grande porte, em estado de soltura e amarrados, nas propriedades situadas às margens da rodovia PE 309 no território de competência municipal, no perímetro urbano, as margens da PE 309, em todas as estradas vicinais do território do Município, inclusive nas estradas de acesso aos Distritos de Pelo Sinal e São Francisco e até ao acesso ao Estado da Paraíba todas dentro do perímetro do Município de Solidão - Estado de Pernambuco.

§ 1º - Considera-se "animal de pequeno porte": os ovinos, caprinos, suínos e os que lhe sejam equivalentes em tamanho ou peso;

§ 2º - Considera-se "animal de médio porte": Jumentos e muares (Mulas e Burros), que lhe sejam equivalentes em tamanho ou peso;

§ 3º - Considera-se "animal de grande porte": os equinos, bovinos, e os que lhe sejam equivalentes em tamanho ou peso;

§ 4º - Considera-se "estado de soltura":

a) Animais encontrados em lugares públicos, desacompanhados de seu proprietário ou responsável;

b) Animais em tropel, criados ou transportados de maneira desordenada ou não apropriada, sem o devido acompanhamento ou assistência do responsável, sem guias, cabrestos ou rédeas.

§ 4º - Considera-se animais amarrados;

a) Animais encontrados em lugares públicos, desacompanhados de seu proprietário ou responsável, que estejam sob a restrição de cordas ou similares (arreios, cabrestos, rédeas) as margens das rodovias e estradas deste município.

Artigo 2º - Fica instituído no Município de Solidão Pernambuco um programa de fiscalização, apreensão e responsabilização de animais nas vias urbanas, estradas e rodovias municipais, visando à redução de acidentes de trânsito e à proteção da vida de motoristas, pedestres e dos próprios animais.

Artigo 3º – Fica determinado o cadastro e Identificação obrigatória de animais apreendidos.

I – Todos os proprietários de animais apreendidos de pequeno, médio ou grande porte, deverão arca com os custos da identificação do mesmo.

II – A identificação dos animais poderá ser feita por meio de:

a) Microchip eletrônico – Dispositivo subcutâneo contendo código numérico único, compatível com sistemas de leitura utilizados pelo município.
b) Brincos ou argolas numeradas – Fixadas na orelha, com identificação registrada no cadastro municipal.
c) Tatuagem ou marcação a frio – Aplicada de forma indolor e não invasiva, respeitando normas de bem-estar animal.

III – O cadastro conterá os dados do responsável, endereço da propriedade e as características do animal.

Artigo 4º - A circulação de animal de pequeno, médio e grande porte em estado de soltura ou amarrados às margens da rodovia PE 309 no território de competência municipal, nas vias urbanas e estradas vicinais do Município de Solidão-PE, ensejará sua apreensão, ficando ele sob a guarda e responsabilidade do Município, pelo prazo fixado em decreto, posteriores à data da captura.

Artigo 5º - O proprietário ou responsável pelo animal apreendido, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, ficam sujeitos as seguintes obrigações:

1. Penalidade de Multa por animal apreendido da seguinte proporção:

1.1 - Animais de pequeno porte.

I- O valor da taxa de apreensão será de R$ 50,00 (cinquenta reais), por animal apreendido;

II- O valor da estadia e manutenção diária do animal será de R$ 10,00 (dez reais), por animal apreendido;

1.2 - Animais de médio porte:

I- O valor da taxa de apreensão será de R$ 100,00 (cem reais), por animal apreendido;

II- O valor da estadia e manutenção diária será de R$ 20,00 (vinte reais), por animal apreendido.

1.3 - Animais de grande porte:
I - O valor da taxa de apreensão será de R$ 200,00 (duzentos reais), por animal apreendido;

II- O valor da estadia e manutenção diária será de R$ 30,00 (trinta reais), por animal apreendido.

2. Ressarcimentos:

2.1 – Ressarcimento ao Município das despesas comprovadas com o transporte do animal apreendido, realizado por terceiros e pagas pelo Município no momento da apreensão;

2.2 Ressarcimento ao Município das despesas com aluguel do curral ou local adequado para manutenção do animal durante a apreensão do mesmo.

PARAGRÁFO ÚNICO. Os valores previstos neste artigo serão acrescidos de 25%, 50%, 75% ou 100% de acréscimo proporcionalmente, em razão de cada reincidência do infrator.

Artigo 6º – Apreensão e Penalidades – Animais encontrados soltos ou amarrados em vias públicas, estradas asfaltadas ou estradas vicinais, serão apreendidos pela fiscalização municipal e encaminhados a um curral municipal ou espaço adequado.

II – O proprietário do animal apreendido deverá pagar uma taxa de resgate para reaver o animal, cujo valor será cobrado pelo Poder Executivo conforme previsões do código tributário municipal;

III – Caso o proprietário não resgate o animal apreendido no prazo de 15 dias, a contar do dia da apreensão, o mesmo poderá ser doado, leiloado, destinado ao consumo na merenda escolar ou destinado a instituições de proteção animal, conforme o caso de sua utilização;

IV – Se o animal solto ou amarrado nas rodovias, estradas ou perímetros urbanos do território do Município de Solidão vier a causar acidente a pessoas ou bens, o respectivo proprietário será responsabilizado por danos materiais e morais causados, podendo responder criminalmente em casos de ferimentos graves ou óbito, na forma da legislação vigente;

V- O animal não resgatado por seu proprietário que estiverem em situação de risco, na forma da lei sanitária, poderá ser sacrificado, o que ocorrerá após todos os procedimentos cabíveis;

VI- O proprietário do animal apreendido ficará responsável pelo pagamento da taxa de transporte do animal apreendido, do local da apreensão até o local onde ficará guardado, cujo valor por animal apreendido, independe de seu porte, será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

PARAGRÁFO ÚNICO.- os atos danosos cometidos pelos animais durante a apreensão, transporte e estadia são de inteira responsabilidade de seus proprietários.

Artigo 7º - O proprietário do animal apreendido deverá cumprir os seguintes procedimentos estabelecidos nesta lei:

1- O resgate do animal apreendido deverá ser realizado com a identificação e qualificação completa do proprietário;
2- Preencher formulário disponibilizado pela municipalidade que identifique a propriedade do animal;
3- Solicitar a guia de pagamento da taxa de apreensão, taxa de manutenção diária e o ressarcimento do custo com o transporte do animal;
4- Assinar termo de entrega e responsabilidade.

§ 1º - A secretaria responsável pela entrega do animal será destinada por decreto municipal.

§ 2º - As guias de pagamento devem ser requeridas na secretaria da fazenda municipal.

§ 3º - O proprietário do animal apreendido terá no máximo 15 dias para realizar o resgate do animal, mediante o pagamento dos respectivos custos com a apreensão e manutenção do mesmo.

Artigo 8º - O município, através de suas secretarias, fica responsável por desenvolver todos os procedimentos necessários para a fiel execução desta Lei, podendo firmar convênios e solicitar providências aos governos Municipais, Estadual e Federal cooperação, apoio e subsídios para sua execução, e, ainda recorrer ao judiciário em medidas extremas.

Artigo 9º – O Município de Solidão firmará convênios de cooperação com proprietários de veículos adequados ao transporte dos animais apreendidos e com proprietários de currais ou locais apropriados para manutenção dos animais apreendidos, mediante pagamento de locação do veículo e do espaço em valores previamente fixados no decreto regulamentador desta Lei.

PARAGRÁFO ÚNICO. O procedimento de escolha dos veículos e espaços para transporte e manutenção dos animais apreendidos será regulamentado por Decreto, respeitando a concorrência para contratação do serviço de locação de menor preço.

Artigo 10º - Campanhas de Conscientização: O Município de Solidão deverá promover campanhas educativas periódicas para orientar a população, rural e urbana, sobre os riscos e penalidades da soltura ou amarração de animais em vias públicas.

Artigo 11º – Canal de Denúncias: Fica criado um canal de denúncias, via telefone ou aplicativo, para que a população possa informar sobre animais soltos ou amarrados nas vias públicas, estradas asfaltadas e vicinais do Município de Solidão-PE.

Artigo 12º – Sinalização e Medidas Complementares:

I – O município deverá mapear os pontos mais críticos e instalar placas de alerta e cercas de contenção nos trechos mais afetados.

II – Poderão ser firmadas parcerias com sindicatos rurais e associações de criadores para a implantação de boas práticas no manejo de animais.

Artigo 13º - Disposições Finais:

I – O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei, mediante decreto, no prazo de 60 dias após sua publicação.

II – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente em cada exercício.

Artigo 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 15º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:75E9511F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – N° 00005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00046/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – N° 00005/2026. Serviço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de Urbanização da Avenida Romeica Marinho Batista e reconstrução da torre da bandeira, Surubim/PE. Valor R$ 248.998,31 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos). Abertura da sessão pública: 09:00horas do dia 09 de março de 2026. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 20 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:55EC7332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº182/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. BIANCA DUARTE DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 116.XXX.XXX-43.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:BE68609B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº183/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. ELIANE VIANA ARAUJO, servidora comissionada na função de Orientador Educacional – CC-6, portadora do CPF nº 864.XXX.XXX-68.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D3C4422E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº184/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o Sr. FERNANDO LEONEL DE FREITAS SILVA, servidor comissionado na função de Orientador Educacional – CC-6, portador do CPF nº 112.XXX.XXX-66.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:361BD6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº185/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. GABRIELI MONTEIRO DA SILVA, servidora comissionada na função de Orientador Educacional – CC-6, portadora do CPF nº 136.XXX.XXX-48.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:B92E12B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº186/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. GEOVANA DA SILVA ALVES, servidora comissionada na função de Coordenador de Ensino – CC-5, portadora do CPF nº 110.XXX.XXX-58.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:6FAEB86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº187/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. GISELE JOSILENE DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 131.XXX.XXX-55.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:EBCEE8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº188/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. KARINA EDILMA DE LIMA, servidora comissionada na função de Coordenador de Ensino – CC-5, portadora do CPF nº 151.XXX.XXX-08.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D83E987A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº189/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º -**NOMEAR** o Sr. KAYQUE GILVAN ALVES DA SILVA, servidor comissionado na função de Coordenador Apoio Escolar – CC-6, portador do CPF nº 160.XXX.XXX-12.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:08A7E058

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº190/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. MARIA JAILMA ARRUDA DE MACEDO SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador de Ensino – CC-5, portadora do CPF nº 047.XXX.XXX-58.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:1320CE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº191/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. MARCIA GALDINO DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 143.XXX.XXX-45.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:1B56E4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº192/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. MARIA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA, servidora comissionada na função de Orientador Educacional – CC-6, portadora do CPF nº 055.XXX.XXX-29.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:374800AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº193/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. MARIA CRISTIANE FARIAS, servidora comissionada na função de Orientador Educacional – CC-6, portadora do CPF nº 064.XXX.XXX-84.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:520F9DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº194/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. MARIA SIDRIANA DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 078.XXX.XXX-13.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:E4B027BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº195/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. RAFAELA DA SILVA, servidora comissionada na função de Orientador Educacional – CC-6, portadora do CPF nº 104.XXX.XXX-96.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:7C3DD03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº196/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. RAYSSA BEATRIZ MACEDO DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 170.XXX.XXX-07.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:DAB6448F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº197/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** o Sr. TIAGO DA SILVA SANTOS, servidor comissionado na função de Orientador Educacional – CC-6, portador do CPF nº 125.XXX.XXX-81.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:56934EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº198/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. VANESSA MARIA DE MELO, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 125.XXX.XXX-71.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:66ED5B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº199/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. EDIVANIA CRISTINA SANTANA BARBOSA, servidora comissionada na função de Coordenador Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 098.XXX.XXX-80.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:AF6D6610

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº200/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. HOZANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, servidora comissionada na função de Coordenador de Ensino – CC-5, portadora do CPF nº 108.XXX.XXX-42.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:40928EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº201/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. JARDIANA MARIA DA SILVA, servidora comissionada na função de Orientador Educacional – CC-6, portadora do CPF nº 032.XXX.XXX-97.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:FACBC706

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº202/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. SARA MELO CINTRA SILVA, servidora comissionada na função de Orientador Educacional – CC-6, portadora do CPF nº 707.XXX.XXX-18.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:66B0276E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 203/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER** ao Sr. MATEUS DE BARROS CORREIRA inscrito no CPF nº 069.XXX.XXX-06, servidor comissionado na função de Procurador Geral, férias pelo período de 02/02/2026 a ,03/03/2026, retornando às atividades em 04/03/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:D5CFDA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº204/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. ANDRESSA MARTINS DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador de Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 433.XXX.XXX-12.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:B4C02171

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº205/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. CREMILDA MARIA DA SILVA PRAZERES, servidora comissionada na função de Coordenador de Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 008.XXX.XXX-51.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:FEC21E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº206/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. ELZA DOS SANTOS SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador de Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 073.XXX.XXX-22.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:072A0054

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº207/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. GISELE ADRIANA LIMA DA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador de Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 159.XXX.XXX-69.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:DA65089B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº208/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Srª. GRASIELI DAMIANA DE SOUZA SILVA, servidora comissionada na função de Coordenador de Apoio Escolar – CC-6, portadora do CPF nº 167.XXX.XXX-56.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:42CCD87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 212/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. KÁTIA MARIA DE LIMA VALENÇA, inscrita no CPF nº 026.XXX.XXX-64, servidora efetiva na função de PROFESSORA, licença prêmio pelo período de 02/02/2026 a 31/07/2026, retornando às atividades em 03/08/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:B13B698F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 213/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER a** Srª. MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº 032.XXX.XXX-42, servidora efetiva na função de PROFESSORA, licença prêmio pelo período de 02/02/2026 a 02/04/2026, retornando às atividades em 06/04/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02/02/2026.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de fevereiro de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
- Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:2D1C7108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026-FME

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e manutenção da escola Inez Beatriz de Araújo, e anexo, no município de Tacaratu/PE. Tipo Menor Preço Global SESSÃO: **25/03/2026,** às 10:00 horas. Valor máximo, admitido. R$ 606.654,18 (Seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**.** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br/, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Tacaratu/PE, 19 de fevereiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A52BA372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 006/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026-FME

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e manutenção das escolas municipais das agrovilas da cidade de Tacaratu/PE. Tipo Menor Preço Global SESSÃO: **25/03/2026,** às 15:00 horas. Valor máximo, admitido. R$ 442.207,95 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos)**.** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br/, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Tacaratu/PE, 19 de fevereiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:28C3D2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 002/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 3, na aldeia Folha Branca, no Município de Tacaratu-PE, Proposta SISMOB nº 09188.9370001/23-002. Tipo Menor Preço Global SESSÃO: 26/03/2026, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido: R$ 2.226.611,39 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e nove centavos)**.** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br/, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Tacaratu/PE, 19 de fevereiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E259D8DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE RECONHECIMENTO DE GRUPOS, COLETIVOS, ORGANIZAÇÕES, AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS E FESTIVAL DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE -

PRÊMIO AÇÕES CARNAVALESCA E FESTIVAL DE CINEMA 2026

RESULTADO PRELIMINAR ETAPA ANÁLISE DOCUMENTAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE**, por meio da **FUNTART - Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, o **Resultado Preliminar Etapa Análise Documental** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DE RECONHECIMENTO DE GRUPOS, COLETIVOS, ORGANIZAÇÕES, AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS E FESTIVAL DE CINEMA NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE - PRÊMIO AÇÕES CARNAVALESCA E FESTIVAL DE CINEMA 2026.**

Notas metodológicas:
Notas metodológicas:
a. **HABILITADO:** o projeto que cumpriu as exigências desta etapa; e
b. **INABILITADO:** o projeto que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna **"Motivo"** os itens que justificaram a inabilitação.
c. Para identificar o motivo da inabilitação serão mencionados na coluna **"Motivo"** os itens ausentes ou apresentados de forma irregular, conforme **"ANEXO - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS"**
d. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso no período de 23 a 24 de fevereiro de 2026.
e. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail **fundacaofuntart@gmail.com**

Taquaritinga do Norte - PE, 20 de fevereiro de 2026

Nº	Nome do Projeto	Proponente	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	19º Curta Taquary - Rio Capibaribe	Taquary Filmes	14.656.638/0001-90	HABILITADO	-
02	Bloco da Gorda e suas Virgens	Marcelo José de Menezes	364……-68	HABILITADO	-
03	Bloco Pré-carnavalesco Maluquinho Beleza	Juliana Vanessa da Silva L. Moreira	088……-24	HABILITADO	-
04	Bloco Bode Rôco	Rita de Cassia X. dos Santos	133……..-20	HABILITADO	-
05	Vila Folia	Jardeildo Feitosa da Silva	137……-97	DESABILITADO	Ausência de certidão de Regularidade Fiscal Estadual
06	Bloco das Virgens de Matheus Vieira	Genilson Pereira da Silva	028……-30	DESABILITADO	Inadimplência junto ao Estado e ausência de certidão de Regularidade Fiscal Estadual

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Taquaritinguense de Artes e Turismo - FUNTART

Comissão de Coordenação, Fiscalização e Avaliação

GERALDO JOSÉ MAIA

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS

ERASMO RAFAEL DA COSTA

JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:F4473825

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 00046/2025. **PROCESSO LICITATÓRIO nº 00026/2025 - DISPENSA nº 00009/2025**. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em marketing e mídia social, visando aprimorar a comunicação institucional, com os serviços de imagens aéreas com drone, transmissão ao vivo, fotografia, produção de vinhetas e comerciais e cobertura de eventos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte - PE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ nº 10.091.593/0001-00. **CONTRATADA**: PAULO OTAVIO PEREIRA DE MOURA - CNPJ nº 39.158.194/0001-93. **BASE LEGAL**: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO**: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 10 (dez) meses, correspondente ao período de 15/02/2026 a 15/12/2026. Taquaritinga do Norte - PE, 13 de fevereiro de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1720FD63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇAO DE CONTRATACAO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2026
DISPENSA Nº 003/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE.**

EMPRESA CONTRATADA: **ERWESON QUIRINO DANTAS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **42.720.066/0001-04,** com endereço na Av Ten. Raul de Holanda, 166, Centro, Bom Conselho-PE, CEP: 55330-000, neste ato representada por Erweson Quirino Dantas, inscrito no CPF sob o nº 110.XXX.XXX-57.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL, DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Termo de Referência, a Proposta apresentada, quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 20 de fevereiro de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C897DE5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIREITA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 002/2026

UNIDADE GESTORA (CONTRATANTE): MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

CONTRATADO: INSTITUTO IGEDUC, localizado na Rua Domingos José Martins, número 75, sala 110, CEP 50.030-200, bairro do Recife, município de Recife (PE), inscrito no CNPJ n° **23.418.768/0001-85**, neste ato representado por Tito Leonardo de Sales, Brasileiro, Solteiro, Administrador, residente e domiciliado na Rua do Futuro, nº 595, CEP 52.050-005, bairro das Graças, município de Recife (PE), inscrito no CPF nº 074.XXX.XXX-09, detentor do documento de identidade n° 58XXX20 SDS/PE, inscrito no CRA-PE nº 20.167-86.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: A REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA SERÁ O VALOR TOTAL ARRECADADO COM AS TAXAS DE INSCRIÇÃO, SEM COMPLEMENTAÇÃO OU GARANTIA DE QUANTITATIVO MÍNIMO PELO MUNICÍPIO.

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS, DESDE O DESENVOLVIMENTO DO EDITAL ATÉ A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO, PARA O PROVIMENTO DE 89 (OITENTA E NOVE) VAGAS EM FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA (PE).

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação:**
(...)
XV – Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, XV da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** que tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **Considerando** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido.

3.4. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 13 de janeiro de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:AE4FC2FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 002/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS, DESDE O DESENVOLVIMENTO DO EDITAL ATÉ A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO, PARA O PROVIMENTO DE 89 (OITENTA E NOVE) VAGAS EM FUNÇÕES TEMPORÁRIAS COM LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA (PE).**
CONTRATO Nº 002/2026 – **INSTITUTO IGEDUC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.418.768/0001-85, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** A REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA SERÁ O VALOR TOTAL ARRECADADO COM AS TAXAS DE INSCRIÇÃO, SEM COMPLEMENTAÇÃO OU GARANTIA DE QUANTITATIVO MÍNIMO PELO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 13 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:654E1F5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE REPOSIÇÃO, RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E FARMÁCIAS BÁSICA DO MUNICÍPIO TERRA NOVA–PE.**
CONTRATO Nº 011/2026 – **G C DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.048.183/0001-89, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 17.077,45 (dezessete mil, setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
Contratante

Terra Nova- PE, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:17623BCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE REPOSIÇÃO, RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E FARMÁCIAS BÁSICA DO MUNICÍPIO TERRA NOVA–PE.**
CONTRATO Nº 012/2026 – **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 6.803,00 (seis mil e oitocentos e três reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:3F868D92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE REPOSIÇÃO, RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E FARMÁCIAS BÁSICA DO MUNICÍPIO TERRA NOVA–PE.**
CONTRATO Nº 013/2026 – **PEDRO GOMES DOS SANTOS NETO 11480755427**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.188.619/0001-96, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 8.902,00 (oito mil e novecentos e dois reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:90E4108B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE REPOSIÇÃO, RENOVAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E FARMÁCIAS BÁSICA DO MUNICÍPIO TERRA NOVA–PE.**
CONTRATO Nº 014/2026 – **RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.683.730/0001-20, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 2.903,08 (dois mil, novecentos e três reais e oito centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOSE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:512318EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
CHAMAMENTO N° 005/2025
CREDENCIAMENTO N° 005/2025

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS DE ELETRICISTA RESIDENCIAL, ENCANADOR, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, MARCENEIRO, CARPINTEIRO, FERREIRO, GESSEIRO E AJUDANTE GERAL (EM OBRAS, ENCANAMENTO, PINTURA, MARCENARIA, GESSO, ROÇO MANUAL E LIMPEZA), NOS CASOS DE NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM ATIVIDADES MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E DAS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
CONTRATO Nº 015/2026 – **63.764.305 WANDERSON FREIRE DE MENEZES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.764.305/0001-90, **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** Os valores descritos no processo de credenciamento são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos de forma definitiva, os quais serão atestados pelo setor competente através da análise das ordens de fornecimento e respectivos comprovantes.

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 126 (CENTO E VINTE E SEIS) DIAS A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Contratante

Terra Nova- PE, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:3F3ED476

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO
Processo Licitatório nº 051/2025
Chamamento nº 005/2025
Credenciamento nº 005/2025

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, fica **CREDENCIADA** a empresa **63.764.305 WANDERSON FREIRE DE MENEZES,** devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 63.764.305/0001-90, com sede na 10ª Rua Cristina Alves de Andrade, 15, Cohab, Terra Nova/PE, CEP 56.190-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o(a) Senhor(a) WANDERSON FREIRE DE MENEZES, portador(a) do RG nº 8.678.193 SDS/PE, para os fins de cumprimento do exigido pelo Edital de Credenciamento nº 005/2025, estando autorizada a fornecer serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS DE ELETRICISTA RESIDENCIAL, ENCANADOR, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, MARCENEIRO, CARPINTEIRO, FERREIRO, GESSEIRO E AJUDANTE GERAL (EM OBRAS, ENCANAMENTO, PINTURA, MARCENARIA, GESSO, ROÇO MANUAL E LIMPEZA), NOS CASOS DE NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM ATIVIDADES MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/PE E DAS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, havendo optado pelos seguintes itens:

ITEM	SERVIÇOS
1	ELETRICIATA RESIDENCIAL
2	ENCANADOR
3	PEDREIRO
4	PINTOR DE PAREDE
5	MARCENEIRO/ CARPINTEIRO
6	FERREIRO
7	GESSEIRO
8	AJUDANTE GERAL

A empresa em referência ASSUME O COMPROMISSO, sob as penas legais e contratuais, de proceder com a prestação de serviço dos itens supra, nos prazos, quantidades e especificações exigidas.

Terra Nova/PE, 19 de fevereiro de 2026.

MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE
CNPJ nº 11.361.201/0001-30

63.764.305/001-90 WANDERSON FREIRE DE MENEZES
CNPJ nº 63.764.305/0001-90

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:A4DB4B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais,** ao servidor Sr. **Clodoaldo Rodrigues Martins**, investido no cargo de **Professor, 150h/a, Classe F, Nível II,** matrícula funcional nº 165-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, II da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à lei Orgânica nº 001/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 20 de fevereiro de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:87FEE5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 038/2026.

PORTARIA Nº 038/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte vitalícia** a beneficiaria Sra. **Maria de Lourdes Alves**, viúva do ex-servidor Sr. **José Alves do Nascimento**, investido no cargo de Motorista, matrícula funcional n° 79-1, falecida em 31/01/2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 40, §7º da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5° da Lei Municipal n° 02/2020 e os arts. 16, I; 74, I e 77, § 2º, inciso V, "c", 6 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, ou seja, 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 20 de fevereiro de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ.
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:DC2BC6DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 - Nat: Compras - OBJETO: Aquisição de peixes destinado à tradicional doação para famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Timbaúba/PE, durante o período da Semana Santa, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação: R$ 161.748,95 (cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 23/02/2026 até o dia 09/03/2026 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 09/03/2026 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 20 de fevereiro de 2026.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:73A8EB3C

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Claudino, nº 25, bairro Mocosinho, Timbaúba/PE, destinado à instalação, funcionamento e desenvolvimento das atividades da Residência Terapêutica, plenamente vinculado ao Termo de Referência e Proposta. **Processo Administrativo** nº 019/2025, **Inexigibilidade** nº 004/2025. **CONTRATADA**: Margot Cavalcanti Ferreira. **CPF**: 908.xxx.xxx-15. **VALOR**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA**: 05/12/2025.

Timbaúba, 05 de dezembro de 2025.

MARÍLIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:65A788BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilão de bens imóveis ou móveis inservíveis/irrecuperáveis do CONTRATANTE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 037/2025, **CHAMADA PÚBLICA** nº 003/2025. **CONTRATADA**: Osman Sobral e Silva. **CPF**: 164.xxx.xxx-53. **DATA DE ASSINATURA**: 08/01/2026.
A remuneração dos serviços prestados pelo CONTRATADO será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado e será custeada, única e exclusivamente, pelo arrematante, inexistindo, portanto, obrigação de pagamento por parte do CONTRATANTE

Timbaúba, 08 de janeiro de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:82DC187A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilão de bens imóveis ou móveis inservíveis/irrecuperáveis do CONTRATANTE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 037/2025, **CHAMADA PÚBLICA** nº 003/2025. **CONTRATADA**: Onildo de Morais Silva. **CPF**: 135.xxx.xxx-34. **DATA DE ASSINATURA**: 26/09/2025.
A remuneração dos serviços prestados pelo CONTRATADO será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado e será custeada, única e exclusivamente, pelo arrematante, inexistindo, portanto, obrigação de pagamento por parte do CONTRATANTE

Timbaúba, 26 de setembro de 2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:29BE41DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 2.182, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2026 sancionado pela Lei nº 2.172 de 05 de novembro

de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), destinado a realização de despesas vinculadas a Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 2º Para acorrer a despesa com a abertura de crédito autorizado no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos decorrentes de anulação total de dotações, discriminados no Anexo II.
Parágrafo único. As dotações incluídas no orçamento municipal por meio de crédito adicional especial, autorizado por esta Lei, poderão ser suplementadas nos termos do art. 8º, da Lei n.º 2.172, de 05 de novembro de 2025.

Art. 3º Fica inserida no PPA, Lei Municipal nº 2.171/2026, as ações integrantes do Anexo III da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Toritama, 20 de fevereiro de 2025, 73º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

ANEXO I
DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42001 – Secretaria de Assuntos Jurídicos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$
Projeto:			
02.122.0416.1.98	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS Fonte de recurso: 1.501.0000 Recursos Próprios	10.000,00
Atividade:			
02.122.0416.2.202	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS Fonte de recurso: 1.501.0000 Recursos Próprios	710.000,00
		3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS Fonte de recurso: 1.501.0000 Recursos Próprios	250.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 970.000,00**

Toritama-PE, 20 de fevereiro de 2026, 73º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

ANEXO II
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS PARA UTILIZAÇÃO DE SALDOS NA ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: 1 – Prefeitura Municipal de Toritama
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30001 – Procuradoria Jurídica Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R$
Projeto:			
02.122.0201.1.11	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS Fonte de recurso: 1.501.0000 Recursos Próprios	10.000,00
Atividade:			
02.122.0201.2.27	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS Fonte de recurso: 1.501.0000 Recursos Próprios	710.000,00
		3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS Fonte de recurso: 1.501.0000 Recursos Próprios	250.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 970.000,00**

Toritama-PE, 20 de fevereiro de 2026, 73º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

ANEXO III
TABELA DE AÇÕES INTEGRANTES
PPA - Lei Municipal nº 2.171/2026

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2026	2027	2028	2029
Projeto:				
1.98 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
2.202 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	960.000,00	998.000,00	1.096.000,00	1.204.000,00
FONTE DE RECURSO: 1.501.0000 Recursos Próprios				

Toritama-PE, 20 de fevereiro de 2026, 73º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:6DEBBF14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2026-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Processo Licitatório N° 002/2026. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peixes congelados, tipo corvina, destinados à tradicional doação no período da Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional, ou conforme avaliação técnica da Secretaria de Assistência Social do Município de Tracunhaém – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Data da abertura da sessão pública: 06 de março de 2026. https://licitar.digital/
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 23/02/2026. https://licitar.digital/
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 07:30h do dia 06 de março de 2026. https://licitar.digital/
Horário da disputa: 08h:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 06 de março de 2026. https://licitar.digital/
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 20 de fevereiro de 2026.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:19493B44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA POSSE Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA POSSE Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**, Estado de Pernambuco, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023;
CONSIDERANDO a convocação realizada pelo Edital nº 003/2025;
CONSIDERANDO que a candidata abaixo qualificada apresentou a documentação exigida, porém não compareceu para assinatura do termo de posse no prazo estabelecido;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa e da supremacia do interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º – CONVOCAR, em caráter improrrogável e definitivo, para assinatura do termo de posse:
TÂNIA FELIX FEITOSA
CPF: 066.280.814-27
RG: 3231116 – SDS/PB
Inscrição: 152481
Classificação: 4º lugar
Cargo: Professor Educação Infantil
Art. 2º – A candidata deverá comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação de Tuparetama/PE, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste edital, **no horário das 08h às 12h**, para assinatura do termo de posse.
Art. 3º – O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará:
I – reconhecimento de desistência tácita;
II – perda definitiva do direito à vaga;
III – convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.
Art. 4º – Esta convocação será publicada no Diário Oficial e no site institucional do Município.
Tuparetama, 20 de fevereiro de 2026.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:681BB2E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 – FME

Processo Administrativo nº 030/2025
Concorrência nº 002/2025

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração de contrato com a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.905.197/0001-20, cujo objeto é: Reforma e reparos emergenciais em diversas escolas da rede municipal de ensino de Vertente do Lério/PE. Valor total: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:EDFF40F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 006/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujoobjetoé **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - ARTLIMP LTDA.
CNPJ nº.39.862.043/0001-11.
Itens: 13, 16, 18, 25, 27, 30 à 31, 36, 38 e 58.
Valor total: R$ 29.153,30 (vinte e nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

2 - DIEGO FELIPE DA SILVA.
CNPJ nº.63.359.604/0001-49.
Itens: 1, 3, 5 à 12, 17, 20 à 23, 26 e 28 à 29.
Valor total: R$ 73.897,60 (setenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

3 - E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº.24.708.262/0001-73.
Itens: 2 e 4.
Valor total: R$ 24.690,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais).

4 - GM COMERCIO LTDA.
CNPJ nº.50.547.931/0001-82.
Item: 2 4.
Valor total: R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

5 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA.
CNPJ nº.46.194.914/0001-31.
Itens: 32 à 35, 39 à 42, 44 à 46, 48, 53 à 57 e 59 à 61..
Valor total: R$ 85.188,40 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

6 - SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ nº.30.272.065/0001-57.
Item: 43.
Valor total: R$ 1.372,00 (hum mil trezentos e setenta e dois reais).

ITENS FRACASSADOS: 14 à 15, 19, 37, 47 e 49 à 52.

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.

Vicência/PE, 20 de fevereiro de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0A6BC925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No texto do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025 - CONCORRÊNCIA N° 016/2025,** cujo objeto se trata do contratação de obras a ser executada por empresa na área de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedos e coleta de esgoto que beneficiará a rua Ademar Menezes localizada no Bairro de Santana, na Cidade de Vitória de Santo Antão-PE**,** publicado no dia 10 de fevereiro de 2026, AMUPE N° 4031. **Onde se lê**: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2025 - CONCORRÊNCIA N° 016/2025 Leia-se**: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2025 - CONCORRÊNCIA N° 016/2025.**

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de fevereiro de 2026.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:795FBE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA UNIFICADA SEMED/CME N°: 072 / 2026

EMENTA: "Dispõe sobre atualização da autorização de funcionamento escolas rurais da Rede Municipal de Ensino"

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 010/2025, de 02/01/2025.
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.462/2010 do Sistema Municipal de Educação que regulamenta as ações da Secretaria Municipal de Educação e aprovação do CME;
CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o funcionamento das escolas rurais no Sistema Municipal de Ensino, vez que já estavam funcionando com autorização estadual.

RESOLVE:

Art. I – Fica autorizado a atualização do funcionamento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental abaixo relacionadas, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Escolar devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. São elas:

Escola Municipal Ana Brito Cavalcanti. Cadastro SME/CME M nº 001/2026.
Escola Municipal Apolônio Cupertino de Almeida. Cadastro SME/CME M nº002/2026.
Escola Municipal Caricé de Tabocas. Cadastro SME/CME M nº003/2026
Escola Municipal Dona Natércia Carneiro Pereira. Cadastro SME/CME M nº006/2026.
Escola Municipal Dom Bosco. Cadastro SME/CME M nº004/2026
Escola Municipal Domício de Barros da Silva. Cadastro SME/CME M nº005/2026.
Escola Municipal Duque de Caxias. Cadastro SME/CME M nº007/2026.
Escola Municipal Emilio Cupertino de Almeida. Cadastro SME/CME M nº008/2026.
Escola Municipal Em tempo Integral Maria Helena Santos Dias. Cadastro SME/CME M nº013/2026.
Escola Municipal Jaime Vasconcelos Beltrão. Cadastro SME/CME M nº009/2026.
Escola Municipal Lourival de Queiroz Pedroso. Cadastro SME/CME M nº010/2026.
Escola Municipal Manoel Cavalcanti de Albuquerque. Cadastro SME/CME M nº011/2026.
Escola Municipal Em Tempo Integral Manoel Domingos de Melo. Cadastro SME/CME M nº012/2026.
Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário. Cadastro SME/CME M nº016/2026
Escola Municipal Otacílio Severino dos Santos. Cadastro SME/CME M nº014/2026.
Escola Municipal Palmira Tavares Carneiro. Cadastro SME/CME M nº015/2026
Escola Municipal Santa Terezinha do Menino Jesus SME/CME M nº018/2026.
Escola Municipal Professora Adahir Teixeira Sandres Lira SME/CME M nº 019/2026.
Escola Municipal Professora Amélia Leandro da Rocha SME/CME M nº 020/2026.
Escola Municipal Santa Terezinha SME/CME M nº 017/2026.
Escola Municipal Santa Terezinha do Menino Jesus SME/CME M nº 018/2026.
Escola Municipal Severino Ferrer de Morais SME/CME M nº 021/2026.
Escola Municipal Ubiratan Carneiro da Cunha SME/CME nº 022/2026.

Art. II – A autorização referida no item anterior tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.
Art. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão, 02 de fevereiro de 2026

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

ANDREZZA VICÊNCIA RODRIGUES SACRAMENTO
Presidente do CME

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7C3C20FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 168/2022

4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 168/2022. Objeto: supressão/modificações/reprogramação contratual do Termo do Contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DA MATA SUL (CEAMASUL), NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, LOCALIZADO NO ENGENHO IPIRANGA, AS MARGENS DA BR-101, SENTIDO RECIFE-PE.** CONTRATADA: ***INJETEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI***. CNPJ: ***23.085.532/0001-74***. Valor Suprimido: R$ 8.115,58. Valor do contrato atualizado **R$ 4.316.047,46**. Com base no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Xexéu/PE, 20 de Fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:029201B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2026 – GP

"Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do o cargo de DIRETOR DO RECURSOS HUMANOS, o Sr. **WELITON JORGE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.846.651 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 039.027.324-40.
Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:23133ACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 030/2026

Paulista, 10 de Fevereiro de 2026.
Agência Paulista Centro
Município Paulista/PE

Assunto: BRADESCO – MANDADO MUNICIPAL 2025-2028

Senhor (a) Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal do Paulista/PE, CNPJ: 10.408.839/0001-17, perante o Banco Bradesco será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:
OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO
Nome Outorgado 1 - Alexandre Ferreira Araújo, CPF 694.444.044-04
Cargo: Secretário Municipal de Finanças
Fone: 81 99233-1919
Nome Outorgado 1- VIVIAN DE CASSIA PEREIRA LIMA, 089.741.914-66
Fone: 81 98864-8492
Cargo: Secretário Municipal de Administração
Ass obrigatória ( ) Sim ou ( ) Não

009 – Emitir cheque
010 – Abrir conta depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar Saldos, extratos e comprovantes
027– Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar Resgates/ Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques de poupança
104 – Efetuar pagamentos
105 – Efetuar transferências
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic, programas, repasses, recursos federais RPG
19 – Liberar arqui de pagamentos
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via
133 – Encerrar contas de depósito
137 – Consultar obrigações do DDA
149 – Assinar Instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão ou poderes serão vinculados
(x) Todas as contas do Ente/Órgão ou poderes serão vinculados ( ) Todas as contas do CNPJ
( ) Agência(s) Conta(s) específica(s)
Sem mais para o momento, expressamos votos de elevadas estima e consideração

Atenciosamente,

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município de Paulista

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:341199D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 4676 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retornar do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, o Servidor **Almir Mendes de Oliveira**, mat. 01.340, ocupante do cargo de Motorista.

Contar os efeitos a partir de 30.10.2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de fevereiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:91204B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº4689 /2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, a Servidora **LUCIANA DE SANTANA DO NASCIMENTO**, mat. 15.689, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira (PSF 40 Horas Semanais), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento. Contando seus efeitos de 01.03.2026 até 31.12.2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de fevereiro.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:854D16EB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025

RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº **211/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2025
ADESÃO N° 013/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 13.03-002/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA
CPF/MF Nº 16.994.727/0001-71
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação ao contrato nº 211/2025**, no que pertine a CORREÇÃO da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do contrato, conforme o **Oficio n° 4.786/2025 – SEDUC.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação ao contrato nº 211/2025**, no que pertine a CORREÇÃO da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do contrato, conforme o **Oficio n° 4.786/2025 – SEDUC.**

Paragráfo único – Conforme Oficio n° 4.786/2025 – SEDUC, justifica-se a presente rerratificação em virtude da natureza do contrato ser de forma continua e essencial, com isso, anualmente será necessário a aquisição dos mesmos itens, ficando como ajuste tão somente o seu quantitativo, desta forma, diante ao fornecimento contínuo , a secretaria de educação vem solicitar a elaboração de Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

Onde se Lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura deste contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura deste contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme na previsão Edital e nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 211/2025**, de 27 de junho de 2025, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

ASSINATURA: 22/09/2025

SANDRINE VIEIRA DA SILVA ANDRADE
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:03B1BE51

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 319/2025

RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 086/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 211/2025
MODALIDADE: ADESÃO n° 016/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 30.05-001/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: ATOMOS COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 11.234.871/0001-96
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação ao Contrato nº 319/2025** no que pertine a CORREÇÃO da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação ao contrato nº 319/2025**, no que pertine a CORREÇÃO da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do contrato, conforme o **Oficio n° 4.787/2025 – SEDUC.**

Paragráfo único – Conforme Oficio n° 4.787/2025 – SEDUC, justifica-se a presente rerratificação em virtude da natureza do contrato ser de forma continua e essencial, com isso, anualmente será necessário a aquisição dos mesmos itens, ficando como ajuste tão somente o seu quantitativo, desta forma, diante ao fornecimento contínuo , a secretaria de educação vem solicitar a elaboração de Termo de Rerratificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

Onde se Lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura deste contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura deste contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme na previsão Edital e nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 319/2025**, de 28 de julho de 2025, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

ASSINATURA: 22/09/2025

SANDRINE VIEIRA DA SILVA ANDRADE
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:4E3959F7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL
ART. 75, VIII DA LEI Nº. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 009/2026
DISPENSA EMERGENCIAL n° 004/2026

O Secretário de Educação Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Município do Paulista/PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E REFORMA PREDIAL NAS DEPÊNDENCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, conforme especificações técnicas do Projeto Básico/Termo de Referência no Município do Paulista/PE,

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 72 da lei nº 14.133/2021, e conforme toda documentação que consta do referido processo;

Considerando o § 6º do inciso VIII do Artigo 75 da lei n° 14.133/2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público de natureza essencial, fica autorizada contratação.

CONTRATADO: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ nº **11.963.541/0001-31**
VALOR TOTAL: **R$ 460.148,28** (quatrocentos e sessenta mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Contratação: **04 (quatro**) meses.

Paulista/PE, 20 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação
GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Matricula nº 11429

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:DB2C7DC7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 067/2026 – OBJETO: M LIRA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.444.210/0001-10, para apresentação artística do GRUPO PURAÊ, em decorrência das festividades e programações culturais do Município do Paulista/PE.

As apresentações estão programadas para ocorrer nas seguintes datas, horários e locais:
07/02/2026, às 15h, na Avenida João de Deus – Janga, Paulista/PE;
08/02/2026, às 13h, na Rua Ferreiros – Janga, Paulista/PE;
12/02/2026, às 15h, na Rua Barros – Pau Amarelo, Paulista/PE.

Cada apresentação terá o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando o montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo administrativo acima especificado.

Paulista/PE, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:075AF4B4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 091/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.154.821/0001-67, para apresentações artísticas de BÁRBARA AIRES, ÂNGELO GABRIEL, ELLY CARPER, RAFA MAGALHÃES, ÂNGELA MORENITA, GAROTA TROPIKANA e BANDA PRAKTÁ, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.
As apresentações ocorrerão conforme programação abaixo, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) cada:

• BÁRBARA AIRES – 16/02/2026, às 14h, Rua 63, Jardim Paulista/PE – R$ 6.000,00
• ÂNGELO GABRIEL – 16/02/2026, às 16h, Rua 63, Jardim Paulista/PE – R$ 5.000,00
• ELLY CARPER – 16/02/2026, às 11h, Av. Rui Barbosa, Maria Farinha, Paulista/PE – R$ 20.000,00
• RAFA MAGALHÃES – 17/02/2026, às 14h, Av. Ministro Marcos de Barros Freire, Jardim Paulista/PE – R$ 30.000,00
• ÂNGELA MORENITA – 16/02/2026, às 15h, Rua 37, Maranguape I, Paulista/PE – R$ 25.000,00
• GAROTA TROPIKANA –
• 16/02/2026, às 14h, Rua 20, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE – R$ 40.000,00
• 17/02/2026, às 16h, Av. Presidente Tancredo Neves, Jardim Paulista, Paulista/PE – R$ 40.000,00
• BANDA PRAKTÁ – 17/02/2026, às 18h, Av. Presidente Tancredo Neves, Jardim Paulista/PE – R$ 35.000,00

O valor total da contratação perfaz o montante de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:F9405A16

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 094/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 094/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 105/2026 – Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME (D&D PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 41.256.317/0001-70, para apresentações artísticas de GRAZY ALMEIDA, BOA OUSADIA, BANDA

TOCHA e DADÁ, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE.

As apresentações artísticas ocorrerão no dia 21 de fevereiro de 2026, na Praça Emílio Russel, s/n, Maranguape I, Paulista/PE, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) cada, conforme programação abaixo:

• BOA OUSADIA – às 18h – Valor: R$ 40.000,00
• GRAZY ALMEIDA – às 21h – Valor: R$ 40.000,00
• BANDA TOCHA E DADÁ – às 22h30 – Valor: R$ 100.000,00

O valor global da contratação perfaz o montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:F7087B00

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS MUNICÍPIO DO PAULISTA - AVISO DE RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2025

AVISO DE RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

A Prefeitura Municipal do Paulista divulga o **resultado da Prova de Conceito (PoC)** realizada pela **Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**, na qualidade de secretaria demandante, no âmbito do **Processo Licitatório nº 344/2025 – Pregão Eletrônico nº 052/2025**, etapa prevista no **Termo de Referência** do certame.

A Prova de Conceito **ocorreu no dia 10 de fevereiro de 2026**, no município de **Maceió/AL**, e teve como finalidade a **avaliação técnica do módulo de banheiro público inteligente, automático, autolimpante, sustentável e antivandalismo** apresentado pela empresa **CLEANSE Mobiliários Urbanos Ltda, CNPJ Nº 45.792.279/0001-21**, arrematante do certame.

A avaliação foi conduzida por **Comissão Técnica de Avaliação instituída no âmbito da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, que realizou inspeção presencial do equipamento, verificação do funcionamento dos sistemas automatizados, demonstração prática dos ciclos operacionais e análise de conformidade com as exigências previstas no edital.

Conforme registrado no **Parecer Técnico Conclusivo nº 003/2026**, emitido pela **Comissão Técnica da secretaria demandante**, após análise detalhada foi constatado o **atendimento integral às exigências** estabelecidas no **Termo de Referência**, concluindo-se pela **APROVAÇÃO da empresa na Prova de Conceito**, com **manifestação favorável ao prosseguimento do certame**, nos termos do edital e da **Lei nº 14.133/2021.**

Mais informações podem ser obtidas no sistema do **BNC https://bnc.org.br** onde os documentos referidos foram anexados ou diretamente na Secretaria de Licitação, Compras e Contratos.

Paulista, 20 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO IV.

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:903D45A4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Encontram-se **HABILITADA, PROVISÓRIAMENTE,** a licitante**: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 09.273.196/0001-62,** arrematante do item**: 12** (Brilha Inóx, limpeza profunda – 500ml. validade mínima de seis meses)**,** herdado da licitante: **D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 46.702.360/0001-36, **por motivo de desistência no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços**. A partir das 10h. do dia 24/02/2026, encontrar-se-á aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de recursos, exclusivamente, por meio do sistema BNC Compras. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: htts://www.bnc.org.br.

Informamos que em relação ao item: **63** (Saco Plástico: sacos para lixo com capacidade de 200 litros; reforçado (embalagem deve expressar claramente que o produto é de fato reforçado); cor preta; rolo ou pacote com 100 unidades. validade mínima de seis meses), **fora fracassado**.

Paulista/PE, em: 20 de fevereiro de 2026.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:24DF43D3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 – PROCESSO 003/2026

O Município de Paulista-PE torna público A SUSPENSÃO SINE DIE, referente à LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2026 – PROCESSO 003/2026 cujo objeto da presente licitação consiste na proposta mais vantajosa para a formação de REGISTRO DE PREÇOS, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO, LAUDO RADIO MÉTRICO E CONTROLE DE QUALIDADE EM RAIOS X, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, REFORMA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, TENDO INSERIDOS O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Em razão de impugnação do Edital. Logo que sanado o EDITAL será devidamente REPUBLICADO.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC https://bnc.org.br
Local da sessão Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br

Paulista, 20 de fevereiro de 2026

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:4B8BA728

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA VACÂNCIA EM SUA COMPOSIÇÃO / BIÊNIO 2025/2027

O Conselho Municipal de Saúde da Cidade do Paulista e a Comissão Eleitoral no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 e 8.142/1990, pelo Regimento Interno do CMS e pela Lei Municipal nº 4.805/2018 e com base na Legislação do Sistema Único de Saúde, **torna público o presente Edital de Convocação para vacância na sua composição,** de acordo com as disposições abaixo:

1. A eleição se dará para as seguintes vacâncias:

a) 01 vaga na Representação das Entidades Religiosas e seu respectivo suplente;
b) 01 vaga na Representação de Defesa dos Direitos das Mulheres e seu respectivo suplente;
c) 01 vaga na Representação das Entidades Ambientalista e seu respectivo suplente.

2. Critérios de Participação

Os interessados deverão atender os seguintes critérios:

a) Representar uma entidade, organização ou instituição devidamente registrada;
b) Estar devidamente regularizada e com documentação atualizada conforme a legislação vigente;
c) Ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal
de Saúde.

3. Documentação Exigida

Com vistas à comprovação de sua legalidade e funcionamento, as entidades deverão apresentar à comissão eleitoral no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, disponível na sede do Conselho Municipal de Saúde;
b) Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, registrada em cartório ou órgão competente;
c) Cópia da Ata da Eleição da Diretoria atual, registrada em cartório;
d) Cópia do CNPJ ativo;
e) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em cartório ou órgão competente;
f) Cópia da ata da última reunião da entidade ou organização;
g) Termo de indicação do conselheiro que representará a entidade ou organização na eleição, subscrito pelo representante legal da entidade ou organização;
h) Cópia da cédula de identidade do conselheiro indicado;
i) Requerimento de inscrição preenchido.

4. Prazos e Inscrições

A inscrição se dará de segunda à sexta-feira na Sede do Conselho Municipal de Saúde, sito **Rua Pompeu José da Silva, S/Nº,** Paulista Centro, entre os dias úteis: **19 a 25/02/2026 das 09 às 12h e 14h 30 às 16h**.

5. Processo Eleitoral

A Eleição se dará de acordo com o seguinte **CRONOGRAMA:**

CRONOGRAMA	**DATA**
Divulgação do Edital	**09 a 25/02/2026**
Período de inscrição	**19 a 25 /02/2026** das 09 às 12h e 14h30 às 16h
Análise documental e resultado	26/02/2026
Recursos	**27/02 a 02/03/2026** das 09 às 12h e 14h30 às 16h
Resultado das habilitações após recursos	03/03/2026
Eleição	**09/03/2026** – horário: 09 às 12h
Resultado Final	**09/03/2026**
Prazo final para indicação das representações pelas entidades/organizações	**12/03/2026**

Paulista, 03 de fevereiro de 2026.

A Comissão,

SÔNIA CAVALCANTE BORBA
Segmento usuário

VERA LÚCIA DE ARRUDA SILVA
Segmento usuário

JOSÉ EDELMAR DE SENA VIEIRA
Segmento Trabalhador

ANDERSON LEANDRO NUNES
Segmento Gestor

Regimento Eleitoral

CAPÍTULO I

Do Objetivo

Art. 1º - Este Regimento tem por objetivo normatizar a Eleição do Conselho Municipal de Saúde para vacância em sua composição na **representação dos usuários do SUS** – Sistema Único de Saúde, cumprindo o que preceitua a Lei Federal nº 8.080/1990, 8.142/1990, Lei Municipal de 4.805/2018, Regimento Interno do CMS, Resolução do CMS nº 02/2026 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.

CAPÍTULO II

Das Vagas

Art. 2º - A eleição se dará para as seguintes vacâncias:

a) 01 vaga na Representação das Entidades Religiosas e seu respectivo suplente;
b) 01 vaga na Representação de Defesa dos Direitos das Mulheres e seu respectivo suplente;
c) 01 vaga na Representação das Entidades Ambientalista e seu respectivo suplente.
.

CAPÍTULO III

Das Inscrições

Art. 3º - A Comissão Eleitoral, convocará, por meio de Edital, as eleições para as vagas (conforme Art. 2º**)** deste Regimento.

§ 1º - O Edital será amplamente divulgado, dando publicidade através de publicação oficial e meios de comunicação.

Art. 4º – As inscrições das Entidades e Organizações da Sociedade Civil Organizada para concorrer à vaga de Conselheiro (a) de Saúde, serão feitas através de preenchimento de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde, no período de **19/02/2026 à 25/02/2026 no horário das 09h às 12h e 14h30 às 16h**, localizada na Rua Cleto Campelo, nº 49 (próxima a praça João XXIII) mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Ficha de inscrição, disponível na sede do Conselho Municipal de Saúde;

b) Cópia do Estatuto da Entidade ou Organização em vigor, registrada em cartório ou órgão competente;
c) Cópia da Ata da Eleição da Diretoria atual, registrada em cartório;
d) Cópia do CNPJ ativo;
e) Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em cartório ou órgão competente;
f) Cópia da ata da última reunião da entidade ou organização;
g) Termo de indicação do conselheiro que representará a entidade ou organização na eleição, subscrito pelorepresentante legal da entidade ou organização;
h) Cópia da cédula de identidade do conselheiro indicado;
i) Requerimento de inscrição preenchido.

CAPÍTULO IV

Da Eleição

Art. 5º - A Eleição se dará por segmento, onde os conselheiros (as) do Conselho Municipal de Saúde votarão nos candidatos das representações do respectivo segmento.

§1º - A eleição será realizada no dia **09/03/2026** no horário das **09 às 12h** na Sede do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Poderão concorrer a Eleição entidades representantes dos usuários legalmente constituídas há pelo menos 01(um) ano e que tenham, comprovadamente, funcionamento regular e eleições periódicas para as suas diretorias.

CAPÍTULO V

Das Impugnações e Homologações das inscrições

Art. 7º – Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e no dia **26/02/2026**, na Sede do Conselho será divulgado o resultado das Entidades/Organizações habilitadas a concorrer, abrindo-se prazo para os recursos.

§ 1º - Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, protocolados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde nos dias **27/02/2026 a 02/03/2026** no horário de **09 às 12h e 14h30 às 16h.**

§ 2º - A Comissão Eleitoral julgará os recursos, homologando e divulgando na Sede do Conselho Municipal de Saúde a relação final das entidades habilitadas, no dia **03/03/2026**, dando ciência aos Conselheiros (as) Municipais de Saúde do Paulista.

§ 3º - O resultado do (s) recurso (s) estarão disponíveis na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, sendo de inteira responsabilidade da Entidade ou Organização entrar em contato com a Secretaria Executiva para verificar o resultado.

CAPÍTULO VI

Da Apuração dos Votos

Art. 8º – A Comissão Eleitoral terá a função de mesário e fará apuração do Processo Eleitoral.

§ 1º - As entidades que estiverem concorrendo ao pleito poderão indicar um representante para acompanhar o processo eleitoral e apuração dos votos.

Art. 9º – Finalizada as eleições as instituições eleitas, representantes do segmento dos (as) usuários (as) terão até o dia 10/03/2026 para encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, o nome de seu representante(s), como representante da Entidade/Organização do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º - Caso não envie o nome de seu representante (s) dentro do prazo determinado, as organizações/instituições perderá a vaga de conselheiro(a).

Art. 10º – Havendo consenso no memento da Eleição, a escolha dos representantes poderá ser por Aclamação**.**

Art. 11º – Os representantes das entidades eleitas serão nomeados por Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 12º - A Eleição das vacâncias das representações do segmento usuário (a) do Conselho Municipal de Saúde será realizada seguindo as mesmas determinações e requisitos legais utilizados por este conselho para eleição realizada para o biênio 2025-2027.

Art. 13º – Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

Art. 14º – Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Paulista, 03 de fevereiro de 2026.

FICHA DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIOS
PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
BIÊNIO 2025/2027

1. Nome da Entidade: **_____**
_____

2. CNPJ Nº .: _____

3. Representação:

( ) representante das entidades religiosas;
( ) representante das entidades ambientalistas;
( ) representante das entidades de defesa dos direitos das mulheres;

4. Endereço completo da Entidade: _____
_____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____
Fone: ( ) _____ / _____
e-mail: _____

5. Nome do Representante Legal: _____

Identidade nº _____CPF.: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP.: _____

Fone: ( ) _____ E-mail: _____--------_____

Pessoa com Deficiência ( ) Sim ( ) Não

Qual: _____

À
Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Entidade _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição nas eleições do Conselho Municipal de Saúde do Paulista, para o biênio 2026/2027, na qualidade de ( ) eleitor (a) no segmento _____, conforme Lei Municipal nº 4.805/2018 e de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, bem como em conformidade ao Regimento Interno do CMS e do Edital de Convocação do Processo Eleitoral, para o qual apresenta a documentação exigível, anexa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Paulista, _____ de _____de 2026.

_____
Nome do representante legal

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5EC597A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 02/2026 DE FEVERERO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUDIODESCRITOR, REVISOR, LEDOR E TRANSCRITOR DE BRAILLE

O Presidente da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB e a Comissão Organizadora e Avaliadora, designada através da Portaria de **nº022, de FEVEREIRO de 2026**, considerando a necessidade de contratação temporária de colaborador na prestação de serviços de AUDIODESCRITOR, REVISOR LEDOR E TRANSCRITOR DE BRAILLE para dar continuidade aos serviços prestados pela Faculdade de Belo Jardim (FBJ) considerando os dispostos no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o inciso VII, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, TORNAM PÚBLICO que no **período 20 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de reserva de profissionais colaboradores para desempenhar a função de audiodescritor, revisor, ledor e transcritor de Braille da FBJ, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o presente Edital, possui como objeto a Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva para o cargo de audiodescritor, revisor, ledor e transcritor de Braille para atender à necessidade temporária de excepcional interesse da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

1.2 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.360/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que tratam o art. 37, IX, da Constituição Federal, o art. 97, VII, da Constituição Estadual e o art. 150 da Lei Orgânica Municipal e será coordenada e executada pela Comissão Organizadora e Avaliadora designada através da Portaria de nº 022, de fevereiro de 2026 e observará o cronograma descrito no **ANEXO I** deste Edital.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidas às normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, o presente Edital estará integralmente disponibilizado no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios – Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), bem como no site da AEB, www.aeb.edu.br

1.5 O Processo Seletivo Simplificado selecionará candidatos conforme o nível de formação técnica profissional e o quantitativo de vagas constante no **ANEXO II**.

1.6 O ato e efeito de participação neste processo seletivo ficam condicionados à formação técnica profissional e requisitos mínimos para ingresso ao cargo e suas respectivas vagas constante no **ANEXO II.**

1.7 As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 7 deste Edital.

1.8 O Cronograma Geral no que dispõe este presente Processo Seletivo Simplificado consta do **Anexo I**.

1.9 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital de corpo técnico administrativo consistirá EM DUAS ETAPAS, de caráter eliminatório e classificatório. Avaliação Curricular: Formação Acadêmica, Cursos em Braille, Experiencia Profissional (eliminatório), e Entrevista (classificatório) com pontuação mínima de 40 pontos (**ANEXO V e VI)**.

1.10 A inscrição neste Processo Seletivo implicará a ciência quanto ao conteúdo e tácito acatamento na íntegra das cláusulas estabelecidas neste Edital, dos Anexos ou Termos Aditivos (se houver).

1.11 Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".

1.12 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, de forma que a classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da AEB, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.

1.13 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Portaria de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB.

1.14 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB (www.aeb.edu.br) e os informes expedidos pela Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, em sua sede, situada no Sítio Inhumas, S/N, Bairro: 1 Distrito, Belo Jardim/PE, CEP 55150-001. O resultado final será homologado por meio de Portaria da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB e publicado no site da AEB e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

1.15 As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

b) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

c) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

g) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

h) Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

i) Possuir diploma de conclusão de escolaridade devidamente registrado pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato constante no **ANEXO II** deste Edital;

j) Possuir curso específico em Braille (mínimo de 160h) e/ou Curso de Especialização lato sensu em Braille (36h) devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação;

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura na função para a qual estar concorrendo, **ANEXO II.**

3 DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VALOR
Audiodescritor, revisor, ledor e transcritor de Braille	R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais)

3.1 O presente edital é destinado aos cargos dispostos no Quadro 1 adiante exposto, com os seus respectivos títulos requisitados e o valor da remuneração:

3.2 As vagas de que trata este Edital estão definidas e distribuídas no seu **ANEXO II.**
3.3 As vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Simplificado devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência, oportunidade, bem como pela necessidade da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, respeitada a ordem de classificação constante na homologação do resultado da Seleção.
3.4. A jornada de trabalho do técnico administrativo (audiodescritor, revisor, ledor e transcritor de Braille) será de 40h semanais, as quais serão cumpridas e distribuídas de acordo com a disponibilidade de disciplinas ofertadas a cada semestre letivo pela Faculdade do Belo Jardim - FBJ, a ocorrer durante o turno noturno, sendo que algumas disciplinas poderão acontecer no contraturno e aos sábados no período diurno, de acordo com o planejamento pedagógico de cada curso ofertado pela FBJ.
3.5 Os candidatos aprovados/classificados no certame, quando convocados, desenvolverão suas atividades de forma presencial na sede da AEB, em dias e horários a serem definidos pelas respectivas coordenações, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da IES.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES
4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para contratação.
4.2 A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico através do link www.aeb.edu.br https://aeb.edu.br/transparencia/publicacoes, no período de 13 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2026. Ao final do processo de inscrição, será gerado o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, estabelecida no **valor de R$ 70,00 (setenta reais).**
4.3 Para efeitos de homologação das inscrições, o candidato (após pagamento do boleto bancário) deverá enviar o comprovante de pagamento de inscrição e os documentos exigidos no presente edital para o e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br
4.4 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
4.5 A AEB/FBJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não computada por quaisquer óbices de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou que não sejam realizadas por meio eletrônico (como presencialmente ou por postagem via Correios).
4.6 O candidato deverá preencher a Capa de Apresentação dos Documentos, **ANEXO IV**, devidamente acompanhada de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas em PDF.
4.7 Documentos exigidos no presente Edital para validação da inscrição a serem enviados juntamente com o documento disposto no item 4.4, no item 4.7 e com o formulário de inscrição constante no **ANEXO IX**:
a) RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento atualizado de identificação válido com foto) – frente e verso;
b) CPF;
c) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;
d) Quitação do serviço militar ou certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Certificado de conclusão de curso específico em Braille (mínimo de 160h) emitido por Instituição reconhecida pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação – CEE (frente e verso);
j) Comprovante de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
k) 1 (uma) foto 3x4 recente.
l) Currículo atualizado
4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou penais cabíveis.
4.9 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
4.10 Caso o candidato não apresente seu formulário de inscrição devidamente preenchido ou apresente o formulário de inscrição com erros ou rasuras, terá a inscrição indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.
4.11 Os documentos mencionados no item 4.7 devem ser digitalizados para o formato PDF e enviados para o e- mail: selecaofbj@aeb.edu.br, dentro do período previsto no Cronograma **ANEXO I,** sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos.
4.12 A ausência da documentação que trata o item 4.7 implicará a atribuição de nota 0 (zero) na avaliação de títulos de candidato.
4.13 Caso a formação comprovada não esteja em consonância com a função pretendida, o candidato será eliminado.
4.14 Os documentos considerados ilegíveis serão desconsiderados para fins de pontuação.
4.15 A Comissão Executora não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao destino, seja por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.
4.16 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
4.17 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
4.18 Não poderá ser contratado o candidato que, no período em que teve contrato por tempo determinado com a AEB, tenha recebido alguma advertência.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
5.1 Não serão recebidos documentos por outra via não prevista neste Edital.
5.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.
5.3 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.
5.4 O candidato é o único responsável pelo correto envio do e-mail de inscrição, sendo que qualquer questionamento sobre eventual não recebimento de e-mail pela comissão executora somente será apreciado dentro do período de recurso, com cronograma descrito no ANEXO I, mediante apresentação de cópia do respectivo e-mail de inscrição.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011; e suas alterações.

6.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

6.2.1 Para as inscrições no que trata o item 6.1, no período de **20/02/2026 a 24/02/2026**, o candidato deverá efetuar em primeira instância a sua inscrição, em seguida preencher o requerimento conforme **ANEXO VII**, isenção da taxa de inscrição e, enviar através do e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br

6.2.2 O candidato deverá preencher corretamente todas as informações necessárias à solicitação: número do NIS, nome da mãe, número do RG, órgão emissor e data da expedição, sendo o único responsável por ela. Folha Resumo Cadastro único, emitida nos postos de atendimento do Cadastro único ou o comprovante de cadastramento emitido pelo site ou aplicativo Meu CadÚnico, que atenda aos critérios de baixa renda.

6.3 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão para Realização de Processo Seletivo Simplificado após confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação no processo simplificado, aplicando-se, ainda, as disposições legais.

6.5 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, praticar fraude ou falsificação de documentos ou não observar a forma, prazos e horários estabelecidos.

6.6. Não será aceito pedido de isenção da taxa de inscrição via postal ou via requerimento administrativo presencial ou de forma alheia à prevista no Edital.

6.7 O resultado preliminar quanto à isenção da taxa de inscrição será publicado no endereço eletrônico http://www.aeb.edu.br, conforme cronograma presente no **ANEXO I** deste Edital

6.8 Candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido poderão interpor recurso, conforme Requerimento para Interposição de Recurso - **ANEXO III**, através do e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br; dirigido a esta Comissão. Não serão aceitas interposições após o período estabelecido ou realizadas de forma diversa ao previsto no Edital.

6.9 O candidato que, mesmo após o resultado do recurso, tiver seu pedido de isenção indeferido, conforme cronograma presente no **ANEXO I** deste Edital, poderá legitimar sua inscrição no certame do prazo estabelecido no Edital, acessando o endereço eletrônico http://www.aeb.edu.br, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição. Em caso de não efetuação do pagamento da taxa de inscrição na forma e nos períodos estabelecidos neste edital, o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a necessidade da Autarquia e seguindo a ordem de classificação.

7.2 A primeira vaga reservada à pessoa com deficiência (PCD) surge após a primeira convocação da ampla concorrência, em razão da pouca quantidade de vagas previstas, bem como visando ao atendimento deste requisito. A segunda vaga para PCD será preenchida após mais quatro convocações da ampla concorrência (havendo a devida convocação de cinco candidatos nas vagas de ampla concorrência e a convocação de um candidato nas vagas de PCD, num total de seis vagas preenchidas), na 7ª ordem da classificação geral; a terceira após mais quatro convocações, 12ª na ordem de classificação e assim sucessivamente.

7.3 Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como na Lei nº 13.146/15, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

7.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato no ato da inscrição, ao declarar sua deficiência, deverá enviar para esta Comissão, através do e-mail selecaofbj@aeb.edu.br, o Requerimento - **ANEXO VIII** anexando o laudo médico, atestado pela junta médica do município, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, autenticado em cartório ou pela Secretaria de Saúde do Município.

7.5 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e não enviar a documentação mínima exigida neste Edital, no prazo estipulado, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de que trata o item 7 e seus subitens, porém disputará as vagas de classificação geral.

7.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio das documentações de que trata o item 7.4 deste Edital, de modo que a AEB/FBJ não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

7.7 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

7.8 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, o candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, classificação e aprovação, em conformidade com o que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

7.9 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será designada pela Administração da IES.

7.10 No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como à provável causa da deficiência.

7.11 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

7.12 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência e, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.

7.13 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de qualquer espécie de licença ou aposentadoria por invalidez.

8 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A presente seleção de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em Avaliação Curricular e Entrevista do candidato com a documentação comprobatória anexada na formalização da inscrição, o Currículo atualizado e devidas comprovações (cópias dos títulos e demais itens a serem pontuados) conforme o Barema: Avaliação de Títulos – **ANEXO V e VI** para efeitos de pontuação.

8.2 Participarão da Avaliação Curricular e Entrevista, todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, com inscrições homologadas que serão avaliadas através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar certidão de curso específico em Braille, sendo aceitos apenas certificados emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC e/ou pelo Conselho Estadual de Educação.
8.4 O Currículo e as devidas comprovações de que trata o item 8.2 do Barema deverão ser enviados para o e-mail selecaofbj@aeb.edu.br, pelo candidato como documentação comprobatória exigida, dentro do prazo estipulado, devidamente digitalizada, em formato PDF, devendo ser anexada, de forma legível, obrigatoriamente, conforme critérios definidos no **ANEXO V e VI**– Tabela de Pontuação da Análise de Títulos. Não será acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
8.5 A Avaliação Curricular e Entrevista valendo 120 (cento e vinte) pontos, estabelece critérios e pontuações atribuídas de acordo com os parâmetros do Barema: Avaliação de Títulos e Entrevista ANEXO **V e VI**.
8.6 Em caso de apresentação de documentos provisórios para formação acadêmica, o mesmo deverá ter sido expedido pela instituição de origem declarando a conclusão efetiva do curso e seu reconhecimento pelo MEC ou por instituição credenciada e autorizada pelos conselhos estaduais de educação.
8.7 Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior mediante a devida revalidação por instituição brasileira, nos termos do §2º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.
8.8 Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.
8.9 Somente será pontuada a experiência profissional que tiverem correlação com a função para a qual o candidato está se inscrevendo.
8.10.1 A experiência profissional será comprovada mediante:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos do órgão ou empresa em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas e revalidado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil pelo Ministério da Educação ou Sistema Estadual de ensino;
8.10.2 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês.
8.10.3 Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
8.10.4 Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.13 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no **ANEXO V e VI**.

9 DOS RECURSOS
9.1 As interposições de recursos no que trata: quanto à isenção da taxa de inscrição, quanto ao resultado preliminar da homologação das inscrições, quanto ao resultado preliminar da Avaliação Curricular e Entrevista deverão ser encaminhadas via e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br previsto no Cronograma - **ANEXO I** e através de Requerimento - **ANEXO III**, o qual deverá ser anexado ao e-mail.
9.2 Os recursos no que trata a Avaliação de Títulos deverão ser requeridos especificando quais os itens/subitens e seus respectivos critérios, devidamente fundamentado com argumentação lógica.
9.3 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br, na data prevista no **ANEXO I**.
9.3 O Parecer conclusivo individual em sua íntegra, proferido pela Banca Examinadora relativo ao recurso, será enviado ao candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
9.4 A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.5 A Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
9.6 NÃO será permitido o envio e/ou substituição de documentos na fase de recurso.
9.7 Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

10 DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO
10.1 O Resultado Final do processo será publicado no endereço eletrônico no site www.aeb.edu.br
10.2 A divulgação do status dos candidatos aprovados e classificados será realizada em ordem decrescente dos pontos obtidos.
10.3 O resultado será divulgado e homologado no site da AEB: www.aeb.edu.br, na data prevista no **ANEXO I**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame neste site, incluindo as convocações e o resultado final da seleção simplificada.
10.4 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:
a) Possuir idade cronológica maior, considerando o dia, mês e ano de nascimento;
b) Ter maior tempo de experiência na área específica do conhecimento;
c) Tiver participado como jurado, de acordo com o Artigo 440, do Código de Processo Penal, (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008);
d) Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), terão a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, seguida dos demais previstos nas alíneas do subitem anterior.
10.5 Após o preenchimento da vaga descrita neste Edital, havendo desistência de candidato aprovado durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, poderá a Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
11.1 O Resultado Final do processo seletivo será publicado no dia 20 de março de 2026, no endereço eletrônico: http://www.aeb.edu.br, portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios – Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).
11.2 Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado, a Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB convocará o(a) aprovado(a), em conformidade com a disponibilidade de horas-aula, mediante contratação dos aprovados pela ordem decrescente de notas para classificação.
11.3 A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.

11.4 O candidato aprovado será convocado para a contratação através da publicação de nota convocatória no site <http://www.aeb.edu.br> e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado ou a não atualização de seus dados cadastrais.
11.5 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.
11.6 O convocado, no prazo fixado no subitem anterior, deverá comparecer na sede da AEB (endereço indicado no ato de convocação), portando original e cópia dos documentos relacionados a seguir:
a) Certidão de nascimento, de casamento ou declaração de união estável, conforme o caso;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Cédula de Identidade;
d) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Cartão PIS/PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou Caixa Econômica Federal, se PIS (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
h) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), caso possua;
i) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;
j) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicos, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
k) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função escolhida;
l) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – do Estado onde residiu nos últimos 5 anos;
o) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ.
p) Registro dos filhos dependentes, se houver;
q) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
r) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes.
11.7 Após a convocação e a entrega e análise da documentação, o (a) candidato (a) será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade da Autarquia, para assinatura de contrato e início do exercício das funções.
11.8 O candidato que não apresentar quaisquer das exigências do subitem 11.6, independentemente do que motivou o não atendimento, poderá ser desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

12 DO REGIME JURÍDICO
12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por excepcional interesse público, mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, será de direito administrativo, aplicando- se o art. 150 da Lei Orgânica do Município do Belo Jardim – PE.
12.2 Os direitos e deveres dos contratados temporariamente por excepcional interesse público serão aqueles previstos na Lei Municipal nº 3.360/2021, aplicando-se, no que couber, o Estatuto dos Servidores de Belo Jardim – PE.
12.3 Os candidatos convocados serão contratados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observada a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira da IES.
12.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
12.5 Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, podendo a convocação também ocorrer de forma eletrônica através de e-mail informado pelo candidato.
13.3 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, no site www.aeb.edu.br
13.4 Não será emitido, em favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
13.5 No caso de haver alguma atualização cadastral nos dados do candidato, estas deverão ser realizadas junto à Comissão Organizadora da Seleção, mediante o endereço eletrônico de e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br, até a publicação do resultado final e, após esta data, até o término da validade do processo seletivo.
13.6 Todo o material resultante da seleção pública em tela, a exemplo dos e-mails de inscrição, relações de inscritos, recursos impetrados, relações de classificados e de aprovados, serão guardados até a homologação do evento, na fase corrente, e por mais dois anos em sua fase intermediária, ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.
13.6.1 Após o prazo de guarda, a documentação será eliminada, com exceção do planejamento do processo seletivo e da divulgação de resultados e interposições de recursos, que deverão ter guarda permanente, tudo em conformidade com o item 21 de recrutamento e seleção da tabela básica de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio da administração pública federal.
13.8 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

Belo Jardim-PE, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente Da AEB
Matrícula Nº 4.0023444.

EDITAL Nº 02/2026 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital no portal da transparência e no Diário Oficial dos Municípios – Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)	20/02/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Período de Inscrição	20/02/2026 a 02 /03 /2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/02/2026 a 24/ 02/2026	Envio para o e-mail selecaofbj@aeb.edu.br
Resultado preliminar quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição.	25/ 02/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de pagamento de inscrição.	26/ 02 /2026	Através do e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br
Resultado final quanto à isenção da taxa de pagamento da inscrição.	27/02/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB. www.aeb.edu.br
Data limite para pagamento do Boleto bancário	03/03 /2026	
Envio da documentação exigida, envio para o e-mail selecaofbj@aeb.edu.br	20/ 02/2026 a 04/03/2026	Através do e-mail selecaofbj@aeb.edu.br
Homologação das inscrições	05/03 /2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Interposição de recurso quanto à homologação das inscrições.	06/03/2026 a 08/ 03/2026	Através do e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br
Resultado final da homologação das inscrições.	09/ 03 /2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da etapa de Avaliação Curricular	10/ 03 /2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Prazo de recurso acerca do resultado preliminar da etapa de Avaliação Curricular	11/03/2026 a 12/03/2026	Através do e-mail: selecaofbj@aeb.edu.br
Resultado final, após análise recursal da Avaliação Curricular	13/03/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Entrevista	16/03/2026	Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB
Resultado Final do Processo Seletivo.	18/03/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br
Homologação Final do Processo Seletivo.	20/03/2026	Site da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB: www.aeb.edu.br

EDITAL Nº 02/2026 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO II DO QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL Requisito mínimo para ingresso	Total de Vagas para Livre Concorrência	Cadastro de reserva*	Vagas PCD**	Total de vagas
Técnico	AUDIODESCRITOR, REVISOR, LEDOR E TRANSCRITOR DE BRAILLE	Curso de Braille (carga horária mínima de 160h)	01	04		05

(*) Todos os candidatos inscritos na função em classificação posterior ao da vaga ofertada comporão um cadastro de reserva, podendo ser contratados mediante a necessidade da Administração Pública e o cumprimento dos requisitos exigidos para a função.
(**) As vagas reservadas às pessoas com deficiência, cujo requisitos encontram-se dispostos no item 7 deste edital, serão preenchidas nos termos do item 7.2.

EDITAL Nº 02 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FOMULÁRIO DE RECURSO			
À Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/ 2026,			
NOME DO CANDIDATO			
CPF:	**RG:**	**UF:**	
TELEFONE/WHATSAPP			
FUNÇÃO			
RAZÕES DO RECURSO: ( ) Indeferimento de Isenção da taxa de inscrição. ( ) Homologação das inscrições. ( ) Avaliação Curricular. ( ) Outros.			
Os argumentos que fundamento em contestação à referida decisão são:			
,_de_de 2026. Assinatura do(a) Candidato(a)			

EDITAL Nº 02/2026 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO IV
MODELO DE CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS			
À Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026,			
NOME DO CANDIDATO			
CPF:	**RG:**	**UF:**	
TELEFONE/WHATSAPP			
FUNÇÃO			
Na condição de candidata(o) no Processo Seletivo Simplificado 02/2026 da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:			
1_____nº folhas 2_____nº folhas 3_____nº folhas 4_____nº folhas 5_____nº folhas 6_____nº folhas 7_____nº folhas 8_____nº folhas 9_____nº folhas _____ 10_____nº folhas_____ **Existência de mais documentos podem ser listados adiante:**			
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O ARQUIVO:			

,_de_de 2026. Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 02/2026 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO V
BAREMA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Formação Acadêmica (limite de 30 pontos)	**Limite de Títulos**	**Pontuação**	**Pontuação obtida**
Pós-graduação lato sensu (360h) e/ou Curso em Braille (mínimo de 160h), reconhecido pelo MEC	01	15	
Graduação na área de Educação	01	15	
SUBTOTAL			
Cursos Complementares (limite de 20 pontos)	**Limite de Títulos**	**Pontuação**	**Pontuação obtida**
minicursos na área de Braille e/ou educação inclusiva	cinco pontos por curso	15	
Participação em congressos ou seminários relacionados a Educação Inclusiva.	-	5	
SUBTOTAL			
Experiência Profissional (limite de 50 pontos)	**Limite de Títulos**	**Pontuação**	**Pontuação obtida**
Experiência como Porfessor Brailista (por ano)	10 pontos por ano	30	
Experiências em outras funções educacionais	5 pontos por ano	20	
SUBTOTAL			

EDITAL Nº 02/2026 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO VI
BAREMA: AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Entrevista (limite de 20 pontos) **Critério**	**Pontuação**	**Pontuação obtida**
Clareza e comunicação	10	
Conhecimento técnico na área	10	
TOTAL		

EDITAL Nº 02/2026 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO VII
MODELO DE REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
À Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026,			
NOME DO CANDIDATO			
CPF:		**RG:**	**UF:**
TELEFONE/WHATSAPP			
FUNÇÃO			
Na condição de candidata(o) no Processo Seletivo Simplificado 02/2026 da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, solicito à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, isenção da taxa de inscrição no que dispõe o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e o Art. 1º, I da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018. Para tal pleito, anexo a documentação comprobatória prevista no item a que se refere este pedido no referido edital. Declaro, outrossim, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.			
,_de_de 2026. Assinatura do(a) Candidato(a)			

EDITAL Nº 02/2026 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2026

Eu,_, portador(a) RG nº_e do CPF nº_, que neste ato me candidato(a) à função de_, declaro possuir a deficiência identificada como _____
, condição não impeditiva do exercício da função pleiteada, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro das vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência.
Para tanto, ANEXO, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº 02/2026.

,_de_de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 02/2026 FEVEREIRO DE 2026
ANEXO IX
FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
NOME DO(A) CANDIDATO(A)				
FUNÇÃO ALMEJADA:			SEXO:	
DATA DE NASCIMENTO:		PIS/PASEP/NIT Nº		
RG Nº	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF	CPF Nº	
ENDEREÇO PERMANENTE				
COMPLEMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO	
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL:		
CANDIDATO/A COM DEFICIENCIA NOS TERMOS DA LEI? ( ) SIM ( ) NÃO				
EM CASO DE TER ASSINALADO **SIM** NO ITEM ANTERIOR, DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ACOSTAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.				
Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado pela Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.				
DATA:		ASSINATURA		

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:087E54DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. CNPJ nº 30.820.772/0001-30, sede na Travessa Capitão Francisco Furtado, n. 100, Centro, CEP: 55.325-000 – Brejão/PE; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n.1, Centro, Brejão/PE; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BREJÃO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE.
CONTRATADA: MARCIO BARBOZA DE ARAUJO ME (MARCIO REFRIGERAÇÕES), inscrito com o CNPJ sob nº 60.013.171/0001-87, com sede a R. Jose Alves Bezerra, 91, Centro, CEP: 55370-000, Saloá, estado da Pernambuco, representado legalmente por Marcio Barboza de Araújo, portador do RG 6***783 inscrito no CPF nº CPF ***.604.***-41, residente e domiciliado à R. Jose Alves Bezerra, 91, Saloá-PE, CEP: 55370-000.

ÓRGÃO/UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
PMB	o registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme necessidades da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, nos detalhamentos, quantidades e especificações constantes em termo de referência.	R$ 12.421,52
FMAS	o registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme necessidades da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, nos detalhamentos, quantidades e especificações constantes em termo de referência.	R$ 107.248,56
FME	o registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme necessidades da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, nos detalhamentos, quantidades e especificações constantes em termo de referência.	R$ 46.418,22
FMS	o registro formal de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação em equipamentos/aparelhos de ar condicionado (de 9.000 até 30.000 BTUs) incluindo eventual fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme necessidades da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, nos detalhamentos, quantidades e especificações constantes em termo de referência.	R$ 3.409,76

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 050/2025.
Pregão Eletrônico n. 013/2025.
Contratos Administrativos – 004/2026, 005/2026,006/2026 e 007/2026.
Brejão/PE, em 22 de janeiro de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:B36E4EFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 13/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410, CNPJ: 29.774.900/0001-78, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 29.774.900/0001-78, com sede no endereço no Sítio Lagoinha, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, neste ato representado pelo senhor(a) **ESPEDITO**

ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA, (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 8759083 SSP/PE e do CPF Nº 098.882.324-10, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 13/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 04/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes e o acréscimo de 11,65% no valor do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor do presente aditivo é de **R$ 48.980,00 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.** Segue abaixo planilha de quantitativo de acréscimo:

DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	TOTAL
CAFÉ–TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCADEVEPOSSUIR CERTIFICADO DO PQC PROGRAMADEQUALIDADEDO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO PORLABORATÓRIOESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS EMÁXIMADE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ ELAUDODEANÁLISEDE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NOMÁXIMO 1%DEIMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COMREGISTRO E DATADEFABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DAEMBALAGEM,	800	R$ 8,85	R$ 7.080,00
CREMEDELEITE- UHT, EMBALAGEM DE200G, TETRA PACK, COMNOMÁXIMO20% DE GORDURAEPRAZODE VALIDADE DE NOMÍNIMO 120 DIAS.	1100	R$ 2,65	R$ 2.915,00
EXTRATO DETOMATE CONCENTRADOSEMGLÚTEN, PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G.	1500	R$ 2,25	R$ 3.375,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL- COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEMGRUMOS,NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COMVITAMINAS, MINERAIS,FERRO EOUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDOGLUTÉM, COM REGISTRO NOM.A EMBALAGEM COM200 GRAMAS, RÓTULO: DE ACORDOCOMALEGISLAÇÃO VIGENTE. NORÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTARIMPRESSAS DE FORMAINDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOSINGREDIENTES BÁSICOS DOPRODUTO, NOMEE ENDEREÇODOFABRICANTE, DATA DEFABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESOLÍQUIDO, NÚMERODEREGISTRONO ÓRGÃOCOMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTARDAENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.	5000	R$ 6,45	R$ 32.250,00
LEITE SEM LACTOSE– SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMESEAO AR, COMIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 01 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APARTIR DA DATADEENTREGANA UNIDADE REQUISITANTE.	300	R$ 6,95	R$ 2.085,00
MARGARINA VEGETAL CREMOSA-COMSALLIVREDE GORDURASTRANS, TEORDE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COMASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, VALIDADE MINIMA 5 MESES ACONTARDA ENTREGA, EM POTEPLASTICO ATOXICO DE 500 GRAMAS CADA EREGISTROS.I.F., EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.	250	R$ 5,10	R$ 1.275,00
			R$ 48.980,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107 e 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410
CNPJ: 29.774.900/0001-78
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F48AF0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 05/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO – ME, CNPJ: 09.434.939/0001-39, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°**09.434.939/0001-39**, com sede no endereço a Rua Manoel Marques nº 149, Centro Brejinho-PE CEP: 56 .740-000, neste ato representado pelo senhor(a) HERMES FERREIRA DA SILVA **,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 1.380.242 SSP/PB e do CPF Nº 684.266.664-34, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 05/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes e o acréscimo de 18,26% no valor do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.O valor do presente aditivo é de **R$ 62.051,50 (Sessenta e Dois Mil Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.** Segue abaixo planilha de quantitativo de acréscimo:

DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT	TOTAL
ARROZ PARBOLIZADO - TIPO: 01(UM), CLASSE: LONGO FINO, PESO LÍQUIDO:1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAISESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DAENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEMSEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA.,LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL	1500	R$ 5,54	R$ 8.310,00
BACON DEFUMADO, FATIADO, EMBALADO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	250	R$ 21,80	R$ 5.450,00
BALAS MASTIGÁVEIS PACOTE COM NO MÍNIMO 500G - SABORES DIVERSOSCOLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA. VALIDADE: MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	250	R$ 5,87	R$ 1.467,50
BISCOITO RECHEADO, SABORES DIVERSOS,1º QUALIDADE, PACOTE COM 140 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INCLUSIVE NA EMBALAGEM UNITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREG	600	R$ 1,98	R$ 1.188,00

BISCOITO TIPO WAFFER, SABORES DIVERSOS, 1ª QUALIDADE, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO 165GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	300	R$ 1,98	R$ 594,00
BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO/PRETO, EM FORMATO REDONDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA DE CAJU, SOJA, AMENDOIM PACOTE DE NO MÍNIMO 500G CONFORME TERMO DE REFERENCIA	100	R$ 35,60	R$ 3.560,00
CHOCOLATE TIPO BIS EMBALAGEM COM 20 UNIDADES PESO 126 GR	350	R$ 6,85	R$ 2.397,50
CREME DE LEITE - UHT, EMBALAGEM DE 200G, TETRA PACK, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA VALIDADE COM 50% CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	900	R$ 2,29	R$ 2.061,00
ERVILHA PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, GRÃOS DE ERVILHA, EM SALMOURA, COM PESO LIQUIDO 280G EMBALAGEM LONGA VIDA. VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	180	R$ 3,18	R$ 572,40
EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO SEM GLÚTEN, PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G.	350	R$ 3,44	R$ 1.204,00
FECULA DE MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE, DE 1KG, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	350	R$ 6,78	R$ 2.373,00
FEIJAO CARIOQUINHA - TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.	150	R$ 5,10	R$ 765,00
FEIJAO MACASSAR - TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.	60	R$ 6,87	R$ 412,20
FEIJAO PRETO - TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.	60	R$ 7,39	R$ 443,40
FLOCOS DE MILHO - TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	1000	R$ 1,16	R$ 1.160,00
GARRAFA DE AGUA MINERAL COM 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES, EMVASADA EM GARRAFA PET COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES	150	R$ 9,93	R$ 1.489,50
IOGURTE SABORES DIVERSOS . LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO POLPA DA FRUTA.. O IOGURTE DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICO DE 1L CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.	350	R$ 4,58	R$ 1.603,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL - COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÉM, COM REGISTRO NO M.A	600	R$ 5,93	R$ 3.558,00

EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.			
MACARRAO ESPAGUETE - SEM OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G).	1100	R$ 3,99	R$ 4.389,00
MAIONESE MOLHO DE MAIONESE INDUSTRIALIZADO EMULSÃO CREMOSA À BASE DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTES, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, AROMATIZANTES E ANTIOXIDANTES. SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM POTES PLÁSTICOS OU DE VIDRO COM 500 G DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, DEMAIS PARÂMETROS DE PRODUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ALIMENTOS E ESPECÍFICA PARA O PRODUTO.	100	R$ 4,10	R$ 410,00
MILHO VERDE INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARITR DA DATA DE ENTREGA	200	R$ 2,63	R$ 526,00
PÃO DE FORMA – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	250	R$ 5,49	R$ 1.372,50
POLPA DE FRUTA CONGELADA SSABORES DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS SELECIONADAS, DEVENDO SER ENTREGUE REFRIGERADO, EM EMBALAGEM LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES. COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS, COM CHEIRO CARACTERISTICOS E LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS	250	R$ 26,65	R$ 6.662,50
REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 02 LITROS. VALIDADE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	900	R$ 9,40	R$ 8.460,00
REQUEIJÃO CREMOSO - POTES 200G, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, CONSISTÊNCIA CREMOSA. EMBALADO EM COPO DE PLÁSTICO COM TAMPA, COM APROXIMADAMENTE 200G, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	R$ 8,38	R$ 838,00
XEREM DE MILHO – BASE DE MILHO TRITURADO, COZIDOS NA ÁGUA E SAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES NA ANVISA.	500	R$ 1,57	R$ 785,00
			R$ 62.051,50

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 107 e 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO – ME
CNPJ: 09.434.939/0001-39
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3BB69F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 721/2026

Estabelece a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco e dá Outras Providências Correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei estabelece a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo do Município de Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco.

Art. 2º Serão adotados, para fins desta Lei, os conceitos básicos seguintes:
I - Servidor Público: é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal;
II - Cargo Público: é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser conferidas a um servidor;
III - Cargo de Provimento em Comissão: conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes à direção, chefia ou assessoramento a órgãos ou membros do Poder Legislativo Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal;
IV - Cargo de Provimento Efetivo: é aquele que depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei;
V - Símbolo/Nível: escala hierárquica que define os valores dos vencimentos segundo sua posição no desdobramento funcional baseado no grau de atribuição e responsabilidade;

VI - Órgão: unidade administrativa correspondente ao desdobramento da estrutura organizacional, em departamentos e setores dos órgãos, nos quais os servidores são lotados;
VII - Vencimentos: a remuneração pecuniária mensal devida pelo exercício do cargo, conforme símbolos definidos no ato de sua criação e correspondente ao salário-base;
VIII - Subsídio: retribuição pecuniária mensal pelo exercício de cargo público, constituída por parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 39 da Constituição Federal;
IX - Remuneração: subsídio ou vencimento do cargo, acrescido este último, das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;
X - Gratificação e Função Gratificada: benefícios, em número e percentuais limitados que podem ser concedidos aos servidores que passarem a desenvolver outras atribuições, além daquelas originalmente previstas nos seus cargos, definidas em lei específica.

Art. 3º No tocante aos Cargos de Provimento Efetivo, fica estabelecida a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.
I - Um (01) cargo de Procurador Jurídico, símbolo-1;
II - Um (01) cargo de Contador, símbolo- 2;

III - Um (01) cargo de Assistente Contábil, símbolo-3;
IV - Um (01) cargo de Técnico de Controle Interno, símbolo -3;
V - Cinco (05) cargos de Agente Administrativo, símbolo-4;
VI - Um (01) cargo de Assistente Legislativo, símbolo-4;
VII - Seis (06) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo-4;
VIII - Dois (02) cargos de Motorista, símbolo-4,
IX - Um (01) cargo de Telefonista, símbolo-4;
X - Dois (02) cargos de Vigilante, símbolo-4.

§ 1º A Estrutura Administrativa e Organizacional dos Cargos de Provimento Efetivo elencados no *caput* deste artigo, com as especificações, as quantidades, os níveis, símbolos e os vencimentos, constam no Anexo I da presente Lei, onde os vencimentos terão reajuste anual, desde que respeitada e observada a disponibilidade financeira, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação vigente.
§ 2º As diretrizes, atribuições, atividades e requisitos dos Cargos de Provimento Efetivo, constam no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º No tocante aos Cargos de Provimento Comissionado, fica estabelecida a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo do Município do Brejo da Madre de Deus/PE:
I - Um (01) cargo de Coordenador de Controle Interno, símbolo CC-1;
II - Um (01) cargo de Procurador Geral, símbolo CC-1;
III - Um (01) cargo de Tesoureiro, símbolo CC-1;
IV – Um (01) cargo de Secretário Administrativo, símbolo CC-1;
V- Três (03) cargos de Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-2;
VI – Um (01) cargo de Diretor de Arquivos e Dados, símbolo CC-2;
VII – Um (01) cargo de Diretor de Comunicação e Relações Institucionais, símbolo CC-2;
VIII – Um (01) cargo de Diretor de Expediente, símbolo CC-2;
IX – Um (01) cargo de Diretor de Informática, símbolo CC-2;
X– Um (01) cargo de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC-2;
XI – Um (01) cargo de Diretor de Transporte, símbolo CC-2;
XII – Um (01) cargo de Diretor de Plenário e Cerimonial, símbolo CC-2;
XIII – Um (01) cargo de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-2;
XIV – Um (01) cargo de Assessor Especial de Justiça e Redação, símbolo CC-2;
XV – Um (01) cargo de Assessor Especial de Finanças e Orçamento, símbolo CC-2;
XVI – Um (01) cargo de Assessor Especial de Obras e Serviços Públicos, símbolo CC-2;
XVII – Um (01) cargo de Assessor Especial de Educação, Saúde e Assistência Social, símbolo CC-2;
XVIII – Trinta e nove (39) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3;
XIX – Treze (13) cargos de Assessor de Imprensa – CC3;
XX – Três (03) cargos de Assessor Legislativo, símbolo CC-3;
XXI – Dois (02) cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3;
XXII – Um (01) cargo Chefe de Recepção, símbolo CC-3;

§1º A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Comissionado elencados neste artigo, com as especificações, as quantidades, os símbolos e os vencimentos, constam no Anexo III da presente Lei.

§2º As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Comissionado, são as constantes no Anexo IV da presente Lei.
§3º É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Geral, que o nomeado obtenha inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.
§4º É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Controlador Interno, que o nomeado tenha notável experiência.
§5º Os servidores que venham a ocupar os cargos de assessor parlamentar e assessor de imprensa, previsto nesta, deverão ser nomeados pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, por indicação individual e igualitária dos vereadores, a quem ficarão vinculados.

Art. 5º Os Cargos de Provimento Comissionado dispostos no artigo 4º, são tidos como de confiança, de caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus.

Art. 6º A carga horária dos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados descritos nesta Lei, será de 30h (trinta horas) semanais de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07h (sete horas da manhã) às 13h (treze horas da tarde), podendo excepcionalmente, se estender para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais, bem como a pedido do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º Fica autorizado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a prestação de serviço na forma de trabalho remoto, visando à modernização da administração pública, à promoção da eficiência e à valorização do trabalho.

§1º A forma de prestação do serviço, requisitos, condições e servidores que estarão incluídos nessa modalidade, serão aqueles estabelecidos em ato normativo próprio, a ser editado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.
§2º Por ocasião da determinação de trabalho remoto, a Mesa Diretora deverá orientar os servidores a observarem as precauções a tomarem, a fim de evitarem doenças, físicas e mentais, e acidentes de trabalho.
§ 3º Nos horários de repouso e durante o intervalo entre as jornadas é assegurado ao servidor o direito de se desconectar dos instrumentos de telefonia, mecânicos ou tecnológicos de trabalho, exceto em caso de emergência.

Art. 8º Aos servidores de provimento efetivo e comissionado, poderá ser concedida gratificação eventual ou mensal por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus.
Parágrafo único. Será concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Brejo da Madre de Deus, da seguinte forma:
I - R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) - para o Pregoeiro e para o Agente de Contratação;
II - R$ 300,00 (trezentos reais) - para os 2 (dois) servidores que formarem a equipe de apoio.

Art. 9º Enquanto o Município não adotar seu próprio estatuto, o regime jurídico dos servidores do Poder Legislativo Municipal se regerá, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Civis do estado de Pernambuco.

Art. 10. A criação das despesas de que trata esta Lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, à luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo Municipal, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal nº 678/2025.

Art. 13. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito em 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Do Município De Brejo Da Madre De Deus

ANEXO I
Vencimento dos cargos de provimento efetivo

Quantidade	Cargo Efetivo	Símbolo	Vencimento
01	Procurador Jurídico	01	R$ 3.000,00
01	Contador	02	R$ 3.612,00
01	Assistente Contábil	03	R$ 2.391,00
01	Técnico de Controle Interno	03	R$ 2.391,00
05	Agente Administrativo	04	R$ 2.031,00
01	Assistente Legislativo	04	R$ 2.031,00
06	Auxiliar de Serviços Gerais	04	R$ 2.031,00
02	Motorista	04	R$ 2.031,00
01	Telefonista	04	R$ 2.031,00
02	Vigilante	04	R$ 2.031,00

Brejo da Madre de Deus, 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito em 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Do Município De Brejo Da Madre De Deus

ANEXO II
Das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

Procurador Jurídico	Assessorar na elaboração de programas, projetos e atividades especiais relacionadas com sua área de atuação; subsidiar a analisar todos os tipos de contratos firmados ou a serem firmados, avaliando os riscos evolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros; orientar, desde que demandado pelo superior hierárquico, todos os órgãos do Legislativo em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei; acompanhar a preparação e desenvolvimento de processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do Poder Legislativo; recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades dentro de legislação e evitar prejuízos.
Contador	Desempenhar a organização dos trabalhos inerentes à contabilidade e escrituração de livros contábeis, zelando pela transcrição correta dos dados, para cumprir as exigências legais e administrativas; executar, sob supervisão e orientação hierárquica, o controle financeiro dos contratos e/ou projetos da Câmara Municipal; auxiliar na preparação da prestação de contas dos pagamentos efetuados e nos empenhos de despesas, classificando-os, a fim de apropriar custos de bens e serviços; colaborar na elaboração de balanço e balancete, aplicando técnicas apropriadas para apresentar resultados da situação; organizar e manter atualizado o arquivo ativo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático; auxiliar na elaboração de estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer posição financeira; realizar compras, de acordo com procedimentos pré-estabelecidos; cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pela administração.
Assistente Contábil	Realizar registros e relatórios dos atos e fatos contábeis da Câmara; realizar a conferência da documentação para realização dos respectivos registros; escriturar os atos e fatos contábeis da Câmara e analisar as respectivas contas; realizar cálculos contábeis e patrimoniais; realizar conciliações bancárias; controlar contas a pagar e a receber; emitir e conferir os boletins de tesouraria; auxiliar a emitir balancetes contábeis.
Técnico de Controle Interno	Auxiliar o Controlador Interno nas atividades relativas às funções básicas da Controladoria da Câmara; execução de trabalhos sobre fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assessoramento em todos os níveis básicos funcionais do Sistema de Controle Interno.
Agente Administrativo	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; auxiliar nas demandas do sistema administrativo público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos e arquivos de caráter administrativo, cumprindo todo o procedimento necessário referente a estes; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório.
Assistente Legislativo	Auxiliar os diversos setores da Casa em atividades legislativas e complementares básicas, colaborando quando necessário, com todos os órgãos na preparação de proposituras e normas submetidas à competência municipal; desenvolver ações e cumprir determinações emanadas da Administração superior.
Auxiliar de Serviços Gerais	Manutenção das instalações da Câmara em permanente condição de higiene e limpeza; executar serviços de limpeza; manutenção e reparo das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
Motorista	Dirigir veículos da Câmara Municipal para o transporte de vereadores, servidores e materiais, conforme demanda administrativa; atuar no deslocamento de autoridades para compromissos oficiais, como sessões plenárias, reuniões, eventos e visitas institucionais; zeladoria e Conservação dos Veículos; realizar inspeções diárias nos veículos, verificando condições mecânicas, elétricas e de segurança; manter os veículos limpos e em boas condições de uso, solicitando manutenções preventivas e corretivas quando necessário; seguir rigorosamente as normas de trânsito e os regulamentos internos da Câmara Municipal; zelar pela segurança dos passageiros e do patrimônio público durante o transporte; informar a administração sobre quaisquer ocorrências ou irregularidades relacionadas aos veículos; auxiliar na entrega e retirada de documentos e materiais de interesse da Câmara Municipal; atender solicitações de transporte para eventos institucionais e viagens oficiais; auxiliar na logística de deslocamento de servidores para compromissos administrativos externos; preencher relatórios de viagens, abastecimento e manutenção preventiva dos veículos.
Telefonista	Auxiliar na Ouvidoria legislativa; auxiliar na efetividade da comunicação entre os munícipes e o Poder legislativo, através dos meios mais convenientes determinados pela Câmara, compreendendo também as atribuições que se destinam a operar mesas telefônicas PBX e PABX, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos; receber e estabelecer comunicações internas, assim como atender chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas; anotar segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e o destinatário.
Vigilante	Zelar pela segurança patrimonial da câmara; vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Câmara; relatar os fatos ocorridos, durante o período da vigilância à chefia imediata; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; vistoriar rotineiramente

	a parte externa da Câmara e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Câmara, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Gabinete do Prefeito em 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Do Município De Brejo Da Madre De Deus

ANEXO III - Cargos de Provimento Comissionado

Quantidade	Cargo em Comissão	Símbolo	Vencimento
01	Controlador Interno	CC-1	R$ 4.500,00
01	Procurador Geral	CC-1	R$ 4.500,00
01	Tesoureiro	CC-1	R$ 4.500,00
01	Secretário Administrativo	CC-1	R$ 4.500,00
03	Assessor Especial da Presidência	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Arquivos e Dados	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Comunicação e Relações Institucionais	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor Expediente	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Informática	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Transporte	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Plenário e Cerimonial	CC-2	R$ 3.500,00
01	Diretor de Recursos Humanos	CC-2	R$ 3.500,00
01	Assessor Especial de Justiça e Redação	CC-2	R$ 3.500,00
01	Assessor Especial de Finanças e Orçamento	CC-2	R$ 3.500,00
01	Assessor Especial de Obras e Serviços Públicos	CC-2	R$ 3.500,00
01	Assessor Especial de Educação, Saúde e Assistência Social	CC-2	R$ 3.500,00
39	Assessor Parlamentar	CC-3	R$ 2.000,00
13	Assessor de Imprensa	CC-3	R$ 2.000,00
03	Assessor Legislativo	CC-3	R$ 2.000,00
02	Chefe de Gabinete	CC-3	R$ 2.000,00
01	Chefe de Recepção	CC-3	R$ 2.000,00

Brejo da Madre de Deus, 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Do Município De Brejo Da Madre De Deus

ANEXO IV
Das Atribuições dos Cargos de Provimento Comissionado

Controlador Interno	Coordenar e executar atividades de controle interno, auditoria e fiscalização dentro da Câmara Municipal, garantindo a legalidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, incluindo supervisionar e avaliar a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Câmara, assegurando que os atos administrativos e financeiros estejam em conformidade com a legislação vigente; verificar a observância da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal; acompanhar o cumprimento das normas quanto ao cadastro e registro de servidores e a elaboração da folha de pessoal do legislativo, verificando também o cumprimento do limite de gastos máximos de 70% (setenta por cento) da receita com despesas de pessoal, para atender ao art. 29-A, §1º da Constituição Federal; zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações, devendo recomendar ainda, medidas para o cumprimento das normas técnicas legais; apoiar as unidades da Câmara em exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos da legislação vigente; indicar providências com vistas a sanar irregularidades e evitar ocorrências semelhantes.
Procurador Geral	Assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; representar no Tribunal de Justiça sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal conjuntamente com a Mesa Diretora; exercer suas funções de Advogado em qualquer instituição ou Tribunal, apresentando sustentação escrita ou oral em face dos interesses do Poder Legislativo, em demandas contra ele ou por ele promovidas; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos setores da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; prestar apoio jurídico aos departamentos existentes na Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando atos e fatos administrativos e seus registros; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência.
Secretário Administrativo	Chefiar o planejamento e os serviços administrativos da Câmara; administrar, controlar e organizar a política e seleção de pessoal em conjunto com o Diretor de Recursos Humanos; administrar a distribuição e alocação de pessoal com critérios nos setores de competência de cada um; supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal; certificar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida; coordenar a elaboração dos editais de concorrência, convênios e contratos para aquisição de material e prestação de serviços, nas modalidades respectivas, submetendo-os à autorização do Presidente; controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal; controlar o vencimento de IPVA, seguro e licenciamento dos veículos da Câmara Municipal, bem como as multas respectivas, se for o caso; dirigir a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; coordenar os serviços de copa, zeladoria e serviços gerais da Câmara Municipal; fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias à elaboração da folha de pagamento; coordenar a elaboração de portarias, decretos, projetos de lei, leis contratos, termos de convênio, correspondências e demais documentos de circulação interna e externa; fazer publicar os atos oficiais da Câmara; cumprir e assegurar o cumprimento das disposições legais; elaborar relatórios atinentes à Câmara e executar outras atividades afins.
Tesoureiro	Chefiar diretamente os servidores da tesouraria comunicando a seu superior o andamento e desenvolvimento do trabalho realizado, bem como qualquer outra questão referente a esta; orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal; manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas; remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte; assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira; providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal; encaminhar ao setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas; fiscalizar o recebimento de numerário e registros; manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias; coordenar a organização de arquivos da Tesouraria, responsabilizando-se por estes; assessorar a elaboração dos boletins e balancetes; efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas de acordo com as disponibilidades de numerários; promover e supervisionar a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como os encargos financeiros correspondentes às rescisões, horas-extras e as despesas relativas às atividades dos servidores da Câmara Municipal, sob a autorização do Presidente; realizando também, demais atividades que sejam vinculadas ao setor da Tesouraria.
Assessor Especial da Presidência	Promover assessoria ao Presidente da Câmara no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais; fazer as relações públicas do Presidente da Câmara com o público; fazer a representação social; fazer o acompanhamento de despachos e tramitação de processos e documentos de interesse do Presidente; promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente por meio de transporte oficial; assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e de seu gabinete; auxiliar o Presidente no contato com órgãos, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; receber munícipes, marcar audiências, assessorar nas suas reuniões e congêneres e transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, as ordens e os comunicados do Presidente.
Diretor de Arquivo e dados	Desempenhar atividades de planejamento, organização e direção de serviços de arquivo, gerindo o arquivo de documentos obsoletos e não aplicáveis; receber, registrar, arquivar permanentemente e desarquivar, quando for o caso, autos e documentos; cuidar da conservação e organização da massa documental armazenada no arquivo geral; realizar o planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo, identificando as espécies documentais e dispondo sobre o controle de cópias; auxiliar na orientação quanto a classificação, arranjo e descrição de documentos, elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; desenvolver e implementar normas, políticas e procedimentos a serem seguidos por funcionários do arquivo e visitantes; elaborar orçamentos e garantir que o departamento seja salubre e adequado, desenvolvendo relatórios e apresentando despesas com equipamentos e serviços contratados.

Diretor de Comunicação e Relações Institucionais	Dirigir e supervisionar a divulgação dos atos da Câmara Municipal, quando designadas pela Presidência da Câmara, através dos meios de comunicação local, regional e através da internet com vistas a divulgação de notícias e publicidade em emissoras de rádio, jornais, revistas e sites, tendo como base as leis e projetos de leis, requerimentos, matérias em discussão, levando à sociedade os atos do legislativo e promovendo a transparência dos atos da Câmara; produzir material de divulgação das atividades da Câmara Municipal; coordenar a produção de todo o material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo; assessorar o Chefe do Legislativo nas relações com órgãos do Poder Público local, estadual e federal; planejar, coordenar e executar ações de sua competência, necessárias ao alcance das metas estabelecidas pelo Legislativo, participando da instrução de assuntos relacionados às Secretarias Municipais e seus projetos, bem como as solicitações feitas junto aos órgãos do poder público estadual e federal; supervisionar os eventos internos e externos realizados no âmbito da Câmara Municipal; impedir a publicidade que caracterize a promoção pessoal de autoridades e servidores.
Diretor de Expediente	Dirigir a organização de todo material para as pautas das reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas pelo conjunto de Vereadores que compõem o Poder Legislativo; disponibilizar o plenário para outros fins de acordo com o Regimento interno; elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa; assessorar os Vereadores e assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação; acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal; organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal; determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro.
Diretor de Informática	Coordenar a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, processo legislativo; analisar soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Câmara, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade; planejar, avaliar e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Câmara, acompanhando sua implantação; zelar pela integridade da rede e da base de dados da Câmara Municipal e monitorar o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização; coordenar o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelecer diretrizes de trabalho; administrar a rede de computadores e supervisionar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais e procedendo às modificações necessárias; manter e atualizar, em cooperação com as demais unidades administrativas da Câmara, as informações do site oficial da Câmara Municipal.
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	Chefiar, dirigir, supervisionar e orientar a execução das atividades administrativas de material e patrimônio; coordenar, orientar as atividades de cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter o controle da distribuição; realizar verificação sob responsabilidade dos diversos setores quanto à mudança de responsabilidade; encaminhar produtos para armazenagem em estoque; conferir prazos de entrega dos produtos; conferir lastro de embalagens, quantidades, qualidade e vencimentos dos produtos; devolver itens em desacordo com o solicitado; fazer lançamentos de movimentação de entradas e saídas dos produtos em estoque; fazer previsão mensal de estoque, solicitando reposição dos produtos; arquivar documentos e enviar documentos fiscais para o setor contábil; limpar o estoque e equipamentos; controlar a entrada de pessoas no almoxarifado; controlar localização do patrimônio da Câmara Municipal e seu estado de conservação; manter atualizado o programa de gerenciamento de patrimônio, incorporando e desincorporando os bens/materiais de posse da Câmara Municipal; responder junto ao Tribunal de Contas pelo almoxarifado e patrimônio; cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração; comunicar ao setor administrativo e tomar as providências cabíveis no caso de irregularidades constatadas, além de exercer outras atividades correlatas.
Diretor de Transporte	Dirigir e conservar as máquinas, equipamentos rodoviários, automóveis e motocicletas destinados ao transporte vinculados ao Poder Legislativo Municipal; recolher os veículos automotores à garagem ao final do expediente; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos automotores, quando lhe forem confiados; providenciar e solicitar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes, informando e registrando qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; executar outras tarefas a que for solicitado à bem do interesse da Edilidade.
Diretor de Plenário e Cerimonial	Organizar, executar e acompanhar cerimoniais, solenidades, atos, sessões, audiências públicas e demais eventos da Câmara Municipal, inclusive em sessões ou eventos itinerantes; elaborar os roteiros das solenidades e demais eventos e auxiliar na condução do protocolo a ser observado nas cerimônias, sessões, audiências e congêneres; redigir correspondências de cerimonial, solicitar a confecção de convites e sua distribuição, bem como redigir mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos, além de confirmar a presença dos convidados; conduzir cerimonias oficiais, tais como abertura de congressos, seminários, posses, assinaturas de convênios e demais eventos promovidos ou apoiados pela Câmara; agendar ou reservar salas e espaços para realização de reuniões, seminários e outros, além de organizar visitas oficiais e recepção de autoridades e munícipes; organizar o arquivo de documentos do setor, bem como elaborar estudos e projetos de normatização e padronização do cerimonial; solicitar a atualização do sítio eletrônico da Câmara, no que se refere a divulgação de cerimônias e eventos oficiais; executar e coordenar as atividades de execução do cerimonial e protocolo de instalação das legislaturas da Câmara Municipal e na posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.
Diretor de Recursos Humanos	Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover alavratura dos atos referentes a pessoal e ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara; providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição‌das respectivas fichas funcionais;promover o registrona ficha funcional dos servidores, dos certificados doscursos concedidos pela Câmara;prezar pelo controle de frequência do pessoal, promovendo ainda os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara,supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências deservidores e parlamentares; zelar pelas políticas de gestão de pessoal, garantindo a qualidade e a produtividade dos servidores conforme a legislação; atuar com foco em planejamento e desenvolvimento de pessoal, implementando programas de administração e gestão de pessoal, benefícios e treinamento, gerenciando e lidando com as reclamações e violações invocando ação disciplinar, quando necessário; antecipar e resolver riscos de litígios eexercer outras atividades correlatas.
Assessor Especial de Justiça e Redação	Executar funções de assessoria e orientação técnica referentes a matérias relacionadas à comissão de Justiça e Redação; assessorar vereadores e servidores no âmbito doprocesso legislativo em matéria de Educação, Esporte e Cultura; assessorar a comissão permanente de forma técnica sempre que requisitado; realizar estudos e pesquisas que forem solicitados pelas Comissões e pelos vereadores na sua área de atuação; fazer revisão de textos e documentos e desempenhar outras atividades correlatas.
Assessor Especial de Finanças e Orçamento	Executar as funções de assessoria e orientação técnica em questões relacionadas a Finanças e Orçamento; prestar assessoria a vereadores e servidores no contexto do processo legislativo em Finanças e Orçamento; fornecer suporte técnico à comissão permanente sempre que solicitado; realizar estudos e pesquisas conforme requisitado pelas Comissões e pelos vereadores em sua área de atuação; revisar textos e documentos; oferecer suporte no planejamento orçamentário e assistência técnica aos vereadores na LOA, PPA e LDO; e executar outras atividades relacionadas.
Assessor Especial de Obras e Serviços Públicos	Executar as funções de assessoria e orientação técnica referentes a matérias relacionadas à Obras e Serviços Públicos; assessorar vereadores e servidores no âmbito do processo legislativo em matéria de Obras e serviços Públicos; assessorar a comissão permanente de forma técnica sempre que requisitado; realizar estudos e pesquisas que forem solicitados pelas Comissões e pelos vereadores na sua área de atuação; elaborar relatórios de fiscalização e vistoria e desempenhar outras atividades correlatas.
Assessor Especial de Educação, Saúde e Assistência Social	Executar as funções de assessoria e orientação técnica referentes a matérias relacionadas à Educação, Saúde e Assistência Social; assessorar vereadores e servidores no âmbito do processo legislativo em matéria correlata; assessorar a comissão permanente sempre que requisitado; realizar estudos e pesquisas que forem solicitados pelas Comissões e pelos vereadores na sua área de atuação e desempenhar outras atividades correlatas.
Assessor Parlamentar	Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas externas; vincular-se hierarquicamente ao Chefe do Gabinete; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador; preparar atos administrativos e matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete, como o atendimento de público e realização de reuniões com grupos de interesse; informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara, bem como exercer outras atividades correlatas.
Assessor de Imprensa	Assessorar a imprensa na organização do gabinete do vereador, funcionamento técnico e administrativo, além de implementar normas e procedimentos, organizar pautas de reuniões, preparar correspondências e acompanhar o presidente em eventos, viagens e visitas técnicas, realizar estudos, pesquisas e produzir relatórios sobre assuntos de interesse estratégico da instituição, auxiliar o vereador nas relações com órgãos públicos, privados e com a população, promovendo a imagem institucional, produzir e acompanhar mídias e assessorar os vereadores no dia a dia político.
Assessor Legislativo	Lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntos de transporte, trânsito, saúde, segurança pública, serviços gerais, comunicação e outros ligados à municipalidade; executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos; desenvolver, promover e criar as propostas legislativas para o mandato do Vereador, visando atingir os fins sociais almejados pelo Mandato; organizar meios para atividades de atuação tática e operacional do gabinete; fazer a interface interinstitucional e interna, em assuntos delegados pelo Gabinete; executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitado, bem como outros projetos no qual esteja vinculado.
Chefe de Gabinete	Coordenar as atividades administrativas e legislativas do Mandato do Vereador, prestando apoio na gerência, organização e funcionamento do gabinete; controlar os gastos das verbas do gabinete; assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; cumprir e fazer cumprir as normas legais de controle interno; assessorar o Vereador no âmbito das comissões e exercer outras atividades correlatas.
Chefe de Recepção	Atender os munícipes ou visitantes, os identificando e averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e providenciar o seu devido encaminhamento; executar os trabalhos de encadernação; manter o controle e o registro dos trabalhos realizados; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.

Brejo da Madre de Deus, 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Do Município De Brejo Da Madre De Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:353F577F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE, REGIDO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada, publicado no dia 19 de fevereiro de 2026, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Calçado/PE;

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR, para efeito de Contratação de Professores para atuar na função docente em Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir desta data, os Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2026, abaixo relacionados:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Maria Rozenilda da Silva	9,0	1º	Classificado
Josefa de Lima Silva Pereira	9,0	2º	Classificado
Edjane Maria da Silva	9,0	3º	Classificado
Mônica Graciela dos Santos Silva	9,0	4º	Classificado
Luzia Rafaela Melo de Amorim	9,0	5º	Classificado
Verônica Alves de Moura	8,5	6º	Classificado
Maria Auxiliadora Gonçalves da Silva Santos	8,5	7º	Classificado
Maria do Socorro Nascimento de Melo	8,5	8º	Classificado
Simone Falcão de Melo Santos	8,5	9º	Classificado
Renata Melo da Silva	8,5	10º	Classificado
Anacelly de Oliveira Andrade	8,5	11º	Classificado
Luciene Maria dos Santos Morais	8,5	12º	Classificado
Maria Lucivânia Pereira Silva	8,5	13º	Classificado
Maria Robervânia da Silva	8,5	14º	Classificado
Edilza da Silva e Silva	8,5	15º	Classificado
Paulicéia Sobral de Oliveira	8,5	16º	Classificado
Marinalva dos Santos Silva	8,5	17º	Classificado
Tamires Câmara Caldas da Silva Canuto	8,5	18º	Classificado
Josilene Monteiro Sobral Amorim	8,5	19º	Classificado
Ivany Adriana da Silva Lima	8,5	20º	Classificado
Claúdia Rogéria Bezerra Santos	8,0	21º	Classificado
Maria Jerusa da Silva Lima	8,0	22º	Classificado
Malbia Patrícia da Silva Rodrigues	8,0	23º	Classificado
Edineide Santana do Nascimento	8,0	24º	Classificado
Jorge Honório da Silva	8,0	25º	Classificado
Maria Evaneide da Silva Lima Santos	8,0	26º	Classificado
Everaldo Soares da Silva	8,0	27º	Classificado
Elaine Tatiana da Silva Lúcio	8,0	28º	Classificado
Constantina Maria da Silva	8,0	29º	Classificado
Aldeci Araújo do Nascimento	8,0	30º	Classificado
Charlene Clarindo da Silva Amaral	8,0	31º	Classificado
Maria das Graças Alves dos Santos Melo	8,0	32º	Classificado
Eliane Macário Sobral Santos	8,0	33º	Classificado
Erlândia Clarindo da Silva Melo	8,0	34º	Classificado
Florisleide da Conceição dos Santos	8,0	35º	Classificado
Aureny dos Santos Messias	8,0	36º	Classificado
Cícero Manoel dos Santos	8,0	37º	Classificado
Anne Selecy da Silva Santana	8,0	38º	Classificado
Maria Aparecida de Lima Guedes	8,0	39º	Classificado
Maria Luciene de Melo Silva	8,0	40º	Classificado
Eliane Maria de Sousa Miranda	8,0	41º	Classificado
Maria Evanderléia dos Santos Oliveira Gomes	8,0	42º	Classificado
Wilka Marcelino da Silva	8,0	43º	Classificado
Maria Juliana da Silva Lima	8,0	44º	Classificado
Maria Roseane de Couto Silva Falcão	8,0	45º	Classificado
Karina Barbosa de Morais Silva	8,0	46º	Classificado
Maria Josilene Veronez do Nascimento	8,0	47º	Classificado
Paula Almeida Barbosa de Sousa	8,0	48º	Classificado
Luana Lúcia Morais Silva	8,0	49º	Classificado
Lucrécia Inácio de Araújo	8,0	50º	Classificado
Luana Pedrosa Bezerra	8,0	51º	Classificado
Ramirelis Maria da Silva	8,0	52º	Classificado
Maria Mércia Nascimento de Amorim	8,0	53º	Classificado
Laís Ferreira da Mata	8,0	54º	Classificado
Monalisa Elis da Silva Soares	8,0	55º	Classificado
Iris Alessandra de Lima Góis	8,0	56º	Classificado
Nayure Vitória Alves de Sousa	8,0	57º	Classificado
Alessandra de Oliveira Miranda Pedroza	8,0	58º	Classificado
Janice Gomes da Silva	7,5	59º	Classificado
Maria Eliédina Gonçalves de Melo	7,5	60º	Classificado
Maria Gorete Miranda de Melo	7,5	61º	Classificado
Clarice de Oliveira Silva Morais	7,5	62º	Classificado
Maria Amanda Barbosa da Silva	7,5	63º	Classificado
Mariana Pereira Batista	7,5	64º	Classificado
Aquires Felix da Silva	7,5	65º	Classificado
Maysa Batista de Oliveira	7,5	66º	Classificado

Maria Evaneide Gonçalves de Melo	7,0	67º	Classificado
Isabel Cristina Fernandes Gonçalves	7,0	68º	Classificado
Cacilda Silva dos Santos	7,0	69º	Classificado
Wilma Fabiana Araújo da Silva Santos	7,0	70º	Classificado
Ana Paula Sobral da Silva Santos	7,0	71º	Classificado
Érica da Silva Amorim Brito	7,0	72º	Classificado
Luana Inácio Araújo	7,0	73º	Classificado
Nayane Falcão de Melo Carvalho Messias	7,0	74º	Classificado
Andréia Francelino da Silva	6,5	75º	Classificado
Maria Ailma da Silva Macário PCD	6,5	76º	Classificado
Luiz Ferreira do Prado Neto	6,5	77º	Classificado
Bruna Caroline da Silva	6,5	78º	Classificado
João Batista Sobral de Sales	6,0	79º	Classificado
Kátia Daniele Amaro de Goes Oliveira	6,0	80º	Classificado
Aline Soares de Barros	5,5	81º	Classificado
Juliana Ferreira de Oliveira	5,5	82º	Classificado
Maria Rayane da Silva Santos	5,5	83º	Classificado
Maria Luiza da Silva	5,0	84º	Classificado
Luciana Falcão de Melo Nogueira	5,0	85º	Classificado
Meire Rose da Silva Barbosa	4,5	86º	Classificado
Maria Simone Lisboa Simoes	4,5	87º	Classificado
Chirle Maria da Silva Amorim	4,5	88º	Classificado
Fábia dos Santos Dutra Silva	4,5	89º	Classificado
Edjane Irenilda da Silva	4,5	90º	Classificado
Maria Emília Gonçalves de Melo Nogueira	4,0	91º	Classificado
Josenilda Maria Bento de Oliveira Ramos	4,0	92º	Classificado
Marinilza dos Santos	4,0	93º	Classificado
Aline da Silva Ferreira Araújo	4,0	94º	Classificado
Flávia Vieira Almeida Macena	4,0	95º	Classificado
Agda Tailane Silva dos Santos	4,0	96º	Classificado
Rosário Alessandra Vitor da Silva	4,0	97º	Classificado
Saynara Alves da Silva	4,0	98º	Classificado
Maria Alice Soares da Silva	4,0	99º	Classificado
Ivoneide Alves da Silva	3,5	100º	Desclassificado
Cléfia dos Santos Silva	3,5	101º	Desclassificado
Raylla Ferreira Mendes	3,5	102º	Desclassificado
Anderson Mariano de Morais	3,5	103º	Desclassificado
Érica Mikaela Guedes da Silva Lino	3,5	104º	Desclassificado
Amanda Felix da Silva	3,5	105º	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- BIOLOGIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Inês Cristina Barros Melo	8,0	1º	Classificado
Fabiana Medeiros de Lima	8,0	2º	Classificado
Joseilda Fernandes	8,0	3º	Classificado
José Júnior de Campos	7,0	4º	Classificado
Adolfo Henrique Andrade dos Santos	7,0	5º	Classificado
Maria Alinny Cruz da Silva	6,5	6º	Classificado
Marylluce Nascimento da Silva	5,5	7º	Classificado
Izaura Lucielly Nogueira Fernandes	4,5	8º	Classificado
Gilson Florentino dos Santos	-	-	Eliminado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Thiago José Barbosa Ferreira	8,0	1º	Classificado
Alisson Nascimento Vilela	5,5	2º	Classificado
Társilla Polessa Rodrigues Silva de Andrade	4,0	3º	Classificado
José Romilson de Barros Silva **PCD**	3,5	4º	Desclassificado
Leidedaiane de Barros Almeida **PCD**	3,5	5º	Desclassificado
Wallysson Eduardo Luan da Silva	3,5	6º	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- PORTUGUÊS/INGLÊS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Gilson Pereira de Souza	8,5	1º	Classificado
Edivirgens Oliveira Lucas	8,0	2º	Classificado
Silmara Cristiane da Silva Nascimento	8,0	3º	Classificado
Ataíse Pereira da Silva Soares	8,0	4º	Classificado
Cristiane Jareño Valjão	8,0	5º	Classificado
Carla Beatriz Vieira da Silva Gomes	8,0	6º	Classificado
Bruna Fernandes de Araújo	8,0	7º	Classificado
Eraldo Henrique de Carmo Lima de Melo	7,0	8º	Classificado
Fabiano Francisco da Silva	6,5	9º	Classificado
Natália Rodrigues da Silva	4,5	10º	Classificado
Daniela Alves de Almeida Silva	4,0	11º	Classificado
Malba Juliete da Silva Lima	4,0	12º	Classificado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- MATEMÁTICA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Danielly Silva de Melo Martins	8,0	1º	Classificado
Guilhermanda Macário dos Santos	8,0	2º	Classificado
Mikaele Pereira de Souza	8,0	3º	Classificado
Maria Jaqueline dos Santos Silva	7,0	4º	Classificado
Lucas Belarmino da Silva	7,0	5º	Classificado
José Augusto Severo Lúcio	6,5	6º	Classificado
Gisele de Melo Ferreira Silva	6,0	7º	Classificado
Matteus Ferreira Zumba	6,0	8º	Classificado

Gabriel Ferreira Zumba	5,0	9º	Classificado
Maurílio Pereira Santos	4,0	10º	Classificado
Vitória Regina Lima da Silva	4,0	11º	Classificado
Gabrielly Caetano de Lima	3,5	12º	desclassificado
Eduarda Mendes Alexandre de Andrade	-	-	Eliminado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- HISTÓRIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Fabrícia Maria dos Santos **PCD**	8,0	1º	Classificado
Marta Gabryella da Silva Nogueira	8,0	2º	Classificado
Antônio Marmo Alves Bezerra de Melo Junior	7,5	3º	Classificado
José Roberto da Silva Santos	7,5	4º	Classificado
Gleydson da Silva Maciel	6,0	5º	Classificado
Sandoval Ferreira Leite	-	-	Eliminado

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- GEOGRAFIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
Josinaldo Felix da Silva	8,5	1º	Classificado
Raí Vinicius Santos	8,5	2º	Classificado
Mércia Kelly Araújo	7,5	3º	Classificado
Karina Tavares da Silva	7,0	4º	Classificado
José Fábio de Melo Silva	6,0	5º	Classificado
Cleberson Valença da Silva	5,5	6º	Classificado
Jesk Ferreira Mendes	5,5	7º	Classificado
Ramirelis Maria da Silva	5,0	8º	Classificado
Stephane Aureliano Cordeiro	4,0	9º	Classificado
Nivaldo Simplicio de Oliveira	3,5	10º	Desclassificado
Luiz Vitor Carvalho Nascimento	3,5	11º	Desclassificado

Art. 2º Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para investidura dos candidatos selecionados no cargo, quando conveniente à Administração Pública Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Calçado/PE, 19 de fevereiro de 2026.

HÍTALO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:840636E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 - CONDUZIDO PELO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - SEE.

*A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ Nº **29.993.840/0001-84**, através do prefeito o Sra. **MELANEA FREIRE MARTINS** torna público a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4295.2025. AC – 31. PE.90304.SAD.SEE,** conduzido pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO – SEE,** para contratação da empresa **MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA de CNPJ Nº 18.627.195/0001-60**, com sede em Endereço: Rua Pataxós, 980, bairro Pataxós Cidade: Embu das Artes UF: SP CEP: 06.833-073, neste ato **representada** pelo Sr. **SERGIO LUIZ JANIKIAN**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de identidade RG nº 6.730.139-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 090.332.018-52, para o fornecimento de 900 (novecentos) kits de Pré – Escolar, 1.600 (mil e seiscentos) kits anos iniciais e 1.300 (mil e trezentos) kits anos finais, AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Conforme Termo de Referência.*

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 90%									
KIT 1 EDUCAÇÃO INFANTIL									
Item	**E-FISCO**	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**U. F**	**Qtd por estudante**	**QTD de kits**	**QTD de ITENS**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	324119 - 0	**273697**	**APONTADOR DE LAPIS** - DE PLASTICO E COM LAMINA DE ACO INOX, SIMPLES, COM DEPOSITO, TRANSPARENTE	UNIDADE	**2**	**900**	**1.800**	**R$ 0,48**	**R$ 864,00**
2	326390 - 8	**437684**	**BORRACHA** - DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	UNIDADE	**6**	**900**	**5.400**	R$ 0,21	**R$ 1.134,00**
3	375864 - 8	**332976**	**CADERNO** - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 200,00 X 275,00MM, CAPA DURA, COM 600G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2	UNIDADE	**5**	**900**	**4.500**	R$ 5,80	**R$ 26.100,00**
4	598427 - 0	**430308**	**CADERNO** - TIPO DESENHO, COM ESPIRAL EM ARAME ESTANHADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, CAPA EM DUPLEX, COM MINIMO 230G/M2, FOLHA LISA, COM 96	UNIDADE	**2**	**900**	**1.800**	R$ 5,70	**R$ 10.260,00**

			FOLHAS,DE NO MINIMO 63G						
5	325714 - 2	**314738**	**CANETA HIDROGRAFICA** - EM PLASTICO, PONTA EM FELTRO, MEDIA, COLORIDA, COM 12 CORES, VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS	CAIXAS COM 12 UNID CADA	**2**	**900**	**1.800**	R$ 3,76	**R$ 6.768,00**
6	406530 - 1	**622132**	**COLA - LIQUIDA,** ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 G	UNIDADE	**3**	**900**	**2.700**	R$ 1,35	R$ 3.645,00
7	329997 - 0	**619622**	**COLA** - LIQUIDA, COLORIDA COM 6 CORES, SECAGEM RAPIDA	UNIDADE	**4**	**900**	**3.600**	R$ 4,30	**R$ 15.480,00**
8	322992 - 0	**202152**	**LAPIS DE CERA** - GIZAO, COLORIDO COM 12 CORES, ATOXICO, LAVAVEL	CAIXAS COM 12 UNID CADA	**4**	**900**	**3.600**	R$ 3,02	**R$ 10.872,00**
9	573988-8	**259466**	**LAPIS DE COR** - EM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES DE TONS DE PELE	CAIXAS COM 12 UNID CADA	**2**	**900**	**1.800**	R$ 6,10	**R$ 10.980,00**
10	598426 - 2	**263333**	**LAPIS DE COR** - EM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES	CAIXAS COM 12 UNID CADA	**2**	**900**	**1.800**	R$ 3,30	**R$ 5.940,00**
11	573365-0	**333316**	**LAPIS GRAFITE** - EM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO TRIANGULAR,2HB, MEDINDO 170,00MM	UNIDADE	**6**	**900**	**5.400**	R$ 0,29	**R$ 1.566,00**
12	324008 - 8	**413508**	**MASSA DE MODELAR** - FORMATO BASTAO, COLORIDA COM 6 CORES, ATOXICA	CAIXAS COM 6 UNID CADA	**4**	**900**	**3.600**	R$ 2,17	**R$ 7.812,00**
13	573367-7	**204743**	**PINCEL ESCOLAR** - PELO DE PÔNEI, CHATO, N.14, VIROLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, CURTO	UNIDADE	**2**	**900**	**1.800**	**R$ 0,90**	**R$ 1.620,00**
14	573366-9	**204752**	**PINCEL ESCOLAR** - PELO DE PÔNEI, CHATO, N.8, VIROLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, CURTO	UNIDADE	**2**	**900**	**1.800**	R$ 1,30	**R$ 2.340,00**
15	324775 - 9	**313577**	**REGUA** - EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UNIDADE	**1**	**900**	**900**	R$ 1,01	**R$ 909,00**
16	335849 - 6	**461462**	**TESOURA** - USO ESCOLAR, EM AÇO INOXIDAVEL, COM 13,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	**1**	**900**	**900**	R$ 1,27	**R$ 1.143,00**
17	325127 - 6	**375733**	**TINTA - GUACHE**, A BASE DE AGUA, 6 CORES	CAIXAS COM 06 UNID CADA	**2**	**900**	**1.800**	R$ 3,00	**R$ 5.400,00**

LOTE 3 - COTA PRINCIPAL 90%									
KIT – 2 - ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS									
Item	**E-FISCO**	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**U.F.**	**Qtd por estudante**	**Qtd dos kits**	**QTD de ITENS**	**Valor Unitário**	**Valor total**
1	324119-0	273697	**APONTADOR DE LAPIS** - DE PLASTICO E COM LAMINA DE ACO INOX, SIMPLES, COM DEPOSITO, TRANSPARENTE	UNIDADE	**2**	**1.600**	**3.200**	**R$ 0,47**	**R$ 1.504,00**
2	326390-8	437684	**BORRACHA** - DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	UNIDADE	**3**	**1.600**	**4.800**	**R$ 0,22**	**R$ 1.056,00**
3	395618-0	430307	**CADERNO** - TIPO BROCHURA, GRAMPEADO, MEDINDO 200,00 X 275,00MM, CAPA EM PAPEL CARTAO DUPLEX, COM 250G/M2, COLORIDA, FOLHA PAUTADA, COM 80 FOLHAS, DE 56G/M2	UNIDADE	**5**	**1.600**	**8.000**	**R$ 5,67**	**R$ 45.360,00**
4	598427-0	430308	**CADERNO** - TIPO DESENHO, COM ESPIRAL EM ARAME ESTANHADO, MEDINDO200,00X275,00MM, CAPA EM DUPLEX, COM MINIMO 230G/M2,FOLHA LISA, COM 96FOLHAS, DE NO MINIMO 63G/M2	UNIDADE	**1**	**1.600**	**1.600**	**R$ 5,73**	**R$ 9.168,00**
5	325676-6	3177868	**CANETA** - ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA AZUL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	**2**	**1.600**	**3.200**	**R$ 0,42**	**R$ 1.344,00**
6	325678-2	317857	**CANETA** - ESFEROGRAFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA PRETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	**2**	**1.600**	**3.200**	**R$ 0,44**	**R$ 1.408,00**
7	325714-2	314738	**CANETA HIDROGRAFICA** - EM PLASTICO, PONTA EM FELTRO, MEDIA, COLORIDA, COM 12 CORES, VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS	CAIXAS COM 12 UNID CADA	**2**	**1.600**	**3.200**	**R$ 3,75**	**R$ 12.000,00**
8	405630-1	622132	**COLA - LIQUIDA**, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 G	UNIDADE	**2**	**1.600**	**3.200**	**R$ 1,30**	**R$ 4.160,00**
9	322992-0	202152	**LAPIS DE CERA** - GIZAO, COLORIDO COM 12 CORES, ATOXICO, LAVAVEL	CAIXAS COM 12 UNID CADA	**2**	**1.600**	**3.200**	**R$ 3,02**	**R$ 9.664,00**
10	573988-8	259466	**LAPIS DE COR** - EM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES DE TONS DE PELE	CAIXAS COM 12 UNID CADA	**1**	**1.600**	**1.600**	**R$ 6,00**	**R$ 9.600,00**
11	598426-2	263333	**LAPIS DE COR** - EM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES	CAIXAS COM 12 UNID CADA	**2**	**1.600**	**3.200**	**R$ 3,25**	**R$ 10.400,00**
12	387745-0	425508	**LAPIS GRAFITE** - EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, 2B, MEDINDO 170,00MM, NA COR PRETA	UNIDADE	**8**	**1.600**	**12.800**	**R$ 0,32**	**R$ 4.096,00**
13	573366-9	204752	**PINCEL ESCOLAR** - PELO DE PÔNEI, CHATO, N.8, VIROLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, CURTO	UNIDADE	**2**	**1.600**	**3.200**	**R$ 1,40**	**R$ 4.480,00**
14	324775-9	313577	**REGUA** - EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UNIDADE	**1**	**1.600**	**1.600**	**R$ 1,01**	**R$ 1.616,00**
15	335849-6	461462	**TESOURA** - USO ESCOLAR, EM AÇO INOXIDAVEL,	UNIDADE	**1**	**1.600**	**1.600**	**R$ 1,27**	**R$**

			COM 13,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA						**2.032,00**
16	325127-6	375733	**TINTA - GUACHE**, A BASE DE AGUA, 6 CORES	UNIDADE	**2**	**1.600**	**3.200**	**R$ 3,00**	**R$ 9.600,00**

LOTE 23 - COTA PRINCIPAL 90%									
KIT - 3 ENSINO FUNDAMENTAL II, MÉDIO E EJA									
Item	**E-FISCO**	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**U.F.**	**Qtd por estudante**	**QTD de kits**	**QTD de ITENS**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	324119 - 0	**273697**	**APONTADOR DE LAPIS** - DE PLASTICO E COM LAMINA DE ACO INOX, SIMPLES, COM DEPOSITO, TRANSPARENTE	UNIDADE	**2**	**1.300**	**2.600**	**R$ 0,55**	**R$ 1.430,00**
2	326390 - 8	**437684**	**BORRACHA** - DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 40, NA COR BRANCA	UNIDADE	**4**	**1.300**	**5.200**	**R$ 0,23**	**R$ 1.196,00**
3	598427 - 0	**430308**	**CADERNO** - TIPO DESENHO, COM ESPIRAL EM ARAME ESTANHADO, MEDINDO200,00X275,00MM, CAPA EM DUPLEX, COM MINIMO 230G/M2, FOLHA LISA, COM 96FOLHAS, DE NO MINIMO 63G/M2	UNIDADE	**1**	**1.300**	**1.300**	**R$ 6,26**	**R$ 8.138,00**
4	395629 - 6	**413165**	**CADERNO - TIPO UNIVERSITARIO**, ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO EM NYLON, MEDINDO 200,00 X 275,00MM, CAPA DURA, COM 750G/M2, COLORIDA, FOLHA PAUTADA, COM 200 FOLHAS, DE 56G/M2	UNIDADE	**4**	**1.300**	**5.200**	**R$ 11,44**	**R$ 59.488,00**
5	325676 - 6	**3177868**	**CANETA - ESFEROGRAFICA**, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA AZUL, TAMPA ANTIASFIXIANTE, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	**4**	**1.300**	**5.200**	**R$ 0,49**	**R$ 2.548,00**
6	325678 - 2	**317857**	**CANETA - ESFEROGRAFICA**, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA PRETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, V ALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	**3**	**1.300**	**3.900**	**R$ 0,52**	**R$ 2.028,00**
7	325679 - 0	**317859**	**CANETA - ESFEROGRAFICA**, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA VERMELHA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS	UNIDADE	**2**	**1.300**	**2.600**	**R$ 0,49**	**R$ 1.274,00**
8	325714 - 2	**314738**	**CANETA HIDROGRAFICA** - EM PLASTICO, PONTA EM FELTRO, MEDIA, COLORIDA, COM 12 CORES, VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS	CAIXAS COM 12 UNID CADA	**1**	**1.300**	**1.300**	**R$ 4,37**	**R$ 5.681,00**
9	406530 - 1	**622132**	**COLA - LIQUIDA**, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 G	UNIDADE	**2**	**1.300**	**2.600**	**R$ 1,45**	**R$ 3.770,00**
10	324128 - 9	**445054**	**ESQUADRO** - EM PLASTICO,45 GRAUS, COM GRADUACAO, MEDINDO 21,00CM, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	**1**	**1.300**	**1.300**	**R$ 0,99**	**R$ 1.287,00**
11	335529 - 2	**466451**	**ESQUADRO** - EM PLASTICO,60 GRAUS, COM GRADUACAO, MEDINDO 21,00CM, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	**1**	**1.300**	**1.300**	**R$ 0,97**	**R$ 1.261,00**
12	322992 - 0	**202152**	**LAPIS DE CERA** - GIZAO, COLORIDO COM 12 CORES, ATOXICO, LAVAVEL	CAIXAS COM 12 UNID CADA	**2**	**1.300**	**2.600**	**R$ 3,50**	**R$ 9.100,00**
13	573988-8	**259466**	**LAPIS DE COR -** EM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO SEXTAVADO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES DE TONS DE PELE	CAIXAS COM 12 UNID CADA	**1**	**1.300**	**1.300**	**R$ 7,32**	**R$ 9.516,00**
14	598426 - 2	**263333**	**LAPIS DE COR** - EM MADEIRA REFLORESTADA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES	CAIXAS COM 12 UNID CADA	**1**	**1.300**	**1.300**	**R$ 3,72**	**R$ 4.836,00**
15	387745 - 0	**425508**	**LAPIS GRAFITE** - EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, 2B, MEDINDO 170,00MM, NA COR PRETA	UNIDADE	**3**	**1.300**	**3.900**	**R$ 0,36**	**R$ 1.404,00**
16	324775 - 9	**313577**	**REGUA** - EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	UNIDADE	**1**	**1.300**	**1.300**	**R$ 1,01**	**R$ 1.313,00**
17	335849 - 6	**461462**	**TESOURA** - USO ESCOLAR, EM AÇO INOXIDAVEL, COM 13,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA ARREDONDADA	UNIDADE	**1**	**1.300**	**1.300**	**R$ 1,50**	**R$ 1.950,00**
18	324045 - 2	**462323**	**TRANSFERIDOR** - EM ACRILICO, DIAMETRO DE 12,00CM, COM 360 GRAUS, NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	**1**	**1.300**	**1.300**	**R$ 1,11**	**R$ 1.443,00**

**** VALOR TOTAL: R$ 357.984,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais).***

Carnaíba-PE, 20 de Fevereiro de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária Municipal de Educação de Carnaíba – PE

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:2FC4F76A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo, interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a prestação de serviços de transporte, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Local de Origem	Local de Destino	Tipo de Veículo	Data de Ida	Data de Retorno
01	Transporte de servidores para participação no 9º Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP.	Garanhuns/PE	Pesqueira/PE	Van (15 lugares)	25/02/2026	27/02/2026

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:6B912AAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**

ONDE SER LER:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Fogão Industrial inox de 06 Bocas Alta Pressão: Ideal para cozinhas industriais, deverá possuir 3 queimadores duplos e 3 simples, com medidas de 40x40 cm para cada boca. Fabricado em inox, o forno tem dimensões internas de 30 cm de altura, 57 cm de largura e 55 cm de profundidade. As medidas totais do fogão são 80 cm de altura, 74 cm de profundidade e 100 cm de largura.	FRICON	UND	75	R$ 3.215,94	R$ 241.195,50
Valor Total dos Itens: duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos					R$ 241.195,50	

LEIA-SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
04	**Freezer Horizontal com Duas Portas: Capacidade mínima de 404 litros, alimentação interna de 220V, 60Hz, e cor branca.**	FRICON	UND	75	R$ 3.215,94	R$ 241.195,50
Valor Total do Item: duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos.					R$ 241.195,50	

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 20 de fevereiro de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:272A306F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EDITAL 001/2026

Edital nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE faz saber que realizará Concurso Público, regido por este Edital e sob a organização e execução do Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE, destinado ao provimento de **20 (vinte) vagas mais cadastro de reserva** para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público de que trata este edital será realizado em duas etapas, a serem executadas pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE para o preenchimento de **20 (vinte) vagas mais cadastro de reserva.**

DESCRIÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13	01	06	20

1.2 Para ingresso no cargo de Guarda Civil Municipal, o(a) candidato(a) deverá possuir escolaridade de nível médio completo.
1.3 O ingresso se dará na condição de candidato que, após concluir o Curso de Formação Técnico-profissional, com aprovação, satisfeitos os demais requisitos previstos na LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2025, será nomeado ao cargo de Guarda Civil Municipal de Limoeiro/PE.
1.4 O(A) candidato(a) devidamente convocado para o Curso de Formação, realizará o curso no período de 03 (três) meses, inexistindo qualquer vínculo empregatício.

2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Do total de vagas ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência - PCD, respeitando as condições do concurso, tendo em vista a natureza do cargo, a habilitação técnica e os critérios previstos neste edital.
2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, no §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), bem como as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), bem como, as contempladas pela Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
2.3 A deficiência da qual o(a) candidato(a) seja portador(a) deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
2.4 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas reservadas. Deverá ainda, o(a) candidato(a) no ato da inscrição, anexar no LINK DE INSCRIÇÃO, o laudo médico que ateste a deficiência declarada, em formato PDF, conforme critérios estabelecidos no item 2.2.
2.5 Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, local e horário de início das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as fases e etapas do concurso, incluindo o Exame de Aptidão Física, a Avaliação Psicológica, o Exame Médico, a Investigação Social, o Curso de Formação e todas as demais normas pertinentes, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
2.6 O (a) candidato (a) que não declarar, no ato de inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.
2.7 A classificação e aprovação do (a) candidato(a) não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado(a), submeter-se à perícia médica, que será promovida pelo Município de Limoeiro/PE, diretamente ou através de entidade credenciada.
2.8 No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o (a) candidato(a) deve apresentar o laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, as eventuais limitações para o desempenho das atividades com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e à Classificação Internacional de Funcionalidade, Capacidade e Saúde – CIF, de acordo com o artigo 2º, §1º, inciso III da Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência e Lei Estadual Nº 14.789/2012.
2.9 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação por extenso do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do(a) médico(a) da rede pública ou privada responsável por sua emissão, em conformidade com os requisitos previstos no artigo 14-C da Lei Estadual nº 14.789, de 01 de outubro de 2012.
2.10 A perícia médica decidirá, motivadamente e em caráter decisivo, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelas normas regulamentadoras aplicáveis e expressamente indicadas no item 2.2, inclusive quanto à deficiência permanente ou temporária.
2.11 O(a) candidato(a) que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
2.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da perícia médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
2.13 Após a admissão e o efetivo exercício, o(a) candidato(a) com deficiência contará com os mesmos direitos e deveres aplicáveis aos demais servidores, não podendo utilizar a condição que lhe garantiu a reserva de vaga para justificar a concessão de licença, salvo nas hipóteses previstas em lei e aplicáveis a todos os servidores.
2.14 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas de pessoas com deficiência, após a investidura no cargo, não poderá arguir a condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação, aposentadoria por invalidez, ou ainda quaisquer tratamentos diferenciados, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.
2.15 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

3. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.1 Aos candidatos(as) que se declararem pretos e pardos, indígenas e quilombolas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será reservado o percentual de 30% (trinta por cento), com fundamento na Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025. No ato da inscrição, caso o candidato deseje concorrer dentre as vagas reservadas às respectivas cotas, deverá apresentar as declarações constantes no Anexo VI (negros), Anexo VII (indígenas) ou Anexo VIII (quilombola).
3.2 Cada candidato(a) concorrerá, de acordo com sua escolha, às vagas destinadas às categorias previstas no item 3.1, além das vagas destinadas à ampla concorrência.
3.3 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às categorias descritas no item 3.1, caso aprovados, constarão concomitantemente na respectiva lista de aprovação das cotas e na lista de aprovação da ampla concorrência, de acordo com a ordem decrescente de classificação.
3.4 Caso o candidato, aprovado e nomeado para preenchimento de vaga destinada à respectiva cota, venha a desistir da posse no cargo público, a vaga será preenchida pelo candidato da mesma categoria que se encontrar subsequentemente classificado.

3.5 Na hipótese de não haver número de candidatos interessados na reserva de vagas destinada à determinada categoria prevista no item 3.1, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
3.6 Serão presumidas verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
3.7 Os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem às vagas destinadas aos grupos previstos no item 3.1, constarão na relação que será divulgada no site www.upenet.com.br, conforme Cronograma de Atividades – ANEXO II.
3.8 O(A) candidato(a) que, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição online, porventura declarar indevidamente ser preto, pardo, indígena ou quilombola, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o IAUPE por meio do correio eletrônico **guardalimoeiro2026@iaupe.com.br**, até a data constante no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, relacionada ao envio das alterações das informações prestadas no ato da inscrição.
3.9 Comprovando-se falsa a declaração ou apresentação de documentação, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso Público e, se houver sido nomeado(a), ficando sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
3.10 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição para as vagas reservadas aos pretos, pardos, indígenas e quilombolas nas datas estabelecidas no Cronograma de Atividades – ANEXO II.
3.11 O(A) candidato(a) que se autodeclarou preto e pardo no ato de inscrição, caso aprovado(a), será submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração através do envio de vídeo, conforme Anexo II deste Edital, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 15.142/2025, tudo isso conforme previsto no edital de convocação para a etapa.
3.12 O(A) candidato(a) deverá enviar o vídeo ao IAUPE - Concursos, via upload, na área do(a) candidato(a), no período estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo II deste edital.
3.13 Fica, desde já, autorizado pelos candidatos que optaram em concorrer às referidas vagas reservadas, o envio do vídeo contendo suas imagens, para fins unicamente de averiguação da equipe de heteroidentificação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
3.14 O(A) candidato(a) que deixar de enviar o vídeo para o procedimento de heteroidentificação será excluído(a) da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência.
3.15 O IAUPE-Concursos constituirá uma Comissão para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa SGP/MP n° 4/2018.
3.16 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração:
a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
b) Autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, ratificando sua condição de pessoa negra;
c) Fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) através de vídeo complementar à autodeclaração.
3.17 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra quando:
a) Não cumprir os requisitos indicados no item 3.16 deste edital;
b) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados;
c) Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de Heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

3.18 O(A) candidato(a) que não tiver a autodeclaração confirmada pela comissão de heteroidentificação deixará de concorrer às referidas vagas reservadas aos negros, mantendo a participação no certame em igualdade de condições com os demais candidatos de ampla concorrência, devendo constar apenas na lista destinada à ampla concorrência.
3.19 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, conforme Cronograma de Atividades – ANEXO II.
3.20 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação que não confirmar a condição declarada pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas aos pretos e pardos, caberá recurso de forma especificada a convocação, conforme Cronograma de Atividades – ANEXO II.
3.21 Na hipótese da comissão constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, a documentação será enviada à autoridade competente para apuração da existência ou não de crime nos termos da legislação penal vigente.
3.22 O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta e parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
3.23 A verificação da veracidade da autodeclaração das pessoas indígenas será realizada através do Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena - TADII, acompanhado do Registro de Nascimento lndígena - RANI e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido, ou personalidade indígena com reputação pública reconhecida ou órgão indigenista, conforme o modelo constante no Anexo VII.
3.24 A verificação da veracidade da autodeclaração das pessoas quilombolas será realizada através da certidão de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares em suas sedes regionais, ou através da Declaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola, assinada por lideranças reconhecidas, conforme o modelo constante no Anexo VIII.
3.25 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso Público e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
3.26 Em caso de comprovada má-fé, o candidato será eliminado do certame, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DO CARGO

4.1 As atribuições do cargo encontram-se no Anexo I - remuneração, regime jurídico e jornada de trabalho.
4.2 O(a) candidato(a) aprovado(a), quando nomeado e empossado, fará jus ao salário base no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mais gratificações previstas na legislação em vigor.
4.3 O regime jurídico de trabalho, após a posse no cargo de Guarda Civil Municipal, será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Complementar Nº 174/2025 (Estatuto da Guarda Civil Municipal) e suas alterações.
4.4 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, sujeito a plantões noturnos e outros similares, observadas, sempre, as peculiaridades do serviço.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Os requisitos legais para o cargo de Guarda Civil Municipal estão previstos na Lei Complementar Municipal nº 174/2025, e constantes neste edital.

5.2 São requisitos básicos para investidura em cargo público na GCM-LIM:

I - nacionalidade brasileira;
II - gozo dos direitos políticos;
III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - nível médio completo de escolaridade;
V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - aptidão física, mental e psicológica;
VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal;
VIII - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com habilitação mínima na categoria "AB";
IX - não ter registro negativo para antecedentes criminais; e
X - ser aprovado em todas as fases do concurso público a que se candidatar, inclusive nos testes de capacidade física, psicológica e curso de formação.

6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, conforme estabelecido no Anexo II – Cronograma de Atividades, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
6.2 O IAUPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se a ocorrência se dever a falhas dos equipamentos do IAUPE.
6.3O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nas Casas Lotéricas ou em qualquer instituição bancária, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) através de boleto bancário, após o procedimento de inscrição.
6.4 O boleto bancário de que trata o subitem 6.3 estará disponível no endereço eletrônico www.upenet.com.br na data estabelecida no Anexo II - Cronograma de Atividades, devendo ser impresso, para pagamento.
6.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no Anexo II.
6.6 As solicitações de inscrição serão validadas após a comprovação, pela instituição bancária, do pagamento da respectiva taxa.
6.7 O único documento válido para a comprovação da inscrição será o boleto bancário devidamente quitado, exceto os casos de contemplação de isenção.
6.8 O original do comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.
6.9 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e os demais atos necessários para as inscrições.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 O(A) candidato(a) deverá efetuar a sua inscrição, no período estabelecido no Anexo II, pelo endereço eletrônico oficial do certame, www.upenet.com.br, seguindo o link GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMOEIRO e informando todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição. Posteriormente, poderá obter informações acerca de sua inscrição utilizando o CPF e a senha a ser por ele criada no ato da inscrição.
7.2 Preenchidos todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e efetuar o seu pagamento até a data estabelecida no Anexo II.
7.3 As inscrições serão consideradas válidas após a confirmação do pagamento da respectiva taxa pela instituição bancária.
7.4 É proibida a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
7.5 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
7.6 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.
7.7 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.
7.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.
7.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo o IAUPE excluir do concurso o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
7.10 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste edital.
7.11 A qualquer tempo, será anulada a inscrição, e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.
7.12 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para o(a) candidato(a) que, cumulativamente:
a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 11.016, de 29 de março de 2022;
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 11.016, de 29 de março de 2022.
7.13 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, através do site www.upenet.com.br, no período constante no cronograma de atividades – Anexo II deste edital.
7.14 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:
a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
b) declaração de que atende às condições estabelecidas na alínea (b) do item 7.12 deste Edital.
7.15 O Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
7.16 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
7.17 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:
a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar ou falsificar documentação.
7.18 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico (e- mail).
7.19 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

7.20 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.
7.21 O(A) candidato(a) disporá de 04 (quatro) dias corridos, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição, para contestar o seu indeferimento, através do e-mail **guardalimoeiro2026@iaupe.com.br**, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.
7.22 O resultado do recurso do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
8.2 O(A) candidato(a) de que trata o caput deste item deverá enviar, até a data estabelecida no Anexo II, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.
8.3 O laudo médico deverá ser enviado no ato da inscrição, conforme o prazo estabelecido no cronograma de atividades.
8.4 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.
8.5 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.
8.6 A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas se deixar de levar um responsável pela guarda da criança.
8.7 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.
8.8 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.
8.9 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.
8.10 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação especial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do seu resultado, vedada a juntada de documentos, através do endereço eletrônico, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.
8.11 O resultado do recurso da solicitação de atendimento especial será divulgado, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

9. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

9.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição, para conhecimento dos candidatos.
9.2 O(A) candidato(a), ao imprimir o seu Cartão Informativo, deverá verificar, com atenção, os dados nele apresentados e solicitar a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste edital, até a data determinada no Anexo II, através de requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico **guardalimoeiro2026@iaupe.com.br**
9.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Cartão Informativo:
a) Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
b) Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado.
9.4 Transcorrido o prazo a que se refere o item 9.2 sem qualquer manifestação do(a) candidato(a), este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no Cartão Informativo, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do(a) candidato(a), não podendo sofrer alteração.
9.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
9.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

10. DAS ETAPAS DO CONCURSO

10.1 DA PRIMEIRA ETAPA
a) Destinada à seleção de candidatos para o cargo de Guarda Civil Municipal, constará de 05 (cinco) fases, assim distribuídas:
1ª FASE: Prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
2ª FASE: Avaliação de Exames de Saúde, de caráter apenas eliminatório;
3ª FASE: Exames de Capacidade Física - TAF, de caráter apenas eliminatório;
4ª FASE: Avaliação Psicológica, de caráter apenas eliminatório.
5ªFASE: Investigação Social, de caráter apenas eliminatório.

b) A prova objetiva de conhecimento será realizada no Município de Limoeiro/PE, e/ou nos Municípios circunvizinhos. Os Exames de saúde e a Avaliação Psicológica serão aplicados no Município de Limoeiro/PE. O Exame de Aptidão Física poderá ser realizado no município de Limoeiro ou na cidade do Recife.

10.2 DA SEGUNDA ETAPA

10.2.1 A Segunda Etapa do Concurso consistirá de única fase, o Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para o qual serão convocados os sessenta primeiros candidatos classificados na Primeira Etapa, obedecendo a proporcionalidade das cotas.
10.2.2 O Curso de Formação Profissional será realizado no município de Limoeiro/PE, em local a ser divulgado no ato da convocação dos candidatos classificados, com duração média de 03 (três) meses. Durante este período, o aluno estará na condição de candidato, conforme item 1.4 deste Edital.
10.2.3 A matriz curricular do curso de Formação Profissional, obedecerá a parâmetros estabelecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN.
10.2.4 A convocação dos candidatos para a Formação Profissional será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

11. DA PRIMEIRA ETAPA – 1° FASE DO CONCURSO – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

11.1 A prova objetiva de conhecimentos terá duração de 04 (quatro) horas, e será realizada na data estabelecida no Anexo II deste Edital.
11.2 Os portões de acesso aos prédios em que será aplicada a prova objetiva de conhecimentos serão abertos uma hora antes do seu início.
11.3 Como medida de segurança, o(a) candidato(a) somente poderá se retirar da sala de aplicação da prova objetiva de conhecimentos após decorridas 03 (três) horas do seu início. Entretanto, só poderá levar consigo anotações do gabarito e o caderno de provas após três horas e quarenta e cinco minutos do seu início, entregando em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso, devendo ser observado o disposto no subitem 11.8.
11.4 Para preservação, lisura e transparência do concurso público, os 03 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído, retirando-se concomitantemente do recinto de aplicação.
11.5 A prova objetiva de conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) - consistirá de prova escrita, com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do item 11.8, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.
11.6 Será reprovado na prova objetiva de conhecimentos e, consequentemente eliminado do concurso público, o(a) candidato(a) que não obtiver o número mínimo de acertos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) estipulado na tabela apresentada no item 11.8, em qualquer uma das disciplinas;
11.7 O candidato reprovado na prova objetiva de conhecimentos não terá classificação no concurso.
11.8 A prova objetiva de conhecimentos será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas, conforme apresentadas na tabela a seguir:

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS – 50 QUESTÕES OBJETIVAS		
Disciplinas	Número Total de Questões	Número Mínimo de Acertos
Conhecimentos de Língua Portuguesa	15	06
Conhecimentos de Matemática e Raciocínio Lógico	10	04
Conhecimentos do Código de Trânsito Brasileiro	10	04
Conhecimentos de Informática	05	02
Conhecimentos de Direitos e Garantias Fundamentais	05	02
Conhecimentos da Lei Complementar nº 174/2025 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Limoeiro	05	02
Total	**50**	**20**

11.9 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações de folha de respostas, será igual a 2,0 (dois) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova. Caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação ou marcação da alternativa errada não haverá pontuação.
11.10 A pontuação total da prova objetiva de conhecimentos corresponde a 100 (cem) pontos.
11.11 A nota na prova objetiva de conhecimentos será calculada pela seguinte fórmula: NPOC = QC x VQ, em que NPOC = nota da prova objetiva de conhecimentos; QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos; e VQ = valor de cada questão.
11.12 Será reprovado na prova objetiva de conhecimento e eliminado do concurso o candidato que não pontuar o mínimo estabelecido nas questões.
11.13 Na data estabelecida no Cronograma de atividades do Anexo II, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.upenet.com.br, na opção “Consultar Inscrição”, digitando o CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo dados pessoais do(a) candidato(a), a data, a hora e o local da realização da Prova.
11.14 É dever do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados publicados no endereço eletrônico: www.upenet.com.br.

12. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROVA OBJETIVA

12.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão Informativo e de documento de identidade original.
12.2 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 12.1 à exceção de água em garrafa transparente e alimento transportado em saco plástico transparente.
12.3 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
12.4 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário determinado em edital ou em comunicado, ressalvado o previsto no item 12.20.
12.5 Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação de Aplicação da prova, nenhum caso de alteração orgânica, permanente ou temporária, que impossibilite o(a) candidato(a) de submeter-se à prova, diminua ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica, salvo os casos de que trata o item 8.1 deste Edital.
12.6 Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares de outras unidades da federação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto e impresso).
12.7 Caso o(a) candidato(a) não apresente, no dia de realização da prova, nenhum dos documentos originais descritos no item 12.6, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.
12.8 Se a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, será considerado válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova objetiva.
12.9 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no(a) candidato(a), mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, para segurança do certame.
12.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados, além dos documentos digitais.
12.11 Por ocasião de aplicação da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, nas formas definidas nos subitens 12.6 e 12.7 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.
12.12 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva de conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

12.13 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando capacete, mochilas, bolsas, pochete ou quaisquer tipos de bagagens, bem como quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, smartphone, smartwatches, ainda que desligado e sem a respectiva bateria, ou usando chapéu, boné, relógio digital ou óculos escuros.
12.14 Não será permitido a nenhum servidor do IAUPE participante da aplicação e da fiscalização da Prova receber para guarda qualquer objeto pertencente aos candidatos.
12.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova:
a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
c) Portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, smartphone, smartwatches, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro(a) candidato(a);
d) Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
e) Retiver os materiais da prova necessários à avaliação do(a) candidato(a), após o término do tempo destinado para a sua realização;
f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
g) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
i) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;
j) Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
k) Não comparecer na data e no local fixados para a prova de conhecimentos.
12.16 Quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente edital, o(a) candidato(a) não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo dela retirar-se, permanecendo em outra dependência do prédio até que sejam decorridas três horas do início da prova.
12.17 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o(a) candidato(a) utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do concurso.
12.18 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova qualquer que seja o motivo.
12.19 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.
12.20 Por conveniência da Prefeitura, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.upenet.com.br.
12.21 Os fiscais deverão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.
12.22 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da prova objetiva de conhecimentos ou interrupção temporária em alguma(s) das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de término nessa(s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início ou o tempo de interrupção.
12.23 O(A) candidato(a) deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da prova objetiva de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).
12.24 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
12.25 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
12.26 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para este fim. Neste caso, se houver necessidade, o(a) candidato(a) será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.
12.27 O gabarito preliminar da prova de conhecimentos será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, conforme cronograma de atividades do Anexo II.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A classificação dos candidatos na prova objetiva de conhecimentos será feita em ordem decrescente das notas obtidas nessa prova.
13.2 A nota do(a) candidato(a) na prova objetiva de conhecimentos será dada pela soma dos seus acertos, ou seja, pelo número de questões por ele respondidas de acordo com o gabarito definitivo da prova.
13.3 A classificação dos candidatos na prova objetiva de conhecimentos terá como única finalidade selecionar os candidatos que participarão das fases seguintes: Exame de Saúde, Teste de Aptidão Física - TAF, Psicológico, Investigação Social e Curso de Formação.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);
b) Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa da prova objetiva de conhecimentos;
c) Tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso;
d) Tiver maior idade.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS FASES DA 1ª ETAPA

15.1 Os(as) candidatos(as) aprovados e melhor classificados na prova objetiva de conhecimentos na ordem decrescente das notas, serão convocados em quantidade de **SEIS VEZES o número de vagas ofertadas** para submissão dos exames de saúde, teste físico e psicológico.
15.2 Os(as) candidatos(as) quando convocados terão direito de realizarem todos os exames.

16. DO EXAME DE SAÚDE

16.1 No Exame de Saúde de caráter eliminatório, os candidatos serão convocados através do site www.upenet.com.br na data estabelecida no Anexo II, contendo a programação de dia, local e horário da realização.
16.2 No Exame de Saúde, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, objetiva verificar as condições de saúde dos candidatos e será realizado no período estabelecido no Anexo II deste Edital.
16.3 Para submeter-se ao Exame de Saúde, o candidato deverá providenciar às suas expensas, e apresentar, no dia determinado na convocação, os resultados dos exames laboratoriais abaixo especificados:
a) Radiografia do tórax em PA com laudo;
b) Testes Luéticos (Sífilis);
c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);
d) Hbs Ag (Hepatite B);
e) Beta HCG (Teste de gravidez);
f) Teste Audiométrico;
g) Anti HCV (Hepatite C);
h) Teste Ergométrico – Com parecer cardiológico, para submissão aos exames físicos;
i) Exame Toxicológico.

16.4 O Exame Beta HCG – teste de gravidez, será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contraindicação da candidata à realização do teste de aptidão física.
16.5 Candidatas grávidas que venham a se submeter a essa etapa do Concurso só poderão realizar o teste de aptidão física com autorização médica. E todos os(as) Candidatos(as) devem apresentar parecer cardiológico, ou não poderão realizar os exames físicos.
16.6 Todos os exames exigidos deverão ser assinados pelo médico emitente, conter o nome completo do candidato, o número do RG e ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias, exceto o teste de gravidez que deverá ter, no máximo, 30 (trinta) dias de sua realização, entre a data de realização e sua apresentação à Comissão de Saúde.
16.7 Os exames laboratoriais deverão ser entregues, impreterivelmente, conforme relação constante da convocação, no momento em que o candidato se apresentar para a realização do exame de saúde.
16.8 Poderão, ainda, ser exigidos do candidato, às suas expensas, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física ao exercício das funções do cargo.
16.9 Quando exigidos os exames complementares, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pela Comissão Médica para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado inapto.
16.10 Ao se apresentar para o Exame de Saúde, o candidato deverá estar munido do documento de identidade e os resultados dos exames laboratoriais especificados nos itens 16.3, 16.4 e 16.9 deste edital.
16.11 Os exames de saúde serão analisados por uma Junta Médica constituída para este fim e designada pelo IAUPE.
16.12 A Junta Médica, após a análise dos exames laboratoriais dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Junta.
16.13 Serão considerados inaptos no exame de saúde, os candidatos que:
a) Não apresentarem qualquer um dos exames solicitados.
b) Não comparecerem aos exames nas datas e locais estabelecidos.
c) Tiverem condição de saúde incompatível com o cargo, devidamente atestada pela junta médica.
16.14 Não haverá segunda chamada para o exame de Saúde, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

17. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

17.1 Os Candidatos deverão submeter-se ao Exame de Aptidão Física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais de educação física indicados pelo IAUPE, sendo constituídos de: barra fixa, flexão abdominal e corrida constantes dos itens 17.9, 17.10 e 17.11.
17.2 O Exame de Aptidão Física deverá ser aplicado no Município de Limoeiro/PE, em local e horários a serem definidos na Convocação, constando das seguintes provas e performances mínimas exigidas.
17.3 Para o Exame de Aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do(a) candidato(a), podendo a Comissão Avaliadora a seu critério escolher aleatoriamente qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do referido teste o(a) candidato(a) que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.
17.4 Nos dias dos Exames de Aptidão Física, o(a) candidato(a) será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original com foto e assinará a ata de presença.
17.5 O candidato deverá comparecer no local e horário definidos para a realização do Exame, com roupas e calçados apropriados para a prática de atividade física.
17.6 O candidato que não se apresentar devidamente trajado não realizará o exame, sendo considerado inapto.
17.7 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não lhes sendo atribuído qualquer tratamento privilegiado.
17.8 Os Exames de Aptidão Física serão filmados.

17.9 DO TESTE DE BARRA FIXA

17.9.1 O(A) candidato(a) do sexo masculino somente será considerado apto neste teste se realizar, conforme estabelecido no subitem 18.1.1, pelo menos 05 (cinco) flexões. Para o sexo feminino, a exigência é de permanecer na posição determinada no subitem 18.1.2, pelo menos 15 (quinze) segundos.
17.9.2 Quando da realização da barra fixa, cada candidato, independentemente do sexo, disporá de duas tentativas para alcançar a performance mínima exigida.

17.10 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL
17.10.1 Para os candidatos do sexo masculino serem considerados aptos neste teste, será exigido um mínimo de 35 (trinta e cinco) flexões no tempo máximo de 01 (um) minuto. Abaixo deste número, o(a) candidato(a) será declarado inapto. Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 30 (trinta) flexões no tempo máximo de 01 (um) minuto, para que seja considerada apta neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada inapta.

17.11 TESTE DE CORRIDA

17.11.1 Para os candidatos do sexo masculino será exigido percorrer um mínimo de 2.000m (dois mil metros) no tempo máximo de 12 (doze) minutos, para que seja considerado apto neste teste. Não atingida a meta, o(a) candidato(a) será considerado inapto.
17.11.2 Para as candidatas do sexo feminino será exigido percorrer um mínimo de 2.000 m (dois mil metros) no tempo máximo de 14 (quatorze) minutos, para que seja considerada apta neste teste. Não atingida a meta, a candidata será considerada inapta.

18. DA FORMA DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA
18.1 DO TESTE DE BARRA FIXA
18.1.1 PARA O SEXO MASCULINO
a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
b) Execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não-extensão total dos braços e início de nova execução é considerada como movimento incorreto e não computado na performance do(a) candidato(a).

18.1.2 PARA O SEXO FEMININO
a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir a posição;
b) Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição durante pelo menos 15 (quinze) segundos, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

18.2 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL
18.2.1 PARA O SEXO MASCULINO E FEMININO
a) Posição inicial: o(a) candidato(a) na posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
b) Execução: ao comando "iniciar", o(a) candidato(a) flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará a posição inicial, completando uma repetição;
c) Os candidatos terão o prazo de 01 (um) minuto para executar o número mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições para o sexo masculino e 30 (trinta) repetições para o sexo feminino.

18.3 DO TESTE DE CORRIDA
18.3.1 PARA O SEXO MASCULINO E FEMININO
a) O(A) candidato(a) deverá percorrer um percurso previamente demarcado, atingindo a marca e o tempo exigidos para cada sexo.
b) O(A) candidato(a) poderá, durante o tempo exigido, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

18.4 DAS PROIBIÇÕES DO EXAME DE APTIDÃO
18.4.1 TESTE DE BARRA FIXA, SEXO MASCULINO:
a) Tocar com o(s) pé(s) ao solo após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo;
b) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
d) Apoiar o queixo na barra.

18.4.2 TESTE DE BARRA FIXA, SEXO FEMININO:
a) Após a tomada da posição inicial, e durante os 15 (quinze) segundos seguintes, receber qualquer tipo de ajuda física;
b) Ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;
c) Apoiar o queixo na barra.

18.4.3 TESTE DE CORRIDA
a) Prejudicar de qualquer forma, a desenvoltura de outro(a) candidato(a).

19. DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

19.1 O candidato deverá comparecer ao local, em data e horários a serem estabelecidos na lista de convocação, para se submeter à Avaliação Psicológica, portando um dos documentos de identificação previstos no item 12.6.
19.2 A Avaliação Psicológica é um processo científico destinado a aferir a compatibilidade das características psicológicas do(a) candidato(a) com as atribuições do cargo. Assim, utilizará de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos (testes, inventários, questionários, observações, entrevistas).
19.3 A Avaliação Psicológica aplicada para seleção dos candidatos será composta da aplicação de Questionário Social e Entrevista individual, além de uma bateria de testes, sendo: Atenção; Memória; Inteligência; e Personalidade.
19.3.1 Para ser considerado apto o(a) candidato(a) terá que apresentar, em cada um dos testes (Atenção; Memória e Inteligência), resultado mínimo de 30% (trinta por cento) de percentil conforme tabela geral de escolaridade de cada manual. Nos dois testes de Personalidade serão levantados aspectos quantitativos e qualitativos, nos quais serão analisadas as seguintes características dos candidatos: desempenho, estabilidade emocional, agressividade, ansiedade, impulsividade, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, adaptabilidade, autonomia, relacionamento interpessoal, energia vital e exibição.
19.4 O(a) candidato(a) que não apresentar conformidade com o subitem 19.3.1 será considerado inapto.
19.5 Para o(a) candidato(a) que venha a ser considerado INAPTO, o resultado da avaliação psicológica será fundamentado por escrito pelo profissional responsável por essa fase do Concurso, devendo conter exposição de motivos da incompatibilidade do(a) candidato(a) com o cargo público para o qual concorre.

20. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

20.1 O candidato será submetido à Investigação Social, de caráter eliminatório, que será realizada durante o processo seletivo, conforme estabelece a LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2025.
20.2 A Investigação Social ficará sob a responsabilidade do Comando da Guarda Civil Municipal de Limoeiro e Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, emitindo parecer conclusivo acerca dos candidatos INDICADO ou CONTRAINDICADO, indicando os motivos de contraindicação.
20.3 A Investigação Social averiguará as condições ético-morais do candidato, através da Ficha de Informações do Candidato (FIC), que será preenchida em data, local e horário informados através do endereço eletrônico www.upenet.com.br. Nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma declaração subscrita, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e que autoriza os órgãos que compõem o Sistema de Inteligência de Segurança Pública, a realizar levantamento social sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindível para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
20.4 Em caso de eliminação motivada pela Investigação Social, o candidato será oficialmente comunicado sobre os motivos da eliminação.

21. DA APROVAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

21.1 Serão considerados aprovados(as) na Primeira Etapa do Concurso apenas os candidatos classificados na Prova Objetiva de Conhecimentos e APTOS(AS) nos Exames de Saúde, Físico, Psicológicos e Investigação Social.
21.2 O(A) candidato(a) que não comparecer aos exames de saúde, exames de aptidão física, exames psicológicos e investigação social, ou em qualquer um deles será eliminado do concurso.
21.3 O(A) candidato que for considerado INAPTO ou não realizar qualquer um dos exames, estará desclassificado e consequentemente eliminado do concurso.

22. DA SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

22.1 Serão convocados para a Segunda Etapa do Concurso os 60 (sessenta) primeiros candidatos aprovados na Primeira Etapa.
22.2 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, terá frequência obrigatória para candidatos aprovados na Primeira Etapa e carga horária total de 476 (quatrocentos setenta e seis) horas presenciais, teóricas e práticas, atendendo ao que preconiza a SENASP e a SENATRAN, o qual será realizado no município de Limoeiro-PE.
22.3 No ato de convocação dos participantes ao Curso de Formação Profissional serão informados o local, dias e horários de sua execução, dentro do período determinado no Anexo II.
22.4 Expirado o prazo constante do ato de convocação, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas para o Curso de Formação serão considerados desistentes e eliminados do concurso.
22.5 Para a efetivação da matrícula no Curso de Formação Profissional, o(a) candidato(a) convocado deverá apresentar as seguintes documentações:
a) Requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
b) Certidão de nascimento ou casamento;
c) Documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
d) Título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais, juntando certidão do tribunal regional eleitoral;
e) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela polícia civil, polícia federal, justiça estadual (inclusive juizado especial), justiça federal (inclusive juizado especial) das localidades em que o(a) candidato(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas forças armadas ou em polícia e corpo de bombeiros militar de outros estados onde exista justiça militar estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva justiça militar;
f) Comprovante de inscrição no CPF;
g) Carteira de identidade com foto;
h) Comprovante de endereço (conta de luz, de água, contrato de aluguel etc.);
i) Para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de afastamento destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.
22.6 O(A) candidato(a) que não preencher os requisitos; deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras; não comparecer para a matrícula na data prevista; apresentar documentos e informações falsas ou incompletas, será eliminado do concurso.
22.7 O Curso de Formação Profissional terá como regimento o manual do aluno, a ser disponibilizado no início da segunda Fase, via internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, e terá três formatos metodológicos em sua pedagogia, como segue:
22.7.1.1 Aulas Presenciais de orientação com Instrutoria, sendo trabalhados métodos expositivos e estudos de casos vivenciados, de acordo com a Grade Curricular.
22.7.1.2 As aulas teóricas deverão ser oferecidas de segunda a sexta-feira, no horário integral das 08:00 às 18:00 horas, com intervalos para almoço de uma hora e meia e intervalos de 20 minutos intermediários nos turnos da manhã e da tarde.
22.7.1.3 Aulas Práticas com acompanhamento de Assistente de Instrutoria, em vivências no Cenário Local. As aulas práticas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário integral das 08:00 às 18:00 horas, podendo também ocorrer aos sábados e domingos, no turno da manhã, das 07:00 às 12:00 horas, de acordo com a programação pedagógica e disponibilidade institucional.
22.8 A grade curricular do Curso de Formação Profissional será a apresentada na tabela a seguir:
22.8.1 Módulo I: O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em Nível Municipal

Módulo I – 172 h/a	
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12 h/a
Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16 h/a
Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	16 h/a
Legislação	30 h/a
Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40 h/a
Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12 h/a
Noções Básicas de Primeiros Socorros	32 h/a
A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	02 h/a
Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	h/a

a) Módulo II: Apropriação do Espaço Público

Módulo II – 30 h/a	
ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E COMUNIDADE	
O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demográfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe	08 h/a
Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	02 h/a
A Concepção de Guarda Comunitária	08 h/a
Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço	02 h/a
Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população,tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.	04h/a
A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.	02 h/a
Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04h/a

b) Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania

Módulo III – 198 h/a	
VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA	
Noções da Sociologia da Violência	02 h/a
Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	04 h/a
Violência da Escola e na Escola	04 h/a
Violência Doméstica e de Gênero	04 h/a
Homofobia	02 h/a
Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural	04 h/a
MOVIMENTOS SOCIAIS	
Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	04 h/a
Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil	04 h/a
Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	10 h/a
ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO	
Na Comunidade Escolar	30 h/a
No Ordenamento do Trânsito	32 h/a
Na Preservação Ambiental	12 h/a
O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL	
O uso legal e progressivo da Força	06 h/a
Condicionamento Físico	40 h/a
Defesa Pessoal	40 h/a

c) Módulo IV: Comunicação e Gerenciamento da Informação

Módulo IV – 24 h/a	
COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	
Noções da Língua Portuguesa(redação, narração e descrição)	06h/a
Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	04h/a
Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	04h/a
Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio-Econômicas e a Atuação Local	04h/a
Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04h/a
Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02h/a

d) Módulo V: Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais

Módulo V – 24 h/a	
RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)	
Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	06 h/a
Ética na Relação Chefia/Subordinado	02 h/a
Saúde do Trabalhador	04 h/a
Análise e Discussão do Regimento Interno	06 h/a
Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	06 h/a

e) Módulo VI: Comunicação e Gerenciamento da Informação

Módulo VI – 28 h/a	
COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	
Palestras / debates	16h/a
Avaliação	12h/a

22.9 A avaliação do Curso de Formação Profissional será procedida através de uma Prova Final, com um total de 80 (oitenta) questões, cada uma com valor de 1,25 (um e vinte e cinco centésimos) ponto, envolvendo os assuntos apresentados durante a sua realização.
22.10 Será considerado reprovado, e consequentemente eliminado do concurso, o(a) candidato(a) que não obtiver um número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da Prova Final do Curso de Formação Profissional.
22.11 Será eliminado do Concurso o(a) candidato(a) que:
a) Deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, dele se afastar por qualquer motivo;
b) Não frequentar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das horas de atividades ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais;
c) Obtiver nota final no Curso de Formação Profissional inferior a 50% dos pontos possíveis;
d) Deixar de apresentar no ato da matrícula no Curso de Formação Profissional qualquer dos documentos relacionados no item 22.5;
e) Não obtiver o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência da carga horária total do curso.

22.12 A aprovação no Curso de Formação Profissional não garante a nomeação para o cargo de Guarda Civil Municipal de Limoeiro/PE já que são oferecidas apenas 20 (vinte) vagas no presente concurso, que serão destinadas aos candidatos que obtiverem as melhores classificações. Os demais aprovados no Curso de Formação Profissional comporão um cadastro de reserva para o preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade do concurso, sempre em obediência à ordem decrescente das notas obtidas na classificação geral do concurso.

23. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

23.1 Os recursos contra qualquer das fases do presente concurso deverão ser enviados através do link informado no Anexo II ou nos calendários seguintes a serem divulgados.
23.2 Para o gabarito preliminar da prova objetiva, o(a) candidato(a) terá 03 (dias) dias, após a sua divulgação, prevista no Anexo II, para interpor recurso.
23.3 Serão indeferidos recursos enviados após o prazo fixado, conforme o Anexo II deste Edital.
23.4 O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.
23.5 Os recursos deverão ser interpostos através do link disponível no cronograma de atividades do Anexo II.
23.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora dos prazos e especificações estabelecidas neste edital serão desconsiderados.
23.7 Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
23.8 Se do julgamento do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.
23.9 Na data estabelecida no Cronograma para Exame de saúde, Teste de Aptidão física e Avaliação psicológica a ser divulgado os respectivos resultados, o(a) candidato(a) terá 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no cronograma de atividades, para a interposição de recurso ou requerimentos contra qualquer resultado dos respectivos exames.
23.10 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos Exames Médicos, a comissão de recursos, entendendo necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá solicitar novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes novos exames às custas do(a) candidato(a). Os recursos da fase do Exame Médico devem ser apreciados pela Comissão designada pelo IAUPE.
23.11 Em caso de recurso contra a avaliação psicológica, o(a) candidato(a) terá 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no cronograma de atividades, para encaminhar ao IAUPE, através do endereço eletrônico guardalimoeiro2026@iaupe.com.br, requerimento solicitando entrevista de devolução ou abertura de vistas, não necessitando apresentar, nesse momento, as razões recursais.
23.12 O IAUPE publicará através do site www.upenet.com.br: local, data e hora dos agendamentos para a entrevista de devolução ou abertura de vistas.
23.13 O(A) candidato(a) poderá comparecer com a presença de um psicólogo por ele contratado a fim de receber a entrevista de devolução.
23.14 O(A) candidato(a) poderá nomear um psicólogo como seu procurador, devendo esse psicólogo estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), a quem será aberta vistas do material produzido pelo requerente.
23.15 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do(a) candidato(a) no atendimento será facultativa, desde que aquele apresente procuração do(a) candidato(a) dando-lhe o poder de representá-lo.
23.16 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, incluindo-se o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade.
23.17 Será apresentado ao psicólogo nomeado o material psicológico produzido pelo(a) candidato(a) e o laudo psicológico, para que seja realizada a análise técnica pelo referido profissional.
23.18 O psicólogo nomeado terá 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à abertura de vistas, para apresentar as razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do(a) candidato(a) com o cargo.
23.19 O psicólogo nomeado deverá constar nas razões apresentadas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.
23.20 Para efeito de assessoramento do(a) candidato(a) na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo(a) candidato(a) no concurso e não será permitida a retirada ou a reprodução do material do(a) candidato(a), referentes aos exames psicológicos. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data e hora agendadas para abertura de vistas.
23.21 Não será admitida a nomeação de psicólogo pertencente aos quadros da Prefeitura ou que preste serviço nas empresas especializadas e por ela credenciadas.
23.22 O psicólogo devidamente nomeado pelo(a) candidato(a), durante o horário de atendimento agendado, somente representará um candidato de cada vez.
23.23 Caso não contrate um psicólogo, o(a) candidato(a) será atendido em sessão individual, que também será agendada, na qual tomará conhecimento das razões de sua contraindicação e terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao atendimento, para apresentar suas razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do(a)candidato(a) com o cargo.
23.24 O julgamento do Recurso interposto em face da Avaliação Psicológica deve ser realizado por uma junta de profissionais da área, não podendo participar do julgamento os profissionais que efetuaram as avaliações psicológicas no Concurso.
23.25 Nos casos de indeferimento do ato de matrícula no Curso de Formação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da comunicação, seja quando recebida pessoalmente, seja quando dirigida ao endereço informado no ato da matrícula, para apresentação de recursos com as razões de direito que entender pertinentes.
23.26 Não serão considerados recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

24. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS

24.1 A classificação final do certame dar-se-á através da ordem decrescente da nota obtida da média arítmética ponderada da prova objetiva de conhecimentos de peso 8 e da prova do curso de formação de peso 2 confome a fórmula abaixo:
MF = (NPOC x 8 + NCF x 2) / 10
MF : Média final
NPOC: Nota da prova objetiva de Conhecimento NCF: Nota do Curso de Formação Profissional

25. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

25.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

25.2 O disposto no subitem 25.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação não provocada pela administração do concurso, de impedimento do(a) candidato(a), ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.
25.3 Será eliminado do concurso público, por ato do IAUPE, dentre outras situações previstas neste edital, o(a) candidato(a) que:
a) Faltar ou chegar atrasado a qualquer um dos Exames;
b) Não estiver de posse de seu documento de identidade no momento de se submeter aos Exames;
c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
d) For encontrado utilizando-se de meios ilícitos ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;
e) Afastar-se da sala de aplicação da Prova de Exame de Conhecimentos sem acompanhamento do fiscal durante as suas realizações;
f) Deixar de assinar as atas de frequência em qualquer um dos Exames;
g) Preencher o cartão-resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica de cor preta ou azul e fabricada em material transparente;
h) Deixar de apresentar-se nas datas previstas neste Edital, aos Exames Médicos, de Aptidão Física e Psicológico;
i) Durante a realização da prova escrita, for surpreendido com a posse de material não autorizado, comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;
j) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
k) Não devolver integralmente o cartão-resposta da prova objetiva de conhecimentos;
l) Prestar informações inverídicas.
25.4 Quaisquer ocorrências irregulares durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.
25.5 O(A) candidato(a) que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova,teste ou exame.
25.6 O(A) candidato(a) aprovado deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar qualquer mudança ao IAUPE, através do endereço eletrônico **guardalimoeiro2026@iaupe.com.br**.
25.7 Para o Exame de Aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do(a) candidato(a), podendo a Comissão Avaliadora a seu critério escolher aleatoriamente qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do referido Teste o(a) candidato(a) que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.
25.8 Ao(a) candidato(a) contraindicado na avaliação psicológica, que não tenha interposto recurso administrativo, será facultada a "entrevista de devolução", cujo objetivo é cientificá-lo do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o(a) candidato(a).
25.9 Caso o(a) candidato(a) tenha interesse na entrevista de devolução, esta deverá ser solicitada e agendada junto ao IAUPE, pelo(a) candidato(a) ou seu procurador, até no máximo 05 (cinco) dias após divulgação do resultado dos recursos dos exames psicológicos.
25.10 A sessão de atendimento ao(a) candidato(a) que houver interposto recurso será considerada como entrevista de devolução, uma vez que o(a) candidato(a) tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua contraindicação.
25.11 Se o(a) candidato(a) houver nomeado psicólogo a entrevista de devolução será de responsabilidade desse profissional.
25.12 A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, e nem recursal, para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.
25.13 Durante a realização das provas, testes e exames do processo seletivo poderá haver coleta de impressão digital dos candidatos.
25.14 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações através da Internet, no site www.upenet.com.br e do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, não se responsabilizando a Administração por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do(a) candidato(a) no acompanhamento das publicações ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

26. DO RESULTADO

26.1 O resultado final do concurso será homologado através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e www.upenet.com.br, na qual constarão três relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do(a) candidato(a) e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, a segunda contendo apenas os classificados nas cotas destinadas as pessoas com deficiência, e a terceira contendo os classificados nas cotas destinadas para preto e pardo, indígena e quilombola. Os candidatos deverão acessar o Diário Oficial do Município para ter acesso ao resultado do concurso.

27. INVESTIDURA DO CARGO

27.1 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) e nomeados (as) pelo MUNICIPIO DE LIMOEIRO/PE, serão regidos pela Lei Complementar Nº 174/2025 do município de Limoeiro - Estatuto da Guarda Civil Municipal).
27.2 Os (As) candidatos (as) serão convocados para a nomeação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, www.upenet.com.br e e-mail previamente informado pelo candidato no ato da inscirção, sendo ele o único responsável pelo acompanhamento das convocações nos intrumentos citados acima, bem como o fornecimento correto do seu endereço eletrônico.
27.3 O não atendimento à convocação no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da nomeação, irá excluí-lo, automaticamente, do concurso público, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
27.4 Caso o candidato nomeado não tome posse no prazo de 30 (trinta) dias, será publicado o decurso de prazo para posse e convocado o candidato subsequente.
27.5 O Município de Limoeiro/PE, em conformidade com a sua necessidade e conveniência, convocará, observada a ordem de classificação, candidatos (as) aprovados (as) no Concurso, para apresentação da documentação comprobatória e dos requisitos exigidos. A convocação será formalizada, contendo data limite e local para o (a) candidato (a) se apresentar.
27.6 Para a formalização da posse do profissional devidamente aprovado e classificado no concurso deverão ser, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Carteira Nacional de Habilitação (categoria AB);
k) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e federal);
l) Declaração de inexistência e não acumulação indevida de vínculos públicos.

27.7 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido 27.3 ou a não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, a qualquer tempo, impedirá a posse do (a) candidato (a) em decorrência do presente concurso.
27.8 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo do Município de Limoeiro/PE.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 A inscrição do candidato neste concurso público implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, tais como se encontram aqui definidas, além das demais informações contidas nos comunicados e em outros a serem publicados.
28.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso ou, inclusive, após a matrícula no curso, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
28.3 O IAUPE não se obriga a fornecer qualquer resultado dos exames antes das datas previstas no cronograma do concurso.
28.4 A aprovação e não-classificação do candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito.
28.5 As datas estabelecidas no cronograma do concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando o IAUPE responsável pela divulgação das possíveis mudanças, através do site www.upenet.com.br.
28.6 A eliminação do(a) candidato(a) classificado, bem como a sua desistência pelo não comparecimento à convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional, na forma aqui estabelecida, implicará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação.
28.7 Será emitida pelo IAUPE a listagem final dos candidatos aprovados no concurso, em ordem decrescente de classificação.
28.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso e pelo IAUPE, observadas as disposições legais.
28.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a), após a homologação e durante o prazo de validade deste concurso, manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto ao IAUPE.
28.10 O IAUPE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.
28.11 As despesas pessoais decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
28.12 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para o concurso deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
28.13 No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o(a) candidato(a), nas situações descritas, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.
28.14 De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.
28.15 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Município da AMUPE e na página do Concurso, no site www.upenet.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REQUISITOS: Certificado ou declaração de conclusão do Nivel Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Carteira Nacional de Habilitação (Categoria AB) e Curso de Formação Técnico-profissional de Guardas Municipais: Exercer atividade discente, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do Curso.

ATRIBUIÇÕES: Além das atribuições previstas na LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2025 do município de Limoeiro e na LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, efetuar a segurança de dignatários; atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado ou defrontar- se; prestar orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do município; executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais legislações correlatas, no exercício regular do Poder de Polícia Administrativa de Trânsito e no uso de suas atribuições, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) acrescidas das gratificações previstas na Lei Complementar Nº 174/2025 Estatuto da Guarda Civil Municipal de Limoeiro.
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	Até 23-02-2026	Diário Oficial do Município/Estado
Inscrição	**De 23-02-2026 a 29-03-2026**	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Disponibilização do Boleto	Até o dia 02-03-2026	No ato da inscrição
Envio de Laudo Médico para atendimento especial	De 23-02-2026 a 29-03-2026	Através do e-mail: guardalimoeiro2026@iaupe.com.br
Envio do vídeo para o procedimento da heteroidentificação	De 23-02-2026 a 29-03-2026	Link de Heteroidentificação

Solicitação de isenção de taxa de inscrição	23-02-2026 a 25-02-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado das Solicitações de isenções da taxa de inscrição	04-03-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	04-03-2026 a 06-03-2026	Através do e-mail: guardalimoeiro2026@iaupe.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	10-03-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	**30-03-2026**	Bancos e casas Lotéricas
Publicação da relação das inscrições validas	Até o dia 09-04-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Prazo recursal contra a relação das inscrições validas	09-04-2026 a 11-04-2026	Através do e-mail: guardalimoeiro2026@iaupe.com.br
Publicação da relação definitiva das inscrições validas	14-04-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
"Informações sobre local de prova (Cartão de Informações)"	14-05-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Prova Objetiva de Conhecimentos	**24-05-2026**	**Município de Limoeiro**
Divulgação do gabarito preliminar	25-05-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recurso contra gabarito preliminar	26-05-2026 a 28-05-2026	Link de recursos
Divulgação do gabarito definitivo	05-06-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado da prova de conhecimentos	09-06-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Lista de convocados para o curso de formação	16-06-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Cronograma para das demais fases do concurso e o curso de formação	16-06-2026	Via Internet - http://www.upenet.com.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Compreensão e Interpretação de textos. Aspectos semânticos do vocabulário da língua (noções de polissemia, sinonímia e antonímia). Relações coesivas e semânticas (de causalidade, temporalidade, finalidade, condicionalidade, finalidade, comparação, oposição, adição, conclusão, explicação, etc.) entre orações, períodos ou parágrafos, indicados pelos vários tipos de expressões conectivas ou sequenciadores (conjunções, preposições, advérbios, etc.) Expressão escrita: divisão silábica, ortografia e acentuação (v. Reforma Ortográfica vigente). Traços semânticos de radicais, prefixos e sufixos. Pronomes de tratamento. Normas da flexão dos verbos regulares e irregulares. Formação de Palavras: Derivação, Composição, Hibridismo, etc. Efeitos de sentido decorrentes do emprego expressivo dos sinais de Pontuação. Padrões de concordância verbal e nominal. Padrões de regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicador de crase.

Raciocínio lógica e matemático: resolução de problema evolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com número, com figuras, de palavras); Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Artigos 21, 24, 29, 30, 68, 69, 70, 105, e 139A da Lei n.º 9.503/1997.

Noções de informática: Sistema Operacional Windows 10; Uso básico da Planilha Eletrônica Excel; Processador de textos Word. Internet.

Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos políticos.

Lei Complementar Nº 174/2025 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Limoeiro.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome do candidato:
Inscrição:
Ao IAUPE - CONCURSOS:
Como candidato ao Concurso Público de Guarda Civil Municipal de Limoeiro/PE **– 2026,** solicito a revisão da questão nº _____,sob os seguintes argumentos:

_____

_____, _____ de _____ de 2026.

Atenção: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Declaro que o (a) Sr(ª)__Identidade nº_ , CPF nº __, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência no Concurso Público de Guarda Civil Municipal de Limoeiro/PE – 2026, concorrendo a uma vaga para PDC, conforme Edital nº _____/____, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Lei Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência_____(física/auditiva/visual) de CID_, em razão do seguinte quadro:

_____

Diante disso, informo que será necessário:
( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).
( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).
( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
( ) Deficiência visual: prova em Braille.
( ) Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo_.
( ) O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade deatendimento especial no momento da realização dos exames.

_____, _____ de _____ de 2026.

Ratifico as informações acima.
Ass. c/ Carimbo do Médico

NOTA:O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

ANEXO VI

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro ser negro(a), da cor preta ou parda _____, e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas as cotas raciais (negro) do Concurso Público de Guarda Civil Municipal de Limoeiro/PE – 2026. Declaro ainda que estou ciente que serei submetido ao processo de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão instituída pelo IAUPE – Concursos. As informações prestadas nessa declaração são de minha responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII - INDÍGENA

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº_____, identidade nº _____, DECLARO que sou indígena, pertencente à etnia indígena _____, e resido na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada ao(à) candidato(a) indígena no Concurso Público de Guarda Civil Municipal de Limoeiro/PE – 2026. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII - INDÍGENA

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INDÍGENA

A liderança comunitária abaixo identificada, da etnia indígena _____, DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no Concurso Público de Guarda Civil Municipal de Limoeiro/PE – 2026, que a(o) candidata(o) _____, inscrita(o) no CPF nº _____, é indígena pertencente à etnia indígena _____, residente na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, Estado _____. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Cacique ou Liderança Equivalente CACIQUE OU LIDERANÇA EQUIVALENTE

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO VIII - QUILOMBOLA

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF nº_____, identidade nº _____, DECLARO que sou quilombola de comunidade identitária tradicional pertencente ao quilombo _____, e resido na comunidade quilombola/identitária tradicional, localizada no município de _____, estado _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada ao(à) candidato(a) quilombola no Concurso Público de Guarda Civil Municipal de Limoeiro/PE – 2026. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII - QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional _____, DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no Concurso Público de Guarda Civil Municipal de Limoeiro/PE – 2026, que o candidato _____, inscrito no CPF nº _____, é reconhecido como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade, localizada no município de _____, estado _____. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

Identificação de representante da comunidade:
Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Entidade: _____
Cargo ocupado: _____

_____, _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura da Liderança

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:70D05047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.056 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 1.460.691,50 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS, CINQUENTA CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 1.460.691,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e um reais, cinquenta centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550000**	**250.000,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 540000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**540000**	**904.289,00**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**70.200,00**
1236511072.248 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542107 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	**542107**	**86.202,50**
1236111092.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 550000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**550000**	**100.000,00**
1236111041.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS		

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 569000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	**569000**	**50.000,00**
Total		**1.460.691,50**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236511011.7 -CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 570000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL	570000	1.410.691,50
1236111091.214 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, MATERIAL PARA ESTUDANTES 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500000	50.000,00
TOTAL		**1.460.691,50**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:55B237D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.057 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 3.036.000,00 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 3.036.000,00 (três milhões, trinta e seis mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
43001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
412215122.557 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 33903000 – MATERIAL DE C ONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**20.000,00**
27.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
1339211032.60 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**2.660.000,00**
41226042.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
41226042.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**150.000,00**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
206048072.302 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**66.000,00**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**40.000,00**
Total		**3.036.000,00**

NEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
1339211032.277 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 719000 – TRANNSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	**719000**	**100.000,00**
1339211032.277 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 719000 – TRANNSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	**719000**	**710.000,00**
1339211032.277 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 719000 – TRANNSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	**719000**	**100.000,00**
1339211032.277 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 33904100 – CONTRIBUIÇÕES 719000 – TRANNSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	**719000**	**300.000,00**
1339211032.277 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROA Á PESSOAS FÍSICAS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**

42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
206058071.208 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REEQUIPAR MERCADO E MATADOUROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**700000**	**1.586.000,00**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**190.000,00**
Total		**3.036.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C9883131

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.058 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
824412042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**30.000,00**
830612172.996 – MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**20.000,00**
Total		**50.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16001 – Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
Total		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:35696608

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.059 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 1.550.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
.

Moreno, 09 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
278128101.210 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**1.550.000,00**
Total		**1.550.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.562 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**1.550.000,00**
Total		**1.550.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:012D2CE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.060 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
48001 – Secretaria Municipal de Planejamento		
412215072.1004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**900.000,00**
Total		**900.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**200.000,00**
154518101.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
154518101.562 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**200.000,00**
1854110021.206 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**700000**	**100.000,00**
206058071.208 – CONSTRUIR, AMPLIAR, REEQUIPAR MERCADO E MATADOUROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**700000**	**200.000,00**
48001 – Secretaria Municipal de Planejamento		
41215032.267 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SEMINÁRIOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
Total		**900.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5E42D851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.062 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 100.542,97 (CEM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 100.542,97 (cem mil, quinhentos e quarenta e dois reais, noventa e sete centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**3.628,04**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**96.914,93**
Total		**100.542,97**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**100.542,97**
Total		**100.542,97**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E8D9A245

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.063 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 20 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
2884600.332 – DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS 33909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**200.000,00**
Total		**200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN ISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**200.000,00**
Total		**200.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:77C95440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.064 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 1.064 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO, E SETECENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2026, conforme art. 8º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 20 de janeiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de fevereiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111041.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 540000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**540000**	**1.020.000,00**
1236111041.168 – CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500101**	**680.000,00**
Total		**1.700.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236511011.7 -CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 570000 – TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL	**570000**	**1.580.000,00**
1236411122.243 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS MORENENSES 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – R4ECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**120.000,00**
Total		**1.700.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:3D4D9BC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 003 DE 2026

PORTARIA Nº 003 de 2026

O **Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, o qual dispõe sobre a regulamentação da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA	AGÊNCIA
Virginia Pereria Lins	71867-0	351354414-68	DAF/SGU	NUBANK	53569747-4	0001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão Urbana

Olinda, 20 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ARRUDA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:7758E7D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO HOMOLOGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 – RESULTADO DEFINITIVO HOMOLOGADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, juntamente com os membros da comissão organizadora nomeada através da Portaria Nº 030/2026, em obediência aos ditames insculpidos no aludido edital supra referido, tudo com vistas ao cumprimento da fase única que é de caráter Classificatório / Eliminatório, resolvem **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Simplificado em comento que tem como objetivo o provimento das vagas existentes e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado definitivo fora publicado no endereço eletrônico https://quixaba.pe.gov.br/transparencia/processos-seletivos/detalhe/edital-n-001-2026-processo-seletivo-simplificado e nos quadros de aviso das Secretarias Municipais de Administração e de Educação PE na data de 19/02/2026.
COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2026 nos termos de seu item 13 será de 01 (um) ano, logo após a sua homologação, podendo ser prorrogado de ofício observado sempre os critérios de oportunidade e conveniência intrínseca a administração pública municipal.
COMUNICA que a classificação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação e pela*Internet*no endereçohttps://quixaba.pe.gov.br/transparencia/processos-seletivos/detalhe/edital-n-001-2026-processo-seletivo-simplificado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar visando atender ao restrito interesse público.

Quixaba/PE, 20 de fevereiro de 2026.

JACIANE GOMES DE LIMA	*DANILO CORDEIRO NUNES*	*ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

PROFESSOR I – PEDAGOGIA - RESULTADO DEFINITIVO HOMOLOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE004	ADRIANA SERAFIM DO NASCIMENTO	NÃO	21/04/1987	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	6,0	8,25	APROVADO (A)	
PE182	SAMILLA MARIANI SILVA	NÃO	15/01/1991	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	5,5	7,75	APROVADO (A)	
PE171	RAILDA FRANCISCO DO R. NUNES	NÃO	14/10/1976	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	5,0	7,00	APROVADO (A)	
PE193	TEREZINHA AGLÊS M. CARNEIRO	NÃO	17/03/1981	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE202	VOLÚSIA ALVES DA SILVA	NÃO	16/04/1982	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE039	DANIELLY LOPES DOS SANTOS	NÃO	12/06/1982	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE035	CRISTINA FERREIRA DA SILVA RÊGO	NÃO	06/09/1986	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE042	EDNA LÚCIA DA SILVA M. LOPES	NÃO	15/11/1986	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE118	MARIA APARECIDA MIGUEL CABRAL	NÃO	11/01/1990	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE148	MATHEUS IRINEU RAMOS DA SILVA	NÃO	15/03/1996	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,25	4,5	6,75	APROVADO (A)	
PE130	MARIA JOSÉ DE MEDEIROS SILVA	NÃO	19/03/1981	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	4,5	6,50	APROVADO (A)	
PE189	SUÊNIA PEREIRA DA SILVA	NÃO	23/07/1987	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	4,5	6,50	APROVADO (A)	
PE165	PATRÍCIA MIRIAN DE M. LIMA	NÃO	19/01/1995	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	2,00	4,5	6,50	APROVADO (A)	

PE142	MARIA VERONICE CAMPOS DA SILVA	NÃO	05/04/1977	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	APROVADO (A)	
PE043	EDNALHA FELIX M. DO NASCIMENTO	NÃO	16/09/1977	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	APROVADO (A)	
PE136	MARIA MÁRCIA LEITE DE A. MACIEL	NÃO	20/09/1977	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	APROVADO (A)	

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE125	MARIA DO SOCORRO DA S. SOUZA	NÃO	30/12/1977	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE073	JAILMA F. DA SILVA NASCIMENTO	NÃO	08/05/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE188	SÔNIA CLÁUDIA DE O. SIMÕES	NÃO	05/09/1978	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE034	CRISTINA BARBOSA DA SILVA	NÃO	10/02/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE078	JOSÉ LAÉCIO DA SILVA	NÃO	10/12/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE207	ZORAIDE ARCOVERDE HONÓRIO	NÃO	09/09/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE081	JUCIENE MENDES DE SOUSA	NÃO	17/08/1981	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE115	MARCLETIJAN SUELEN B. DE LIMA	NÃO	25/11/1982	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE066	INÊS JUSTINO DA SILVA	NÃO	10/06/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE054	FABIANA BATISTA DA SILVA SANTOS	NÃO	26/04/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE154	MÔNICA MARIA DE LIMA SILVA	NÃO	29/08/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE090	LARISSA MAYARA DO N. DE LIMA	NÃO	06/07/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE180	ROZEANY GODÊ DE M. B. OLIVEIRA	NÃO	10/01/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE028	CÍCERA MÁRCIA R. DE SOUZA	NÃO	15/12/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE002	ADILMA MILENA DE A. MORATO	NÃO	06/09/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE007	ALINE RAQUEL S. DE OLIVEIRA	NÃO	31/07/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE178	ROSA MARIA DE SOUZA FERREIRA	NÃO	04/11/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE038	DAMIANA PEREIRA DE ANDRADE	NÃO	05/03/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE163	NAYANA NOGUEIRA SANTANA	NÃO	27/11/1990	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE169	RAFAELA DA COSTA SOUZA	NÃO	30/07/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE184	SILVANA LIMA DE SOUSA	NÃO	23/01/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE058	FLÁVIA ALVES DE SOUZA	NÃO	26/01/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE176	RITA DE KÁSSIA LIMA B. ROCHA	NÃO	10/11/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE143	MARÍLIA GUIMARÃES FERREIRA	NÃO	01/05/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE108	MAÍSA MIKAELLE N. TORRES	NÃO	15/12/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE110	MALENA DE O. ROODRIGUES	SIM	16/07/1995	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	APROVADO (A)	
PE053	EVELIN CAROLINE P. DA S. RIBEIRO	NÃO	21/07/1997	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE022	CAROLINY GOMES DE O. PEREIRA	NÃO	16/08/1999	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE084	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA	NÃO	15/10/1999	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	4,0	6,25	CLASSIFICADO (A)	
PE032	CLAUDIJANE LEITE A. SANTOS	NÃO	25/04/1976	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,00	4,0	6,00	CLASSIFICADO (A)	
PE107	MAIBY CAETANO DA F. OLIVEIRA	NÃO	09/07/1987	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,00	4,0	6,00	CLASSIFICADO (A)	
PE109	MALBA SUENNY DE MEDEIROS	NÃO	02/05/1988	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,00	4,0	6,00	CLASSIFICADO (A)	
PE139	MARIA PATRÍCIA G. NASCIMENTO	NÃO	01/09/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,00	4,0	6,00	CLASSIFICADO (A)	
PE152	MÉRCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	NÃO	03/05/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,00	4,0	6,00	CLASSIFICADO (A)	
PE114	MÁRCIA LILLIANE CABRAL	NÃO	08/08/1997	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,00	4,0	6,00	CLASSIFICADO (A)	
PE060	GENALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	26/11/1977	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,75	4,0	5,75	CLASSIFICADO (A)	
PE082	JUCINEIA FRANÇA DA SILVA	NÃO	16/02/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	3,5	5,75	CLASSIFICADO (A)	
PE010	ANA PAULA R.F. SILVA	SIM	10/02/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,75	4,0	5,75	CLASSIFICADO (A)	
PE057	FERNANDA MARQUES R. DE MORAIS	NÃO	02/06/1991	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,75	4,0	5,75	CLASSIFICADO (A)	
PE205	WILMA DE OLIVEIRA LIMA BESERRA	NÃO	24/03/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,75	4,0	5,75	CLASSIFICADO (A)	
PE093	LEONEIDE RAMOS DE MORAIS	NÃO	05/06/1993	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,75	4,0	5,75	CLASSIFICADO (A)	
PE096	LILIANE CAMPOS BARROS	NÃO	27/07/1968	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,25	4,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE195	VALDETE MARIA G. DE OLIVEIRA	NÃO	07/10/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	

PE099	LÚCIA LEANDRO DA SILVA RAMOS	NÃO	09/02/1983	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE009	ANA DUCIELI DA SILVA	NÃO	15/08/1984	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE105	MACIANA RODRIGUES MORATO	NÃO	10/05/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE046	ELIEIDE RODRIGUES DA SILVA	NÃO	01/08/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE047	ELIÉJNA FERNANDES CARVALHO	NÃO	18/12/1985	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE077	JOCEANA CAETANO DA SILVA	NÃO	14/02/1989	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,25	4,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE064	IDAIANA MARIA MORAIS SANTOS	NÃO	02/09/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE050	ELIZABETE MACENA DA SILVA	NÃO	25/09/1992	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE059	GABRIELA ESTEFANI ALVES PAULINO	NÃO	09/04/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,25	4,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE089	LARISSA KELLY LOPES SERAFIM	NÃO	23/12/1995	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE097	LORIENE ALBUQUERQUE FALCÃO	NÃO	27/02/1997	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,25	4,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE071	IVANA MAYNARA GOMES REIS	NÃO	24/06/1999	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE037	DAIANE CRISTINE BARBOSA VIEIRA	NÃO	17/07/1999	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	3,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE170	RAFAELA SIQUEIRA SILVA	NÃO	05/05/2000	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,25	4,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE173	RAYANE DE ALMEIDA SIQUEIRA	NÃO	19/06/2000	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,25	4,0	5,25	CLASSIFICADO (A)	
PE119	Mª ASSUNÇÃO DE A. F. DE ARAÚJO	NÃO	14/08/1979	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,00	4,0	5,00	CLASSIFICADO (A)	
PE111	MARCELA PEREIRA SALVADOR	NÃO	27/02/1980	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,00	4,0	5,00	CLASSIFICADO (A)	
PE192	TATIANE SANTOS OLIVEIRA	NÃO	08/06/1986	PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,00	3,0	5,00	CLASSIFICADO (A)	
PE135	MARIA MADALENA DE S. SILVA	NÃO	16/12/1994	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,00	4,0	5,00	CLASSIFICADO (A)	
PE133	MARIA LAIANE PANTA RIBEIRO	NÃO	05/01/1996	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,00	4,0	5,00	CLASSIFICADO (A)	
PE040	DIOGO FERREIRA LIMA DE SOUZA	NÃO	24/05/1997	PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,00	4,0	5,00	CLASSIFICADO (A)	
PE014	ANNA KATHARINA DOS S. VIANA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	0,75	4,0	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE033	CLEIDE FRANÇA MARTINS	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	0,75	4,0	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE045	ELIANE GOMES DA CONCEIÇÃO	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	2,5	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE112	MARCELO BEZERRA DA SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	0,75	4,0	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE175	RÉJANE FREITAS DE LIMA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	2,5	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE186	SIMONE SALVADOR DA SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	0,75	4,0	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE201	VITÓRIA MICHELE G.DE SOUZA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,75	3,0	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE012	ANDRÉIA MARTINS DA SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	0,50	4,0	4,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE016	ANNA PAULA LIMA REIS	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,50	3,0	4,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE026	CÍCERA DÉBORA R. D SANTOS	SIM		PROFESSOR PEDAGOGIA I	0,50	4,0	4,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE155	MÔNICA MIRTIS DA S. N. MONTEIRO	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	0,50	4,0	4,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE003	ADRIANA ALVES DA SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	2,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE031	CLÁUDIA MOREIRA BARBOSA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	0,25	4,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE051	ELIZÂNGELA CORDEIRO NUNES	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	2,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE068	IRACENA TAVARES DE LIMA SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	0,25	4,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE069	ISABEL NUNES SANTOS	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	2,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE085	JULIANA LAIZ C. DA SILVA BATISTA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	2,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE095	LÍGIA ROBERTA F. DE ANDRADE	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	2,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE131	MARIA JOSÉ FERREIRA DE QUEIROZ	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,25	3,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE162	NATALY DE OLIVEIRA SOUSA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	2,25	2,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE166	PAULA CRISTINA DE LIMA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	0,25	4,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE172	RAQUEL DA COSTA SOUZA	SIM		PROFESSOR PEDAGOGIA I	0,25	4,0	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE006	ALINE BATISTA DO SANTOS	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	1,00	3,0	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE075	JANIELE RIBEIRO LIMA DA SILVA	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	0,00	4,0	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE168	RAFAELA CRISTINA B. F. AMORIM	NÃO		PROFESSOR PEDAGOGIA I	0,00	4,0	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

PE149	MAYARA GEANE FERREIRA DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,75	2,0	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE156	MONIQUE MENDES LIMA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,75	3,0	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE174	RAYANE TAMIRES MELO DE F. BRITO	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,75	2,0	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE055	FABIANA HENRIQUE L. DE OLIVEIRA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	2,25	1,0	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE067	IONE JERONIMO DE SOUZA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,25	2,0	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE079	JOSEANE DOS SANTOS MIGUEL	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	2,25	1,0	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE083	JULIANA DE SOUSA AMORIM	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	2,25	1,0	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE088	LAIZA RODRIGUES DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,25	2,0	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE190	SUZANE MEDEIROS P. DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,25	3,0	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE101	LUCIANA MARIA DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,00	3,0	3,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE113	MÁRCIA CRISTINA DE C. TORRES	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	2,00	1,0	3,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE185	SILVIA SUZANA PEDROZA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,00	3,0	3,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE198	VANESSA NEVES DOS SANTOS	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,00	2,0	3,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE018	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	2,25	0,5	2,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE049	ELISÂNGELA V. N. DE CARVALHO	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,75	2,0	2,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE092	LEIDJANE MOURATO DA CRUZ	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,75	2,0	2,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE153	MICHELE LUCAS EVANGELISTA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	2,25	0,5	2,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE063	GISLANICLEYDE F. V. NASCIMENTO	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,50	2,0	2,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE122	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,50	1,0	2,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE005	ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,25	2,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE013	ANDREZA DA SILVA F. LUCENA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,25	2,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE024	CHELLYDA SHELLY FERREIRA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,25	1,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE029	CÍCERA VANDERLÉA DE LIMA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	2,25	0,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE030	CLÁUDIA DINIZ DE LIMA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	2,25	0,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE091	LAVÍNIA FLÁVIA DE LIMA SILVA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,25	2,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE134	Mª LUCICLÉCIA DO N. F. DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,25	2,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE146	MARLUCE DE ARAÚJO SILVA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,25	2,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE158	NADJANE RODRIGUES SIQUEIRA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	2,25	0,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE179	ROSELMA MARTINS PEREIRA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,25	2,0	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE027	CÍCERA DO SOCORRO S. DE FRANÇA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	2,00	0,0	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE124	MARIA DE LOURDES T. DE ANDRADE	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	2,00	0,0	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE157	MORGANA BEZERRA DE LIMA SILVA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	2,00	0,0	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE126	MARIA DO SOCORRO PATRIOTA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,75	0,0	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE204	WILLAMIS SILVA ARAÚJO	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,75	0,0	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE048	ELISÂNGELA MARIA B. DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,25	1,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE074	JAMILE ÉRICA DA SILVA GOMES	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,25	1,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE086	KATARINA RAYANNE M. C. DE LIMA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,25	0,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE098	LUANY MARQUES LIBERAL	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,25	1,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE102	LUCIENE MARQUES CAMPOS	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,25	0,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE132	MARIA JULIANA DE A. LIMA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,25	1,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE164	NAYARA VASCONCELOS DE BRITO	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,25	0,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE197	VANDERÉIA MARÇAL DA SILVA LIMA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,25	0,0	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE019	AUZENIR NUNES LIMA CORDEIRO	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,00	1,0	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE021	CAMILA RAMOS DE LIMA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,00	1,0	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE087	KÁTIA MARIA MARQUES RODRIGUES	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	0,00	1,0	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE177	ROBERTO TEÓFILO ALVES FERREIRA	NÃO		PROFESSOR I PEDAGOGIA	1,00	0,0	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

PE017	ANTÔNIO MARCOS LEITE	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	0,5	0,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE147	MARTA EUFRÁSIO PEREIRA ALVES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,75	0,0	0,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE076	JANIELLY HENRIQUE SILVA BONINA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,50	0,0	0,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE150	MAYARA HENRIQUE BARROS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,25	0,0	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE161	NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA	0,00	0,0	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
PE001	ADELANDIA RODRIGUES DE SOUSA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE008	ALISSON GABRIEL RAMOS DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE011	ANACELLY DE OLIVEIRA ANDRADE	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE015	ANNA PAULA DE LIMA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE020	CAMILA DE SOUZA BENEVIDES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE023	CATTLEYA DO MONTE PESSOA FELIX	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE025	CÍCERA DA SILVA BERNARDINO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE036	CRISTINE RENATA M. DE ARAÚJO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE041	EDLANEA M. DOS S. RODRIGUES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE044	EGNALDA DUARTE	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE052	EMANUELA BEZERRA DOS S. ALVES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE056	FERNANDA ADEILDA RODRIGUES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE061	GENELICE DOS SANTOS LIMA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE062	GERENILDA DE LIMA ARAÚJO ALVES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE065	ILKA INEZ DA COSTA MARTINS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE070	ITAMAR DA SILVA OLIVEIRA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE072	IVANITA PEREIRA GOMES DE LIMA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE080	JOSELIA DAYANNE P. DE ANDRADE	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE094	LIANDRA KÁTIA C. DE MEDEIROS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE100	LUCIANA MARIA DA C. OLIVEIRA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE103	LUCIVANEIDE BATISTA DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE104	LUIZA GABRIELLY N. S. DE FREITAS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE106	MAELY AMANDA F. G. DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE116	MARCOS ANTÔNIO DE LIMA SANTOS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE117	MARIA APARECIDA G. DE ARAÚJO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE120	MARIA CAROLINA M. DE SIQUEIRA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE121	MARIA COSTA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE123	MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
PE127	MARIA EDUARDA C. DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE128	MARIA ELIZÂNGELA S. FIRMINO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE129	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE137	MARIA MARCIANA V. E SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE138	MARIA NIEDJA CABRAL LIMA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE140	MARIA RAISSA SILVEIRA CANGUSSU	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE141	MARIA TACIANA DE LIMA E SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE144	MARLENE R. MAIA SIQUEIRA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE145	MARLUCE CIRIÁCO NUNES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE151	MÉRCIA DE ANDRADE MEDEIROS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE160	NATALIA C. DO NASCIMENTO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE167	PAULO RICARDO S. DOS SANTOS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE181	RUTH CLECIA DE MELO TORRES	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**

PE183	SIDILENE SABINO DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE187	SIRLAINE FERNANDES CIRINO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE191	TAMARA REJANE VIRGÍNIO ALMEIDA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE194	THAMIRES DE . A. DOS SANTOS	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE196	VALÉRIA DOS A. LIMA NOGUEIRA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE199	VANILSA CARLOS CABRAL	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE200	VANUSIA LEANDRO DA SILVA	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**
PE206	YASMIN TAMIRES DA S. HONORATO	NÃO		PROFESSOR I – PEDAGOGIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**

PROFESSOR II – CIÊNCIAS / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – RESULTADO DEFINITIVO HOMOLOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
CB11	Danúbia Rêgo dos Santos	NÃO	09/05/1983	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	2,25	4,00	6,25	APROVADO (A)	
CB12	Ducivânia Lustosa C. Alencar	NÃO	15/12/1987	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
CB03	Alisson Thiago de V. Mendes	NÃO	07/11/1996	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	1,00	4,50	5,50	CLASSIFICADO (A)	
CB13	Elisângela Maria de A. Fernandes	NÃO	06/01/1979	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	1,25	4,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
CB26	Paulo Henrique Barbosa Medeiros	NÃO	29/07/1994	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB20	Jose Henrique do Nascimento	NÃO	03/10/1995	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB08	Bruna Ribeiro d Oliveira	NÃO	13/05/1996	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	2,75	2,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB25	Maria Klecya de Araújo Paiva	NÃO	08/06/1996	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	2,25	2,50	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB02	Alani Agda Barbosa Brito Siqueira	NÃO	18/10/1987	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	2,25	2,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB07	Bento Venício de Andrade	NÃO	21/03/1992	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	1,25	3,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB21	Josivan Antônio Ferreira da Silva	NÃO	04/11/1995	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB17	Gessy Leite Martins	NÃO	11/11/1979	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,75	3,00	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB05	Antônio Nascimento B. de Lima	NÃO	07/11/1988	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,75	3,00	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB27	Victoria Cristina da Silva	NÃO	14/03/2000	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	2,00	1,00	3,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB15	Erasmo Andrade da Silva	NÃO	18/11/1989	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,50	2,00	2,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB28	Willian Rodrigues Soares	NÃO	02/09/1998	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PCD**	**D.N**	**CARGO**	**N. CURSOS**	**N. EXPERIENCIA**	**NOTA**	**STATUS**	**JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO**
CB19	José Cleiton de Lima Guedes	NÃO	09/02/1999	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	1,00	0,00	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB01	Alane Mayana Bezerra de Andrade	NÃO	13/12/1997	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB14	Emelly Keronn F. Soares da Silva	NÃO	28/09/2002	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB04	Andreza Leite Alves	NÃO	20/07/2001	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB06	Beatriz Medeiros Pereira	NÃO	29/08/2001	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB09	Cicera do Nascimento Santana	NÃO	30052001	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB10	Danilo Lima da Silva	NÃO	02/06/2003	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB16	Fabrício Simplício da silva	NÃO	22/05/2004	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB18	João Paulo da Silva	NÃO	11/08/2000	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB22	Maiara Menezes de Souza	NÃO	03/11/2000	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB23	Maria Adricia Nascimento Lima	NÃO	09/09/2000	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
CB24	Maria das Graças Cordeiro de Melo	NÃO	14/03/2002	PROFESSOR II - CIÊNCIAS/BIOLOGIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

PROFESSOR II – GEOGRAFIA – RESULTADO DEFINITIVO HOMOLOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
GE08	Janaína Justino de Lima Silva	NÃO	05/03/1982	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	5,50	7,75	APROVADO (A)	
GE12	Rosilene de Albuquerque C. Silva	NÃO	26/03/1981	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
GE09	José Flávio Pereira Gomes	NÃO	30/12/1985	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
GE11	Raul Pessôa de Mélo	NÃO	26/02/1988	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
GE02	Camilla Pereira Silva	NÃO	15/01/1993	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
GE14	Joel Alex Balbino da Silva	NÃO	04/05/1995	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	

GE07	Jakeline de Oliveira Cordeiro	NÃO	11/05/1997	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
GE04	Estéfane Pereira Tavares	NÃO	10/09/1999	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
GE15	Anderson Estevão do Nascimento	NÃO	16/03/1992	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
GE03	Cícero Janailson F. dos Santos	NÃO	01/04/1994	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
GE10	Lucélia Nascimento Ferreira	NÃO	15/07/1978	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,25	1,00	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
GE01	Andréa da Silva Pinheiro Monteiro	NÃO	05/04/1985	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
GE05	Irenice Tenório dos S. Coimbra	NÃO	25/05/1986	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
GE06	Ivaí Cavalcante da Silva	NÃO	23/11/1972	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
GE13	Samara Taislândia de O. Machado	NÃO	08/11/1986	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

PROFESSOR II – HISTÓRIA – RESULTADO DEFINITIVO HOMOLOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
H03	Aline Nunes de Medeiros	NÃO	18/01/1985	PROFESSOR II – HISTÓRIA	2,25	4,50	6,75	APROVADO (A)	
H27	Juliete Henrique da Silva	NÃO	04/09/1989	PROFESSOR II – HISTÓRIA	2,25	4,50	6,75	CLASSIFICADO (A)	
H04	Amgela Maria de Oliveira	NÃO	22/12/1965	PROFESSOR II – HISTÓRIA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
H08	Daisa Nascimento Nunes de Lira	NÃO	05/10/1986	PROFESSOR II – HISTÓRIA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
H23	Simone do Nascimento Barros	NÃO	12/11/1996	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1,75	4,00	5,75	CLASSIFICADO (A)	
H06	Antônio Sabino de Sousa Filho	NÃO	11/06/1981	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1,50	4,00	5,50	CLASSIFICADO (A)	
H22	Samara Beserra Silva	NÃO	14/01/1989	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H09	Edmilson Marcolino da Silva	NÃO	22/08/1974	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H18	Marcello Vítor soares costa	NÃO	11/02/1988	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H16	Luciano Erick Gonçalves de Lacerda	NÃO	25/05/2002	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1,75	2,50	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H14	Kênia Giseli Carlos Ferreira	NÃO	04/05/1984	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H28	Maria Jakeline Marques Lopes	NÃO	21/09/1998	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,75	2,00	2,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H17	Luiz Carlos da Silva	NÃO	27/11/1998	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,75	2,00	2,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H20	Rafael Vitor de Almeida Rocha	NÃO	09/03/1998	PROFESSOR II – HISTÓRIA	2,00	0,00	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H02	Ádnony Besek de Lima Quirino	NÃO	15/06/1992	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H26	Anna Paula Alves Nascimento	NÃO	19/07/2002	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H11	Hiago Gabriel Rodrigues Silva	NÃO	20/08/1992	PROFESSOR II – HISTÓRIA	1,50	0,00	1,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H15	Lindomar da Silva Souza	NÃO	17/02/1981	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	1,00	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H25	Maria Thaís Santana Magalhães	NÃO	07/12/1999	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	1,00	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H07	Bruno Barreto da Anunciação	NÃO	02/06/1992	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,75	0,00	0,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H01	Adalto Sidney de Lima	NÃO	23/11/1989	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PCD**	**D.N**	**CARGO**	**N. CURSOS**	**N. EXPERIENCIA**	**NOTA**	**STATUS**	**JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO**
H05	Ana Lúcia Florêncio de Oliveira	NÃO	28/09/1981	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H10	Gabriel Cardoso de Almeida	NÃO	18/04/2002	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H12	Jakeline Leticia da silva Souza	NÃO	16/07/2003	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H13	João Pedro de Lima Costa	NÃO	25/04/1993	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H19	Maria Izabela Ramos Morato	NÃO	19/09/1997	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H21	Ricardo Quinitno de Magalhães	NÃO	08/02/1991	PROFESSOR II – HISTÓRIA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
H24	Tatiana Mireli Rodrigues	NÃO	26/09/1988	PROFESSOR II – HISTÓRIA				INSCRIÇÃO INDEFERIDA	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 6.4**

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUÊSA – RESULTADO DEFINITIVO HOMOLOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
LP06	Andréia Cristina dos Santos Souza	NÃO	17/04/1979	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	6,00	8,25	APROVADO (A)	
LP34	Lucineide Barbosa Cabral	NÃO	13/07/1984	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	6,00	8,25	APROVADO (A)	
LP18	Danila Salvador Honorato	NÃO	27/09/1994	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	6,00	8,25	APROVADO (A)	
LP53	Pedro José da Silva Júnior	NÃO	03/12/2000	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,50	6,75	APROVADO (A)	
LP11	Chirley Maria de Lima da Silva	NÃO	08/10/1985	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	APROVADO (A)	

LP17	Daniela Henrique de Oliveira	NÃO	02/11/1985	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
LP30	Juliana Batista da Silva	NÃO	30/05/1991	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
LP43	Maria Janaína Delfino de Sousa	NÃO	04/07/1995	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
LP10	Carlos Eduardo Umbelino dos Santos	NÃO	28/03/1996	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
LP22	Francisca Ejesiele Gonçalves de Lima	NÃO	09/02/1997	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
LP12	Cícero Ângelo Antas de Sousa	NÃO	06/11/1997	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
LP23	Gilsivaldo Messias da Silva	NÃO	01/09/1995	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,75	4,00	5,75	CLASSIFICADO (A)	
LP15	Crisla Suellen da Silva	NÃO	05/08/2001	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,75	4,00	5,75	CLASSIFICADO (A)	
LP42	Maria Elisabel Salvador de Medeiros	NÃO	26/02/1977	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,25	4,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
LP08	Arlete Martins Gomes	NÃO	07/05/1987	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
LP38	Maria Clarice Batista Paulino	NÃO	11/07/1997	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
LP25	Jeneci Cordeiro de Araújo	NÃO	16/09/1970	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP05	Andréia Bezerra dos Anjos Barbosa	NÃO	06/09/1979	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP40	Maria de Lourdes Rodrigues da Silva	NÃO	08/01/1985	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP35	Luiz Filipe Nogueira de Brito	NÃO	20/01/1992	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	4,50	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
LP13	Cíntia Maria Teotonio de Paiva	NÃO	11/04/1994	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP44	Maria Mirele Alves de Medeiros	NÃO	11/08/1995	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP58	Viniciu Cardoso dos Santos	NÃO	16/11/2000	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,75	3,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP55	Sammily Josefa Alves Martins	NÃO	22/02/1988	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,50	4,00	4,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP14	Cláudia Nunes de Magalhães	NÃO	2O/01/1971	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP20	Elzany Liliana Nunes Miguel	NÃO	22/02/1977	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	2,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP51	Osvania Maria da Silva	NÃO	25/10/1975	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP31	Kássia Shizane Carlos Ferreira	NÃO	22/03/1988	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP50	Natália Alexandre de Lima	NÃO	07/01/1997	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,00	3,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP07	Anubia Vieira do N. Marinho	NÃO	01/09/1980	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	3,50	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP21	Fabiana Carvalho de Souza	NÃO	27/12/1974	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	1,00	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP29	Josicleide Ferreira da Silva Azevêdo	NÃO	01/09/1979	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	1,00	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP03	Ana Cecília Ferreira da Silva	NÃO	23/07/2000	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	1,00	3,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP39	Mª da Conceição N. de M. Carneiro	NÃO	16/01/1998	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,50	2,00	2,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP47	Maria Soneide B. dos Santos Silva	NÃO	04/05/1985	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	0,00	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP45	Maria Rafaela Rodrigues dos Santos	NÃO	26/02/1995	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	2,00	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP16	Cristóvia Ferreira da Silva Góis	NÃO	13/06/1995	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,25	0,00	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP27	José Fernandes F. do Nascimento	NÃO	10/06/1989	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,00	0,00	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP48	Mariana Ramos de Lima	NÃO	12/12/2001	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,00	0,00	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP59	Vitoria Caroline P.da Silva Carvalho	NÃO	22/03/2003	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	2,00	0,00	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
LP01	Alcione Aparecida Silva Torres Alves	NÃO	22/06/1978	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP54	Romero Rodrigues de Medeiros	NÃO	09/08/1996	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP46	Maria Simone Barbosa de Siqueira	NÃO	19/01/1988	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,50	0,00	1,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP49	Maycon Kelson Barbosa Siqueira	NÃO	11/07/1993	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	1,00	0,00	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP32	Larissa Alane Pereira Medeiros	NÃO	31/01/2002	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	1,00	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP02	Amanda da Silva Santos	NÃO	05/11/2003	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	1,00	1,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP57	Verônica Souza Rodrigues da Silva	NÃO	06/04/1974	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,75	0,00	0,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP28	José Heleno Dias De Miranda	NÃO	11/01/1980	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,50	0,00	0,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP04	Anastácio Alves da Silva	NÃO	08/05/2000	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP37	Maria Ayslanne Ramos	NÃO	29/07/2002	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP19	Edson Morato da Silva	NÃO	18/11/1984	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

LP24	Italo Felipe Ramos dos Santos	NÃO	03/06/2004	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP26	Jheny Kelly Clementino Félix	NÃO	22/12/1997	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP33	Liliane Mayane de S. Nascimento	NÃO	19/08/1996	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP36	Márcia Mirelle de Sousa Silva	NÃO	14/09/1991	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP41	Maria Edione Alves da Silva	NÃO	20/07/1987	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
LP56	Verônica Pereira Lopes	NÃO	16/07/2003	PROF II - LÍNGUA PORTUGUESA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

PROFESSOR II – MATEMÁTICA – RESULTADO DEFINITIVO HOMOLOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
MT61	Roniclecio Gomes da Silva	NÃO	15/10/1989	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	6,00	8,25	APROVADO (A)	
MT56	Messias Núbia da Silva Veras	NÃO	06/09/1992	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	6,00	8,25	APROVADO (A)	
MT03	Anderson Teotônio do Nascimento	NÃO	11/05/1993	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	6,00	8,25	APROVADO (A)	
MT35	José Taciano Magno Rodrigues	NÃO	14/10/1993	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	6,00	8,25	CLASSIFICADO (A)	
MT58	Rafael Souza Amaral	NÃO	02/06/1999	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	6,00	8,25	CLASSIFICADO (A)	
MT01	Albério Fernandes de Melo	NÃO	25/07/1984	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,75	6,00	7,75	CLASSIFICADO (A)	
MT23	Francy Mauro Lins Menezes Ferreira	NÃO	24/07/1978	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,00	5,00	7,00	CLASSIFICADO (A)	
MT50	Maria Clauda Patrício Brito Silva	NÃO	14/06/1994	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,50	6,75	CLASSIFICADO (A)	
MT47	Marcia Regina Paz Severo	NÃO	14/06/1983	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT26	Iranete Lucio de Andrade Pastor	NÃO	12/07/1984	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT62	Roniely Rodrigues da Costa	NÃO	20/07/1994	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT09	Claudiano Cordeiro da Silva	NÃO	08/06/1995	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT20	Eryssa Maysa Oliveira	NÃO	13/12/1996	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT33	José Leandro da Silva	NÃO	10/12/1998	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT52	Maria Eduarda Pereira Nogueira	NÃO	19/08/2000	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT31	Joesl Barbosa de Lima	NÃO	20/08/2001	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	4,00	6,25	CLASSIFICADO (A)	
MT57	Millena Raiany Veras Morato	NÃO	09/09/1998	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,75	4,00	5,75	CLASSIFICADO (A)	
MT64	Wesley Willames Cirino de Oliveira	NÃO	29/07/1998	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,75	4,00	5,75	CLASSIFICADO (A)	
MT04	Andrea Amara dos Santos	NÃO	11/07/1985	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,25	4,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
MT24	Gabriel José Leite Borges	NÃO	29/12/2000	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,25	4,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
MT40	Juveni Ramos da Silva Júnior	NÃO	30/06/2001	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	3,00	5,25	CLASSIFICADO (A)	
MT42	Larissa Maria da Conceição Bezerra	NÃO	25/08/2000	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,00	3,00	5,00	CLASSIFICADO (A)	
MT48	Márcio Djailson Veríssimo da Silva	NÃO	31/10/1976	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT08	Claudia Tatiana da Silva	NÃO	15/07/1987	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,75	4,00	4,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT37	Josefa Aparecida de Medeiros Nunes	NÃO	05/07/1976	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT25	Hemanoela Vianney N. L. da Silva	NÃO	02/08/1982	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	2,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT66	Tadeu Pereira da Silva	NÃO	03/12/1994	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT12	Dionice Adnaely T. de Lima Patriota	NÃO	12/04/1995	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT21	Eudes Alisson R. do Nascimento	NÃO	27/05/1996	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,25	4,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT07	Cícdero Rafael Oliveira de Morais	NÃO	08/04/1997	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	2,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT46	Marcelo Augusto de Souza	NÃO	08/01/2003	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,25	2,00	4,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT34	José Nunes Neto	NÃO	05/12/1977	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT30	Jesus Adjal Nunes Miguel	NÃO	14/11/1979	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT43	Leandro Reis	NÃO	17/05/1994	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT02	Alline Rayanne Nunes de Andrade	NÃO	17/08/1997	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	2,00	2,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT45	Marcelo Alves Pereira	NÃO	01/09/1997	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	4,00	4,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT29	Jailson dos Santos Silva	NÃO	05/04/1980	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	1,25	2,50	3,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT51	Maria do Socorro Estelita S. e Silva	NÃO	03/11/1977	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	0,00	3,00	3,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT22	Francisco Marcos Nunes	NÃO	15/05/1978	PROFESSOR II –	2,25	0,00	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

				MATEMÁTICA					
MT16	Eliene Inácio Paiva Araújo	NÃO	15/10/1981	PROFESSOR II MATEMÁTICA	1,25	1,00	2,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
MT38	Julia Regina Porfirio de Barros	NÃO	30/06/1994	PROFESSOR II MATEMÁTICA	2,00	0,00	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT41	Ketlly Kauany do Nascimento Cirino	NÃO	14/01/2004	PROFESSOR II MATEMÁTICA	2,00	0,00	2,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT55	Martin Kruger	NÃO	25/11/1968	PROFESSOR II MATEMÁTICA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT65	Igor Vinicios Mariano de Souza	SIM	21/08/1997	PROFESSOR II MATEMÁTICA	1,75	0,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT36	José Vinícius Ferreira Viana	NÃO	07/02/2001	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,75	1,00	1,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT49	Maria Benvindo do Nascimento	NÃO	20/05/1993	PROFESSOR II MATEMÁTICA	1,50	0,00	1,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT63	Vinicius da Silva Nascimento	NÃO	15/01/2002	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	1,50	1,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT18	Emanuel Cristovão Carvalho	NÃO	07/02/2004	PROFESSOR II MATEMÁTICA	1,50	0,00	1,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT17	Elizângela bezerra dos santos	NÃO	25/10/1979	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,25	1,00	1,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT44	Manoel Marcelo Dedes Félix	NÃO	16/01/1971	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,75	0,00	0,75	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT53	maria imaculada medeiros soares	NÃO	23/09/1999	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	0,50	0,50	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT32	Josaniel Ribeiro Cunha	NÃO	08/12/1987	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT27	Isabel Cristina Pires M. dos Santos	NÃO	02/01/1990	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT11	Danilo Nunes de Souza	NÃO	28/03/2000	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,25	0,00	0,25	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT19	Erick Fernandes de Sousa Ribeiro	SIM	21/07/1976	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT28	Jacqueline da Costa Correia	NÃO	29/11/1976	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT54	Maricelia Martins de Souza	NÃO	28/04/1982	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT14	Edna Minervina de Souza	NÃO	01/09/1982	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT06	Cícero Cristiano Nunes	NÃO	04/07/1986	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT59	Renê Rodrigues de lira	NÃO	06/08/1987	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	N. CURSOS	N. EXPERIENCIA	NOTA	STATUS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO/INDERERIMENTO
MT13	Djailson Vieira da Silva	NÃO	20/11/1989	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT10	Daniel Menezes de Caldas	NÃO	09/09/1994	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT05	Bruno Vinícius de Lima Araújo	NÃO	03/08/1996	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT60	Ricardo José da Silva	NÃO	17/10/1999	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT15	Elainny Raquel Gomes	NÃO	13/09/2003	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**
MT39	Júlio Cezar Silva Tavares	NÃO	14/04/2004	PROFESSOR II MATEMÁTICA	0,00	0,00	0,00	ELIMINADO (A)	**SITUAÇÃO PREVISTA NO ITEM 5.1.15**

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FEC8217F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - FMS
ELETRÔNICO Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.291.177/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal o Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 031.691.614- 58 e do RG Nº 4474656 SSP/PE, e do, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Secretaria de Administração e Finanças como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS,** realizado por meio da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/02/2026, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal 031/2025 Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, em que Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em ata para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de garrafas descartáveis tipo PET, com tampa, capacidade de 1 (um) litro, cor leitosa, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso/PE e de suas respectivas Secretarias, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

Empresa **MARIA HIDELVANISE DOS SANTOS SOARES NOVAES**, CNPJ nº. 64.245.296/0001-93, com sede à Rua Jorge Couceiros da Costa Eiras, nº 685, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.021-300 telefone: (87) 99631-2736, e-mail: gustavosrnovaes@gmail.com, representada por sua administradora Sra. Maria Hidelvanise dos Santos Soares Novaes, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jorge Couceiros da Costa Eiras, nº 685, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.021-300, CPF nº. 725.652.173-15.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	GARRAFAS DESCARTÁVEIS TIPO PET, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COR LEITOSA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO NOS EVENTOS DESTE MUNICIPIO - RIO FORMOSO/PE.	7000	UNID	CIHUTA	R$ 3,14	R$ 21.980,00
Valor Global: (Vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).						**R$ 21.980,00**

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE), ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PREFEITURA.
– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026.
– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto na Lei Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE)convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021, com renovação dos saldos, nos termos do Decreto Municipal nº31/2025 e das orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 11 de fevereiro de 2026.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
Contratante

MARIA HIDELVANISE DOS SANTOS SOARES NOVAES
Maria Hidelvanise Dos Santos Soares Novaes
Contratada

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:AA09A869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGUEIRO – PE BIÊNIO 2026/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGUEIRO – PE

BIÊNIO 2026/2028

A Comissão Provisória do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Salgueiro

- PE, designada pela Resolução 01/2026, de 13 de Janeiro de 2026, torna, o presente EDITAL, com objetivo de regulamentar a eleição de representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários e usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, das entidades de profissionais de saúde e trabalhadores de saúde, dos gestores e/ou prestadores de serviços de saúde, nos termos da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Lei 1.137 de 06 de junho de 1997 da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.
Considerando ainda, a Lei N O I 509/2005, Artigos 20 , 30 , 40 e 50 Parágrafo 20, e Art. 40 do seu Regimento Interno, convoca os representantes das Entidades elou Organizações da sociedade civil, para participarem da Plenária de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Salgueiro-PE para o biênio 2026/2028.

CAPÍTULO I
Dos objetivos

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Salgueiro - PE, para o mandato do Biênio 2026/2028.
Art. 2º - A função do conselheiro municipal de saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, conforme legislação pertinente.
Art. 3º - As Eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão por este Edital, publicados na imprensa oficial do Município de Salgueiro – PE, sendo de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro sua ampla divulgação.

CAPÍTULO II
Da habilitação

Art. 4º - Estarão habilitadas a participar do referido processo eleitoral os órgãos, entidades e representantes de movimento sociais, das entidades de profissionais de saúde e trabalhadores de saúde formalmente instituídos, que tenham representatividade, abrangência e complementariedade da sociedade no âmbito do município. Conforme as especificidades do rol taxativo de vagas arroladas no Art. 3º da Lei: 1509/2005, aplicando o princípio da paridade.

CAPÍTULO III
Das Vagas

Art. 5º - Serão 18 (dezoito) vagas, sendo 9 titulares e 9 suplentes, distribuídas da seguinte forma:
50% para as organizações representativas do segmento de usuários;
25% de organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde;
25% de organizações representativas do segmento de gestão SUS e/ou prestadores de serviços público e privado vinculados ao SUS.

Parágrafo único. Os representantes dos gestores e/ou prestadores de serviços de saúde serão indicados mediante ofício do gestor do SUS municipal.

CAPÍTULO IV
Das inscrições

Art. 6º - As inscrições de entidades e trabalhadores de saúde formalmente instituídos pleiteantes ao processo eletivo serão realizadas na sede da Secretaria de Saúde – Sala da Atenção Básica, no horário 8h as 16h, no período de 20 a 27 de fevereiro de 2024, através de requerimento de inscrição de registro de candidatura, podendo ser pego no momento da inscrição.

Parágrafo único. Os prestadores de serviços público e privado vinculados ao SUS poderão solicitar a indicação para participação no conselho por meio de ofício endereçado ao gestor municipal do SUS no mesmo período de inscrição.

Art. 7º - Para fins de realização de inscrição das entidades, a mesma deverá ser apresentada a seguinte documentação:
Requerimento de Inscrição conforme anexo II;
Cópias das cédulas de identidade (RG) e CPF do candidato e do suplente;
Ofício da Entidade, assinado por seu representante legal, indicando o representante/candidato (a) a Conselheiro (a) Municipal de Saúde na eleição do Conselho Municipal de Saúde;

§ 1º A não apresentação de todos os documentos citados, acarretará na desclassificação automática da instituição concorrente ao pleito.

§ 2º Cada entidade poderá indicar apenas uma chapa de candidatos a conselheiros, sendo 1 titular e 1 suplente.

Art.8 - Para fins de realização de inscrição dos trabalhadores de saúde formalmente instituídos vinculados a Rede de Atenção à Saúde do município, deverá ser apresentado a seguinte documentação:

Requerimento de Inscrição conforme anexo II;
Cópias das cédulas de identidade (RG) e CPF do candidato e do suplente;
Ofício da Entidade, assinado por seu representante legal, indicando o representante/candidato (a) a Conselheiro (a) Municipal de Saúde na eleição do Conselho Municipal de Saúde;

CAPÍTULO V
HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Artigo 9º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação preliminar de habilitados e não habilitados no dia 28 de fevereiro de 2026, no site da prefeitura.
§ 2º - É de inteira responsabilidade da Entidade ou Organização da Sociedade Civil Organizada entrar em contato com a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde através dos canais de comunicação telefone (87) 99108-8065, caso tenha dúvidas sobre o edital.

CAPÍTULO VI

Da eleição

Art. 11. Participarão da eleição como candidato ou eleitor, as Entidades previstas na Lei N O 1.509 de 22 de dezembro de 2005 que reformulou o Conselho Municipal de Saúde, a saber:
l. Representantes do segmento de usuários:

Entidades da Área Rural do Município de Salgueiro;
Associações de moradores da área Urbana do município de Salgueiro;
Sindicatos de Trabalhadores Urbanos do município de Salgueiro;
Clubes de serviços e ONGs do município de Salgueiro;
Entidades Religiosas do município de Salgueiro com atuação na Area de Saúde;

Entidades de Portadores de necessidades especiais do município de Salgueiro;
Entidades de gênero e etnias do município de Salgueiro;
Entidades representantes das pessoas idosas do município de Salgueiro;

II. Representantes do segmento de trabalhadores da área de saúde:

Sindicatos dos Trabalhadores de Saúde das redes Municipal e Estadual;
Associação de Classes dos Profissionais de Saúde do Município de Salgueiro;
Trabalhadores das entidades de saúde da Rede Privada e Conveniada;
Representantes dos trabalhadores dos Programas da Atenção Básica de Saúde;
III. Representativas do segmento de governo e prestadores de serviços público e privado
Sindicatos dos Trabalhadores de Saúde das redes Municipal e Estadual;
Associação de Classes dos Profissionais de Saúde do Município de Salgueiro;
Trabalhadores das entidades de saúde da Rede Privada e Conveniada;
Representantes dos trabalhadores dos Programas da Atenção Básica de Saúde;

Art. 11 - A votação e eleição para preenchimento das vagas para os membros titulares e respectivos suplentes, dar-se-á de forma presencial na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua João Veras de Siqueira, sala numero 23, 1° andar, no dia 23 de Março de 2026, de 08:00 às 11:00h.

§ 1º - Estarão aptos a votar os titulares indicados de cada chapa, de acordo com o segmento a compor o CMS.
§ 2º - Cada titular poderá votar, escolhendo, de acordo com a quantidade de vagas por seguimento.
§ 3º - Havendo quantidade de inscrições equivalentes ou menores ao número de vagas por seguimento, os candidatos serão eleitos por aclamação.
Art. 11 - A apuração dos votos poderá ser consultada por fiscais indicados pelas entidades, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão eleitoral, mediante Ofício encaminhado ao e-mail cmsaude@salgueiro.pe.gov.br, até 48h antes da votação.
Art. 12 - O encerramento dos trabalhos de apuração, o (a) secretário (a) da Comissão eleitoral deverá lavrar a Ata de Eleição na qual constarão as ocorrências do processo. Art. 13 - Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor a entidade que contar com maior SOMA de votos.

CAPÍTULO VII
Da Proclamação dos Eleitos e dos pedidos de Impugnação

Art. 15 - Após o processo de impugnação, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão aclamados eleitos.
Art. 16 - Os pedidos de impugnação de qualquer ato referente ao processo eleitoral deverão ser consignados na Ata da Eleição, não sendo considerados pedidos posteriores.
Art. 17 - Caso não haja qualquer tipo de impugnação, a Comissão Eleitoral encaminhará, por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de saúde os nomes das entidades com seus respectivos representantes (titulares e suplentes) eleitos para

compor o CMS no biênio 2026/2028.
Parágrafo único: A secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde encaminhará, ao secretário Municipal de Saúde, a relação nominal de entidades eleitas, com seus respectivos representantes titulares e suplentes, para que este encaminhe ao chefe do poder executivo municipal para nomeação dos mesmos, por meio de ato formal.

CAPÍTULO VIII
Da Comissão Eleitoral

Art. 18 - A eleição será coordenada por comissão eleitoral, instituída pela Resolução 01/2026 do Conselho Municipal de Salgueiro - PE.

CAPÍTULO IX
Das disposições Gerais

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
Art. 20 - As despesas dos representantes para participarem do processo eleitoral serão de responsabilidade de suas respectivas entidades e desses movimentos sociais.
Art. 21 - As entidades e seus respectivos representantes eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados por ato do chefe do poder executivo municipal.

§1º A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes,

dar-se-á em Reunião Ordinária a ser realizada no dia 31 de março de 2026, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, convocação.

§2º A Reunião Ordinária de que trata o parágrafo anterior, terá como pauta a posse dos novos conselheiros.

Art. 22 - Este Edital entrará em vigor a partir da data de Aprovação e Publicação no site oficial da prefeitura da Salgueiro - PE.

Salgueiro, 19/02/2026

Comissão Eleitoral:

EVA NATHALLIN OLIVEIRA
Representante da Gestão Municipal - CMS

CARLOS ALBERTO PINHERO DE OLIVEIRA
Representante do segmento Usuário - CMS

MILEIDE ALVES DA SILVA FAGUNDES
Representante dos Trabalhadores de Saúde - CMS

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Representante dos Trabalhadores de Saúde

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	EVENTO
20/02/2026	Publicação do edital.
20 a 27/02/2026	Inscrição das entidades a concorrerem ao Pleito.
28/02/2026	Divulgação das indicações das entidades/organizações aptas e inaptas a participar do Pleito.
23/03/2026	**Eleição.**
31/03/2026	Posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

ANEXO II
FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº de Inscrição (Preenchido no ato da Inscrição):

Nome da Entidade:

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Presidente ou Responsável Atual da Entidade:

DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DA PLENÁRIA

Nome:		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
RG:		CPF:
Nome:		
Endereço:		
Telefone:		
E-mail:		
RG:		CPF:
Data da Inscrição:	/	/

Protocolo de Entrega da
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº

Recebido por:

Data da Inscrição: / /

Prefeitura Municipal de Salgueiro Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro Conselho Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ficha de Inscrição:	( ) Sim	( ) Não
Cópia da Ata Autenticada:	( ) Sim	( ) Não

Ata da Eleição ou Escolha do Representante:	( ) Sim	( ) Não
Declaração de Representante:	( ) Sim	( ) Não
Cópia do Estatuto Autenticada:	( ) Sim	( ) Não
Cópia do RG:	( ) Sim	( ) Não
Comprovante de Residência dos Representantes:	( ) Sim	( ) Não
Cópia do CNPJ:	( ) Sim	( ) Não

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:BFA3713A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 655/2026

EMENTA: Alterar o Anexo I da Lei Municipal de Nº 262 de 30 de maio de 2005, para atualização dos vencimentos contidos nela, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal Nº 262 de 30 de maio de 2005, para atualizar os vencimentos nesta descrita.

Art. 2º. O anexo citado no artigo anterior passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I
QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES
LEI Nº 262/2005, de 30 de maio de 2005.

CARGO	REGIME	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	TOTAL
PREFEITO	ELETIVO	ST-I	1	***	***
VICE-PREFEITO	ELETIVO	ST-II	1	***	***
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	COMISSIONADO	CC-I	1	***	***
ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO	COMISSIONADO	CC-I	1	1.621,00	1.621,00
ASSESSOR PARA ASSUNTOS POLÍTICOS	COMISSIONADO	CC-I	1	1.621,00	1.621,00
ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	COMISSIONADO	CC-I	1	3.800,00	3.800,00
ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO	COMISSIONADO	CC-I	1	1.621,00	1.621,00
SECRETÁRIO	COMISSIONADO	CC-I	9	***	***
SECRETÁRIO ADJUNTO	COMISSIONADO	CC-II	9	1.621,00	14.589,00
DIRETOR	COMISSIONADO	CC-II	22	1.621,00	35.662,00
GERENTE	COMISSIONADO	CC-III	31	1.621,00	50.251,00
MEMBROS DA CPL	COMISSIONADO	CC-IV	3	1.621,00	4.863,00
		TOTAL	**81**		**114.028,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da prefeitura, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, utilizando-se para tanto os recursos, nos termos do Art. 43, § 1°, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo a data de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Restam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:EDE48534

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para o item disposto no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **25 de fevereiro de 2026** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

1	**ESCORREGADOR,** Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Acompanha: Uma rampa contínua, uma escada de 03 degraus com laterais altas e corrimão incorporado e uma barra central para encaixe das peças. Medidas: 150 cm (C) x 61 cm (L) x 95 cm (A). CATMAT: 483240.	UND	6		
2	**Caminha infantil empilhável** e de fácil higienização. A caminha é composta por 04 pés independentes, fabricados em polipropileno injetado virgem E atóxico. Sua estrutura é composta por 04 barras em alumínio e seu leito é produzido em Tecido 100 % poliéster de alta resistência recoberto em PVC, com tratamentos anti-uv, antifungos, anti-oxidante, anti-bacteriano. A montagem da caminha é feita totalmente por encaixe e fechamento em velcro, não Necessitandonenhum tipo de ferramenta. Os pés possuem reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Produto totalmente lavável. indicado para crianças de 02 a 06 aos. Peso recomendado: 60 kg Ponteiras de borracha antiderrapante opcional. Medidas da caminha montada: 133 m (C) x 54 cm (L) x 14 cm (A). CATMAT: 432396	UND	539		
3	**Casinha**. Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Casinha com paredes em formato de tijolinhos e telhado duas águas, contendo os seguintes acessórios: Janelas de correr; Porta vai e vem com entrada para cachorro; Pia e fogão com balcão externo embutido; Tábua de passar; Soleira; Medidas: 169 cm (C) x 133 cm (L) x 152 cm (A).	UND	6		
4	**Tapete** fabricado em corino colorido. Acompanha 25 cubos confeccionados em espuma de alta densidade e revestidos de corino. O tapete auxilia na aprendizagem das cores, fazendo com que a criança tenha que colocar o cubo na cor correspodente do tapete. Acondicionado em bolsa de pvc transparente com zíper. Medidas do tapete: 200 cm (C) x 200 cm (L). Medidas de cada cubo: - 15 cm (C) x 15 cm (L) x 15 cm (A). CATMAT: 468452	UND	30		
5	**Tapete** fabricado em corino colorido com as letras do alfabeto costuradas em sua face. CATMAT: 468452	UND	30		
6	**Puff** Fabricado em bagun colorido e enchimento em tiras de espuma. Medidas. - 120 cm (C) x 120 cm (L) x 50 cm (A). CATMAT: 601643	UND	30		
7	**Bandinha Musical** Conjunto composto por 20, 22 ou 34 instrumentos, sendo eles: Surdinho Gigante; Surdinho Mor; Tambor; Pandeiro; Pandeiro sem pele; Caxixi; Ganzá; Ovinho; Apito; Maraca; Campanela; Triângulo; Reco-Reco; Par de cocos; Platinela; Chocalho de Plástico; Castanhola com cabo; Cabuletê; Flauta; Clave de Rumba. -Bandinha Rítmica 20 instrumentos (REF 3092) -Bandinha Rítmica 22 instrumentos (REF 3093) -Bandinha Rítmica 34 instrumentos (REF 3094) Acondicionados em caixa de papelão. CATMAT: 615287	UND	6		
8	**TÚNEL LÚDICO CENTOPÉIA** Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Túnel Lúdico em formato de centopeia contendo: 04 módulos encaixáveis; 10 suportes de apoio em forma de botinhas; 01 rampa em forma de língua; 01 entrada em forma de carinha de centopeia; 01 saída em forma de rabinho de centopeia Medidas: 210 cm (C) x 120 cm (L) x 109 cm (A). CATMAT: 483291	UND	6		
9	**Gangorra -** Confeccionado em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. Gangorra em formato de cavalinho, com olhos de acrílico rosqueados, assento anatômico, apoio para os pés e manoplas duplas (pegadores confortáveis. *Gangorra ideal para uma criança. Medidas: 90 cm (C) x 27 cm (L) x 48 cm (A). CATMAT: 486484	UND	18		
10	**Banco de Lápis**, com assento e encosto em formato de lápis fabricados em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos antiestático e anti-UV. A composição desses aditivos permitem que o brinquedo possa ficar exposto ao tempo sem perder a coloração e reduz a carga eletrostática do produto. O acabamento dos lápis é feito através de adesivos próprios para ficarem expostos ao tempo. O produto possui 06 lápis, sendo 03 no encosto e 03 no assento. Sua estrutura é fabricada em ferro com pintura eletrostática, evitando que a tinta descasque. As extremidades da estrutura possuem ponteiras de plástico que protegem o piso de arranhões e as mãos dos usuários. CATMAT: 615290	UND	6		
11	**Lixeira Lápis** ,Confeccionado em poliestireno de alto impacto (PSAI) com desenhos de lápis impressos em silkscreen e moldados em alto relevo. Medidas: 44 cm (D) x 90 cm (A). CATMAT: 383071	UND	6		
12	**Familia Fantoche** Fabricado em espuma e roupas de tecido macio. Composto por 06 peças: papai, mamãe, filho, filha, avô e avó. Tema: família branca. Tamanho aproximado de 45 cm de altura cada. CATMAT: 468614	UND	6		
13	**Familia Fantoche** Fabricado em espuma e roupas de tecido macio. Composto por 06 peças: papai, mamãe, filho, filha, avô e avó. Tema: família preta. Tamanho aproximado de 45 cm de altura cada. CATMAT: 468614				
14	**Fantoche**, Fabricado em espuma e roupas de tecido macio. Composto por 07 peças. Tema: folclore. Tamanho aproximado de 45 cm de altura cada. CATMAT: 468614	UND	6		
15	**Kit pré plástico**, KIT CONTENDO MÚLTIPLAS PEÇAS QUE PERMITEM A MONTAGEM DE 11 TIPOS DIFERENTES DE BRINQUEDOS, SENDO ELES: PALHAÇO ALEGRIA, PALHAÇO TREVOS, PALHAÇO MÓDULOS, URSO COM ARGOLAS, PEIXE COM ARGOLAS, TARTARUGA DE ENCAIXE, CACHORRO BASSET COM ARGOLAS, GIRAFA COM ARGOLAS, BOLA DE ENCAIXE, PIRÂMIDE COM ARGOLAS E TREM COM POLIBOL. AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL. PRODUZIDO EM POLIETILENO VIRGEM ATÓXICO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE SOPRO (PEÇAS OCAS). AS PEÇAS SÃO ACONDICIONADAS EM BOLSA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER. Medidas aproximadas: Brinquedo maior: 17 cm (C) x 12 cm (L) x 37 cm (A). Brinquedo menor: 9 cm (C) x 9 cm (L) x 9 cm (A).	UND	30		
16	**Teatro gigante,** PRODUTO FABRICADO EM MDF COM PINTURA ATÓXICA. TEATRO TIPO PALCO COM LATERAIS DOBRÁVEIS E CORTINA DE TECIDO. IDEAL PARA UTILIZAR COM FANTOCHES, INVENTAR DIÁLOGOS, AUXILIANDO NA DRAMATIZAÇÃO, CRIATIVIDADE, IMAGINAÇÃO, VOCABULÁRIO, SOCIABILIZAÇÃO, DESINIBIÇÃO E FAZ DE CONTA. Medidas fechado: 80 cm (C) x 167 cm (A) x 3 cm (Espessura).	UND	6		
17	**Placas de transito,** CONJUNTO FABRICADO EM MDF E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. COMPOSTO POR 18 PLACAS DE TRÂNSITO, SENDO QUE O FAROL POSSUI SISTEMA DE IMÃ QUE PERMITE A TROCA DE COR DO SINAL. CADA PLACA POSSUI ALTURA APROXIMADA DE 78 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. Medidas da embalagem: 85 cm (C) x 29 cm (L) x 14 cm (A).	UND	6		
18	**Linha movimento,** CONJUNTO DE ATIVIDADES, COMPOSTO POR 65 PEÇAS (09 PROVAS), CONFECCIONADO EM E.V.A., MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: 12 PÉS/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDOS MEDINDO 22,5 X 8 CM CADA UM; 12 MÃOS DE E.V.A. COLORIDAS, MEDINDO 13,5 X 19,5 CM CADA UMA; 8 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDAS (2 TRIÂNGULOS - 21 X 28 CM, 2 CÍRCULOS DE 28 CM DE DIÂMETRO, 2 RETÂNGULOS 32 X 22 CM, 2 QUADRADOS DE 28 X 28 CM); FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDO COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO) REVESTIDAS COM E.V.A. 2 TACOS DE MADEIRA COLORIDO MEDINDO 58 CM, 3 BOLINHAS DE BORRACHA E 2 ARCOS/ALVOS, 1 PALHAÇO BOCÃO; 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULO MEDINDO 34 X 15,5 X 9 CM; 1 PRANCHA DE M.D.F. MEDINDO 50 X 16 CM COM 1 CILINDRO; 2 SAPATAS COLORIDAS COM CORDA DE NYLON MEDINDO 18 X 18 X 59 CM E 1 PULA-CORDA DE 2 METROS. 99 CM (C) X 32 CM (L) X 24 CM (A). ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO MOTORA GLOBAL, EQUILÍBRIO, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL E ESTRUTURAÇÃO DO ESQUEMA CORPORAL. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. Medidas da embalagem: 60 cm (C) x 60 cm (L) x 18 cm (A).	UND	6		
19	**Kit cubinhos,** FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO COLORIDO COM ESTAMPAS INFANTIS IMPRESSAS. CONJUNTO COMPOSTO POR 10 CUBOS DE TEMAS VARIADOS, COMO: ANIMAIS, NÚMEROS E QUANTIDADES, MEIOS DE TRANSPORTE, FRUTAS, DENTRE OUTROS. Medidas: - 10 cm (C) x 10 cm (L) x 10 cm (A).	UND	6		

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;
• Número do Cadastro de Pessoa Física - **CPF** ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** do proponente;

• Endereço e telefone de contato;
• Data de emissão; e
• **Assinatura em todas as suas páginas** por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 de fevereiro de 2026.

YASMIM RENEFER DO NASCIMENTO SILVA
Servidora da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:1834A69B

SETOR DE COMPRAS
REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para o item disposto no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **25 de fevereiro de 2026** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.
Objeto: Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviço de implantação de solução de gestão escolar, implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula on-line e portal de serviços escolar, Inclui serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes atendendo a Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V.TOTAL
1	Serviço de implantação do software público i-Educar, incluindo migração de dados do Educacenso/INEP e a implantação de todos os módulos dispostos no Quadro 1 abaixo.	Und	01	R$	R$
2	Serviço de treinamento on-line com carga horária mínima de 08h/ aula, incluindo material didático e certificado de participação em formato digital.	Und	01	R$	R$
3	Serviço de manutenção, segurança dos dados, evolução contínua das funcionalidades e relatórios, manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, incluindo serviço de suporte técnico via telefone e help desk (disponível de segunda à sexta-feira das 08hs ás 18hs).	Mês	12	R$	R$
4	Serviço de hospedagem em nuvem com backup diário das informações.	Mês	12	R$	R$
5	Serviços suplementar de suporte técnico presencial, quando necessário e solicitado.	Hora	600	R$	R$
VALOR GLOBAL					**R$**

QUADRO 1	
	Controle Pedagógico e Administrativo i-Educar (Secretaria de Educação e Escolas)
1	O sistema deve possibilitar o controle unificado e centralizado de alunos, professores, escolas, anos escolares e turmas.
2	Deve possuir recursos de controle de acesso ao sistema com restrições, por meio de cadastro de usuários e senhas, bem como mecanismos de recuperação automática de senhas por e-mail.
3	Deve possuir recursos de acesso rápido as funcionalidades através de ícones de acesso ou localizador rápido de recursos do sistema, facilitando acessar as opções do sistema.
4	Deve possibilitar a inserção de todos os dados pessoais e documentos de alunos, tais como nome, nome social, data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF, certidão de nascimento, naturalidade, peso, altura, endereço, dentro outros; ainda, inclusão de foto, documentos e laudo médico, para alunos portadores de alguma necessidade especial. As informações de peso e altura deverão permitir a consulta do histórico de alterações.
5	Deve possuir recursos para gestão do ano letivo escolar e matrículas, tais como calendário escolar, horários de aula, matrículas e enturmações, transferências, ocorrências disciplinares, boletins e histórico escolar, reserva de vagas, dispensa de disciplinas, etc.
6	Possibilitar o cadastramento do quadro de horários por turma, permitindo definir o professor e a disciplina que será cursada no horário e dia da semana.
7	O processo de transferência de alunos entre as escolas da rede municipal deve ser automatizado, evitando a duplicidade de cadastros e/ou a redigitação de informações.
8	O sistema deve possibilitar que seja efetuado múltiplas matrículas e/ou enturmações para um mesmo cadastro de aluno.
9	Possibilitar o bloqueio de alterações de notas e faltas lançadas, quando o ano letivo de determinada escola estiver encerrado.
10	Possibilitar a gestão de cadastros de cursos, séries, disciplinas, períodos de avaliação e metodologias de avaliação diferenciadas por série/ano escolar, possibilitando configurar fórmulas de cálculo, notas numéricas, conceituais ou descritivas e lançar estas informações para os alunos individualmente ou por turma.
11	Possibilitar a avaliação de alunos, tanto por notas numéricas quanto conceituais nas diferentes disciplinas, na mesma série/ano escolar.
12	Possibilitar que os alunos sejam avaliados por componentes curriculares diferenciados em cada etapa avaliativa (bimestre, trimestre, etc).
13	Permitir definir disciplinas diferenciadas em etapas específicas.
14	Permitir recuperação paralela das notas por etapa.
15	Permitir recuperação paralela das notas de uma determinada etapa, podendo ser especificada.
16	Possibilitar ao usuário alteração na situação final do aluno para Aprovado pelo conselho.
17	Permitir aprovar alunos apenas por nota, sem a necessidade de exigência da frequência escolar.
18	Não exibir campo para inserção de recuperação na última etapa para alunos reprovados.
19	Possibilitar efetuar avaliação diferenciada em uma turma, apenas para alunos com necessidades especiais.
20	Possibilitar o controle de turmas, podendo identificar nomenclaturas próprias, turno, horários de início e fim de aulas e intervalos e professor regente.
21	Possibilitar inserção de pareceres descritivos nas turmas.
22	Possibilitar a ordenação alfabeticamente dos alunos na turma.
23	Possibilitar também a ordenação manual dos alunos na turma.
24	Permitir ainda o controle do número de vagas, impedindo novas matrículas quando o número de vagas exceder ou impedindo cadastrar novas turmas até que todas as vagas das turmas de uma série ou ano escolar não tiverem sido preenchidas.
25	Garantir o controle do saldo de vagas da Escola, tanto para matrículas feitas de forma presencial quanto on-line pelos próprios pais e responsáveis, impedindo novas matrículas quando não existirem mais vagas.
26	Possibilitar o processamento manual ou automatizado do histórico escolar a qualquer tempo, gerando os cadastros do histórico escolar, mediante notas e faltas lançadas no ano letivo, ou informadas manualmente pelo usuário (histórico avulso).
27	Permitir inserir a quantidade de disciplinas que o aluno pode ficar em dependência.
28	Permitir definir a quantidade de matrículas de dependências que o aluno pode cursar.
29	Possibilitar o controle de alunos em dependência em determinadas disciplinas, apresentando de maneira diferenciada estes alunos nos relatórios.
30	Possibilitar a rematrícula automática dos alunos de um ano letivo para outro.
31	Possibilitar enturmações em lote de alunos.
32	Possibilitar o controle de servidores, professores, e demais profissionais da educação, possibilitando registrar dados funcionais como matrícula, regime de contratação/vínculo, data de admissão, carga horária, licenças e afastamentos, faltas e atrasos, cursos, formação e registros para fins de avaliação de desempenho.
33	Permitir o cadastro das movimentações do servidor, mantendo o histórico de suas alocações na rede municipal.
34	Permitir o cadastro das faltas e afastamentos do servidor e eventuais substituições.

35	Possibilitar a alocação do servidor nas unidades em que atua, facilitando identificar a carga horária total e o saldo de horas disponível de cada profissional.
36	Possibilitar o registro das informações obrigatórias do Educacenso/INEP/MEC referente aos dados da infraestrutura escolar, turmas, dados pessoais e educacionais de alunos e docentes e sua exportação automatizada de arquivos para o Educacenso, obedecendo o layout de arquivos atualizado definido pelo MEC.
37	O sistema deve oferecer um validador que apresente aos usuários todas as inconsistências nos dados necessários para o Educacenso, de modo que o usuário possa identificar o que deve ser corrigido e assim gerar os dados com integridade.
38	O sistema deve obrigar o usuário a preencher as informações obrigatórias conforme layout do Educacenso.
39	Possibilitar a importação automatizada dos dados de escolas, alunos e turmas oriundos do Educacenso/INEP/MEC.
40	Possibilitar a emissão da ficha cadastral do aluno com dados pessoais, endereço, matrícula e foto, com preenchimento automático pelo sistema ou impressão para preenchimento manual.
41	Possibilitar a emissão dos principais relatórios e documentos dos processos das escolas, tais como: Atestado de vaga, Atestado de transferência, Atestado de matrícula, Atestado de frequência, Atestado de abandono, Boletim escolar Numérico, Conceitual e Descritivo, Boletim de transferência, Histórico Escolar, etc.
42	Possibilitar a emissão do boletim conceitual e descritivo do Ensino Infantil, exibindo as informações dos conceitos de cada critério avaliativo, obtidos pelo aluno em cada período. Permitir a emissão opcional do formulário preenchido pelo sistema ou em branco por área curricular, para preenchimento do professor de cada área.
43	Possibilitar a emissão do boletim escolar do Ensino Fundamental com informações da matrícula do aluno, situação no ano letivo, notas, frequência e opção para exibir demonstrativo gráfico do rendimento do aluno em relação a sua turma em cada disciplina.
44	Possibilitar a emissão da carteirinha de estudante com nome, dados pessoais, foto e código de barras e verso para assinatura do estudante e da escola.
45	Possibilitar a emissão de relatório que demonstre quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino, por escola e curso, possibilitando verificar a quantidade de alunos enturmados e o saldo de vagas, bem como o volume de pedidos de matrícula efetuados de forma on-line pelos pais e responsáveis.
46	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais sobre alunos que demonstrem: Relação de alunos matriculados com nome, sexo, data de nascimento e série; Relação de alunos enturmados e não enturmados por escola e curso; Relação de alunos que estão cursando, transferidos ou em abandono; Relação das ocorrências disciplinares dos alunos com data, hora e tipo da ocorrência; Demonstrativo dos alunos por turma com a frequência e nota obtida em cada disciplina; Demonstrativo das notas e faltas obtidas em cada período por curso, série, turno e disciplina; Demonstrativo de ranking com os alunos com melhor desempenho da escola e turma.
47	Possibilitar a emissão do boletim do professor, demonstrando as notas obtidas pelos alunos em cada período, bem como notas de exame e sua situação atual na disciplina, para uso no final do ano letivo.
48	Possibilitar a emissão do mapa do conselho de classe, demonstrando as notas e faltas obtidas pelos alunos em cada período avaliativo e sua situação final, para uso no conselho.
49	Possibilitar a emissão do espelho das matrículas com a quantidade por série, turma e turno dos alunos matriculados, transferidos, remanejados, abandono, aprovados e reprovados com percentuais e o volume de matrículas iniciais e finais para o período.
50	Possibilitar a emissão do diário de classe em branco (manual) com a relação dos alunos da turma e áreas para registro da frequência, notas de avaliações, registro de anotações de conteúdos, avaliações, observações e espaço para assinatura do professor e diretor e capa.
51	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais sobre servidores/professores que demonstrem: Relação nominal de professores por escola com função e lotação; Relação nominal de servidores com carga horária total, disponível e alocada; Relação nominal de professores e as disciplinas que lecionam para cada turma; Relação de faltas e atrasos dos servidores.
52	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais diversos que demonstrem: Relação geral de escolas com descrição, endereço e telefone de contato; Relação geral da situação dos anos letivos das escolas; Relação geral das notas e faltas lançadas com demonstrativo de percentuais do lançamento; Relação de alunos que recebem uniformes escolares por ano letivo; Relação de alunos que recebem benefícios; Relação de alunos portadores de necessidades especiais; Quantidade de alunos matriculados por escola; Quantidade de alunos matriculados por bairro; Quantidade de alunos matriculados por curso; Quantidade de matrículas por escola, série e turno; Quantidade de matrículas por escola, curso, série, turno e totalizadores; Etiquetas de mala direta com endereçamento dos alunos; Certificado de conclusão do ensino fundamental.
53	Possibilitar a emissão de relatórios gráficos comparativos e estatísticos que demonstrem: Gráfico comparativo da média dos alunos por escola e período avaliativo; Gráfico comparativo da média das escolas por disciplina; Gráfico comparativo da média das turmas por disciplina e geral; Gráfico comparativo entre os anos/séries escolares por disciplina; Gráfico de representação do indicador de distorção idade/série; Gráfico comparativo da quantidade de alunos acima e abaixo da média por disciplina.
54	Possibilitar cadastro de documentos e formulários diversos não pertencentes a base de dados do sistema, de modo que seja possível fazer o download por dentro do sistema destes modelos. Ex.: Termos de compromisso, modelos de ofício, fichas, etc.
55	Oferecer recursos de unificação de dados de alunos e pessoas duplicadas.
56	Possibilitar a exportação de usuários (secretários, diretores, coordenadores, auxiliares) cadastrados no sistema em formato CSV.
57	Possibilitar exportação dos dados para o SEB (Sistema Educacional Brasileiro) para fins de carteira de estudante digital.
58	Possibilitar o preenchimento automático dos dados de endereço de acordo com o CEP informado.
59	Possibilitar a exportação dos dados em CSV dos alunos, pai, mãe, responsável, escola e endereço do aluno.
60	Possibilitar a exportação dos dados em CSV dos professores bem como endereço, contato telefônico e a escola que está vinculado.
61	Possibilitar a consulta de alunos que estão dispensados de cursar determinadas disciplinas.
62	Notificar a escola, de forma automática, quando um aluno estiver disponível para a matrícula proveniente de uma transferência de uma outra unidade da mesma rede de ensino.
	Portal do Professor
63	Possibilitar vincular professores com suas turmas em cada período letivo e mediante seu vínculo funcional, permitir operações pertinentes à sua função, tais como registro de frequência, avaliações e conteúdos planejados e ministrados, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
64	Permitir ao professor o cadastro do planejamento de aulas por período com conteúdo, metodologia ou estratégia, recursos e anexos, avaliação e referências e sua emissão para conferência.
65	Possibilitar registrar anotações de atividades letivas e não letivas no calendário escolar e controlar para que os professores operem o diário de frequência de acordo com estas informações, exibindo-as para o professor no relatório de conferência.
66	Possibilitar o cadastro e configuração de notas das avaliações e recuperação, não havendo limite de quantidade de notas, sendo possível cada professor definir seus instrumentos individualmente, para constituição da nota final do aluno.
67	Possibilitar o agendamento de avaliações da sua disciplina para uma ou várias turmas e o lançamento das notas obtidas por cada aluno da turma e a emissão do diário de avaliações para conferência.
68	Possibilitar o cadastro das faltas dos alunos, em suas respectivas disciplinas e datas e a emissão do diário de frequência para conferência.
69	Possibilitar o cadastro de justificativa de faltas para cada falta do aluno por dia e a emissão de relatório para conferência.
70	Possibilitar o cadastro de observações sobre os alunos para acompanhamento pedagógico e a emissão de relatório para conferência.
71	Permitir ao professor informar os conteúdos ministrados em sala de aula para as turmas que leciona, de acordo com o que foi planejado, e possibilitar sua emissão para conferência.
72	Possibilitar a consulta ou emissão de relatório com notas parciais de resultados de avaliação dos alunos.
73	Possibilitar o registro das faltas diárias dos alunos pelos professores usando a mesma conta de acesso, tanto pelo portal quanto por aplicativo móvel específico e instalado para esta finalidade, em smartphones ou tablets, visando o atendimento aos docentes nas salas de aula onde não existam equipamentos adequados ou suficientes para o uso do portal. O aplicativo deverá funcionar normalmente quando não houver conexão com à internet, permitindo efetuar os registros off-line e sincronizar com o portal assim que houver conexão disponível.
74	Possibilitar consultar os planejamentos e registrar conteúdos lecionados diariamente pelo aplicativo, tanto em modo on-line quanto off-line.
75	Possibilitar ao professor visualizar no portal as suas pendências, tais como as avaliações futuras que ele tem planejada e os dados pendentes para lançamento.
76	Possibilitar consultar os percentuais de frequência escolar, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma.
77	Possibilitar consultar os percentuais de registro de conteúdo realizado pelos professores, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma.
78	Possibilitar também filtrar os valores dos percentuais de frequência de conteúdo, podendo analisar quais são maiores, menores ou igual ao valor opcionalmente informado pelo usuário para a consulta.
79	Permitir que o professor possa consultar informações de anos letivos já encerrados.
80	Ter opção para o professor escolher receber avisos por e-mail de lançamentos de frequência que ele efetuou no portal.
81	Permitir a consulta e cadastro de Objetivos de aprendizagem e Habilidades de acordo com a BNCC.
82	Possibilitar personalizar as nomenclaturas dos campos dos instrumentos de planejamento do professor (Plano de Ensino, Plano de Aula e Conteúdos) relacionados à BNCC, visando adequar a realidade da Secretaria de Educação.
83	Possibilitar o acompanhamento de alunos infrequentes, emitindo avisos para interessados da quantidade de faltas e o professor que registrou a falta. Permitir também configurar o número de dias consecutivos ou alternados que a notificação deve ocorrer.

84	Possibilitar ao administrador do sistema exportar todos os dados lançados e existentes neste portal em formato tabulado, tais como TXT, CSV ou outros, possibilitando a utilização destes dados em outras plataformas.
85	Possibilitar ao professor identificar, com base no calendário escolar cadastrado, quais aulas, conteúdos e frequências deixaram de ser registrados dentro de um período determinado (com filtro por data inicial e final), exibindo de forma detalhada as pendências por disciplina, turma e data, com alerta visual e possibilidade de emissão de relatório resumido ou exportável, com acesso também para secretarias escolares e equipe técnica da Secretaria de Educação.
	Gestão de Vagas nas Escolas
86	Possibilitar o gerenciamento das vagas para matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando a transparência, atendimento a demanda por acesso à escola e cumprimento da legislação, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
87	Possibilitar configuração do período em que as vagas on-line estarão abertas.
88	Possibilitar o cadastro dos alunos interessados nas vagas com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, série, turno e escola de interesse.
89	Possibilitar o cadastro do responsável pelo aluno com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, estado civil, telefone, e-mail, informações de trabalho.
90	Possibilitar aos pais ou responsáveis fazerem a solicitação da vaga de interesse on-line ou em uma unidade escolar, gerando um protocolo de atendimento único.
91	Permitir que os pais possam consultar as informações e a posição da sua solicitação de vaga on-line por meio do seu protocolo.
92	Possibilitar a emissão, pela Secretaria de Educação, dos seguintes relatórios gerenciais: Quantidade de vagas por escola, curso, série, turno, demonstrando o saldo de vagas; Relação das inscrições efetuadas apresentando as unidades escolares as series, data e horário, turno e a situação.
93	Permitir parametrizar a distância em KM, entre o endereço do aluno e da escola, para que os responsáveis solicitem vagas somente dentro do limite estabelecido, quando a solicitação for feita on-line.

Forma de Pagamento:O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;
• Número do Cadastro de Pessoa Física - **CPF** ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** do proponente;
• Endereço e telefone de contato;
• Data de emissão; e
• **Assinatura em todas as suas páginas** por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 de fevereiro de 2026.

YASMIM RENEFER DO NASCIMENTO SILVA
Servidora da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:FA3AD905



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**,**ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o vencimento base dos servidores públicos municipais vinculados ao magistério da educação básica, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), em cumprimento ao disposto na Medida Provisória Federal nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2.º- Em decorrência do reajuste previsto no artigo anterior, o valor do piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério passa a ser:

I- R$ 5.130,63(cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para os docentes com jornada de**200 (duzentas) horas-aulas**;

II- R$ 3.847,97(três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) para os docentes com jornada de**150 (cento e cinquenta) horas-aulas**.

Art. 3.º- O reajuste de que trata esta Lei, aplica-se aos níveis e classes da carreira do magistério público municipal, conforme as tabelas de vencimentos constante no Anexo I, preservando-se a progressão e a hierarquia funcional.

Art. 4.º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, com utilização dos recursos provenientes do**FUNDEB.**

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 6.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL I - ENSINO FUNDAMENTAL 150 H									
VALOR INICIA	**ESPECIFIFACAO**	**CLASSE**	**FAIXA SALARIAL POR HORA AULA**						
3.847,98	PROFESSOR I	I	**NIVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
			I - NE.1 (MAGISTÉRIO)	3.847,98	3.944,18	4.042,78	4.143,85	4.247,45	4.353,64	4.462,48
			I - NE.2 (GRADUAÇÃO)	4.232,78	4.338,60	4.447,06	4.558,24	4.672,19	4.789,00	4.908,72
			I - NE.3 (PÓS- GRADUAÇÃO)	4.656,06	4.772,46	4.891,77	5.014,06	5.139,41	5.267,90	5.399,60
			I - NE.4 (MESTRADO)	5.121,66	5.249,70	5.380,95	5.515,47	5.653,36	5.794,69	5.939,56
			I - NE.5 (DOUTORADO)	5.633,83	5.774,67	5.919,04	6.067,02	6.218,69	6.374,16	6.533,51
GRUPO OCUPACIONAL II - HORA AULA - 150 H									
VALOR INICIA	**ESPECIFIFACAO**	**CLASSE**	**FAIXA SALARIAL POR HORA AULA**						
4.232,78	PROFESSOR II	II	**NIVEL**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
			II - NE.1 (GRADUAÇÃO)	4.232,78	4.338,60	4.447,06	4.558,24	4.672,19	4.789,00	4.908,72
			II - NE.2 (PÓS-GRADUAÇÃO)	4.656,06	4.772,46	4.891,77	5.014,06	5.139,41	5.267,90	5.399,60
			II - NE.3 (MESTRADO)	5.121,66	5.249,70	5.380,95	5.515,47	5.653,36	5.794,69	5.939,56
			II - NE.4 (DOUTORADO)	5.633,83	5.774,67	5.919,04	6.067,02	6.218,69	6.374,16	6.533,51
GRUPO OCUPACIONAL II - HORA AULA - 200 H									

VALOR INICIA	ESPECIFIFACAO	CLASSE	FAIXA SALARIAL POR HORA AULA							
			NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
5.643,70	PROFESSOR II	II	II - NE.5 (GRADUAÇÃO)	5.643,70	5.784,79	5.929,41	6.077,65	6.229,59	6.385,33	6.544,96
			II - NE.6 (PÓS-GRADUAÇÃO)	6.208,07	6.363,27	6.522,35	6.685,41	6.852,55	7.023,86	7.199,46
			II - NE.7 (MESTRADO)	6.828,88	6.999,60	7.174,59	7.353,95	7.537,80	7.726,25	7.919,40
			II - NE.8 (DOUTORADO)	7.511,76	7.699,56	7.892,05	8.089,35	8.291,58	8.498,87	8.711,34
VALOR INICIA	ESPECIFIFACAO	CLASSE	FAIXA SALARIAL POR HORA AULA							
			NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
	EDUCADOR DE APOIO	III	III - NE-1	4.664,17	4.780,77	4.900,29	5.022,80	5.148,37	5.277,08	5.409,01
					-	-	-	-	-	-
	COORD DE APOIO PEDAGOGICO	IV	III - NE-2	4.664,17	4.780,77	4.900,29	5.022,80	5.148,37	5.277,08	5.409,01

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7A91CD75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 331/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a execução da Lei Municipal n.º 647/2026, declara o índice linear único aplicável aos vencimentos básicos do Magistério Público Municipal, aprova e publica as tabelas consolidadas para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 647/2026, que dispõe sobre a atualização dos vencimentos básicos do Magistério Público Municipal e determina a edição de decreto de natureza executiva para apurar e declarar o índice linear, consolidar e publicar a tabela anual atualizada e determinar a implantação dos valores na folha de pagamento;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC n.º 82, de 29 de janeiro de 2026, adotada como referência legal para o exercício de 2026 pela Lei Ordinária Municipal n.º 647/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e publicar, com transparência, as tabelas de vencimentos do Magistério para o exercício de 2026, conforme os valores já apurados pela Administração;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Este Decreto executa a Lei Municipal n.º 647/2026, declarando o índice linear único aplicável aos vencimentos básicos das tabelas de níveis e classes do Magistério Público Municipal previstas na Lei Municipal nº 157/2010, e aprovando as tabelas consolidadas para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica declarado, para o exercício de 2026, o índice linear único a ser aplicado aos vencimentos básicos do Magistério Público Municipal, correspondente a:
I – Percentual: 5,4% (cinco vírgula quatro por cento);
II – Fator (multiplicador): 1,054.
Parágrafo único. O índice de que trata este artigo é de natureza estritamente executiva, destinando-se a operacionalizar a atualização prevista na Lei Municipal nº 647/2026, vedada inovação autônoma em matéria remuneratória.

Art. 3º Ficam aprovadas e deverão ser publicadas as Tabelas Consolidadas de Vencimentos do Magistério – Exercício 2026, constantes:
I – do Anexo I (Plano de Cargo e Carreira – 200 horas); e
II – do Anexo II (Plano de Cargo e Carreira – 150 horas).

Art. 4º A implantação dos valores constantes dos Anexos deste Decreto será realizada pela Diretoria de Recursos Humanos, com efeitos funcionais e financeiros na forma da Lei Municipal n.º 647/2026, observando-se:

I – implantação na folha de pagamento da competência fevereiro/2026; e

II – pagamento no mês de fevereiro/2026 das diferenças remuneratórias em decorrência da implantação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 20 de fevereiro do ano de 2026, 73º da Emancipação Política Municipal e 204º da Independência do Brasil.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

ANEXO I

REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Plano de Cargo e Carreira – 200 horas
Tabelas 2026 - 5,4%

Classe	0 anos	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
P	R$ 5.159,90	R$ 5.263,10	R$ 5.368,36	R$ 5.475,73	R$ 5.585,24	R$ 5.696,95	R$ 5.810,89	R$ 5.927,10	R$ 6.045,65	R$ 6.166,56
S	R$ 5.417,90	R$ 5.526,25	R$ 5.636,78	R$ 5.749,51	R$ 5.864,50	R$ 5.981,79	R$ 6.101,43	R$ 6.223,46	R$ 6.347,93	R$ 6.474,89
E	R$ 5.688,79	R$ 5.802,57	R$ 5.918,62	R$ 6.036,99	R$ 6.157,73	R$ 6.280,88	R$ 6.406,50	R$ 6.534,63	R$ 6.665,32	R$ 6.798,63
M	R$ 6.257,67	R$ 6.382,82	R$ 6.510,48	R$ 6.640,69	R$ 6.773,50	R$ 6.908,97	R$ 7.047,15	R$ 7.188,09	R$ 7.331,86	R$ 7.478,49
D	R$ 7.196,32	R$ 7.340,25	R$ 7.487,05	R$ 7.636,79	R$ 7.789,53	R$ 7.945,32	R$ 8.104,22	R$ 8.266,31	R$ 8.431,63	R$ 8.600,27

ANEXO II

REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Plano de Cargo e Carreira – 150 horas
Tabelas 2026 - 5,4%

Classe	0 anos	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos
P	R$ 3.869,93	R$ 3.947,33	R$ 4.026,28	R$ 4.106,80	R$ 4.188,94	R$ 4.272,72	R$ 4.358,17	R$ 4.445,33	R$ 4.534,24	R$ 4.624,92
S	R$ 4.063,43	R$ 4.144,70	R$ 4.227,59	R$ 4.312,14	R$ 4.398,38	R$ 4.486,35	R$ 4.576,08	R$ 4.667,60	R$ 4.760,95	R$ 4.856,17
E	R$ 4.266,60	R$ 4.351,93	R$ 4.438,97	R$ 4.527,75	R$ 4.618,30	R$ 4.710,67	R$ 4.804,88	R$ 4.900,98	R$ 4.999,00	R$ 5.098,98
M	R$ 4.693,26	R$ 4.787,12	R$ 4.882,87	R$ 4.980,52	R$ 5.080,13	R$ 5.181,74	R$ 5.285,37	R$ 5.391,08	R$ 5.498,90	R$ 5.608,88
D	R$ 5.397,25	R$ 5.505,19	R$ 5.615,29	R$ 5.727,60	R$ 5.842,15	R$ 5.959,00	R$ 6.078,18	R$ 6.199,74	R$ 6.323,73	R$ 6.450,21

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:B9F957AD